



PROC. 337
FLS. 053
RUB. W

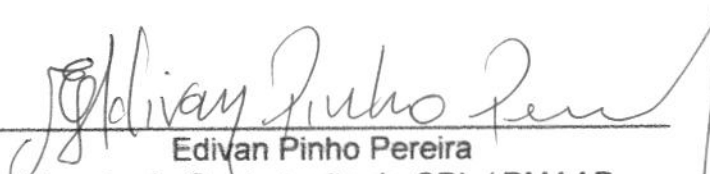
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

TERMO DE ABERTURA

VOLUME 02

Nesta data procedemos com a abertura do segundo volume do processo 053/2026 – PMAAP, devido à numerosa quantidade de páginas do primeiro volume.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 11 de fevereiro de 2026.


Edivan Pinho Pereira
Agente de Contratação da CPL / PMAAP



PROC. 338
FLS. 053
RUB. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 053/2026/PMAAP/MA

DADOS DA LICITAÇÃO	
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção, reforma e implantação de sistemas de iluminação elétrica em campos de futebol e estádio municipal, localizados em diversos povoados do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.	
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura de sessão pública, através do Portal indicado.	
DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 09/03/2026, às 10:00 hs	
Endereço Eletrônico: http://www.licitaap.com.br/	
Endereço para retirada do Edital: http://www.licitaap.com.br/	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	Valor Total: R\$ 7.674.467,63 (sete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).
NATUREZA DO OBJETO:	Contratação de Empresa para Execução de Obra - Serviços Comuns de Engenharia
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	Licitação de Ampla Participação.
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO: até 02 (duas) horas	
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por valor global, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE INTERVALO DE LANCES	Menor Preço Global: Intervalo de R\$ 1.000,00 (mil reais)
MODO DE DISPUTA	Aberto
INFORMAÇÕES	
Ato de Designação do Agente de Contratação: Portaria nº 075/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de janeiro de 2025.	
Autoridade Competente/Homologadora: José Francinete Bento Luna, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré/MA	
Endereço: Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré-MA, CEP 65.072-130.	



PROC. 339
FLS. 053
RUB. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 – CPL/PMAAP

EDITAL

PROCESSO Nº. 053/2026/PMAAP/MA

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.832/0001-21, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP nº 65.398-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e pelo seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 75/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 9 de Janeiro de 2025, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie.

Data da sessão: **09/03/2026**

Horário: **10h00min**

Local: <http://www.licitaaap.com.br/>

Critério de Julgamento: menor preço GLOBAL.

Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção, reforma e implantação de sistemas de iluminação elétrica em campos de futebol e estádio municipal, localizados em diversos povoados do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será pelo valor **GLOBAL**, conforme tabela constante do Projeto Básico.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor valor GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da prefeitura para o exercício corrente, na classificação abaixo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 022200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 27 Desporto e Lazer; 27 812 Desporto Comunitário; 27 812 0272 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR; 27 812 0272 1107 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EST. CAMPO DE FUT, QUADRAS ESPORT E GINASIO POLIESPORTIVO.



PROC. 340
FLS. 053
RUB. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL**, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito na plataforma do PORTAL, no sítio: www.licitaaap.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;



PROC. 341
FLS. 053
RUB. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos nesse edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

5.3. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006;

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Para envio dos documentos de habilitação, o prazo de validade das certidões, será considerado a data de solicitação pelo Agente de Contratação e abertura no sistema.



PROC. 342
FLS. 053
RUB. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [//www.licitaaap.com.br/](http://www.licitaaap.com.br/) e até a data e hora marcadas na página nº 02 desse edital para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta via sistema e proposta digitalizada e assinada com a descrição do objeto ofertado e preço, de acordo com anexo I, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares ao projeto básico, como planilha orçamentária resumida, memorial de cálculo, orçamento sintético, quadro de composições de investimentos, cronograma físico financeiro, encargos sociais, BDI, composição de custos unitários e planilha de levantamento de eventos PLE;

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.



PROC. 393
FLS. 053
RUB. 170

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances na **Concorrência o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PROC. 344
FLS. 053
RUB. 48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no [//www.licitaap.com.br/](http://www.licitaap.com.br/), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PROC. 345
FLS. OSB
RUB. ifp

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, será aberto um prazo a ser definido pelo agente, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PROC. 846
FLS. 053
RUB. WJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

7.32. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.34. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Para análise da exequibilidade dos preços a critério do agente de contratação poderá solicitação por diligência a comprovação de exequibilidade do menor valor ofertado, sendo no mínimo aquele valor com desconto acima de trinta por cento do valor global do projeto básico.

8.3. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.



PROC. 347
FLS. 053
RUB. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

8.8. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.9. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade tomando como base o projeto básico em anexo desse edital.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, e a ocorrência será registrada em ata;

8.13. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo agente, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.16. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.16.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PROC. 348
FLS. 053
RUB. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA DO PORTAL, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



PROC. 349
FLS. 033
RUB. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser definido pelo agente horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



PROC. 350
FLS. 053
RUB. 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e das certidões simplificada e específica da junta comercial para confirmação dos arquivamentos;

9.7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.7.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.7.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.8.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



PROC. 354
FLS. 038
RUB. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

9.8.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, bem como suas notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.8.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.5. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.



PROC. 852
FLS. 056
RUB. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

9.8.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.8.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.8.7. O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

9.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.9.1. A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica para a execução dos serviços através do atendimento dos itens que seguem:

a) Certidão de Registro ou Inscrição da **Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação do Estado do domicílio ou sede do licitante;

b) Comprovação de aptidão da contratada (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo e assinados por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b.1) As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- * Nome do contratado e do contratante
- * Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- * Localização do serviço.
- * Serviços executados (discriminação e quantidades).

b.2) A apresentação pela empresa de Atestados de Qualificação Técnica oriundos de Subcontratação deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Autorização da Subcontratação pelo Órgão Contratante e Cópia do Contrato da Subcontratação.

c) Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia civil, **detentor de atestado de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, obrigatoriamente, da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que **não a própria licitante**, serviços de características semelhantes ao licitado;



PROC. 353
FLS. 053
RUB. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

c.1) A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Os licitantes arrematantes no ato de apresentação de seus documentos de habilitação com prazo estipulado pelo pregoeiro, deverão apresentar as declarações em anexo deste instrumento convocatório, em obediência aos artigos nº 63, 67, 68 e 69 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18. OUTROS DOCUMENTOS.

9.18.1. Declarações em conformidade com os ANEXOS deste edital;



PROC. 3541
FLS. 057
RUB. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo a ser estipulado pelo agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Apresentar projeto executivo, devidamente ajustado ao lance vencedor, em conformidade com o anexo do projeto básico deste Edital;

10.1.3. Apresentar as exigências do item 6.2.1, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital

10.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. O projeto executivo contendo a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.



PROC. 355
FLS. 053
RUB. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PROC. 356
FLS. 053
RUB. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

14.1. O adjudicatário terá o prazo a ser estipulado pela autoridade competente em dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo a ser estipulado pela autoridade competente em dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico, anexo I, deste Edital.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



PROC. 357
FLS. 053
RUB. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual estão estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no contrato, anexo a este Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Página 20/44



PROC. 358
FLS. 055
RUB. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município conforme caso, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.



PROC. 359
FLS. 053
RUB. 142

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [//www.licitaaap.com.br/](http://www.licitaaap.com.br/).

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema do PORTAL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [//www.licitaaap.com.br/](http://www.licitaaap.com.br/), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PROC. 360
FLS. 053
RUB. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. As certidões que não possuem data de validade em seu corpo, não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias de emissão.

21.13. A Secretaria responsável através de sua autoridade competente poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.13.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

21.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [//www.licitaaap.com.br/](http://www.licitaaap.com.br/) e por meio do PNCP e site institucional do município, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço que está no papel timbrado deste documento, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.



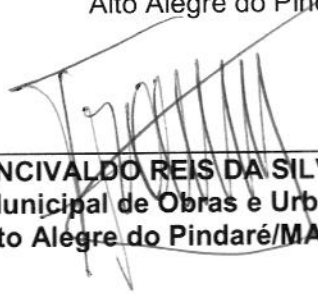
PROC. 361
FLS. 053
RUB. wj

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

21.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE;
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL;

Alto Alegre do Pindaré/MA, em 12 de fevereiro de 2026.



FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de
Alto Alegre do Pindaré/MA



PROC. 362
FLS. 053
RUB. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO E DEMAIS PEÇAS

“ANEXO 1: I. ORÇAMENTO DETALHADO; II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; III. PLANILHA DO BDI; IV. MEMORIAL DESCRITIVO; V. COMPOSIÇÕES DE CUSTOS; VI. PROJETO ARQUITETÔNICO; VII. MEMÓRIA DE CÁLCULO; ART DA OBRA/SERVIÇO.

ARQUIVO ANEXADO AO FINAL DO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OU ENVIADO
COMO ARQUIVO ZIPADO NO SISTEMA.



PROC. 863
FLS. 053
RUB. 141

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20**, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: *** ÓRGÃO LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PROC. 364
FLS. 053
RUB. 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
*** ÓRGÃO LICITANTE
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PROC. 865
FLS. 053
RUB. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PROC. 366
FLS. 053
RUB. *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº * NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº * QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº * NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº * NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PROC. 367
FLS. 053
RUB. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PROC. 368
FLS. 053
RUB. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
*** **ÓRGÃO LICITANTE**
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PROC. 369
FLS. 053
RUB. 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº *****

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** **ÓRGÃO LICITANTE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº *****

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



PROC. 370
FLS. 053
RUB. *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº xxx/xxx/PMAAP
PROCESSO Nº 053/2026

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
_____/_____, QUE FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO
LICITANTE E A EMPRESA *****

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, sediada na _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo _____, Secretário Municipal de Educação, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20____, publicada no de _____ de _____ de _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº. 03/2026 – CPL/PMAAP** e do **Processo Administrativo n.º 053/2026**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção, reforma e implantação de sistemas de iluminação elétrica em campos de futebol e estádio municipal, localizados em diversos povoados do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência e execução deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, qual seja **6 (seis) meses** a contar da assinatura deste contrato, independente de emissão de ordem de serviços, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



PROC. 371
FLS. 053
RUB. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 022200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 27 Desporto e Lazer; 27 812 Desporto Comunitário; 27 812 0272 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR; 27 812 0272 1107 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EST. CAMPO DE FUT, QUADRAS ESPORTE E GINÁSIO POLIESPORTIVO.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais *elaboradas com base no SINAPI*.

6.3. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.



PROC. 372
FLS. 053
RUB. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Os serviços devem ser iniciados no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive de rescisão contratual.

8.2. As condições de entrega e recebimento complementares do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital, vinculadas ao cronograma físico financeiro.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.

10.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência ou projeto básico.



PROC. 373
FLS. 053
RUB. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. A Administração terá o prazo de 20 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias.

10.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Manter preposto aceito pela administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



PROC. 874
FLS. 053
RUB. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



PROC. 375
FLS. 057
RUB. 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 11.16.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.17.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 11.18.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- 11.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
- 11.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 11.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 11.24.** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 11.25.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 11.26.** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 11.27.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 11.28.** Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 11.29.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.



PROC. 376
FLS. 053
RUB. 42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PROC. 377
FLS. 053
RUB. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital e na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Alegre do Pindaré/MA, de de 20XX.

Responsável legal da CONTRATANTE



PROC. 378
FLS. 053
RUB. inf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



PROC. 379
FLS. 053
RUB. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, CUMPRIR OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE AS DECLARAÇÕES INFORMAÇÕES SÃO VERÍDICAS,
CONFORME PARÁGRAFO 4º E 5º DO ART. 26 DO DECRETO 10.024/2019 PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF – CONCORRÊNCIA Nº
...../.....

....., DE DE

REPRESENTANTE LEGAL



PROC. 380
FLS. 053
RUB. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À, DECLARA, que **cumpe as exigências de reserva de
cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, CONFORME INCISO
IV DO ART. 63 DA LEI 14.133/2021 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE / UF – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /

....., DE DE

REPRESENTANTE LEGAL



PROC. 381
FLS. 053
RUB. 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, que o licitante tomou conhecimento do local e
das condições onde será executado os serviços, CONFORME INCISO VI DO ART. 67 DA LEI
14.133/2021 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
..... / UF – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº/.....

....., DE DE

REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
fazendo muito mais

PROC. 382
FLS. 053
RUB. 40

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO,
REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE
ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL
E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM
DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE DO PINDARE-MA

Alto Alegre do Pindaré -MA
Janeiro / 2026





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Trabalhar Bem - fazer muito mais

PROC. 383
FLS. 053
RUB. 40

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS
3. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS
4. ASPECTOS FISIOGRAFICOS
5. JUSTIFICATIVA
6. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS
7. MEMORIAL DESCRITIVO
8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS



PROC. 384
FLS. 053
RUB. 42

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

PROJETO BÁSICO

1.0 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Denominação do Objeto

O presente Projeto Básico tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção, reforma e implantação de sistemas de iluminação elétrica em campos de futebol e estádio municipal, localizados em diversos povoados**, pertencentes ao Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, conforme descrito neste Projeto Básico.

1.2 Empreendimentos Contemplados

1. REFORMA DE ESTÁDIO MUNICIPAL FUFUCÃO – POVOADO BACURI
2. REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - POVOADO CELESTINO
3. REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL DOMINGOS FERREIRA SIQUEIRA “O DOMINGÃO” – POVOADO ROÇA GRANDE
4. REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ GERARDO DE ABREU – “NOVO GERALDÃO” – POVOADO AUZILÂNDIA
5. REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL NOVO MINEIRÃO – POVOADO MINEIRINHO
6. REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL “ARAPAPÁ” – POVOADO ARAPAPÁ
7. CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL “TRÊS BOCAS” – POVOADO TRÊS BOCAS
8. CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL “NOVA BRASÍLIA” – POVOADO NOVA BRASÍLIA
9. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL – POVOADO ALTAMIRA
10. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL – POVOADO NOVA OLINDA

2.0 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Alto Alegre do Pindaré fica localizado na microrregião do Pindaré, mesorregião do Oeste Maranhense. Os municípios limítrofes são: Norte com o município de Bom Jardim; a Leste com os municípios de Pindaré-Mirim e Santa Luzia; a Oeste com os municípios de





PROC. 885
FLS. 053
RUB. 47

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Buritcupu e Bom Jardim e ao Sul com o município de Santa Luzia. A distância do município até a capital maranhense é de 316 km, com uma população estimada em 26.411 mil habitantes, segundo fontes do IBGE/2024, distribuídos numa área de 1.932,317 Km², nas zonas urbana e rural, densidade demográfica 13,71 hab/km e com seus povoados mais populosos: Auzilândia, Mineirinho, Altamira, Nova Brasília, e Timbira do Bogéa. Segundo IBGE (2018) 68,31% da população são moradores da zona rural e 31,69% da área urbana, sendo 51,55 % homens e 48,45% mulheres.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 3° 41' 24" de latitude sul e 45° 54' 10" de longitude oeste.

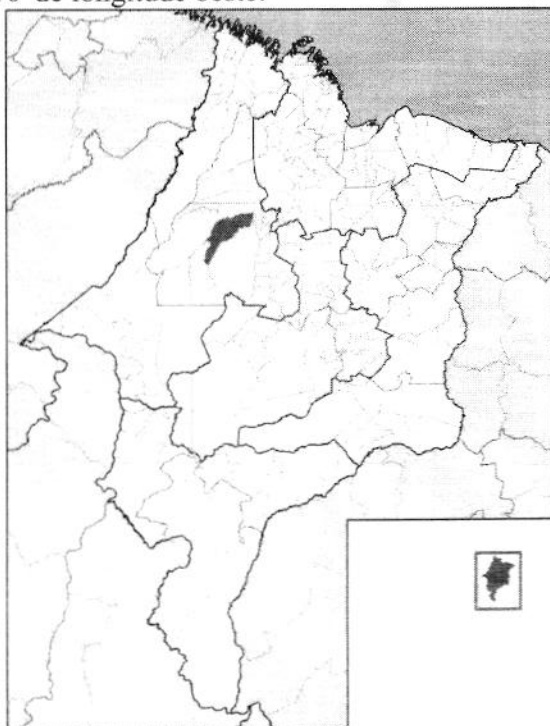


Figura 1 - Mapa de localização do município de Alto Alegre do Pindaré-MA

3.0 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município de Alto Alegre do Pindaré foi emancipado em 10 de novembro de 1994 através da lei N° 6.167 de 10 de novembro de 1994, desmembrado do município de Santa Luzia do Tide. Conhecido como região dos cocaís, tem sua sede localizada à margem direita do Rio Pindaré e a estrada de ferro Carajás, fator gerador de desenvolvimento econômico e social.

O município apresenta o IDH de 0,558 PNUD/2010, considerado razoável para o Estado que apresenta baixos indicadores sociais na área educacional, saúde, trabalho e renda, inclusão social, contudo, ainda carece da implementação de políticas públicas que possam contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população.

A base econômica é a agropecuária, contribuindo com 56,89% na formação do Produto Interno bruto e Preços Correntes, seguida do setor de serviços com 36,80% e em menor escala a indústria com 6,31%.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

4.0 ASPECTOS FISIOGRAFICOS

A sede administrativa do município encontra-se ao nível do mar (IBGE, 2010) e a variação térmica durante o ano é pequena, com a temperatura oscilando entre 21,8°C e 32,2°C. O clima da região, segundo a classificação de Köppen, é tropical (AW') subúmido com dois períodos bem definidos: um chuvoso, que vai de dezembro a maio, com médias mensais superiores a 232 mm e outro seco, correspondente aos meses de junho a novembro.

O relevo da região é acidentado com diferentes classes de solos, como espodossolo, latossolo, gleissolo e cambissolo. Seu território é composto 100% pelo bioma Amazônia. Os cursos d'água da região fazem parte da Bacia hidrográfica do Pindaré e a vegetação é composta por floresta Ombrófila IMESC (2008).

5.0 JUSTIFICATIVA

As obras objeto deste Projeto Básico visam:

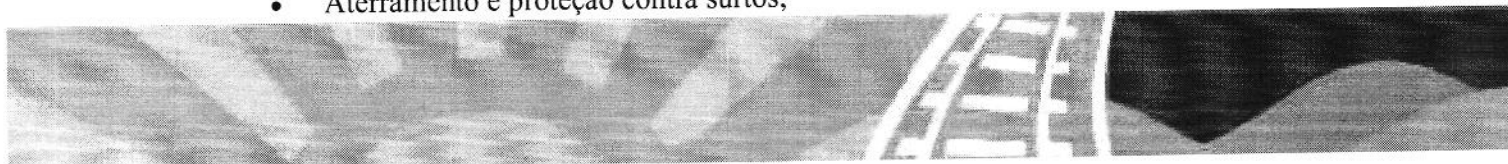
- Promover melhoria da infraestrutura esportiva municipal;
- Garantir segurança, acessibilidade e funcionalidade dos espaços esportivos;
- Incentivar a prática esportiva, lazer e integração social;
- Corrigir patologias construtivas existentes;
- Viabilizar o uso noturno dos campos por meio de sistemas de iluminação adequados;
- Atender às demandas das comunidades da sede e dos povoados beneficiados.

A inexistência ou precariedade das estruturas atuais compromete o pleno uso dos equipamentos públicos, justificando a intervenção proposta.

6.0 DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

6.1 Reforma De Estádio Municipal Fufucão -Povoado Bacuri

- Recuperação estrutural e arquitetônica;
- Reforma de arquibancadas;
- Adequação de vestiários e sanitários;
- Recuperação de alambrados;
- Melhorias no campo de jogo;
- Adequações de acessibilidade;
- Revisão das instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Pintura geral
- Implantação de postes metálicos ou em concreto;
- Instalação de projetores LED de alta eficiência;
- Execução de infraestrutura elétrica subterrânea ou aérea;
- Instalação de quadros de comando e proteção;
- Aterramento e proteção contra surtos;





PROC. 387
FLS. 058
RUB. 14

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

- Testes e comissionamento do sistema.

6.2 Reforma De (05) Campos De Futebol (Povoados: Celestino, Roça Grande, Auzilândia, Mineirinho, Arapapá)

- Recuperação estrutural e arquitetônica;
- Reforma de arquibancadas;
- Adequação de vestiários e sanitários;
- Recuperação de alambrados;
- Melhorias no campo de jogo;
- Adequações de acessibilidade;
- Revisão das instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Pintura geral
- Implantação de postes metálicos ou em concreto;
- Instalação de projetores LED de alta eficiência;
- Execução de infraestrutura elétrica subterrânea ou aérea;
- Instalação de quadros de comando e proteção;
- Aterramento e proteção contra surtos;
- Testes e comissionamento do sistema.

6.3 Construção de 02 Campos de Futebol (Povoados Três Bocas e Nova Brasília)

- Limpeza e terraplenagem;
- Construção de Alambrado,
- Construção de Arquibancadas,
- Construção de Banheiros;
- Implantação de gramado;
- Instalação de traves;
- Execução de acessos e áreas de apoio;
- Sinalização esportiva
- Pintura geral
- Implantação de postes metálicos ou em concreto;





PROC. 388
FLS. 053
RUB. ap

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

- Instalação de projetores LED de alta eficiência;
- Execução de infraestrutura elétrica subterrânea ou aérea;
- Instalação de quadros de comando e proteção;
- Aterramento e proteção contra surtos;
- Testes e comissionamento do sistema.

6.4 Implantação de Sistemas Elétricos de Iluminação (Povoados Altamira e Nova Olinda)

- Implantação de postes metálicos ou em concreto;
- Instalação de projetores LED de alta eficiência;
- Execução de infraestrutura elétrica subterrânea ou aérea;
- Instalação de quadros de comando e proteção;
- Aterramento e proteção contra surtos;
- Testes e comissionamento do sistema.

7.0 MEMORIAL DESCRITIVO

7.1 Representações Gráficas do projeto:

Projeto arquitetônico de construção com planta de levantamento, planta baixa, cobertura, corte AA', fachada principal, muro frontal, miniquadra e detalhamento de esquadrias/portas.

7.2 Comprovação dos Custos Apresentados:

O valor estimado da contratação será definido com base em planilhas orçamentárias detalhadas, composições de custos unitários estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI/MA e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O orçamento integrará o processo licitatório como documento técnico.

7.3 Localização da obra:

As áreas para implantação dos projetos estão inseridas na zona rural do município de Alto Alegre do Pindaré (MA), conforme coordenadas UTM em planta de localização em anexo, com condições topográficas compatíveis com os serviços propostos.

8.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

O prazo de vigência da contratação será de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial de Especificações Técnicas.

9.0 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por servidor ou comissão designada pela Administração, competindo-lhe:

- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Verificar conformidade técnica;
- Atestar medições;
- Registrar ocorrências em diário de obras.

10.0

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme projetos, normas técnicas e legislação vigente;
- Fornecer mão de obra qualificada, materiais e equipamentos;
- Garantir segurança do trabalho;
- Responsabilizar-se por danos causados a terceiros;
- Cumprir prazos e qualidade exigidos.

11.0

CONSIDERAÇÕES FINAIS

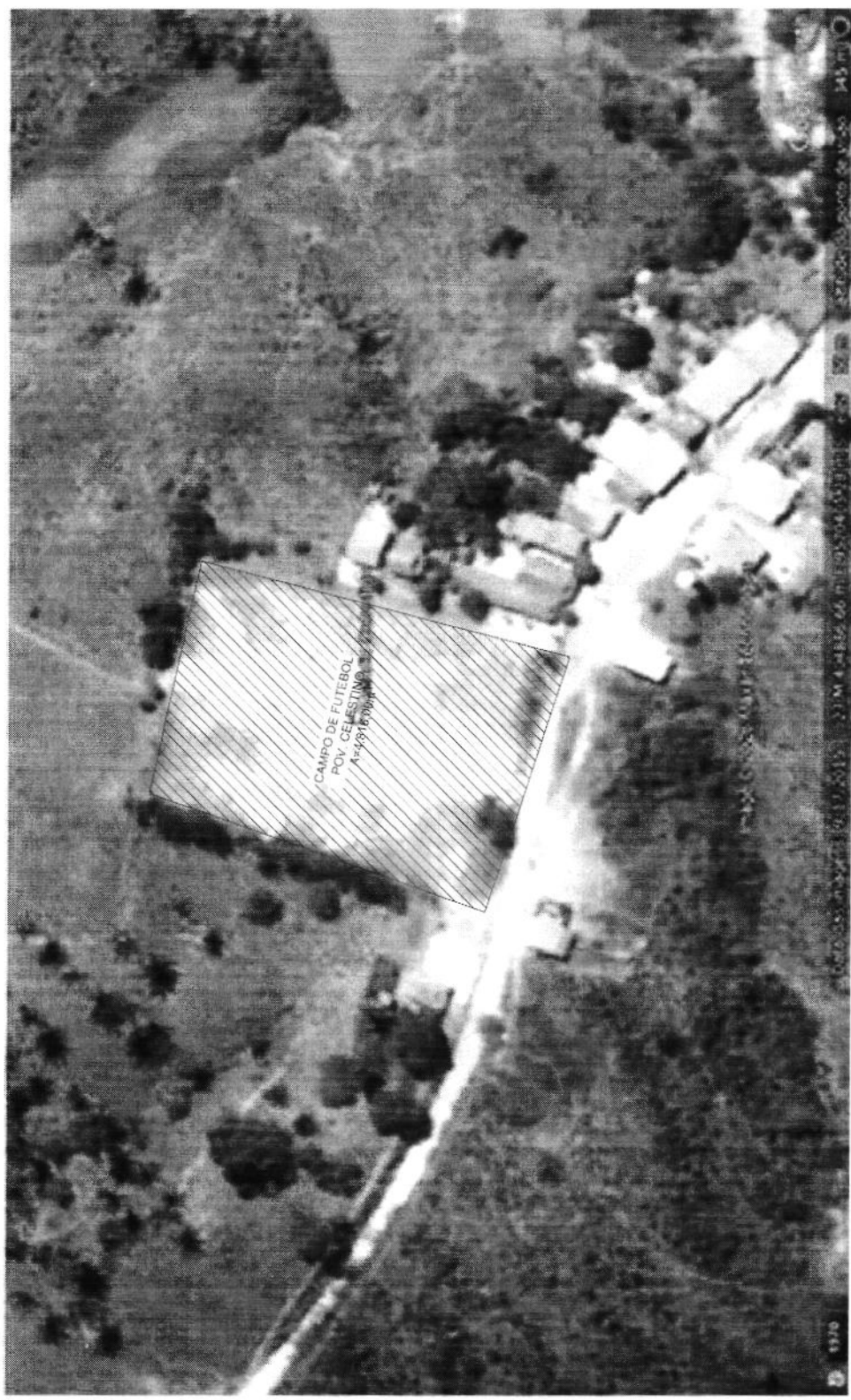
Este Projeto Básico atende integralmente às exigências da Lei nº 14.133/2021, fornecendo elementos suficientes para caracterização do objeto, definição da solução técnica, estimativa de custos e viabilização do processo licitatório, assegurando legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Marcus Vinícius da Silva Sousa
Engenheiro Civil do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
CREA/MA nº1123542759

Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de janeiro de 2026.

Marcus Vinícius da Silva Sousa.

PROC. 390
 FLS. 053
 RUB. h



o MAPA ILUMINADO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO CELESTINO, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA.

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 ESCALA

gub
 GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

ARQ

01
 05

Alto Alegre do Pindaré
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ



PROC. 291
FLS. 053
RUB. 40

gub

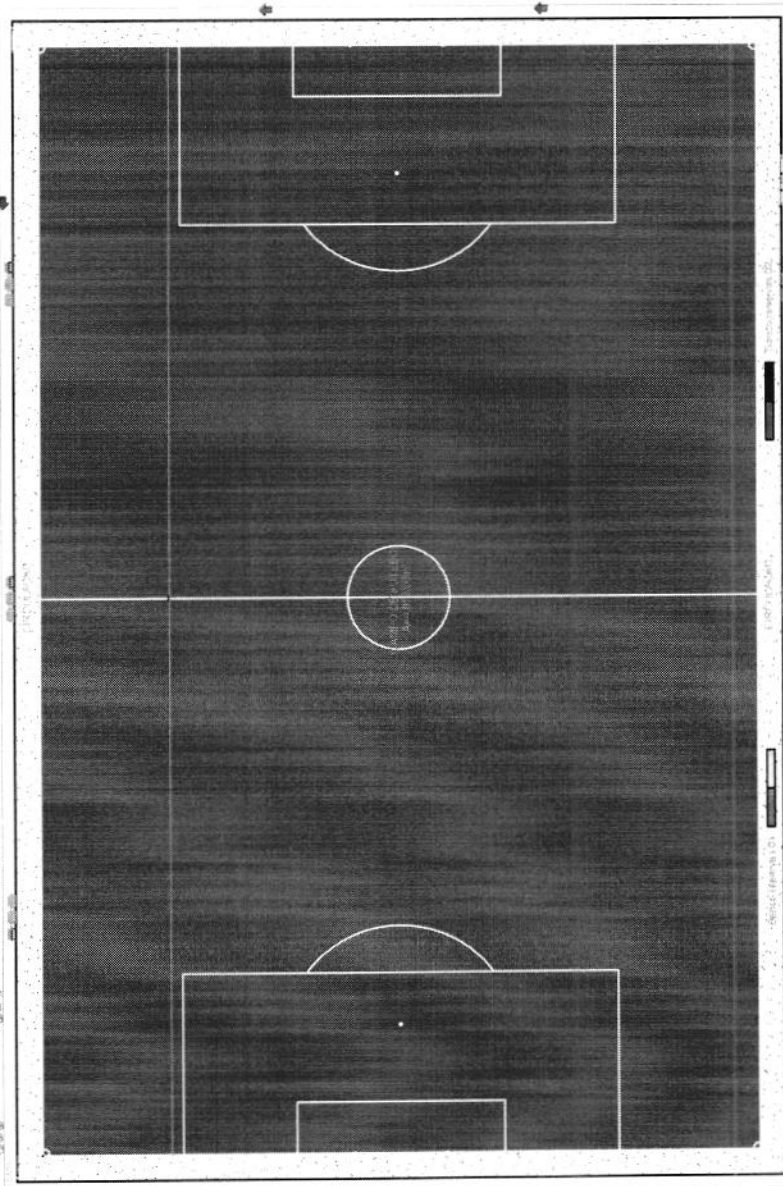
 **PREFEITURA MUNICIPAL**
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÔNICO

02
05

TERRENO DE TERCEIRO

TERRENO DE TERCEIRO



TERRENO DE TERCEIRO

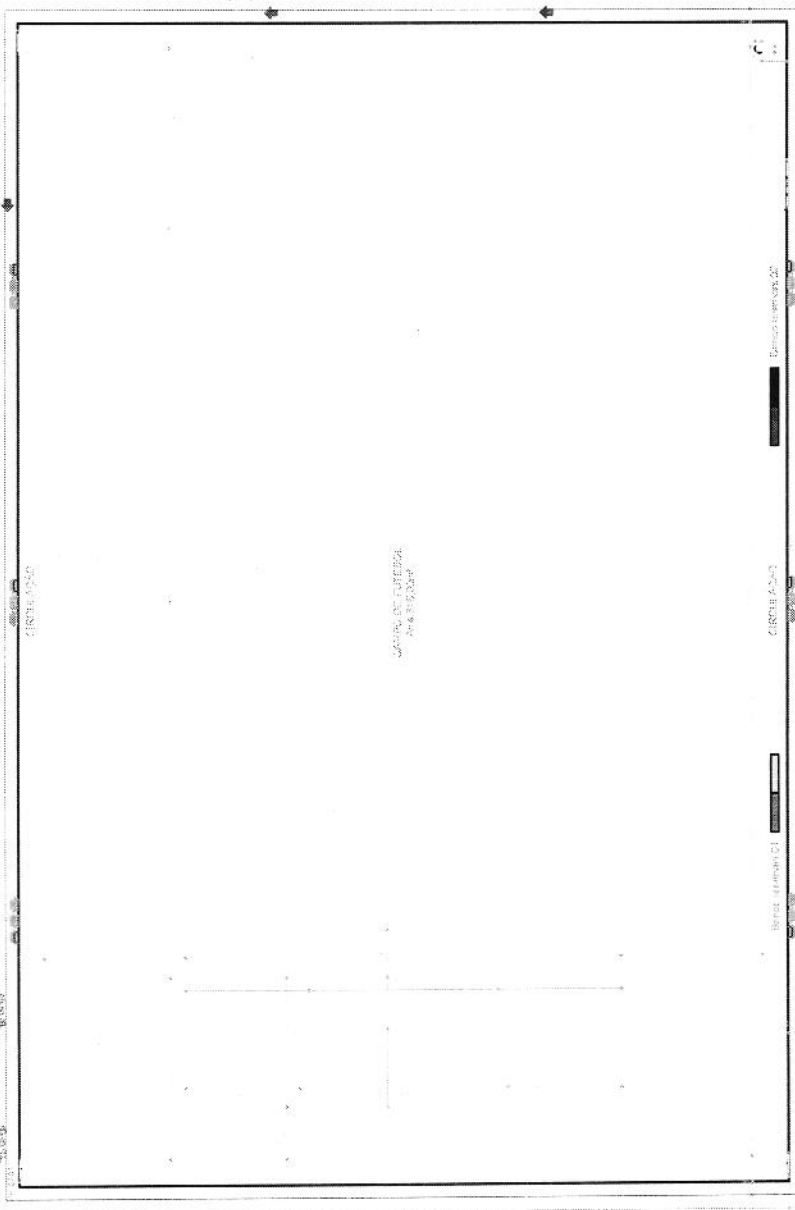
VIA PÚBLICA

LAYOUT
BOM



TERRENO DE TERCEIRO

TERRENO DE TERCEIRO



NOTA

QUADRO DE ÁREAS

TERRENO DO CAMPO = 6.147,00 m²
CAMPO DE FUTEBOL = 4.815,00 m²
ACESSOS, RAMPAS E CALÇADAS = 306,24 m²
ÁREA LIVRE = 1.026,76 m²

LEGENDA

POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 15 METROS. — 05 UNDS.
METÁLICO COM REFLETORES COM LÂMPADAS DE LED SMD 1000W.

Alto Alegre
do Pindaré
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÔNICO

03/05

PROC. 392
FLS. 053
RUB. 42

TERRENO DE TERCEIRO

PLANTA BAIXA GERAL
BOLSA

Architectural drawing of a window assembly. The drawing shows a window with a decorative patterned glass and a solid glass section. Dimensions are provided for the overall size and the individual components.

Overall dimensions (bottom):

- Width: 2.50
- Height: 4.00

Individual component dimensions (bottom):

- Width of patterned glass section: 2.00
- Width of solid glass section: .50

Individual component dimensions (left):

- Height of patterned glass section: 2.00
- Height of solid glass section: .06

TELA EM ARAME GALVANIZADO
COR AZUL ROYAL

MURETA EM ALVENARIA COM
PINTURA ACRÍLICA, COR
AMARELA - SUGESTÃO
CANÁRIO DA TERRA

VISTA FRONTAL

ESCALA 1/50

PORTÃO 1 - DETALHE

ESCALA 1/50

PORTÃO 2 - DETALHE

ESCALA 1/50

[illegible]

PROC.
FLS____
RUB.

FLS

RUB.

393

053

OK

04/05

**Alto Alegre
do Pindaré**
Alto Alegre do Pindaré

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**

ARQ



VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL



PLANTA



BANCO EM ALVENARIA COM PINTURA ACRILICA,
NA COR AMARELO INDICADA.
SUGESTÃO: CANÁRIO DA TERRA-SUINIL.



VISTA LATERAL



VISTA FRONTAL



PLANTA

BANCO EM ALVENARIA COM PINTURA
ACRILICA, NA COR AZUL INDICADA.
SUGESTÃO: VELEIRO-SUINIL.

BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1/50

PROC. 392
FLS. 053
RUB. 12

gndb
TODAS AS VISTAS SÃO EM ALVENARIA
MADEIRADA DA SERRA SUIÇA
CALLE 1911/2008 - 137545-0000
www.gndb.com.br

05
05

Alto Alegre
do Pindaré
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 395
FLS. 053
RUB. 12

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Marcus Vinícius da Silva Sousa, Engenheiro Civil do Município de Alto Alegre do Pindaré, CREA/MA nº1123542759



Problema Resumido

Os Campos De Futebol dos Povoados Altamira, Nova Olinda, Celestino, Roça Grande, Auzilândia, Mineirinho, Arapapá, Três Bocas, Nova Brasília E O Estádio Municipal Fufucão, com o passar do tempo, tiveram sua estrutura física deteriorada pelas práticas esportiva e também pela ação da intempéries, conforme consta do relatório fotográfico anexo, sendo necessária a reforma dos espaços es e construção de novas áreas , de modo a proporcionar um ambiente adequado, seguro e funcional para os atletas e demais profissionais envolvidos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Alto Alegre do Pindaré apresenta significativa deficiência na infraestrutura esportiva destinada à prática do futebol, especialmente em campos localizados na zona urbana e rural, os quais se encontram em condições inadequadas de uso. Observam-se problemas recorrentes como ausência ou degradação de gramado, sistemas de drenagem ineficientes, inexistência de alambrados, vestiários precários, iluminação insuficiente e falta de acessibilidade, comprometendo a segurança dos usuários e limitando o pleno desenvolvimento de atividades esportivas e comunitárias.



PROC. 396
FLS. 058
RUB. 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Essa situação restringe o acesso da população — em especial crianças, jovens e atletas amadores — a espaços adequados para lazer, esporte e integração social, além de dificultar a realização de competições e eventos esportivos oficiais ou comunitários. Diante desse cenário, torna-se necessária a reforma e construção de campos de futebol, com padrões mínimos de qualidade, segurança e durabilidade, visando atender à demanda local, promover a inclusão social, incentivar a prática esportiva e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS COMPREENDENDO OS CAMPOS DE FUTEBOL DOS POVOADOS ALTAMIRA, NOVA OLINDA, CELESTINO, ROÇA GRANDE, AUZILÂNDIA, MINEIRINHO, ARAPAPÁ, TRÊS BOCAS, NOVA BRASÍLIA E ESTÁDIO MUNICIPAL FUFUCÃO POVOADO BACURI, mostram-se necessárias para garantir condições mínimas de segurança, funcionalidade e durabilidade das estruturas esportivas municipais. A contratação permitirá a adequação técnica dos espaços, atendendo às normas vigentes de engenharia, acessibilidade e segurança, além de reduzir custos futuros com manutenções corretivas decorrentes da degradação progressiva dos equipamentos existentes.

A intervenção proposta possibilitará o uso contínuo e adequado dos campos, ampliando sua vida útil e assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

1. O serviço de reforma e construção de áreas para a prática de esportes deverá incluir, no mínimo, no mínimo, projeto básico completo.
2. A obra deve garantir a construção adequada do prédio público
3. Deve ser realizada a recuperação e construção de alvenaria, pisos, revestimentos, cobertura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, instalação de bancadas, louças e metais, execução de estruturas em concreto armado, laje impermeabilizada, serviços de serralheria, carpintaria, vidraçaria, pintura geral.
4. Os materiais utilizados nas obras devem ser de alta qualidade, seguindo as normas técnicas vigentes, devendo ser apresentados laudos ou certificados que comprovem a resistência e durabilidade deles.
5. A execução dos serviços deve conter a descrição detalhada do serviço, o valor a ser cobrado, o local de prestação, os dados do cliente e a data de emissão da ordem de serviço. Além disso, para serviços específicos, como trabalho em altura ou serviços em instalações elétricas, são necessárias informações adicionais sobre segurança, como procedimentos de segurança, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e medidas de proteção coletiva, garantindo a segurança dos usuários durante e após a conclusão das obras.



PROC. 397
FLS. 059
RUB. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

6. A empresa contratada deve dispor de equipe técnica capacitada, incluindo engenheiros civis e técnicos especializados, formalmente habilitados e registrados nos conselhos competentes, garantindo a supervisão adequada das atividades.

Estes requisitos têm por objetivo assegurar que a proposta selecionada atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, garantindo qualidade e eficiência na execução dos serviços contratados.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Utilização de mão de obra própria da Prefeitura Municipal:

Vantagens: - Redução de custos, já que não será necessário contratar uma empresa externa. - Maior controle sobre o andamento da obra, podendo ser feitas alterações conforme necessárias. - Possibilidade de capacitação da equipe interna, gerando benefícios a longo prazo.

Desvantagens: - Menor expertise da equipe interna, o que pode impactar na qualidade do serviço. - Prazo de execução mais longo, devido à quantidade ínfima de empregados da área e inexperiência da equipe e possíveis retrabalhos.

2. Parceria público-privada (PPP) com empresas do setor de infraestrutura:

Vantagens: - Divisão - de responsabilidades e custos entre o setor público e privado. Possibilidade de mobilizar recursos financeiros adicionais para o projeto. - Transferência de know-how da iniciativa privada para o setor público.

Desvantagens: - Complexidade na negociação dos termos da parceria, podendo demandar mais tempo. - Risco de conflitos de interesse entre as partes envolvidas na PPP.

3. Realização de um processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução dos serviços:

Vantagens: - Transparência - Possibilidade no processo de contratação e garantia de competitividade. de escolher a proposta mais vantajosa para a Prefeitura. - Cumprimento das exigências legais para contratação de serviços.

Desvantagens: - Demora no processo de licitação, o que pode afetar o cronograma da obra. - Possibilidade de contestações ou impugnações por parte das empresas concorrentes.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço unitário, tendo em vista que o Município de Alto Alegre do Pindaré/MA não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
fazendo muito mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 398
FLS. 058
RUB. 42

fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

O valor estimado para a pretensa contratação de empresa de engenharia para **Construção, Reforma E Implantação De Sistemas Elétricos De Iluminação Em Equipamentos Esportivos Compreendendo Os Campos De Futebol Dos Povoados Altamira, Nova Olinda, Celestino, Roça Grande, Auzilândia, Mineirinho, Arapapá, Três Bocas, Nova Brasília E Estádio Municipal Fufucão**, pertencentes ao município de Alto Alegre do Pindaré, no Estado do Maranhão, é de O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.674.467,63 (Sete Milhões e Seiscentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos)**, e foram utilizados valores de referência de tabela oficial (SINAPI), como segue na planilha resumo:

Item	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade	Total
1	REFORMA DE ESTÁDIO MUNICIPAL FUFUCÃO – POV. BACURI	Mês	06	R\$ 1.439.703,39
2	REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - POVOADO CELESTINO	Mês	06	R\$ 539.319,32
3	REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL DOMINGOS FERREIRA SIQUEIRA "O DOMINGÃO" - POVOADO ROÇA GRANDE	Mês	06	R\$ 534.765,60
4	REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ GERARDO DE ABREU "NOVO GERALDÃO" - POVOADO AUZILÂNDIA	Mês	06	R\$ 563.048,58
5	REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL NOVO MINEIRÃO - POVOADO MINEIRINHO	Mês	06	R\$ 540.605,50
6	REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL - POVOADO ARAPAPÁ	Mês	06	R\$ 861.873,08
7	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL TRÊS BOCAS - POVOADO TRÊS BOCAS	Mês	06	R\$ 961.587,43
8	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - POVOADO NOVA BRASÍLIA	Mês	06	R\$ 1.431.999,52
9	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - ALTAMIRA	Mês	06	R\$ 404.205,09
10	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - POVOADO NOVA OLINDA	Mês	06	R\$ 397.360,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

PROC. 399
FLS. 055
RUB. [assinatura]

	TOTAL	R\$ 7.674.467,63
--	--------------	-------------------------

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada devido à natureza integrada e contínua dos serviços a serem realizados. A execução deste tipo de obra demanda um planejamento específico e uma sequência de atividades que dependem da conclusão de etapas anteriores. O parcelamento poderia acarretar descontinuidades no trabalho, afetando a qualidade do serviço e prolongando o prazo de entrega, o que contraria os objetivos de eficiência e celeridade desejados pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Além disso, a realização de um processo licitatório unificado permite à administração pública maior controle sobre o projeto como um todo, facilitando tanto a supervisão quanto a correção de eventuais problemas que possam surgir durante a execução. A ausência de fragmentação nos serviços promove a responsabilidade e a constância na aplicação das técnicas adequadas, evitando retrabalhos e custos adicionais que poderiam advir de uma abordagem parcelada, além de garantir uma melhor coordenação entre as equipes envolvidas.

Por fim, ao optar por não parcelar a contratação, a Prefeitura assegura um atendimento mais eficaz ao interesse público, já que a soma de diferentes contratos poderia resultar em variações na qualidade do material e na execução dos serviços, comprometendo a durabilidade e a segurança da obra. A centralização da contratação propicia uma solução coesa e alinhada com as melhores práticas, otimizando recursos públicos e promovendo um resultado final que atenda plenamente às necessidades da comunidade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a reforma e construção dos campos de futebol na Sede e nos Povoados consistem em proporcionar uma infraestrutura esportiva moderna, segura e acessível à população. A melhoria da estrutura física poderá catalisar o desenvolvimento econômico local, promovendo eventos esportivos que atraiam visitantes e movimentem a economia regional. Além disso, contribuirá para o fortalecimento do senso de pertencimento e identidade comunitária, tornando-se um espaço de encontro, lazer e incentivo à prática esportiva entre os moradores. Tais resultados beneficiarão não apenas os adeptos do esporte, mas toda a coletividade, refletindo diretamente no crescimento social, na qualidade de vida e no bem-estar da população.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Recomenda-se a elaboração de um plano de monitoramento e controle de qualidade da obra, incluindo indicadores específicos que permitam a avaliação contínua do desempenho tanto dos materiais quanto dos serviços prestados pela empresa contratada.

Será necessário estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação contínua das obras realizadas, permitindo ajustes durante a execução e seu consequente aprimoramento. Esse acompanhamento pode envolver a contratação temporária de fiscais de obras especializados em infraestrutura rural, garantindo que os padrões de qualidade sejam respeitados.



PROC. 400
FLS. 053
RUB. 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Essas providências visam fortalecer a estrutura administrativa e técnica necessárias para uma execução eficiente e satisfatória do projeto de pavimentação, alinhando-se aos princípios de eficiência, eficácia e economicidade.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação incluem a geração de resíduos sólidos, emissão de poluentes atmosféricos durante a execução das obras, alterações na paisagem natural e possíveis danos à fauna e flora local.

Para mitigar esses impactos, é necessário adotar medidas como a separação e destinação adequada dos resíduos gerados, o uso de tecnologias limpas e eficientes que reduzam o consumo de energia e recursos naturais, o replantio de árvores e o uso de barreiras acústicas para minimizar os impactos sonoros. Além disso, é importante implementar um plano de logística reversa para garantir o correto desfazimento e reciclagem de bens e refugos utilizados nas obras.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não é necessária a contratação de outros serviços específicos para a implantação dessas medidas, pois elas podem ser incorporadas no próprio contrato de execução da obra e monitoradas pelo fiscal do contrato.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 20 de janeiro de 2026.

Marcus Vinícius da Silva Sousa
Engenheiro Civil do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
CREA/MA nº1123542759

Marcus Vinícius da Silva Sousa.



PROC. 401
FLS. 053
RUB. 40

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

TERMO DE REFÊRENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços comuns de engenharia, qual seja, Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviço de CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS COMPREENDENDO OS CAMPOS DE FUTEBOL DOS POVOADOS ALTAMIRA, NOVA OLINDA, CELESTINO, ROÇA GRANDE, AUZILÂNDIA, MINEIRINHO, ARAPAPÁ, TRÊS BOCAS, NOVA BRASÍLIA E ESTÁDIO MUNICIPAL FUFUCÃO NO POVOADO BACURI, situados no Município de Alto Alegre do Pindaré, abaixo segue a lista dos campos e estádios que serão beneficiados:

1. REFORMA DE ESTÁDIO MUNICIPAL FUFUCÃO – POVOADO BACURI
2. REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - POVOADO CELESTINO
3. REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL DOMINGOS FERREIRA SIQUEIRA “O DOMINGÃO” – POVOADO ROÇA GRANDE
4. REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ GERARDO DE ABREU – “NOVO GERALDÃO” – POVOADO AUZILÂNDIA
5. REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL NOVO MINEIRÃO – POVOADO MINEIRINHO
6. REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL “ARAPAPÁ” – POVOADO ARAPAPÁ
7. CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL “TRÊS BOCAS” – POVOADO TRÊS BOCAS
8. CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL “NOVA BRASÍLIA” – POVOADO NOVA BRASÍLIA
9. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL – POVOADO ALTAMIRA
10. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL – POVOADO NOVA OLINDA

2. CLASSIFICAÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO COMO COMUM OU ESPECIAL

O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia, de acordo com artigo 6º, inciso XII e XXI, alínea “a)” da Lei nº 14.133/2021, uma vez que envolve a execução de obra com soluções técnicas padronizadas, de rotina e sem complexidade, que



PROC. 402
FLS. 053
RUB. 40

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

podem ser especificadas objetivamente neste Termo de Referência, de acordo com as especificações contidas no projeto básico, memorial descritivo e planilhas orçamentárias.

O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de Reformas de 05 (cinco) Campos de Futebol nos povoados Celestino, Roça Grande, Auzilândia, Mineirinho, Arapapá, a Reforma do Estádio Municipal Fufucão, Construção de 02 (dois) Campos de Futebol nos povoados Três Bocas e Nova Brasília e Implantação de Sistema de Iluminação de 02 Campos de futebol nos povoados Altamira e Nova Olinda, pertencentes ao Município de Alto Alegre do Pindaré-MA.

A obras contemplam a reforma e construção de arquibancadas, banheiros e vestiários para atletas, arbitragem e convidados, sistema de iluminação dos campos e do estádio, reforma e construção de alambrados para segurança e delimitação da área de jogo, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos em anexo a este.

4. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

Com a proposta, buscamos promover o esporte amador, educacional, de lazer e inclusão social, por meio da disponibilização à população municipal de infraestruturas esportivas e espaços modernos e adequados à prática e promoção do esporte, resultando na consecução dos interesses do ministério do esporte em ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida. Serão beneficiadas pessoas de todas as idades, tanto crianças, jovens, adultos e idosos de todos os gêneros, sendo também uma ferramenta de acesso a pessoas mais carentes.

Espera-se qualificar a infraestrutura esportiva municipal e proporcionar qualidade de vida para a população, contribuindo para o desenvolvimento do esporte, criando através destas obras um espaço onde todos possam se reunir e ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

As melhorias contribuirão para a valorização do espaço público, ampliando as possibilidades de uso do campo para treinamentos, campeonatos e eventos esportivos, fortalecendo o incentivo à prática esportiva e o convívio comunitário promovidos pela Fundação.

A Obra no todo deverá ser construída conforme as especificações contidas no Memorial Descritivo, atendendo às diretrizes técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.





PROC. 403
FLS. 053
RUB. uf

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 96 14.133/2021.

6. VISTORIA AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, a vistoria do local da execução será em data e horário a ser informada no edital. A empresa interessada na realização de vistoria do local deverá pré-agendar o horário com a equipe de obras do Município.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A forma de execução de serviços deverá obedecer ao previsto no memorial descritivo e no cronograma físico financeiro da obra.

Em todas as fases da execução dos serviços a Empresa executora deverá utilizar mão-de obra especializada. Toda a execução de serviços deverá seguir as Normas de Serviços da ABNT. Serão de responsabilidade da Empresa executora todas as providências relativas ao licenciamento da obra, ARTs de execução junto ao CREA, guias de recolhimento junto ao INSS e taxas correspondentes.

INÍCIO

A ordem de início da obra, será emitida com autorização da administração empenho, conforme documentação exigida em assinatura de contrato.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no endereço indicado nos projetos e memorial descritivo em anexo.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS





PROC. 404
FLS. 059
RUB. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Todo material a ser empregado na obra deverá ser de primeira qualidade, obedecendo as especificações e normas da ABNT e deverá ser submetido a exame e aprovação da fiscalização. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades imprescindíveis para o andamento da execução da obra, promovendo sua substituição quando necessário.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores indicados pela Administração Pública com seus respectivos nomeações.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, assinado pelas partes em 15 (quinze) dias;

b) definitivamente, pela fiscalização de obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de 90 (noventa) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS-MPS, relativa à obra em questão.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.



PROC. 405
FLS. 053
RUB. 40

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação dos boletins de medição compatíveis com as etapas executadas, com as respectivas Notas Fiscais detalhando o serviço prestado, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo, com os valores adequados à proposta vencedora, bem como cronograma físico-financeiro.

Para planilha orçamentária das propostas a serem apresentadas, deve se adotar duas casas decimais, visto que a inserção no sistema utiliza duas casas após a vírgula.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, especializados e experientes, sob acompanhamento e orientação do responsável técnico da CONTRATADA;

Deverá ser exigido entre no rol de documentos de habilitação os seguintes quesitos para comprovação de aptidão técnica:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em nome da empresa licitante, atualizada e expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho competente.

b) Certidão dos Registros Profissionais em nome dos responsáveis técnicos da empresa licitante, atualizada e expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho competente.

c) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, profissional devidamente registrado pelo Conselho profissional, que seja detentor de pelo menos 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica e respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), que comprove a elaboração de projeto e execução de obras similares ao objeto desta licitação.

Será admitido apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica e respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) de objetos com complexidade superior a exigida no edital.

A comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de trabalho.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

- a) Geração de resíduos sólidos (entulhos e sobras de materiais de construção);
- b) Emissão de poeira e ruídos, típicos de obras civis;
- c) Trânsito de veículos e máquinas, que pode causar incômodos pontuais à vizinhança. Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas de controle, como:

Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas de controle, como:

- a) A destinação adequada dos resíduos da construção civil, conforme determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos; Adoção de práticas de limpeza e controle de poeira no canteiro de obras;
- b) Restrição dos horários de operação das atividades mais ruidosas, em conformidade com as normas municipais;
- c) Orientação à equipe de obra quanto ao uso racional de materiais e à preservação do entorno.

Dessa forma, considera-se que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são mínimos e totalmente mitigáveis, estando o projeto em conformidade com as boas práticas de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta



PROC. 407
FLS. 053
RUB. 44

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa durante a realização do certame será o servidor designado.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

A CONTRATADA poderá solicitar reequilíbrio econômico-financeiro de item(ns) da planilha de orçamento apresentada junto à proposta de preço, a qualquer momento, desde que devidamente comprovado. O Município fará análise da solicitação de reequilíbrio, que poderá implicar a revisão dos preços para mais ou para menos, conforme o caso.

Em caso de alteração de quantitativo, reajuste ou reequilíbrio aplicar-se-á o que for disposto no contrato mediante aditamento. Quaisquer supressões ou acréscimos de serviços que porventura ocorram serão calculados pelos custos unitários da proposta inicial e mediante aditamento ao contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI, XVII, X, XI e XIV).

Obrigações da Contratada:

15.1. Executar as obras e serviços segundo projetos e especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam à economicidade da obra e a funcionalidade de seu resultado;

15.2. Eleger e prever técnicas e métodos construtivos das obras tão econômicos quanto possível, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade das obras;

15.3. Observar as melhores técnicas e empregar corretamente os materiais especificados para a construção e acabamento das obras de maneira a obter os resultados projetados originalmente;

15.4. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;

15.5. Administrar com zelo e probidade a execução dos projetos e serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arrecimação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à elaboração dos projetos e à realização dos serviços;

15.6. Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

15.7. Zelar pelos interesses do CONTRATANTE relativamente ao objeto do Contrato;

15.8. Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses do CONTRATANTE relativamente aos serviços;





PROC. 468
FLS. 053
RUB. 44

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

15.9. Manter mente nos locais de realização dos projetos e serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente ao CONTRATANTE;

15.10. Manter no local das obras um DIÁRIO DE OBRAS onde serão anotados, pela FISCALIZAÇÃO ou pela própria CONTRATADA, todos os fatos e ocorrências que possam interferir no andamento ou no resultado das obras;

15.11. Apresentar ao CONTRATANTE, juntamente com cada uma das faturas que elaborar os comprovantes de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais relativas ao mês anterior ao da fatura.

Obrigações da Contratante:

15.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.13. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.14. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

15.15. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

15.16. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

15.17. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

15.18. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

15.19. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

15.20. Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

15.21. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

15.21.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

15.21.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;



PROC. 409
FLS. 053
RUB. 40

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

15.21.3. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, via LICITAÇÃO, é de R\$ 7.674.467,63 (Sete Milhões e Seiscentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos, sendo esta uma opção vantajosa, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária, parte integrante do presente termo de referência, que tomo por base tabelas oficiais.

Item	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade	Total
1	REFORMA DE ESTÁDIO MUNICIPAL FUFUCÃO – POV. BACURI	Mês	06	R\$ 1.439.703,39
2	REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - POVOADO CELESTINO	Mês	06	R\$ 539.319,32
3	REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL DOMINGOS FERREIRA SIQUEIRA "O DOMINGÃO" - POVOADO ROÇA GRANDE	Mês	06	R\$ 534.765,60
4	REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ GERARDO DE ABREU "NOVO GERALDÃO" - POVOADO AUZILÂNDIA	Mês	06	R\$ 563.048,58
5	REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL NOVO MINEIRÃO - POVOADO MINEIRINHO	Mês	06	R\$ 540.605,50
6	REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL - POVOADO ARAPAPÁ	Mês	06	R\$ 861.873,08
7	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL TRÊS BOCAS - POVOADO TRÊS BOCAS	Mês	06	R\$ 961.587,43
8	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - POVOADO NOVA BRÁSILIA	Mês	06	R\$ 1.431.999,52
9	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - ALTAMIRA	Mês	06	R\$ 404.205,09
10	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - POVOADO NOVA OLINDA	Mês	06	R\$ 397.360,12
TOTAL				R\$ 7.674.467,63



PROC. 410
FLS. 052
RUB. 42

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / NORMAS DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE-MA





PROC. 411
FLS. 053
RUB. 41

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Janeiro/ 2026

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / NORMAS DE EXECUÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante. Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

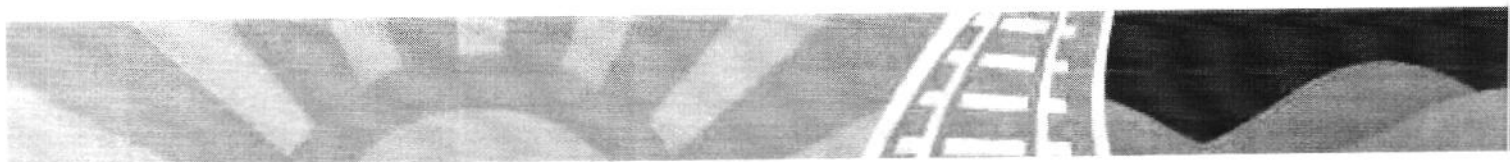
- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação. • Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

A contratada deverá colocar em local visível, além de sua própria placa, outra placa medindo 3,00 x 2,00 m, sendo que o modelo, seu conteúdo, padrão de cores e tamanhos das letras ou símbolos deverão seguir as especificações e orientações da fiscalização do município de Alto Alegre do Pindaré.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura mínima de 1,25 mm, fixada em dois suportes de madeira de lei beneficiada (7,5cm x 7,5cm, com altura livre de 2,50m).





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
...fazendo muito mais

PROC. 412
FLS. 053
RUB. 140

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários os dados da obra. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento. A placa deverá ser instalada no local indicado pelo Município.

A medição será feita pela área, em metros quadrados, de placa instalada.

O pagamento será feito pelo preço unitário contratual, que remunera a fabricação da placa, entrega no local de instalação, escavação do solo, montagem, posicionamento e fixação da estrutura da placa e fixação da placa metálica.

LOCAÇÃO DA OBRA

Antes da locação da obra toda limpeza da área deverá ser concluída. Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadreamento e alinhamento, estando a Contratada sujeita, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação. As dimensões serão aquelas definidas nos projetos arquitetônicos, e deverão ser utilizados equipamentos em perfeitas condições de uso e qualidade.

BARRCÃO DE OBRA

Será construído um barracão de obra em Madeirit nas dimensões de acordo com o orçamento coberto com telha de cimento amianto, que servirá para depósito e administração da obra.

As providências para obtenção do terreno para o canteiro da obra, inclusive despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, são de responsabilidade exclusiva da contratada. Quando do encerramento da obra, o local do canteiro deve ser completamente limpo, inclusive com serviços de fechamento de poços e fossas, retirada de entulhos, baldrame, fundações, postes, redes, etc.

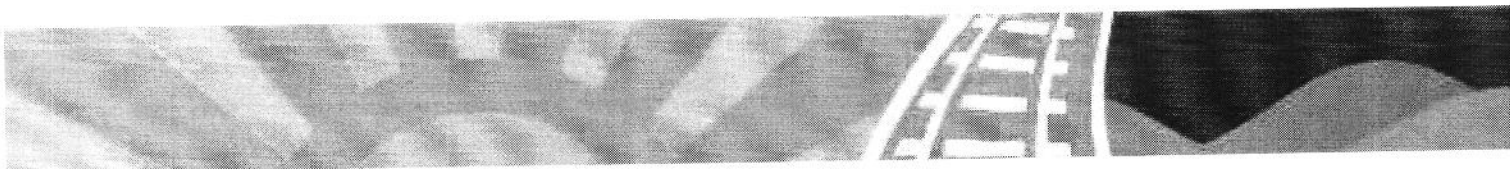
Os barracões devem ser construídos em chapas de madeira compensada resinada, podendo, a critério da contratada e mediante a aprovação da fiscalização, ser construídos em outro tipo de material, sem ônus adicional para a PREFEITURA.

Devem ser observadas as condições de higiene e segurança do trabalho.

LIMPEZA DO TERRENO

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo por responsabilidade da CONTRATANTE. É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem a autorização por escrito da Fiscalização. O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra. O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO





PROC. 413
FLS. 053
RUB. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra. Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados.

A desmobilização constituirá na retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos usados pela CONSTRUTORA e só será iniciada após a autorização da FISCALIZAÇÃO. Ao final da obra, a CONSTRUTORA deverá remover todo o equipamento, as instalações do acampamento, as edificações temporárias, as sobras de material e o material não utilizado, os detritos e outros materiais similares, de propriedade da CONSTRUTORA, ou utilizados durante a obra sob a sua orientação. Todas as áreas deverão ser entregues completamente limpas.

A mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos necessários à execução da obra deverão integrar a relação de custos classificados na categoria Despesas Indiretas, ficando, portanto, o seu pagamento distribuído nos preços dos serviços alocados na Planilha Orçamentária do Contrato.

A medição deste serviço será por unidade.

3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, engenharia e planejamento, segurança do trabalho. Produção e gestão de materiais. Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, específicos como administração local. Este serviço deverá ser pago proporcionalmente ao executado. Seguindo a composição apresentada, deverá ser a obra acompanhada pelos profissionais relacionados.

4. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

Os serviços preliminares de preparação e terraplanagem serão executados nas áreas onde forem necessários para o nivelamento do terreno, e incluirão: limpeza do terreno natural, escavação, transporte do material escavado, lançamento, regularização do solo para aterro e compactação conforme a necessidade. Os serviços preliminares de preparação e terraplanagem especificados serão de TOTAL responsabilidade da CONTRATANTE. Todos os serviços incluídos na presente especificação e outros necessários, porém não descritos, serão executados de acordo com as normas correntes da engenharia, principalmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), já consagradas pelo uso e empregadas em serviços desta natureza, ficando a critério da Fiscalização a aprovação das mesmas. Os serviços de escavação manual e regularização de valas, serão de TOTAL responsabilidade da CONTRATADA.

ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA

Será executada escavação manual com profundidade de até 0,50 m, a fim de possibilitar a execução das sapatas ou coroamento, para recebimento de pilares da superestrutura do muro principal, arquivancadas, vestiários e mureta do alambrado. Os serviços





PROC. 414
FLS. 053
RUB. 14

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

de escavação das sapatas deverão obedecer, com precisão, a locação, devendo as cavas ter profundidade uniforme, conforme dimensões inseridas em memória de cálculo da planilha base.

ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA, COM PREVISÃO DE FÔRMA

Será executada escavação manual com profundidade de até 1,30 m em qualquer categoria referente ao solo predominante, a fim de possibilitar a execução do alicerce corrido das alvenarias e sapatas. Os serviços de escavação de valas deverão obedecer, com precisão, a locação, devendo as cavas ter profundidade uniforme em toda sua extensão, conforme dimensões inseridas em memória de cálculo da planilha base.

REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE P/ FUNDO DE VALAS

Após a execução da estrutura de fundações, deverão ser executados o devido reaterro apiloado manual em camadas 0,15m, utilizando o material resultante das escavações iniciais, desde que apresentem características de bom índice de compactação, devendo ser rejeitado todo o material da camada orgânica do solo. Os trabalhos de reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 15cm. Copiosamente molhadas energeticamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores.

5. FUNDAÇÕES/SUPERESTRUTURA

VIGA BALDRAME (20X40) CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA

Deverão ser executadas viga baldrame em concreto armado no respaldo de todo perímetro de alvenaria. As vigas serão em concreto fck=25MPa com Armação CA-50 para 1 m³ de concreto (85kg/m³). As fôrmas a serem utilizadas, serão em madeira comum (pinho ou equivalente) ou de compensado tipo Madeirit, apresentando geometria, alinhamento e dimensões de acordo com o projeto estrutural com reaproveitadas por pelo menos 4 (quatro) vezes.

PILARES (15X15) CM EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO.

CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO

Deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao fck de 25 mpa, virado em betoneira, sem lançamento, constituído de cimento, areia, seixo e com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas. O concreto a ser empregado será confeccionado na obra, preparado em betoneiras elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento serão em camadas e vibradas mecanicamente, sendo inaceitável o





PROC. 415
FLS. 057
RUB. 42

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação. A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados.

LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK-25MPA.

O lançamento em qualquer peça da obra só deve ser iniciado quando puder ser completado. Não deve ser lançado concreto enquanto o terreno de fundação, as formas e suas amarrações, os escoramentos e as armaduras não tiveram sido totalmente concluídos. A colocação do concreto deve ser contínua, e conduzida de forma a não haver interrupções superiores a duas horas, caso a temperatura ambiente seja cerca de 24°C ou menos. Para temperaturas mais elevadas, o tempo máximo de interrupções deverá ser de no máximo de uma hora.

O lançamento do concreto deve ser controlado de tal forma que a pressão produzida pelo concreto fresco não ultrapasse a que foi considerada no dimensionamento das formas e do escoramento. Depois de iniciada a pega, deve-se ter o cuidado de não 13 sacudir as formas, nem provocar esforços ou deformação nas extremidades de armações deixadas para amarração com peças a construir posteriormente. Todo o concreto deve ser lançado de uma altura igual ou inferior a 2 m, para evitar segregação de seus componentes. Onde for necessário lançar o concreto diretamente da altura superior a 2 m ele deve ser vertido através de tubos de chapa metálica ou de material aprovado.

O concreto deve ser lançado o mais próximo de sua posição final, não sendo depositado em grande quantidade em determinados pontos para depois ser espalhado ou manipulado ao longo das formas. Deve se ter especial cuidado em encher cada trecho de forma evitando que o agregado grosso fique em contato direto com a superfície, e fazendo com que o concreto envolva as barras de armadura sem as deslocar.

ARMAÇÃO CA-50 PARA 1 M³ DE CONCRETO (85KG/M3).

O executante deve utilizar armação de aço CA-50 P/1,0 M³ de concreto para armação de viga ou pilar de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado incluindo montagem da armação de acordo com estabelecido em projeto.

FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X.

As formas deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

VIGA SUPERIOR (15X15) e (15X25) CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA.
CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO



PROC. 416
FLS. 053
RUB. 60

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao fck de 25 mpa, virado em betoneira, sem lançamento, constituído de cimento, areia, seixo e com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas. O concreto a ser empregado será confeccionado na obra, preparado em betoneiras elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento serão em camadas e vibradas mecanicamente, sendo inaceitável o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação. A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados.

LANÇAMENTO DE CONCRETO FCK-25MPA.

O lançamento em qualquer peça da obra só deve ser iniciado quando puder ser completado. Não deve ser lançado concreto enquanto o terreno de fundação, as formas e suas amarrações, os escoramentos e as armaduras não tiveram sido totalmente concluídos. A colocação do concreto deve ser contínua, e conduzida de forma a não haver interrupções superiores a duas horas, caso a temperatura ambiente seja cerca de 24°C ou menos. Para temperaturas mais elevadas, o tempo máximo de interrupções deverá ser de no máximo de uma hora. O lançamento do concreto deve ser controlado de tal forma que a pressão produzida pelo concreto fresco não ultrapasse a que foi considerada no dimensionamento das formas e do escoramento. Depois de iniciada a pega, deve-se ter o cuidado de não sacudir as formas, nem provocar esforços ou deformação nas extremidades de armações deixadas para amarração com peças a construir posteriormente. Todo o concreto deve ser lançado de uma altura igual ou inferior a 2 m, para evitar segregação de seus componentes. Onde for necessário lançar o concreto diretamente da altura superior a 2 m ele deve ser vertido através de tubos de chapa metálica ou de material aprovado. O concreto deve ser lançado o mais próximo de sua posição final, não sendo depositado em grande quantidade em determinados pontos para depois ser espalhado ou manipulado ao longo das formas. Deve se ter especial cuidado em encher cada trecho de forma evitando que o agregado grosso fique em contato direto com a superfície, e fazendo com que o concreto envolva as barras de armadura sem as deslocar.

ARMAÇÃO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO/CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO (65KG/M3).

O executante deve utilizar armação de aço CA-60 diam 3,4 a 6,0mm, de concreto para armação de viga ou pilar de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado incluindo montagem da armação de acordo com estabelecido em projeto.

FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X.

As formas deverão ser apumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.





PROC. 417
FLS. 057
RUB. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

6. PAREDES E PAINÉIS E CERCAS

ALVENARIA DE TIJOLO FURADO DE 9CM X 19CM X 39CM (ESPESSURA 9CM)
ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL

As alvenarias deverão ser executadas com tijolos de blocos cerâmicos furados na horizontal com 6 furos nas dimensões de 9 cm x 19cm x 39cm (espessura 9cm), assentados a cutelo. Este material deverá ser de boa qualidade, com arestas vivas, sem empenas, defeitos ou diferenças de medidas. As fiadas deverão ser alinhadas, aprumadas e niveladas, os cantos devem ser em ângulo reto, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões indicadas no projeto. O assentamento dos tijolos deverá ser feito em argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8 adicionando-se à argamassa aditivo de pega na proporção indicada pelo fabricante.

7. COBERTURA:

REVISÃO DE COBERTURA

Os serviços compreenderão inicialmente a mobilização da equipe, a sinalização e o isolamento da área de trabalho, bem como a inspeção visual completa da cobertura, com a finalidade de identificar telhas quebradas, trincadas, soltas, deslocadas ou sem condições de reaproveitamento. Após a inspeção, será realizada a remoção cuidadosa das telhas danificadas, correspondentes a cerca de 30% da área total da cobertura, preservando-se aquelas que se encontrarem em bom estado de conservação. O material retirado e inutilizado deverá ser destinado a local apropriado, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Na sequência, será executada a revisão da estrutura de apoio da cobertura, composta por terças, caibros, ripas ou perfis metálicos, conforme o caso. Essa etapa incluirá a verificação do alinhamento, do estado de conservação e da fixação dos elementos estruturais, com substituição ou reforço pontual daqueles que apresentarem comprometimento, bem como reaperto ou substituição dos fixadores existentes, sempre que necessário.

Concluída a revisão da estrutura, será realizado o fornecimento e a instalação de telhas de fibrocimento novas, compatíveis com as existentes em termos de dimensões, perfil e espessura. A montagem deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante, respeitando os transpasses longitudinais e transversais, o correto posicionamento das peças e a fixação adequada por meio de parafusos galvanizados, dotados de arruelas e elementos de vedação, a fim de evitar infiltrações. Quando aplicável, também serão revisados ou substituídos elementos complementares da cobertura, tais como cumeeiras e arremates.

Após a substituição das telhas, será executada uma revisão geral da cobertura, incluindo o reposicionamento, alinhamento e reaperto das telhas remanescentes, com correção de eventuais folgas e verificação minuciosa dos pontos críticos suscetíveis a infiltrações. Finalizados os serviços, será realizada a limpeza da área, com retirada de resíduos, entulhos e materiais excedentes, deixando a cobertura em perfeitas condições de uso.

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada, observando-se as normas técnicas brasileiras aplicáveis, em especial as relacionadas às telhas de fibrocimento e ao desempenho das edificações, bem como as normas de segurança do trabalho, com uso obrigatório de equipamentos de proteção individual e adoção das medidas necessárias para



PROC. 418
FLS. 053
RUB. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

trabalho em altura. A reposição de 30% das telhas corresponde a uma estimativa média, podendo sofrer pequenos ajustes em função das condições efetivamente verificadas durante a execução dos serviços, mediante prévia autorização da contratante.

LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025

Será executado laje pré-moldada aparente p/forro, sobrecarga 100kg/m², vãos até 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa para área de cobertura dos banheiros.

ESTRUTURA METÁLICA E TELHA METÁLICA

Estrutura metálica e telhamento com telha metálica e inclinação de 10% de uma água na edificação (área de quiosques e vestiários).

COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO

A cobertura será executada com **telhas de fibrocimento**, adequadas para uso em edificações, atendendo integralmente às normas técnicas brasileiras vigentes. As telhas deverão ser novas, de primeira linha, isentas de trincas, empenamentos, quebras ou quaisquer defeitos que comprometam seu desempenho estrutural e funcional, devendo apresentar dimensões, perfil e espessura compatíveis com o projeto e com a estrutura de apoio existente.

As telhas de fibrocimento deverão atender aos requisitos da **ABNT NBR 7196 – Telhas de fibrocimento – Requisitos e métodos de ensaio**, bem como às disposições aplicáveis da **ABNT NBR 15575 – Edificações habitacionais – Desempenho**, garantindo resistência mecânica, estanqueidade, durabilidade e desempenho adequado às condições de uso e exposição.

A estrutura de apoio da cobertura deverá ser composta por terças, caibros e ripas em madeira tratada ou perfis metálicos, dimensionados para suportar as cargas permanentes e acidentais, incluindo o peso próprio das telhas, sobrecargas de vento e ações de manutenção. A estrutura deverá apresentar perfeito alinhamento, nivelamento e espaçamento compatível com o tipo e o comprimento das telhas utilizadas, conforme recomendações do fabricante.

A instalação das telhas deverá ser executada com rigor técnico, respeitando os transpasses mínimos longitudinais e transversais, assegurando a correta sobreposição entre as peças para evitar infiltrações. As telhas deverão ser assentadas no sentido oposto ao dos ventos predominantes, garantindo melhor desempenho contra a ação do vento e da chuva. Os cortes, quando necessários, deverão ser realizados com ferramentas adequadas, evitando fissuras e danos ao material.

A fixação das telhas deverá ser feita por meio de parafusos galvanizados ou em aço inoxidável, com comprimento adequado à espessura da telha e da estrutura de apoio, utilizando-se obrigatoriamente arruelas metálicas e arruelas de vedação em material elastomérico, de modo a garantir estanqueidade e evitar infiltrações nos pontos de fixação. Os furos nas telhas deverão ser previamente executados, com diâmetro ligeiramente superior ao do parafuso, para permitir a dilatação térmica do material e prevenir trincas.





PROC. 419
FLS. 053
RUB. *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Os elementos complementares da cobertura, tais como cumeeiras, espigões, rincões e arremates, deverão ser executados com peças próprias de fibrocimento ou materiais compatíveis, assegurando continuidade, vedação e acabamento adequado do sistema de cobertura. Todos os encontros com paredes, platibandas ou outros elementos construtivos deverão receber tratamento adequado, garantindo total estanqueidade.

Após a execução da cobertura, deverá ser realizada inspeção final para verificação do alinhamento, da fixação, da vedação e da integridade das telhas, bem como limpeza da superfície, com remoção de resíduos, poeira e materiais excedentes. A cobertura somente será considerada concluída após apresentar perfeito estado de conservação, segurança e funcionamento, atendendo às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste memorial.

RUFO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO, LARGURA 24 CM + CALHA METÁLICA + SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC PARA ÁGUA PLUVIAL.

O rufo será instalado em torno do vestiário sobre a platibanda e a calha metálica de aço galvanizado chapa nº 24 desenvolvimento de 50cm + Rufo em chapa pré moldado em concreto, com largura de 24cm, sob o telhado para a captação da água pluvial que será direcionada para os condutores instalados nas laterais para a condução até o solo, instalados em tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, cortes e fixações.

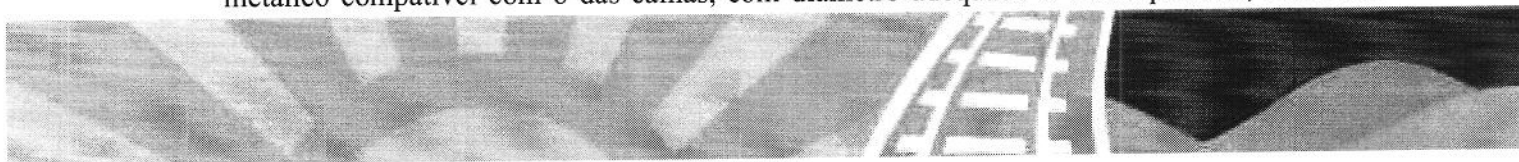
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

As calhas deverão ser fabricadas em **chapa metálica galvanizada, alumínio ou aço pré-pintado**, novas, de primeira qualidade, livres de amassamentos, fissuras ou corrosão, com espessura mínima compatível com o vão e a vazão prevista, conforme dimensionamento hidráulico do sistema. O formato das calhas deverá ser semicircular, retangular ou trapezoidal, de acordo com o projeto, assegurando capacidade suficiente para a coleta e condução das águas pluviais provenientes da cobertura.

A instalação das calhas deverá ser realizada ao longo do beiral ou nos pontos definidos em projeto, observando-se **declividade mínima contínua**, orientada em direção aos pontos de captação, de forma a evitar acúmulo de água. As calhas deverão ser devidamente apoiadas e fixadas por meio de suportes metálicos, ganchos ou tirantes, espaçados conforme recomendação do fabricante, garantindo estabilidade, alinhamento e resistência às ações do vento e ao peso da água acumulada.

As emendas entre os segmentos de calha deverão ser executadas com sobreposição adequada e vedadas por meio de solda estanho, solda elétrica ou aplicação de selante elástico apropriado para uso externo, assegurando perfeita estanqueidade. Nos encontros com telhas, rufos ou outros elementos da cobertura, deverá ser garantido o correto encaixe e a vedação, evitando infiltrações.

Os **tubos de descida para águas pluviais** deverão ser executados em material metálico compatível com o das calhas, com diâmetro adequado à vazão prevista, conforme





PROC. 420
FLS. 053
RUB. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

dimensionamento técnico. Os tubos deverão ser instalados de forma vertical ou levemente inclinada, perfeitamente alinhados, fixados às paredes ou estruturas por meio de abraçadeiras metálicas, espaçadas de modo a garantir firmeza e estabilidade.

As conexões, curvas, joelhos e bocais deverão ser compatíveis com os tubos utilizados, assegurando continuidade do fluxo e minimizando perdas de carga. As extremidades inferiores dos tubos de descida deverão conduzir as águas pluviais para o sistema de drenagem existente, caixas coletoras, sarjetas ou áreas previamente definidas em projeto, evitando erosões, alagamentos ou danos à edificação.

Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente a **ABNT NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais**, bem como as normas de segurança do trabalho, com uso obrigatório de equipamentos de proteção individual e adoção das medidas necessárias para trabalho em altura.

Ao final dos serviços, deverá ser realizada inspeção completa do sistema, incluindo teste de escoamento com água, verificação de alinhamento, fixação e estanqueidade das calhas e tubos de descida. O serviço somente será considerado concluído após o perfeito funcionamento do sistema de drenagem pluvial, com entrega da área limpa e livre de resíduos.

8. FORROS EM PVC

SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORRO EM PVC COM REPAROS

Os serviços consistem na realização de limpeza completa do forro em PVC, abrangendo a remoção de poeira, sujidades, manchas, fuligem, gordura e demais resíduos acumulados ao longo do tempo. A limpeza deverá ser executada com o uso de produtos neutros, adequados ao material, não abrasivos e que não provoquem danos, manchas, descoloração ou deformações nas régua de PVC. O procedimento deverá ser realizado manualmente, utilizando panos macios, esponjas apropriadas e equipamentos compatíveis, garantindo a preservação do material existente.

Após a limpeza, será realizada a higienização do forro, com eliminação de focos superficiais de mofo e outros agentes que possam comprometer a salubridade do ambiente, respeitando-se as recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados e as normas ambientais vigentes.

Concomitantemente, será executada a inspeção geral do sistema de fixação do forro, incluindo perfis, régua, encaixes, parafusos, suportes e demais elementos estruturais. As peças que apresentarem folgas, desalinhamentos ou deficiência de fixação deverão ser reapertadas, reposicionadas ou ajustadas, de modo a restabelecer o correto alinhamento, nivelamento e estabilidade do forro.

As régua de PVC que apresentarem trincas, quebras, empenamentos, deterioração ou perda de suas características funcionais deverão ser substituídas por novas peças, de mesmo padrão, dimensões, cor e acabamento, de forma a manter a uniformidade estética do conjunto. Eventuais reparos pontuais na estrutura de apoio do forro, tais como sarrafos, perfis metálicos ou elementos equivalentes, deverão ser realizados sempre que constatada a necessidade, assegurando a adequada sustentação do sistema.



PROC. 421
FLS. 053
RUB. 12

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, utilizando ferramentas adequadas e observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho, com o uso obrigatório de equipamentos de proteção individual, tais como luvas, óculos de proteção, capacete, botas e demais EPIs exigidos conforme a atividade e o local de execução.

Durante a execução dos serviços, o ambiente deverá ser mantido organizado, evitando-se danos às instalações existentes, mobiliários e demais elementos do local. Ao término dos trabalhos, deverá ser realizada a limpeza geral do ambiente, com retirada de resíduos, sobras de materiais e entulhos, destinando-os de forma ambientalmente adequada.

O serviço será considerado concluído e aceito após a verificação de que o forro encontra-se completamente limpo, higienizado, com todas as peças devidamente fixadas, alinhadas e niveladas, sem apresentar danos aparentes, folgas ou irregularidades, estando o ambiente em perfeitas condições de uso.

9. PAVIMENTAÇÃO

ATERRO DE ÁREAS, COM MATERIAL ADQUIRIDO EM DEPÓSITO, COM ESPALHAMENTO MANUAL

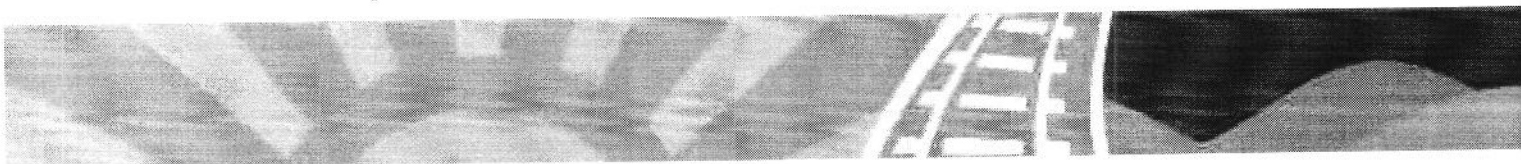
O Aterro será executado com material proveniente de empréstimo, de modo a conformar o terreno natural com as cotas estabelecidas em projeto. O lançamento será executado em camadas com espessura não superior a 60 cm, de material fofo, incluindo a parte superficial fofa da camada anterior. A espessura dessas camadas será rigorosamente controlada por meio de pontaletes, e depois de compactadas não terão mais que 20 cm de espessura média.

CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

A superfície dos pisos dos banheiros respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais. • As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem. • A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura. • Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa para posteriormente ser aplicado o revestimento cerâmico específico.

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura conforme dimensão específica da cerâmica, conforme área, atendendo também às recomendações da NBR





PROC. 422
FLS. 053
RUB. 40

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Antes do assentamento das placas cerâmicas, atentar para a execução das juntas de dessolidarização e, quando necessário, das juntas de movimentação. As juntas de dessolidarização devem ser executadas ao longo de todo o perímetro da área em questão, de modo a garantir que o piso cerâmico não tenha contato com as paredes, permitindo a sua movimentação: - Assentamento sobre argamassa de regularização: As juntas de dessolidarização deverão ser previstas por ocasião da execução da argamassa de regularização, utilizando chapas de EPS ou sarrafos de 10mm. As juntas de movimentação devem ter de 6 a 10mm de largura. No espalhamento da argamassa de regularização, executar as juntas com frizador. Considerar caimentos para os ralos.

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022

O piso das calçadas e rampas receberão acabamento rústico desempenado no próprio concreto, com espessura de 7 cm. Modular a pavimentação em 1,40 x 1,50 metros, com processo de concretagem, em "Tabuleiro de Damas" – tipo "junta seca".

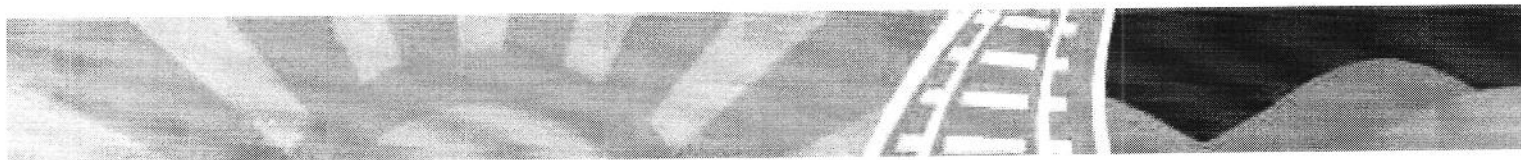
PLANTIO DE GRAMA EM PLACA, INCL. CAMADA DE TERRA VEGETAL, e=0,05m, TRANSP. E IRRIGACAO ATÉ A PEGATOTALTOTAL

Plantio de grama em placas, inclusive adubo e irrigação durante o processo de execução da base do campo de futebol, conforme especificação e quantitativo (m²) da planilha orçamentaria base

10. REVESTIMENTOS

Todas as paredes deverão ser chapiscadas, com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, e rebocadas, c/argamassa de cal em pasta e areia peneirada traço 1:6 esp=5mm para qualquer parede construída e todas as paredes do banheiro interna e externa que irão receber qualquer revestimento serão emboçadas com argamassa cimento e areia traço 1:4, espessura 2,5cm preparo manual. Antes da aplicação as superfícies destinadas a receber os revestimentos de aderência, serão limpas e vassoura e abundantemente molhadas.

As paredes internas do banheiro receberão revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Os azulejos serão assentados com argamassa pré-fabricada do tipo cola. O assentamento será procedido a seco: não se deve molha sem azulejo nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida deixa-se a argamassa "descansar" um período de 15 minutos, após o que se escuta novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada adição de água ou outro produto s. a argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira forma-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

tradicional. Os cortes e os furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As juntas dos azulejos serão em nível e prumo, com espessura de 1,5mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branca. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas. Todo azulejo deve previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento. Todo azulejo, assim como o revestimento cerâmico deve previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

11. ESQUADRIAS

PORTA 0,90 X 2,1M DE ABRIR LISA EM MADEIRA DE LEI

As portas externas e internas serão em madeira de lei, de 1ª qualidade em cedro lisa, com dimensões conforme o projeto arquitetônico para implantação nos vestiários e banheiros. Todos os vãos de portas terão caixas e alisares, em madeira de lei, maciça. A caixa terá 3 (três) cm de espessura e largura igual à espessura das paredes acabadas, e os alisares serão de 7 (sete) cm de largura. Serão utilizadas 04 (quatro) dobradiças por porta, 3", com anéis, reforçadas, em latão.

PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRANCO, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

Os o box dos vestiários receberá porta de abrir em alumínio branco, com dimensões conforme projeto arquitetônico, incluso guarnição e parafusos, nas dimensões de 400x250cm.

JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO + VIDRO LISO INCOLOR 5MM

Colocação e acabamento de esquadrias de alumínio anodizado natural, serie 25, com 03 folhas basculantes e vidro temperado incolor 5 mm, inclusive ferragens e puxadores. Paginação conforme projeto arquitetônico. Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da esquadria. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Durante a execução o assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

PEITORÍS

Serão executados peitoris de granito cinza andorinha.

Os peitoris e soleiras de granito serão assentados com o mesmo traço de argamassa usado no piso. O corte das peças de granito deverá ser realizado com especial cuidado para que não resulte aresta viva. O corte das peças de granito será obrigatoriamente feito com o auxílio de máquina de corte (preferencialmente disco de corte), de forma a garantir uma perfeita linha de corte

Os peitoris de granito serão aplicados nos vãos das janelas e basculantes de alumínio.



12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

CONDIÇÕES GERAIS

Materiais Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

Sistema de Água Fria

- Tubos: Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a $7,5\text{kg/cm}^3$, (100 lb./pol.²).

- Conexões: Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm^2 .

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm^2 .

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos. Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

Sistema de esgoto Sanitário

Será executado conforme projeto específico.

- Tubos: Tubo de PVC, junta elástica.

- Conexões:

As conexões deverão acompanhar o mesmo material e os mesmo fabricados das tubulações, inclusive adaptadores.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado:

Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado. Nos ralos heméticos, as grelhas deverão ser substituídas por tampões de latão.

- Ralos simples de PVC:

Caixa seca, redonda, de altura regulável, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado. Obs.: As grelhas dos ralos deverão ser aparafusadas.

- Caixa Sifonada



PROC. 425
FLS. 033
RUB. 44

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Em PVC, com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular ou quadrada, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída será de 50 mm e os de entrada de 40 mm, ou conforme projeto.

• Fossas

Será de forma circular, câmara única, executada em alvenaria de tijolos e-20cm, atendendo as condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e de resistência e de resistência a agressões químicas e de despejos.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pra pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo da limpeza.

• Sumidouro

Será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, esp. = 20cm, tampa em concreto armado fck – 15,0 MPA assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado, esp = 10cm e fck = 15Mpa, com dimensões internas: 1,6 x 3,4 x h=3,0 m.

• Caixa de Inspeção

Será do tipo simples, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, interna e externamente, espessura mínima do revestimento de 2,5 cm, impermeabilizado. Situada a 200 mm, no mínimo, abaixo da superfície do solo, executada em alvenaria de tijolos espessura de 20 cm, fundo em concreto fck 13,5 mpa. Septo não removível, fecho híbrido não sifonável. Fechamento hermético com tampa em concreto, que permita receber pavimentação igual ao do piso circulante, executada conforme detalhe específico, anexo a este memorial descritivo. Serão quadradas, em alvenaria de tijolos cerâmicos e=15cm, revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Para profundidade máxima de 1.00 metro, as caixas de inspeção terão 0,60 metros de lado no mínimo, e para profundidades superiores a 1.00 metro, terão 1.10 metros de lado no mínimo. O fundo será construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.

13. LOUÇAS E ACESSÓRIOS

Os lavatórios e cubas serão de louça branca, de embutir, onde indicado no projeto.

As bacias sanitárias serão na cor branca.

Ao lado de cada bacia sanitária, serão instaladas papeleiras com acabamento cromado com rolete plástico.

Ao lado e acima de cada cuba de louça serão instaladas saboneteiras com acabamento cromado sem alça.

Todos os lavatórios e pias, serão providos de válvulas e sifões inox.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

As torneiras para pia serão de pressão, longa, com acabamento cromado e bitola 1/2".

As torneiras serão metálicas. Serão novas de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente à localização e posicionamento definidos nos projetos. As ligações, fixações e arremates serão efetuados como recomendação do fabricante.

Nos banheiros tipo PCR, deverá ser instalado corrimão de F.G. d=1 1/2", com dimensões a serem tiradas do projeto arquitetônico.

Todos os elementos aparafusados serão fixados com parafusos metálicos em material não corrosivo.

As ligações de água serão feitas com ligações flexíveis, conectados adequadamente.

As canoplas deverão ter ajuste perfeito não se admitindo cortes ou deformações nas mesmas.

As saboneteiras serão do tipo para sabonete líquido, constituídas de plástico com alta resistência a impacto, reciclável, na cor branco.

Os dispensers para papel toalha serão constituídos de plástico com alta resistência a impacto, reciclável, na cor branco.

As torneiras para lavatório serão de bica baixa e acabamento cromado.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico, que tendo como referência a norma NBR 5410 – Instalação elétrica de baixa tensão. Esse projeto também atende a norma regulamentadora de segurança em instalações de serviços em eletricidade – NR 10.

- NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 14136:2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/ 250 V em corrente alternada;

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Na instalação deve-se tomar cuidado para não danificar o isolamento dos fios durante a enfição e o descascamento para emendas e ligações.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos, pois isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem. Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante de boa qualidade. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

Todos os quadros de distribuição, caixas de passagem, caixas dos medidores, quadros de comandos, motores elétricos e demais partes metálicas, deverão ser devidamente aterrados.

Iluminação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Os circuitos de iluminação serão derivados dos quadros de distribuição com fiação mínima estabelecida pela NBR 5410, sendo estas calculadas no quadro de cargas para a iluminação (QD.1, QD.2 e QD.POSTES). As luminárias internas para área de circulação serão do tipo lâmpadas de LED bulbo A60 pintada na cor branca, com refletor parabólico em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com aleta parabólica em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, de sobrepor com potência de 15W.

Os refletores serão de 150W 6500K, destinados as áreas externas, com proteção IP68. Os refletores para iluminação do campo são de 1000W.

As caixas embutidas para interruptores deverão ter dimensões padronizadas (4"x2", 3"x3" ou 4"x4"), de tal modo a permitirem a instalação dos módulos aí previstos.

Condutos e Condutores

Todos os eletrodutos a serem utilizados deverão ser de PVC, anti-chama, de marca com qualidade comprovada e resistência mecânica mínima de 320 N/5cm para dutos corrugados e estar de acordo com as normas IEC-614, PNB-115, PBE 183 e PMB-335.

Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 450/750V, isolados com composto termoplástico de PVC com características de não propagação e auto-extinção do fogo (anti-chama), resistentes à temperaturas máximas de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto circuito. Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR 6812.

Os condutores instalados em eletroduto diretamente enterrado no solo, terão tensão de isolamento 0,6/1kV, encordoamento classe 2, conforme norma de fabricação NBR 7288.

A bitola mínima para os condutores será para circuitos de força e iluminação de 2,5mm². Para todas as bitolas deverão ser utilizados cabos elétricos, ou seja, condutores formados por fios de cobre, têmpera mole-encordoamento classe 2. Os cabos deverão ser conectados às tomadas com terminais pré-isolados tipo anel ou pino e conectados aos disjuntores com terminais pré-isolados tipo pino. Todos os condutores deverão ser identificados com anilhas, numerados conforme o número do circuito, além de seguirem a padronização das cores como se vê na tabela abaixo:

- Fase 1: Branco
- Fase 2: Preto
- Fase 3: Vermelho
- Neutro: Azul Claro
- Terra: Verde Amarelado
- Retorno: Amarelo
- Positivo: Vermelho
- Negativo: Preto

Aterramento

Para malha de aterramento, utilizar malha existente do shopping, que será disponibilizada para conexão com a instalação elétrica. A ligação com a rede será através do neutro, sendo que a conexão deverá ser bem firme.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

A ligação do condutor com a haste deverá ser com solda exotérmica.

Quadro de medição e proteção geral

A proteção geral para o alimentador deve ser realizada por um disjuntor termomagnético, localizado no quadro geral de medição que será instalado na parede do muro localizado no limite do passeio no acesso da propriedade e um disjuntor de manutenção no quadro de distribuição localizado no primeiro pavimento da residência.

Quadro	Proteção (A)	Seção (mm ²)
QM1 (Pavimento)	250	150

Quadros de distribuição e disjuntores

O quadro de distribuição - QD, ou caixa de distribuição - CD, constituído de material termoplástico antichama ou metálico, instalação embutida ou de sobrepor, grau de proteção de acordo com a necessidade da instalação, na qual recebe alimentação de uma fonte de geradora e distribui a energia para um ou mais circuitos. A estrutura interna é destinada à instalação de dispositivos de proteções unipolares, bipolares e tripolares padrão DIN ou UL, conforme Norma NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

O modelo do quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser conforme definido na lista de materiais e legenda de simbologias. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento específico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopolares, bipolares ou tripolares, conforme diagramas unifilares e lista de materiais. Deverão atender as exigências da norma NBR 60898 (IEC60 9472), não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação. A capacidade de interrupção de corrente de curto - circuito dos disjuntores deve ser conforme definido na lista de materiais estando atrelada ao disjuntor escolhido.

O Dispositivo de proteção contra surtos (DPS), ou supressor de surto, é um dispositivo que protege as instalações elétricas e equipamentos contra picos de tensão, geralmente ocasionados por descargas atmosféricas na rede de distribuição de energia elétrica. O dispositivo é instalado no quadro de distribuição entre fase e terra, possuir classe I, II ou III, conforme IEC.

Dimensionamento dos quadros de distribuição

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Quadro	Proteção (A)
QD1(Pavimento)	250.00
QD2(Pavimento)	125.00
QD3(Pavimento)	100.00
QD Poste (Pavimento)	16.00
QD Poste (Pavimento)	16.00

Queda de tensão

A instalação atendida por ramal de baixa tensão terá queda de tensão máxima desde o ponto de entrega até o circuito terminal, conforme a tabela abaixo:

Queda de tensão admissível (CA)

Total (%)	5
Alimentação (%)	4
Iluminação (%)	4
Força (%)	4
Controle (%)	1

Queda de tensão admissível (CC)

Total (%)	4
Alimentação (%)	2
Iluminação (%)	2
Força (%)	2
Controle (%)	1

Temperatura do ambiente

A temperatura média do ambiente e do solo são elementos utilizados para o cálculo do Fator de correção por temperatura. O FCT é utilizado no cálculo da corrente de projeto corrigida para o dimensionamento da seção da fiação do circuito.

Ambiente (°C)	30
Solo (°C)	20

PONTOS ELÉTRICOS

Para o projeto em questão foram consideradas as seguintes potências unitárias e respectivos fatores de potência:

Pontos de luz



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Peça	Ponto de luz - 15 W
Potência unitária (W)	9
Número de pontos atendidos	4
Potência total (W)	36
Fator de potência	1.0

Peça	Refletor 150W
Potência unitária (W)	150
Número de pontos atendidos	2
Potência total (W)	300
Fator de potência	0.9

Peça	Refletor Campo
Potência unitária (W)	1000
Número de pontos atendidos	72
Potência total (W)	72000
Fator de potência	0.9

EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA

As emendas nos eletrodutos deverão ser evitadas, aceitando-se as que forem feitas com luvas perfeitamente enroscadas e vedadas.

Os eletrodutos deverão ser firmemente atarraxados ao quadro de medição, por meio de bucha e arruela de alumínio.

15. INSTALAÇÕES DE SPDA

O presente documento tem por finalidade descrever o projeto de construção de um Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), elaborado de acordo com a norma NBR 5419/2015.

O sistema visa garantir segurança para a instalação predial e pessoas nas proximidades e interior da edificação.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR 5419:2015 – Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas;

METODOLOGIA E TIPO DE SPDA ADOTADO



Será adotado o método de Proteção "Franklin", classificado como um SPDA externo não isolado do volume a proteger. O método de Franklin consiste em captadores metálicos instalados em pontos elevados, interligados a condutores de descida e a um sistema de aterramento, dissipando a corrente da descarga atmosférica. Sua eficácia depende do posicionamento correto e da área de proteção estabelecida pelo modelo do ângulo de proteção, garantindo a segurança das estruturas e pessoas próximas.

CARACTERÍSTICAS DO SPDA

- Nível de Proteção: IV • Distância entre descidas: 7m $\pm$ 10%;
- Método de proteção adotado: Franklin; • Subsistema de captação: 6 minicaptadores de alumínio 600mm.
- Subsistema de descida: 6 descidas utilizando cabo de cobre nu 35mm²;
- Subsistema de aterramento: 6 caixas de inspeção de concreto 300x300 com haste 3/4"x3,0m, cabo de cobre nu 50mm²;

SUBSISTEMAS DO SPDA

Subsistema de captação

O subsistema de captação será composto por 6 minicaptadores de alumínio 600mm.

Subsistema de descida

É composto de 6 descidas com cabos de cobre nu 35mm². O subsistema segue com cabo de cobre nu 35mm² até o subsistema de aterramento.

Subsistema de aterramento

As Subsistema de aterramento é composto por 26 hastes do tipo cobreada 3/4"x3,00m, que estão em caixas de inspeção de pvc 300x300mm. A malha do subsistema de aterramento é composta por cabo de cobre nu 7 fios 50mm².

EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAIS (Sistema Interno de Proteção contra Descargas Atmosféricas)

Deverá ser instalada na edificação uma caixa de equalização de potenciais com nove terminais. Esta será interligada ao subsistema de aterramento através de cabo de cobre nu de #50mm².

Nesta caixa deverão ser conectados todos os sistemas de aterramento existentes na edificação (energia, telefonia e outros). Todas as eletrocalhas, grades e demais estruturas metálicas deverão ser equipotencializadas com cabo de cobre nu de 16mm².

O barramento de "terra" do QDG da edificação será interligado a caixa de equalização através de cabo de cobre com isolamento de PVC 0,6/1kV de 50 mm². Todos os quadros de distribuição deverão ter proteção contra surtos de tensão (DPS).

RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO

- O sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverá ser instalado conforme NBR-5419:2015;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

- Todas as estruturas metálicas externas deverão ser interligadas entre si para garantir a continuidade elétrica da mesma (telhas e treliças, terças);
- Deverá ser feita a equalização de potenciais da malha de aterramento do SPDA com o aterramento elétrico, telefônico, tubulação de gás, ou seja, todos os aterramentos deverão estar interligados;
- A resistência da malha de aterramento deverá ser inferior a 10 (dez) ohms. Caso este valor não seja atingido, caberá ao instalador a complementação da malha de aterramento, ou o tratamento do solo;
- Para certificação da continuidade elétrica da estrutura da edificação, deverá ser realizado teste de continuidade elétrica através de micro-ohmímetro;
- O sistema deverá ter uma manutenção preventiva anual e sempre que atingido por descargas por descarga atmosférica, para verificar eventuais irregularidades e garantir a eficiência do SPDA;
- Não é função do SPDA a proteção de equipamentos eletroeletrônicos. Para tal, os interessados deverão adquirir supressores de surtos individuais (protetores de linha) nas casas especializadas.

16. PINTURA

CONDIÇÕES GERAIS

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destine.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias etc.).

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:

- Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano etc.;
- Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
fazendo muito mais

PROC. 438
FLS. 053
RUB. 4

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

- Encerramento provisório para proteção de superfícies destinadas a encerramento posterior e definitivo.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando se removedor adequado, sendo que necessário.

Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.

As superfícies pintadas só poderão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, também as emendas de soldas feita na obra, deverão ser reparadas na própria obra.

A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

Deverá ser realizada pela Fiscalização inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes da sua aplicação, após a aplicação a Fiscalização verificará minuciosamente a qualidade da pintura final, com base nos cuidados previstos nas Condições Gerais. Deverão ser refeitas as partes da pintura que foram julgadas insatisfatórias.

A pintura das paredes internas e externas (fachadas principal e laterais) e teto, serão feitos com tinta látex acrílico, duas demãos - cor específica do município. Deverá ser observada, para aplicação de cada produto, a especificação do seu Fabricante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura, para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

17. ALAMBRADOS

ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2 1/2", REVESTIDO EM PVC, FIXADA COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", FORMANDO QUADROS DE 2.00 X 2.00 m, EXCETO MURETA

O alambrado será executado com **tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG**, com **malha de 2 1/2"**, devidamente **revestida em PVC**, proporcionando maior proteção contra corrosão, intempéries e desgaste mecânico. A tela deverá ser nova, de primeira qualidade, isenta de falhas de galvanização, rompimentos, deformações ou irregularidades que comprometam sua resistência e uniformidade.

A fixação da tela será realizada em **tubos de aço galvanizado com diâmetro nominal de 2 1/2"**, utilizados como postes verticais e travamentos horizontais, conforme o projeto. Os tubos deverão apresentar galvanização uniforme, sem pontos de oxidação, empenamentos ou danos estruturais, garantindo rigidez e estabilidade ao conjunto do alambrado.



PROC. 434
FLS. 053
RUB. 90

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Os postes metálicos deverão ser implantados de forma alinhada e nivelada, formando **quadros modulares com dimensões de 2,00 m x 2,00 m**, assegurando padronização, resistência estrutural e estética adequada. A fixação dos postes ao solo deverá ser executada conforme as condições do local, mediante chumbamento em concreto ou sistema equivalente, garantindo perfeito engastamento e estabilidade, respeitando prumo e alinhamento.

A tela de arame galvanizado revestida em PVC deverá ser esticada adequadamente, evitando folgas, ondulações ou deformações, e fixada aos tubos metálicos por meio de arames galvanizados, abraçadeiras metálicas ou dispositivos específicos, assegurando firmeza e continuidade em toda a extensão do alambrado. As emendas da tela, quando necessárias, deverão ser executadas de forma uniforme e resistente, mantendo o padrão da malha e a integridade do conjunto.

O serviço de alambrado será executado **sobre mureta**, aplicando-se a no trechos definidos em projeto ou pela fiscalização. Todos os encontros, arremates e terminações deverão receber acabamento adequado, sem pontas cortantes ou rebarbas, garantindo segurança aos usuários.

Durante a execução dos serviços, deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis e as normas de segurança do trabalho vigentes, com uso obrigatório de equipamentos de proteção individual. Ao final, o alambrado deverá apresentar perfeito alinhamento, fixação firme, boa aparência estética e plena funcionalidade, sendo entregue limpo e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

18. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será executado também pela contratada:

- Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim: 7,5x2,5m
- Conjunto com traves oficiais de 5,00 x 2,20 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm.
- Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", fio 12 bw, h = 2,50m.

19. SERVIÇOS FINAIS

LIMPEZA GERAL

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e as sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios. - Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.





PROC. 435
FLS. 053
RUB. 42

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A limpeza dos pisos e dos revestimentos deverá ser executada empregando solução de ácido muriático em água na proporção de 1:6 e solução neutralizadora de amônia em água na proporção 1:4.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela FISCALIZAÇÃO.

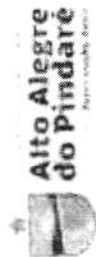
A obra deverá ser entregue totalmente limpa, isenta de detritos ou entulhos, com todas as instalações funcionando, testadas previamente e na presença da FISCALIZAÇÃO.

Após o término dos serviços será feita a desmobilização do canteiro de obras e a limpeza geral do complexo.

Marcus Vinícius da Silva Sousa
Engenheiro Civil do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
CREA/MA nº1123542759

Alto Alegre do Pindaré, 20 de janeiro de 2026.

Marcus Vinícius da Silva Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; AGETOP CIVIL 08/2025, SEINFRA 28 - DESONERADO

LOCAL: DIVERSOS POVOADOS (VER PLANTAS EM ANEXO)

DATA: JANEIRO 2026

BDI = 29,85%

PLANILHA RESUMO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	VALOR	%
1	OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL FUFUCÃO - SEDE	POVOADO BACURI	R\$ 1.439.703,39	18,76%
4	OBRA: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - POVOADO CELESTINO	POVOADO CELESTINO	R\$ 539.319,32	7,03%
5	OBRA: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL DOMINGOS FERREIRA SIQUEIRA "O DOMINGÃO" - POVOADO ROÇA GRANDE	POVOADO ROÇA GRANDE	R\$ 534.765,60	6,97%
6	OBRA: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ GERARDO DE ABREU "NOVO GERALDÃO" - POVOADO AUZILÂNDIA	POVOADO AUZILÂNDIA	R\$ 563.048,58	7,34%
7	OBRA: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL "NOVO MINEIRÃO" - POVOADO MINEIRINHO	POVOADO MINEIRINHO	R\$ 540.605,50	7,04%
8	OBRA: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL ARAPAPÁ - POVOADO ARAPAPÁ	POVOADO ARAPAPÁ	R\$ 861.873,08	11,23%
9	OBRA: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL TRÊS BOCAS - POVOADO TRÊS BOCAS	POVOADO TRÊS BOCAS	R\$ 961.587,43	12,53%
10	OBRA: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL "NOVA BRASÍLIA". POVOADO NOVA BRASÍLIA	POVOADO NOVA BRASÍLIA	R\$ 1.431.999,52	18,66%
9	OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - POVOADO ALTAMIRA	POVOADO ALTAMIRA	R\$ 404.205,09	5,27%
10	OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - POVOADO NOVA OLINDA	POVOADO NOVA OLINDA	R\$ 397.360,12	5,18%
			R\$ 7.674.467,63	100,00%

O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.674.467,63 (Sete Milhões e Seiscentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Três Centavos),

PROC. 436
FLS. 055
RUB. 14

Marcus Vinícius da Silva Sousa
Engenheiro Civil do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
CREA/MA nº1123542759



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; SEINFRA 28

LOCAL: SEDE E DIVERSOS POVOADOS, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: JANEIRO 2026

Encargos Sociais Desonerados:

Horista: 90,08%

Mensalista: 52,02%

BDI = 29,85%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	119,85	1.797,75
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,00	33,26	498,90
		MÊS			TOTAL	2.296,65
COMPOSIÇÃO	2	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 80KA - 275V	un	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	23,30	4,68
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	28,05	5,64
SINAPI	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90* KA (TIPO AC)	UN	1,00	160,31	160,31
		UN			TOTAL	170,63
COMPOSIÇÃO	3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	un	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	23,30	4,01
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	28,05	4,83
SINAPI	39247	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGADO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	m	1,00	4,43	4,43
		UN			TOTAL	13,27
COMPOSIÇÃO	4	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de Refletor Led linear 1000w p/ campo de ip68 branco frio	un	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	23,30	46,60
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	28,05	56,10

PROC. 432
FLS. 033
RUB. 12

PROC. 438
FLS. 053
RUB. 67

COMPOSIÇÃO	5	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H=15,00m	un	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL	UN	TOTAL	1.198,70
SEINFRA	10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,50	169,76	254,64			
SINAPI	41222	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 15,00 M, RESISTENCIA DE 2000 DAN, TIPO B-4,5	un	1,00	9.779,11	9.779,11			
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	22,19	66,57			
SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,57	502,89	286,65			
SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,88	49,82	43,84			
SEINFRA	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	0,57	159,08	90,68			
			UN		TOTAL	10.521,49			

COMPOSIÇÃO	6	Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulado esp = 8mm	M²	P. UNITÁRIO	TOTAL	M2	TOTAL	39,70
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	23,02	2,88		
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	27,08	3,39		
SINAPI - I	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	UN	0,45	0,37	0,17		
SINAPI - I	4472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,68	34,35	23,19		
SINAPI - I	7194	TELHA ONDULADA 8MM FIBROCIMENTO	m²	0,26	39,19	10,07		
			M2		TOTAL	39,70		

COMPOSIÇÃO	7	Pintura de Logomarca em Estruturas Térrreas	un	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
ORSE	2282	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m²	5,60	8,61	48,22
SINAPI - I	7356	Tinta latex acrílica premium, cor branco fosco	l	2,16	43,16	93,23
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	30,54	488,64
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	22,19	355,04
			UN		TOTAL	985,13

COMPOSIÇÃO	8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10CM, ELIZABETH, LINHA LUXO BRANCO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	un	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	27,72	11,09
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34	22,19	7,54
ORSE - C	3407	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, VOTOMASSA OU SIMILAR	KG	4,00	1,57	6,28
ORSE-I	12223	Cerâmica 10 x 10 cm, pel-3, eliane, linha galeria branco mesh ou similar	M2	1,05	56,31	59,13
ORSE-I	2540	REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS	KG	0,66	3,50	2,31
			M2		TOTAL	86,35

ROL. 439
FLS. 053
RUB. 44

COMPOSIÇÃO		9	LOCAÇÃO DE ANDAIMES METÁLICOS		un	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
		10527	Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, cada painel com largura de 1 ate 1,5 m e altura de *1,00* m, incluindo diagonal, barras de ligação, sapatas ou rodízios e demais itens necessários a montagem (nao inclui instalacao)		M/ME	1,00	42,00	42,00
					M/MÊS		TOTAL	42,00

COMPOSIÇÃO		10	REVISÃO DE ALAMBRADO -pequenos reparos, estiramento de fios e revisão da fixação		un	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
		88315	Serralheiro com encargos sociais		H	0,30	27,53	8,26
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,30	22,19	6,66
		43130	Arame galvanizado fio 12 BWG (estiramento)		KG	0,05	21,15	1,06
		10933	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77		M²	0,10	23,01	2,30
		10257	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; WI-613) d=4mm (solda eletrica		KG	0,02	47,83	0,96
					M/MÊS		TOTAL	19,24

COMPOSIÇÃO		11	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA , FCK = 25 MPA.		m3	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
		96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024		KG	0,45	19,33	8,62
		96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024		KG	6,17	13,43	82,84
		104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024		KG	3,38	10,28	34,77
		96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024		KG	0,77	17,25	13,28
		96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024		KG	0,41	15,41	6,26
		92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	13,82	12,12	167,50
		92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	8,57	11,27	96,57
		92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	8,01	13,00	104,13
		92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	19,82	10,43	206,67
		92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	4,62	8,76	40,43
		92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	1,05	12,64	13,28

PROC. 440
FLS. 053
RUB. 440

SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	0,55	11,77	6,52
AF_06/2022						
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	2,70	13,53	36,49
AF_06/2022						
SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,09	896,79	83,49
SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,14	804,69	116,28
SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,76	805,17	613,78
SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,59	99,07	355,23
SINAPI	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,09	51,25	260,64
SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,50	89,69	134,78
SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2,09	170,07	355,72
TOTAL						2.737,28

COMPOSIÇÃO	12	PLANTIO DE GRAMA EM PLACA, INCL. CAMADA DE TERRA VEGETAL, e=0,05m, TRANSP. E IRRIGACAO ATÉ A PEGATOTAL TOTAL	m³	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI - I	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	m²	1,00	14,10	14,10
SINAPI - I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	0,01	278,57	3,34
SINAPI - C	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	23,04	0,92
SINAPI - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	22,19	3,33
TOTAL						21,69

COMPOSIÇÃO	13	PORTA 0,90 X 2,1M DE ABRIURISA EM MADEIRA DE LEI	UND	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	27,72	22,18
SINAPI - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	22,19	17,75
ORSE - I	8966	PORTA EM MADEIRA DE LEI MUIRACATIARA	M2	1,89	454,14	858,32
SINAPI - C	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2	M	10,00	14,06	140,60
SINAPI - C	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	515,57	515,57

PROC. uuu
 FLS 050
 RUB. 170

SINAPI-C 90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA,
 ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO -
 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

UN 1,00 189,91 189,91
 UND TOTAL 1.744,33

COMPOSIÇÃO	14	PONTO DE AGUA FRIA PARA CUBAS DE PIA	UND	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI -C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,25	27,00	33,75
SINAPI -C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,25	22,19	27,74
SINAPI -I	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C	UN	0,60	4,80	2,88
SINAPI -I	3524	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	7,92	15,84
SINAPI -I	3907	LUA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	5,27	5,27
SINAPI -I	4178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1,00	8,16	8,16
SINAPI -I	9868	TUBO PVC, SOLDADAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	4,00	4,08	16,32
SINAPI -I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,04	74,09	2,96

m² TOTAL 112,92

COMPOSIÇÃO	15	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDADAVEL PARA MICTORIO/VASO	UND	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI -C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,40	27,00	37,80
SINAPI -C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,40	22,19	31,07
SINAPI -I	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C	UN	0,20	4,80	0,96
SINAPI -I	3529	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	0,71	0,71
SINAPI -I	3524	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	7,92	7,92
SINAPI -I	3907	LUA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	5,27	5,27
SINAPI -I	9868	TUBO PVC, SOLDADAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,00	4,08	12,24
SINAPI -I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,03	74,09	2,22

m² TOTAL 98,19

COMPOSIÇÃO	16	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITARIO)	UND	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI -C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	27,00	10,80
SINAPI -C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	22,19	8,88
SINAPI -I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,02	65,40	0,98
SINAPI -I	13	ESTOPA	KG	0,05	21,98	1,10

PROC. 443
FLS. 053
RUB. *ap*

COMPOSIÇÃO	19	PONTO DE SUSPIRO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø50MM(TERMINAL DE VENTILAÇÃO)	UND	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL	76,22
SINAPI - C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	27,00	17,55	
SINAPI - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	22,19	14,42	
SINAPI - I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,04	65,40	2,55	
SINAPI - I	3526	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	2,75	8,25	
SINAPI - I	3518	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	3,41	10,23	
SINAPI - I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120	UN	0,20	0,95	0,19	
SINAPI - I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (	UN	0,09	26,99	2,43	
SINAPI - I	39319	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	8,21	8,21	
SINAPI - I	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,06	74,09	4,45	
SINAPI - I	9835	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	4,00	5,86	23,44	
		m²		TOTAL		91,72	

COMPOSIÇÃO	20	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM, DIM 2,00X0,60, COM 2 CUBASE 2 TONEIRAS INCLUSIVE RODOPIA 10CM, 2 ESPELHOS, DISPENSE SABONETE E 1 DISPENS	UND	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,20	27,72	88,70
SINAPI - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,20	22,19	48,82
SINAPI - C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	27,00	32,40
ORSE - I	2585	TAMPO/BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	1,20	510,10	612,12
ORSE - C	7479	RODOPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=10CM, E=2CM, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M2	2,60	63,35	164,71
ORSE - C	9964	PERFIL ALUMÍNIO, TUBO RETANGULAR 50,80MM X 25,40MM X 1,20MM (0,484KG/M	M2	1,80	21,17	38,11
ORSE - C	12051	TESTEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=4 CM (DE TOPO) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	2,60	38,64	100,46
SINAPI - I	20269	LAVATÓRIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSÕES *50 X 35* CM	UN	2,00	109,87	219,74
SINAPI - I	13415	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATÓRIO, FIXA, METÁLICA CROMADA, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	UN	2,00	106,71	213,42
SINAPI - I	34391	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM)	M2	1,20	766,00	919,20
SINAPI - I	11758	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	UN	2,00	98,60	197,20
SINAPI - I	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,00	102,62	102,62
SINAPI - I	44945	SIFÃO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLÁSTICO	UN	2,00	10,48	20,96

PROC. 444
 FLS 053
 RUB. h

		m²		TOTAL		2.758,46	
COMPOSIÇÃO		21	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM, DIM 1.20X0.60, COM 1 CUBASE 1 TONEIRAS INCLUSIVE RODOPIA 10CM, 2 ESPELHOS, DISPENSE SABONETE E 1 DISPENS				
		UND	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL		
SINAPI - C	88309	H	3,20	27,72	88,70		
SINAPI - C	88316	H	2,20	22,19	48,82		
SINAPI - C	88267	H	1,20	27,00	32,40		
ORSE - I	2585	M2	0,72	510,10	367,27		
ORSE - C	7479	M2	1,80	63,35	114,03		
ORSE - C	9964	M2	1,40	21,17	29,64		
ORSE - C	12051	M2	1,80	38,64	69,55		
SINAPI - I	20269	UN	1,00	109,87	109,87		
SINAPI - I	13415	UN	1,00	106,71	106,71		
SINAPI - I	34391	M2	1,00	766,00	766,00		
SINAPI - I	11758	UN	1,00	98,60	98,60		
SINAPI - I	37401	UN	1,00	102,62	102,62		
SINAPI - I	44945	UN	1,00	10,48	10,48		
			m²	TOTAL	1.944,69		
		m		TOTAL			
COMPOSIÇÃO		22	REMOÇÃO DE CERCA E MOUROES DE MADEIRA OU CONCRETO, SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL				
		m	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL		
SINAPI	88309		0,20	27,72	5,54		
SINAPI	88316		0,50	22,19	11,10		
SINAPI	88316		0,05	10,56	0,53		
				TOTAL	17,17		
		m3		TOTAL			
COMPOSIÇÃO		23	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM				
		m3	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL		
SINAPI	89877	h	0,03	327,99	8,30		
SINAPI	5631	h	0,02	209,34	4,88		
			m3	TOTAL	13,18		
		UND		TOTAL			
COMPOSIÇÃO		24	Refletor simples LED 150W de potência, branco Frio, 6500K, Bivolt, marca Nitrolux ou similar				
		UND	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL		
SINAPI	88264	H	0,50	28,05	14,03		
SINAPI	88316	H	0,30	22,19	6,66		

PROC. 445
FLS 057
RUB. *[assinatura]*

ORSE	13291	Refletor simples LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Bivolt, marca Nitrolux ou similar	un	1,00	261,34	261,34
ORSE	1691	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	un	2,00	0,86	1,72
			UND		TOTAL	283,74
COMPOSIÇÃO	25	Revisão de ferro em PVC existente, incluindo reaperto, substituição pontual de régua danificadas, revisão de perfil e limpeza final.	UND	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SINAPI	43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,02	24,57	0,49
SINAPI	36225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	m2	0,10	33,93	3,39
SINAPI	40552	PARAFUSO, AUTOARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	cento	0,06	45,45	2,73
SINAPI	88278	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	22,76	1,14
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	22,19	1,11
SINAPI	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA	M	0,05	6,48	0,32
SINAPI	44329	FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	L	0,03	14,63	0,44
SINAPI	13261	Material de limpeza detergente neutro FLANELA *30 X 40* CM	un	0,05	2,80	0,14
			UND		TOTAL	9,76

Marcus Vinicius da Silva Sousa
Engenheiro Civil do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
CREA/MA nº1123542759

Marcus Vinicius da Silva Sousa.



Alto Alegre
do Pindaré

Cálculo do BDI

PROponente / Tomador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,00%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	3,60%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,73%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
		BDI DES	29,85%			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_{PAD} = \frac{(1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Local

Responsável Técnico

Nome

Data

Responsável Proponente

Marcus Vinícius da Silva Sousa

Engenheiro Civil do Município de Alto Alegre do Pindaré-MA

CREA/MA nº1123542759

PROC. 446
FLS. 059
RUB. 12

PROC. 442
FLS. 053
RUB. 62

Cargo:

ENCARGOS SOCIAIS

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Obra/Projeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA



Local / Implantação: Sede e diversos povoados (ver plantas de localização em anexo)

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		
		HORISTA %	MENSALISTA %	
GRUPO A				
A1	INSS	5,00%	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	21,80%	21,80%	21,80%
GRUPO B				
B1	Repouso semanal remunerado	17,88%	não incide	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	não incide	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	47,31%	18,17%	18,17%
GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	2,41%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,60%	1,98%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,29%
C	TOTAL	10,81%		
GRUPO D				
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	9,77%	3,54%	3,54%

PROC. 248
FLS. 057
RUB. 42

D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,39%	0,29%
D	TOTAL	10,16%	3,83%
	TOTAL (A+B+C+D)	90,08%	52,02%

Marcus Vinicius da Silva Sousa
Engenheiro Civil do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
CREA/MA nº1123542759

PROC. 449
FLS. 057
RUB. 42



Encargos Sociais Desonerados:
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

BDI = 29,85%

MEMORIAL DE CÁLCULO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	m²	Largura (m)		Altura (m)	Quantidade
			=	3,00 x	2,00	x 1 = 6,00 m²
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO						
2.1	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	MES			Qualidade	= 2,00 und
3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
3.1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$300.001,00 ATE R\$600.000,00	MES			Qualidade	= 6,00 und
4 MURO DO ESTÁDIO E ACESSOS						
4.1 PAREDE						
4.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL AF_04/2023	M2	Idem a área de pintura do muro			
			= 4.187,29 und			
4.1.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	perímetro(m)	Altura(m)	nº de lados	
	Vista Lateral direita - cor branco neve		142,00	3,46	2 = 982,64 m2	
	Vista Lateral esquerda - cor branco neve		142,00	3,46	2 = 982,64 m2	
	Vista Muro Bilheteria - cor branco neve		178,30	3,46	1 = 616,92 m2	
	Vista Muro Bilheteria - cor veleiro				= 393,42 m2	
	Vista Muro Bilheteria - cor metalassê				= 66,74 m2	
	Vista Muro Bilheteria - cor candário da terra				= 76,18 m2	
	Vista Muro Bilheteria - cor mexerica				= 86,02 m2	
	Vista Muro Acesso a potões - cor branco neve		142,00	3,46	1 = 491,32 m2	
	Vista Muro Acesso a potões - cor veleiro				= 273,29 m2	
	Vista Muro Acesso a potões - cor metalassê				= 66,74 m2	
	Vista Muro Acesso a potões - cor candário da terra				= 75,40 m2	
	Vista Muro Acesso a potões - cor mexerica				= 75,98 m2	
			TOTAL		= 4.187,29 m2	
4.2 PAVIMENTAÇÃO						
4.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	Calçadas acesso principal e acesso ambulâncias			
			= 712,00 m2			
			TOTAL = 712,00 m2			
4.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO,	M	perímetro(m)			

7-4-20	CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES	...	Passeios	=	316,00	m
5 CAMPO						
5.1 PAVIMENTAÇÃO						
5.1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM M3					
		Passeio bancos de Reservas = 341,3	x	0,25	x	0,05 = 4,27 m3
		Piso da Academia ao ar livre = 124,25	x	0,25	x	0,05 = 1,55 m3
		Passeio alamedado = 353,09	x	0,25	x	0,05 = 4,41 m3
					TOTAL	= 10,23 m3
5.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2				
					Idem a área de demolição = 10,23	m2
		TOTAL			= 10,23	m2
5.1.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M				
					Passeio bancos de Reservas = 370,00	m
5.1.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS.	M2				
					Área(m²)	%
		Passeio bancos de Reservas = 341,3	x	1	=	341,30 m2
		Piso da Academia ao ar livre = 124,25	x	1	=	124,25 m2
		Passeio alamedado = 353,09	x	1	=	353,09 m2
					TOTAL	= 818,64 m2
5.2 ALAMEDADO						
5.2.1	REVISÃO DE ALAMEDADO - pequenos reparos, estiramento de fios e revisão da fixação	M2				
					perímetro(m)	Altura(m)
		Alamedado do campo = 567,82	x	2,00	=	1.135,64 m2
					TOTAL	= 1.135,64 m2
5.3 ABRIGO						
5.3.1	Banco reserva (Búrcia) em tubo galv, montantes de tubos 4", 2,70x1,50x7,0m, suportes em tubos 2", policarbonato alveolar e=8mm, med 7,00 x 2,00m, bancos em tubo galv.1 1/2", c/ ch. galv. 14, fech.do	UND				
					Abrigo =	
					TOTAL	= 2,00 UND
5.4 PAREDE						
5.4.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, UXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - MURETA	M2				
					perímetro(m)	Altura(m)
		Alamedado do campo = 567,82	x	0,60	=	340,69 m2
					TOTAL	= 340,69 m2
5.4.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - MURETA	M2				
					perímetro(m)	Altura(m)
		Alamedado do campo = 567,82	x	0,60	=	340,69 m2
					TOTAL	= 340,69 m2
6.0 VESTIÁRIOS						
6.1 COBERTURA						
6.1.1	Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m²				
					Cobertura vestiários = 206,15	m²
6.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2				
					Área(m²)	
					Cobertura vestiários = 3,74	m²
6.1.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE LIGAMENTO. AF_07/2019	M				
					perímetro(m)	Altura(m)
		Cobertura vestiários = 80,36	x	0,35	=	28,13 m
6.1.4	CHAPIM SOBRE MUROS NÃO LINEARES, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO MAIOR QUE 6 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M				
					perímetro(m)	Altura(m)
		Cobertura vestiários = 80,36	x	0,30	=	24,11 m

6.2 FORRO

6.2.3	Revisão de forro em PVC existente, incluindo reaperto, substituição pontual de réguas danificadas, revisão de perfis e limpeza final.	M2	Ambientes Vestibário 01 = 61,73 m² A. Médico = 9,00 m² Administração = 11,47 m² Vest. Arbitro = 13,39 m² Vestibário 02 = 61,73 m² Depósito = 4,95 m² Hall 01 = 4,50 m² Hall 02 = 4,50 m² TOTAL = 171,27 m²
-------	---	----	---

6.3 TETO

6.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	Ambientes Vestibário 01 = 61,73 m² A. Médico = 9,00 m² Administração = 11,47 m² Vest. Arbitro = 13,39 m² Vestibário 02 = 61,73 m² Depósito = 4,95 m² Hall 01 = 4,50 m² Hall 02 = 4,50 m² Marquise = 32,90 m² TOTAL = 204,17 m²
-------	---	----	--

6.4 PAREDE

6.4.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL AF_04/2023	M2	Ambientes A. Médico = 12,00 m² Administração = 13,65 m² Depósito = 9,30 m² Contorno Prédio = 94,15 m² Platibanda = 47,60 m² TOTAL = 396,18 m² Idem à área de emassamento = 396,18 m²
6.4.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	

6.4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10CM, EUZABETH, LINHA LUXO BRANCO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II,	M2	Bancos = 3,00 m²
-------	--	----	--------------------------------

6.5 ESQUADRIAS

ESQUADRIA DE MADEIRA

6.5.1	REVISÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	TIPO P1 = 0,90 m² P2 = 0,80 m² Altura(m) A. Médico = 2,10 m Administração = 2,10 m Depósito = 2,10 m Contorno Prédio = 2,10 m Platibanda = 2,10 m Quantidade A. Médico = 2 Administração = 2 Depósito = 2 Contorno Prédio = 2 Platibanda = 2 TOTAL = 12,18 m²
6.5.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	TIPO P1 = 0,90 m² P2 = 0,80 m² Altura(m) A. Médico = 2,10 m Administração = 2,10 m Depósito = 2,10 m Contorno Prédio = 2,10 m Platibanda = 2,10 m Quantidade A. Médico = 2 Administração = 2 Depósito = 2 Contorno Prédio = 2 Platibanda = 2 TOTAL = 24,36 m²

5.3.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	TIPO P1 = 2 P2 = 5 Quantidade P1 = 2 P2 = 5 TOTAL = 7,00 UND
-------	---	----	---

ESQUADRIA DE ALUMINIO

6.5.4	REVISÃO EM ESQUADRIAS DE ALUMINIO	M2	Comp.(m) P3 = 0,60 m P4 = 0,60 m Altura(m) A. Médico = 1,80 m Administração = 1,80 m Depósito = 1,80 m Contorno Prédio = 1,80 m Platibanda = 1,80 m Quantidade A. Médico = 11 Administração = 11 Depósito = 11 Contorno Prédio = 11 Platibanda = 11 TOTAL = 11,88 m²
-------	-----------------------------------	----	---

PROC. 452
FLS. 052
RUB.

				TOTAL		= 14,04 m2	
ESQUADRIA DE VIDRO							
6.5.5	REVISÃO EM ESQUADRIAS DE VIDRO	m²		J1	Comp. (m)	Altura(m)	Quantidade
					= 1,20	X 1,10	X 2 = 2,64 m2
				BV1	= 2,00	X 0,40	X 7 = 5,60 m2
				BV2	= 1,20	X 0,40	X 3 = 1,44 m2
							= 9,68 m2
5.3.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN					Quantidade
						PM1	= 2,00 un
5.4 LOUÇAS E METAIS							
*Todos os quantitativos foram extraídos do projeto de instalações sanitárias e detalhes dos banheiros, e podem ser obtidas na verificação da mesma.							
7 ARQUIBANCADA							
7.1 FUNDAÇÕES							
7.1.1	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de formas). af_01/2024	M3		Largura 01(m)	Largura 02(m)	Altura(m)	Quantidade
			Blocos de coroamento	= 0,90	X 0,7	X 0,90	X 18,00 = 10,21 m³
7.2	ESTACA BROCA CONCR. SIMP.25MPA 25CM ESCV. MAN. TRADO+ARMADURA	M			Brocas	comp. (m)	Quantidade
						= 4,00	X 18,00 = 72,00 m³
7.1.3	concreto armado para blocos de coroamento	M3		Largura 01(m)	Largura 02(m)	Altura(m)	Quantidade
			Blocos de coroamento	= 0,90	X 0,7	X 0,90	X 18,00 = 10,21 m³
7.2 ESTRUTURA METÁLICA							
7.2.1	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG		Perfil 2xL 63.5 x 63.5 x 3.8	comprimento(m)	(9.94 kg/m)	Quantidade
				VIGA	= 8,91	9,94	X 18,00 X 1.594,18 KG
				PILAR	= 10,94	9,94	X 18,00 X 1.957,38 KG
				Perfil U 150 x 50 x 3.80mm	comprimento(m)	(9.94 kg/m)	Quantidade
				VIGA	= 14,25	X 9,94	X 18,00 X 2.549,61 KG
				PILAR	= 8,39	9,94	X 18,00 X 1.501,14 KG
							= 7.602,31 KG
7.2.2	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 1/2" (12.50MM - 98.00 KG/M2)	KG		Largura 01(m)	Largura 02(m)	kg / m2	Quantidade
			Chapa de ancoragem nos blocos	= 0,54	X 0,9	98,00	X 18,00 = 857,30 kg
7.2.3	Chumbador de aço galvanizado, 1" x 600 mm, incluso porca e arruela	und				Parafuso por chapa	Quantidade
			Chapa de ancoragem nos blocos		X 8,00		X 18,00 = 144,00 und
COBERTURA							
7.3.1	Telhamento com telha em aço galvanize, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0.43mm. Kingspan- Isoeste ou similar	M2		Ambientes	Comp. (m)	Largura(m)	m²
				Arquibancada 01	= 33,75	X 6,60	= 222,75 m²
				Arquibancada 02	= 33,75	X 6,60	= 222,75 m²
						TOTAL	= 445,50 m²
7.3.2	Fechamento lateral com telha em aço galvanize, simples, trapezoidal, não pintada, TP40, e=0.65mm. Isoeste ou similar	M2		Ambientes	Comp. (m)	Alura(m)	m²
				Arquibancada 01	= 33,75	X 1,90	= 64,13 m²
				Arquibancada 02	= 33,75	X 1,90	= 64,13 m²
						TOTAL	= 128,26 m²
7.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA(POR DEMÃO). AF_01/2020	M2		Ambientes	Comp. (m)	Alura(m)	m²
				Arquibancada 01	= 33,75	X 1,90	X 2 = 128,25 m²
				Arquibancada 02	= 33,75	X 1,90	X 2 = 128,25 m²
						TOTAL	= 256,50 m²
CÁLCULO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24							

[illegible]

8.2 FORRO

8.2 FORRO		Ambientes
		1ª Pav.
8.2.1	Revisão de forro em PVC existente, incluindo reaperto, substituição pontual de régua danificadas, revisão de perfis e limpeza final.	Sala 01 = 17,19 m ²
		Sala 02 = 17,19 m ²
		= 34,38 m ²
		TOTAL

8.3 TETO

8.3 TETO		Ambientes	
8.3.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS	Terreo		m²
	Circulação de entrada	=	28,99
	Wc Masc.	=	11,64
	Wc. Fem	=	11,64
	Bilheteria	=	3,33
	Depósito	=	3,87
	1º Pav.		m²
	Circulação	=	19,24
	TOTAL	=	78,71

8.4 PAREDE

[illegible]

8.5 PISO

8.5 PISO	
8.4.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, M2
Ambientes degraus circulação - Terreo Comp.(m) = 6,55 Logura(m) 1,20 Quantidade x 1 = 7,86 m²	
Ambientes espelhos circulação - Terreo Comp.(m) = 1,20 Altura(m) 0,30 Quantidade x 18 = 6,48 m²	

PROC. 435
FLS 053
RUB. 14

PROC. 456
FLS. 053

		TOTAL		=	14,34	m²
--	--	-------	--	---	-------	----

8.6 ESQUADRIA DE MADEIRA
ESQUADRIA DE MADEIRA

8.6.1	REVISÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	P2 P3 P6	TIPO	= = =	Comp.(m) 0,80 0,60 0,90	X X X	Altura(m) 2,10 2,10 2,10	X X X	Quantidade 4 1 1	= = =	6,72 1,26 1,89	m² m² m²	
TOTAL												=	9,87	m²
8.6.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	P2 P3 P6	TIPO	= = =	Comp.(m) 0,80 0,60 0,90	X X X	Altura(m) 2,10 2,10 2,10	X X X	Quantidade 4 1 1	= = =	13,44 2,52 3,78	m² m² m²	
TOTAL												=	19,74	m²
8.6.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CLINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UND	TIPO										Quantidade	
			P2										= 4	
			P3										= 1	
			P6										= 2	
			TOTAL										= 7,00	
													UND	

ESQUADRIA DE ALUMINIO

8.6.4		REVISÃO EM ESQUADRIAS DE ALUMINIO	M2																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													</
-------	--	-----------------------------------	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

ESQUADRIA DE VIDRO

8.6.5	REVISÃO EM ESQUADRIAS DE VIDRO	m²	J1 J1 BV1 BV2 BV3	Comp.(m) = 0,25 = 4,00 = 1,00 = 1,50 = 0,60	X X X X X	Altura(m) 0,25 1,35 0,40 0,40 0,40	X X X X X	Quantidade 2 2 1 2 1	= 0,13 = 10,80 = 0,40 = 1,20 = 0,24	m2 m2 m2 m2 m2		
TOTAL										=	12,77	m2

ESQUADRIA DE FERRO

8.6.6	REVISÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	P1	Comp.(m) 5,80	X	Altura(m) 2,30	X	Quantidade 1	=	13,34	m2
8.6.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA(PO	M2	P1	Comp.(m) 5,80	X	Altura(m) 2,30	X	nº de lados 2	=	26,68	m2

5.4 LOUÇAS E METAIS

*Todos os quantitativos foram extraídos do projeto de instalações sanitárias e detalhes dos banheiros, e podem ser obtidas na verificação da mesma.

11.0 SERVIÇOS FINAIS

11.1	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	un																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													</
------	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

PROC. 457
 FLS. 053
 RUB. 14

11.2	Pintura de Logomarca em Estruturas Têrreas		un	=	6,00	un																								
11.3	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim: 7,5x2,5m		par	=	1,00	un																								
6.2	Limpeza geral	m²	<table><thead><tr><th colspan="2">Identificação</th><th>Área(m²)</th></tr></thead><tbody><tr><td>arquitetônicas</td><td>=</td><td>402,00</td></tr><tr><td>Vestibários</td><td>=</td><td>195,00</td></tr><tr><td>Banheiros</td><td>=</td><td>41,64</td></tr><tr><td>Bilheterias</td><td>=</td><td>41,64</td></tr><tr><td>Academia</td><td>=</td><td>124,25</td></tr><tr><td>Piscina</td><td>=</td><td>400,00</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>=</td><td>1.204,53</td></tr></tbody></table>				Identificação		Área(m²)	arquitetônicas	=	402,00	Vestibários	=	195,00	Banheiros	=	41,64	Bilheterias	=	41,64	Academia	=	124,25	Piscina	=	400,00	TOTAL	=	1.204,53
Identificação		Área(m²)																												
arquitetônicas	=	402,00																												
Vestibários	=	195,00																												
Banheiros	=	41,64																												
Bilheterias	=	41,64																												
Academia	=	124,25																												
Piscina	=	400,00																												
TOTAL	=	1.204,53																												



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - POVOADO CELESTINO
BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; SEINFRA 28
LOCAL: POVOADO CELESTINO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: JANEIRO 2026

BDI = 29,85%

Encargos Sociais Desonerados:
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

MEMORIAL DE CÁLCULO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	m²	Largura (m) 3,00 x Altura (m) 2,00		Quantidade 1	6,00 m²
Área de placa =						
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO						
2.1	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	MES	Qunatidade		2,00	und
3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
3.1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$300.001,00 ATE R\$600.000,00	MES	Qunatidade		6,00	und
4 CAMPO DE FUTEBOL						
4.1 PAVIMENTAÇÃO						
4.1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLS, DE FORMA MANUAL, SEM	m³	Calçada = 62,06 x largura(m) 1,00	Espessura(m) 0,07	x 1	4,34 m³
4.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	m²	Calçada = 304,24 x perimetro(m) 1,00	largura(m)	x 1	304,24 m²
4.2 REVESTIMENTO						
4.2.1	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	Mureta = 296,24 x altura(m) 0,60	% 0,3	x 2	106,65 m²
4.2.2	CHAPISCOAPLICADO EMALVENARIA (COMPRESNCADE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETODE FACHADA, COMCOLHERDE PEDREIRO. ARGAMASSATRAÇO1:3COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF 10/2022	m²	Mureta = 296,24 x altura(m) 0,60	% 0,3	x 2	106,65 m²
4.2.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia),	m²	Mureta = 296,24 x altura(m) 0,60	% 0,3	x 2	106,65 m²

PROC. 458
FLS. 053
RUB. 42

PROC. 459
 FLS 053
 RUB. 44

Espessura 4,0 x 111									
4.3 ESQUADRIAS									
4.3.1	Revisão de esquadria de ferro	m²		PF1 = PF2 =	Comp.(m) 1,00 3,90	Altura(m) 2,50 2,50	X X	Quantidade 3 1 TOTAL	m² 7,50 9,75 17,25
4.4 PINTURA									
4.4.1	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	M2		Mureta Bancos	Comp.(m) 296,24 13,20	Altura(m) 0,60 0,45	X X	Quantidade / nº de lados 2 2 TOTAL	m² 355,49 11,88 367,37
4.4.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL AF_04/2023	M2		Mureta Bancos	Comp.(m) 296,24 13,20	Altura(m) 0,60 0,45	X X	Quantidade / nº de lados 2 2 TOTAL	m² 355,49 11,88 367,37
4.4.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	m²		Mureta Bancos	Comp.(m) 296,24 13,20	Altura(m) 0,60 0,45	X X	Quantidade / nº de lados 2 2 TOTAL	m² 355,49 11,88 367,37
4.4.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	m²		Calçada BANCOS - TAMPO	perimetro(m) 304,24 6,00	largura(m) 1,00 0,45	X X	% 1 2 TOTAL	m² 304,24 5,40 309,64
4.4.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) DUAS DEMÃOS	m²		PF1 = PF2 = Alambrado =	Comp.(m) 1,00 3,90 290,14	Altura(m) 2,50 2,50 2,50	X X X	nº de lados 3 1 1 TOTAL	m² 15,00 19,50 725,35 759,85
4.4.6	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m				Campo	=	perimetro(m) 350,00	m 350,00
4.5 INSTAÇÕES ELÉTRICAS									
*Todos os quantitativos foram extraídos do projeto elétrico, e podem ser obtidas na verificação da mesma.									
4.6 SPDA									
*Todos os quantitativos foram extraídos do projeto de spda, e podem ser obtidas na verificação da mesma.									
4.7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
4.7.1	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par						par	und 1,00
4.7.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) - TRAVES DO CAMPO	m²						Traves	m² 12,60

PROC. 460
 FLS 053
 RUB. 11

4.7.3	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	un	Nome do campo = 23,00	
			Vestibulares = 10,00	
			Vestibulares 02 = 12,00	
			Vestibulares 01 = 12,00	
			57,00	un
4.7.4	Pintura de Logomarca em Estruturas Térras	m²	= 2,00	un
4.7.5	REVISÃO DE ALAMBRADO - pequenos reparos, estiramento de fios e revisão da fixação	m²		
6 SERVIÇOS FINAIS				
6.2	Limpeza geral	m²		
			Identificação	área/m²
			Campo = 1.020,120	m²
			TOTAL = 1.020,12	m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL DOMINGOS FERREIRA SIQUEIRA "O DOMINGÃO" - POVOADO ROÇA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; SEINFRA 28

LOCAL: POVOADO ROÇA GRANDE-ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: JANEIRO 2026

BDI = 29,85%

Encargos Sociais Desonerados:
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

MEMORIAL DE CÁLCULO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	m ²				
			Área de placa	=	Largura (m) 3,00 x Altura (m) 2,00	Quantidade 1 = 6,00 m ²
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO						
2.1	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	MES				Quantidade = 2,00 und
3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
3.1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$300.001,00 ATE R\$600.000,00	MES				Quantidade = 6,00 und
4 CAMPO DE FUTEBOL						
4.1 PAVIMENTAÇÃO						
4.1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM	m ³				
			Calçada	=	perimetro(m) 304,24 x largura(m) 1,00	Essessura(m) 0,07 x 0,25 = 5,32 m ³
4.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	m ²				
			Calçada	=	perimetro(m) 304,24 x largura(m) 1,00	% 0,25 x 76,06 m ²
4.2 REVESTIMENTO						
4.2.1	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m ²				
			Mureta	=	perimetro(m) 296,24 x largura(m) 0,60	% 0,15 x 2 = 53,32 m ²
4.2.2	CHAPISCO/APLICADO EM ALVENARIA (COMPREENSÃO DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF. 10/2022	m ²				
			Mureta	=	perimetro(m) 296,24 x largura(m) 0,60	% 0,15 x 2 = 53,32 m ²
4.2.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²				
			Mureta	=	perimetro(m) 296,24 x largura(m) 0,60	% 0,15 x 2 = 53,32 m ²
4.2 ESQUADRIAS						

PROC. 461
FLS. 053

4.2.1	Revisão de esquadria de ferro	m ²	PF1 = PF2 =	Comp.(m) 1,00 3,90	X X	Altura(m) 2,50 2,50	Quantidade 3 1	m ² = 7,50 = 9,75 = 17,25
4.3 PINTURA								
4.4.1	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	m ²	Mureta Bancos	296,24 13,20	X X	0,60 0,45	2 2	355,49 11,88 = 367,37
4.4.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	Mureta Bancos	296,24 13,20	X X	0,60 0,45	2 2	355,49 11,88 = 367,37
4.3.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	m ²	Mureta Bancos	296,24 13,20	X X	0,60 0,45	2 2	355,49 11,88 = 367,37
4.3.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	m ²	Calçada BANCOS - TAMPO	304,24 6,00	X X	1,00 0,45	1 2	304,24 5,40 = 309,64
4.3.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO)	m ²	PF1 = PF2 = Alambrado	2,50 2,50 2,00	X X X	3 1 1	2 2 1	15,00 20,00 600,48 = 635,48
4.3.4	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m					perímetro(m) 350,00	350,00
4.4 INSTAÇÕES ELÉTRICAS								
*Todos os quantitativos foram extraídos do projeto elétrico, e podem ser obtidas na verificação da mesma.								
4.5 SPDA								
*Todos os quantitativos foram extraídos do projeto de SPDA, e podem ser obtidas na verificação da mesma.								
4.6 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
4.7.1	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par					par	1,00
4.7.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) DUAS DEMÃOS - Traves	m ²					Traves	12,60
4.7.3	REVISÃO DE ALAMBRADO -pequenos reparos, estiramento de fios e revisão da fixação	m ²	Alambrado	290,14	X	2,00	Quantidade 1	580,28 = 580,28

PROC. 463
FLS. 053
RUB. 12

5.1 COBERTURA

		m ²	Cobertura vestiários	=	Comp.(m)	x	Largura(m)	x	%	
5.1.1	Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm				12,39		6,65		1	82,39 m ²
5.1.2	Remoção de calha de zinco	m								Cobertura vestiários = 14,40 m
5.1.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,	M								Cobertura vestiários = 14,40 m
5.1.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M								Cobertura vestiários = 14,40 m

5.2 REVESTIMENTOS

5.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10CM, ELIZABETH, LINHA LUXO BRANCO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2								Ambientes Vestibulo 01 = 1,50 m ² Vestibulo 02 = 1,50 m ² TOTAL = 3,00 m ²
-------	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--

5.2 ESQUADRIAS

5.2.1	Revisão de esquadria de madeira	m ²			Comp.(m)	X	Altura(m)	X	Quantidade	
			PM1	=	0,80		2,10		2	3,36 m ²
5.2.2	Revisão de esquadrias de alumínio	m ²			Comp.(m)	X	Altura(m)	X	Quantidade	
			PAL1	=	0,60		2,10		2	2,52 m ²
			PAL2	=	0,80		2,10		6	10,08 m ²
									TOTAL	12,60 m ²
5.2.3	Revisão de esquadria de vidro temperado	m ²			Comp.(m)	X	Altura(m)	X	Quantidade	
			BASC.	=	1,00		0,60		8	4,80 m ²

5.3.4	FECHADURA DE EMBUIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 10/2025	UN								Quantidade PM1 = 2,00 un
-------	---	----	--	--	--	--	--	--	--	--------------------------

5.3 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

5.3.1	Revisão de ponto de água tipo 1	un								10,00 un
5.3.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un								10,00 un

5.4 LOUÇAS E METAIS

	*Todos os quantitativos foram extraídos do projeto de instalações sanitárias e detalhes dos banheiros, e podem ser obtidas na verificação da mesma.									
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.5.1	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt								4,00 pt
5.5.2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt								10,00 pt
5.5.3	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN								6,00 un

5.7 PINTURA

										Ambientes	Comp.(m)	Altura(m)
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------	----------	-----------

PROC. 464
 FLS 053
 RUB. 44

5.7.1	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	m²	fachada principal = 12,40 fachada fundos = 12,40 fachada lat. Direita = 6,65 fachada lat. Esquerda = 6,65 Platibanda = 38,10 TOTAL = 148,59	x x x x x x x x TOTAL	3,00 3,00 3,00 3,00 3,00 0,90 TOTAL	= = = = = = = = = = 148,59	m² m² m² m² m² m² m² m² m²
5.7.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX. APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	Ambientes fachada principal = 12,40 fachada fundos = 12,40 fachada lat. Direita = 6,65 fachada lat. Esquerda = 6,65 Platibanda = 38,10 TOTAL = 148,59	x x x x x x x x TOTAL	3,00 3,00 3,00 3,00 3,00 0,90 TOTAL	= = = = = = = = = = 148,59	m² m² m² m² m² m² m² m² m²
5.7.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	Ambientes fachada principal = 12,40 fachada fundos = 12,40 fachada lat. Direita = 6,65 fachada lat. Esquerda = 6,65 Platibanda = 38,10 TOTAL = 148,59	x x x x x x x x TOTAL	3,00 3,00 3,00 3,00 3,00 0,90 TOTAL	= = = = = = = = = = 148,59	m² m² m² m² m² m² m² m² m²
5.7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	Identificação Vestibário 01 Vestibário 02	Comp.(m) 6,39 6,39 TOTAL = 12,78	Largura(m) 6,00 6,00 TOTAL = 12,00	= = = = = 38,34 = 38,34 = 76,68	m² m² m² m²
5.7.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES (ARQUIBANCADAS)	m²	Identificação Área fundos = 30,00 Área lateral esquerda = 3,95 Área lateral direita = 3,95 Área dos espelhos = 30,00 Área piso do degraus = 22,00 TOTAL = 119,80	Área (m²) 30,00 3,95 3,95 30,00 22,00 TOTAL = 119,80	Quantidade x x x x x TOTAL = 5	= = = = = = = 60,00 = 7,90 = 7,90 = 60,00 = 44,00 = 179,80	m² m² m² m² m² m² m²
5.7.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO)	m²	Tela = 6,08 Tubo de aço = 16,16	x x x x TOTAL = 3,00	2,00 2,00 2,00 TOTAL = 6,00	= = = = = 6,08 = 6,44 = 12,52	m² m² m² m²
5.7.7	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS.	m²	Calçada = 27,10	x x TOTAL = 2	1,00 1,00 TOTAL = 2,00	= = = = 27,10	m² m² m²
5.7.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO	m²	Comp.(m) = 0,80	x x TOTAL = 2	2,10 2,10 TOTAL = 4,20	= = = = 6,72	m² m² m²
6 SERVIÇOS FINAIS							
6.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO	m²	Identificação Vestibário 01 Vestibário 02	Comp.(m) 6,39 6,39 TOTAL = 12,78	Largura(m) 6,00 6,00 TOTAL = 12,00	= = = = = 38,34 = 38,34 = 76,68	m² m² m² m²

6.2	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	un	Nome do campo	=	25,00
			Vestiários		10,00
			Vestiários 02		12,00
			Vestiários 01		12,00
					59,00 un

6.3	Pintura de Logomarca em Estruturas Térras	un		=	2,00 un
6.2	Limpeza geral	m²	Identificação	àrea[m²]	
			arquibancadas	=	50,00 m²
			Vestiários	=	79,24 m²
			Campo	=	1.020,12 m²
			TOTAL	=	1.149,36 m²

PROC. 465
 FLS. 057
 RUB. 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ GERARDO DE ABREU "NOVO GERALDÃO" - POVOADO AUZILÂNDIA

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; SEINFRA 28

LOCAL: POVOADO AUZILÂNDIA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: JANEIRO 2026

BDI = 29,85%

Encargos Sociais Desonerados:
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

MEMORIAL DE CÁLCULO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

		Largura (m)	Altura (m)	Quantidade	
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	3,00	x 2,00	x 1	= 6,00 m²

2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO

2.1	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	MES	Quantidade	= 2,00 und
-----	---	-----	------------	------------

3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

3.1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$300.001,00 ATE R\$600.000,00	MES	Quantidade	= 6,00 und
-----	---	-----	------------	------------

4 CAMPO DE FUTEBOL

4.1 PAVIMENTAÇÃO

4.1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM	m³	calçada = perimetro(m) 304,24 x largura(m) 1,00 x Espessura(m) 0,07 x % 0,3 = 6,39 m³										
4.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	m²	calçada = perimetro(m) 304,24 x largura(m) 1,00 x % 0,3 = 91,27 m²										

4.2 REVESTIMENTO

4.2.1	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	Mureta	=	perimetro(m)	296,24	x	altura(m)	0,60	x	%	0,2	x	nº de lados	2	=	71,10 m²
4.2.2	CHAPISCO/PLICADO EMALVENARIA (COMPREENSÃO DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	m²	Mureta	=	perimetro(m)	296,24	x	altura(m)	0,60	x	%	0,2	x	nº de lados	2	=	71,10 m²
4.2.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	Mureta	=	perimetro(m)	296,24	x	altura(m)	0,60	x	%	0,2	x	nº de lados	2	=	71,10 m²

PROC. 466
FLS. 053
RUB. 12

PROC. 467
FLS. 053
RUB. ch

4.3 ESQUADRIAS									
4.2.1	Revisão de esquadria de ferro	m²		PF1 = 1,00 PF2 = 3,90	Comp.(m)	X 2,50 X 2,50	Qunatidade 3 1 TOTAL	= 7,50 = 9,75 = 17,25	m²
4.4 PINTURA									
4.4.1	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	m²		Mureta Bancos	Comp.(m)	Altura(m)	Qunatidade / n° de lados	= 355,49 = 11,88 = 367,37	m²
4.4.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2		Mureta Bancos	Comp.(m)	Altura(m)	Qunatidade / n° de lados	= 355,49 = 11,88 = 367,37	m²
4.4.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	m²		Mureta Bancos	Comp.(m)	Altura(m)	Qunatidade / n° de lados	= 355,49 = 11,88 = 367,37	m²
4.4.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	m²		calçada = 304,24 BANCOS - TAMPO 6,00	perímetro(m)	largura(m)	%	= 304,24 = 5,40 = 309,64	m²
4.4.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) DUAS DEMÃOS	m²		PF1 = 1,00 PF2 = 3,90 Alambrado = 290,14	Comp.(m)	Altura(m)	Qunatidade / n° de lados	= 15,00 = 19,50 = 580,28 = 614,78	m²
4.4.5	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m			Campo		perímetro(m)	= 350,00	m
4.5 INSTAÇÕES ELÉTRICAS									
*Todos os quantitativos foram extraídos do projeto elétrico, e podem ser obtidas na verificação da mesma.									
4.6 SPDA									
*Todos os quantitativos foram extraídos do projetode spda, e podem ser obtidas na verificação da mesma.									
4.7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
4.7.1	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par					par	= 1,00	und
4.7.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO	m²					Traves	= 12,60	m²
4.7.3	REVISÃO DE ALAMBRADO -pequenos reparos, estiramento de fios e revisão da fixação	M²		Alambrado = 290,14	Comp.(m)	Altura(m)	%	= 580,28 = 580,28	m²

PROC. 468
FLS. 053
RUB. 42

5 VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADAS

5.1 COBERTURA

		m²	Cobertura vestiários	Comp.(m)	Largura(m)	%	m²
5.1.1	Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm			12,39	x 6,65	x 1	82,39
5.1.2	Remoção de calha de zinco	m					14,40
5.1.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,	M					14,40
5.1.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M					12,00

5.2 REVESTIMENTOS

			Ambientes	Comp.(m)	Altura(m)	m²
5.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	Vestário 01 Box vest. 01 Vestário 02 Box vest. 01 TOTAL	24,78 19,98 24,78 19,98	x 3,00 x 2,00 x 3,00 x 2,00	74,34 39,96 74,34 39,96 228,60
5.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10CM, ELIZABETH, LINHA LUXO BRANCO APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	Ambientes Vestário 01 Vestário 02 TOTAL			0,50 0,50 1,00

5.3 ESQUADRIAS

		m²	PM2 PM3	Comp.(m)	Altura(m)	Quantidade	m²
5.3.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023			0,60 0,80	x 2,10 x 2,10	2 6	2,52 10,08 12,60
5.3.2	Porta em alumínio tipo veneziana, inclusive ferragens (livre/ocupado)	m²	PAL1 PAL2	0,60 0,80	x 1,80 x 1,80	2 6	2,16 8,64 10,80
5.3.3	Revisão de esquadria de madeira	m²	PM1	0,80	x 2,10	2	3,36
5.3.4	Revisão de esquadria de vidro temperado	m²	BASC.	1,00	x 0,60	8	4,80
5.3.5	FECRADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	PM1				2,00

5.4 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

5.3.1	Revisão de ponto de água tipo 1	un					10,00
5.3.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un					10,00

5.5 LOUÇAS E METAIS

*Todos os quantitativos foram extraídos do projeto de instalações sanitárias e detalhes dos banheiros, e podem ser obidas na verificação da mesma.

5.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

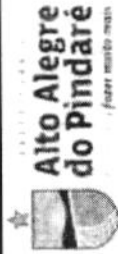
5.6.1	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	4,00	pt
5.6.2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	10,00	pt
5.6.3	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E	UN	6,00	un

5.7 PINTURA

5.7.1	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	m²	Ambientes fachada principal fachada fundos fachada lat. Direita fachada lat. Esquerda Platibanda	Comp. (m) = 12,40 = 12,40 = 6,65 = 6,65 = 38,10	Altura (m) x 3,00 x 3,00 x 3,00 x 3,00 x 0,90	= = = = = TOTAL	= 37,20 = 37,20 = 19,95 = 19,95 = 34,29 = 148,59	m²
5.7.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	Ambientes fachada principal fachada fundos fachada lat. Direita fachada lat. Esquerda Platibanda	Comp. (m) = 12,40 = 12,40 = 6,65 = 6,65 = 38,10	Altura (m) x 3,00 x 3,00 x 3,00 x 3,00 x 0,90	= = = = = TOTAL	= 37,20 = 37,20 = 19,95 = 19,95 = 34,29 = 148,59	m²
5.7.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	Ambientes fachada principal fachada fundos fachada lat. Direita fachada lat. Esquerda Platibanda	Comp. (m) = 12,40 = 12,40 = 6,65 = 6,65 = 38,10	Altura (m) x 3,00 x 3,00 x 3,00 x 3,00 x 0,90	= = = = = TOTAL	= 37,20 = 37,20 = 19,95 = 19,95 = 34,29 = 148,59	m²
5.7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	Identificação Vestibário 01 Vestibário 02	Comp. (m) 6,39 6,39	Largura (m) x 6,00 x 6,00	= = TOTAL	= 38,34 = 38,34 = 76,68	m²
5.7.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES (ARQUIBANCADAS)	m²	Identificação Área fundos Área lateral esquerda Área lateral direita Área dos espelhos Área piso do degraus	Área (m²) = 30,00 = 3,95 = 3,95 = 30,00 = 22,00	Quantidade x 2,00 x 2,00 x 2,00 x 2,00 x 2,00	= = = = = TOTAL	= 60,00 = 7,90 = 7,90 = 60,00 = 44,00 = 179,80	m²
5.7.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO)	m²	TELA Tubo de aço	= 6,08 = 16,16	x x	= = TOTAL	= 6,08 = 6,44 = 12,52	m²
5.7.7	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS.	m²	calçada	perímetro (m) = 27,10	largura (m) x 1,00	% 1	= 27,10	m²

5.7.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E	m²	PM1	=	Comp. (m)	0,80	X	Altura (m)	2,10	X	Qunatidade	X	2	nº de lados	2	=	6,72	m²		
6 SERVIÇOS FINAIS																				
6.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO	m²				Identificação			Comp. (m)			Largura (m)								
						Vestário 01			6,39			X			6,00			=	38,34	m²
						Vestário 02			6,39			X			6,00			=	38,34	m²
															TOTAL			=	76,68	m²
6.2	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	un													Nome do campo			=	25,00	
															Vestiários				10,00	
															Vestiários 02				12,00	
															Vestiários 01				12,00	
																			59,00	un
6.3	Pintura de Logomarca em Estruturas Térrreas	un																=	2,00	un
6.2	Limpeza geral	m²				Identificação									arquitetônicas			=	50,00	m²
															Vestiários			=	79,24	m²
															Campo			=	1.020,12	m²
															TOTAL			=	1.149,36	m²

PROC. 470
FLS 053
RUB. 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL "NOVO MINEIRÃO" - POVOADO MINEIRINHO
BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; , SEINFRA 28
LOCAL: POVOADO MINEIRINHO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA
DATA: JANEIRO 2026

Encargos Sociais Desonerados:
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

BDI = 29,85%

MEMORIAL DE CÁLCULO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	m ²		Largura (m)	Altura (m)	Quantidade			
				3,00	x	2,00	x	1	= 6,00 m ²
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO									
2.1	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	MES				Quantidade			= 2,00 und
3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									
3.1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$300.001,00 ATE R\$600.000,00	MES				Quantidade			= 6,00 und
4 CAMPO DE FUTEBOL									
4.1 PAVIMENTAÇÃO									
4.1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM	m ³		calçada	=	perímetro(m)	x	largura(m)	Espessura(m)
						90,06	x	1,00	x 0,07
									%
									1
									= 6,30 m ³
4.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	m ²		calçada	=	perímetro(m)	x	largura(m)	%
									1
									= 90,06 m ²
4.2 REVESTIMENTO									
4.2.1	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m ²		Mureta	=	perímetro(m)	x	altura(m)	%
						296,24	x	0,60	x 0,2
									nº de lados
									2
									= 71,10 m ²
4.2.2	CHAPISCO/PLICADO EMALVENARIA (COMPREENSADE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETODE FACHADA, COMCOLHERDE PEDREIRO, ARGAMASSATRACO1:3COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF 10/2022	m ²		Mureta	=	perímetro(m)	x	altura(m)	%
						296,24	x	0,60	x 0,2
									nº de lados
									2
									= 71,10 m ²
4.2.3	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²		Mureta	=	perímetro(m)	x	altura(m)	%
						296,24	x	0,60	x 0,2
									nº de lados
									2
									= 71,10 m ²

PROC. 471
FLS 053
RUB

4.3 ESQUADRIAS									
4.2.1	Revisão de esquadria de ferro	m²		PF1 PF2	= =	Comp.(m) 1,00 3,90	X X	Altura(m) 2,50 2,50	Quantidade 3 1 TOTAL
									= 7,50 m² = 9,75 m² = 17,25 m²
4.4 PINTURA									
4.4.1	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	m²		Mureta Bancos		Comp.(m) 296,24 13,20	X X	Altura(m) 0,60 0,45	Quantidade / nº de lados 2 2 TOTAL
									= 355,49 m² = 11,88 m² = 367,37 m²
4.4.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2		Mureta Bancos		Comp.(m) 296,24 13,20	X X	Altura(m) 0,60 0,45	Quantidade / nº de lados 2 2 TOTAL
									= 355,49 m² = 11,88 m² = 367,37 m²
4.4.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	m²		Mureta Bancos BANCOS - TAMPO		Comp.(m) 296,24 13,20 6,00	X X X	Altura(m) 0,60 0,45 0,45	Quantidade / nº de lados 2 2 2 TOTAL
									= 355,49 m² = 11,88 m² = 5,40 m² = 372,77 m²
4.4.4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	m²		calçada BANCOS - TAMPO	=	perímetro(m) 304,24 6,00	X X	largura(m) 1,00 0,45	% 1 2
									= 304,24 m² = 5,40 m² = 309,64 m²
4.4.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) DUAS DEMÃOS	m²		PF1 PF2 Alambrado	= = =	Comp.(m) 1,00 3,90 290,14	X X X	Altura(m) 2,50 2,50 2,00	Quantidade 4 1 1 TOTAL
									nº de lados 2 2 1 = 619,78 m²
4.4.6	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m						Campo	perímetro(m) = 350,00
									= 350,00 m
4.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
*Todos os quantitativos foram extraídos do projeto elétrico, e podem ser obtidas na verificação da mesma.									
4.6 SPDA									
*Todos os quantitativos foram extraídos do projeto de spda, e podem ser obtidas na verificação da mesma.									
4.7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
4.6.1	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par							par
									= 1,00 und
4.6.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO	m²							Traves
									= 12,60 m²
4.7.3	REVISÃO DE ALAMBRADO -pequenos reparos, estiramento de fios e revisão da fixação	m²		Alambrado	=	Comp.(m) 290,14	X	Altura(m) 2,00	% 1 TOTAL
									= 580,28 m² = 580,28 m²

5 VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADAS									
5.1 COBERTURA									
5.1.1	Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m²	Cobertura vestiários	=	Comp.(m)	x	Largura(m)	x	%
					12,39		6,65		1
									82,39 m²
5.1.2	Remoção de calha de zinco	m							
			Cobertura vestiários	=					14,40 m
5.1.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,	M							
			Cobertura vestiários	=					14,40 m
5.1.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M							
			Cobertura vestiários	=					12,00 m
5.3 ESQUADRIAS									
5.3.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	PM2 PM3	=	Comp.(m)	X	Altura(m)	X	Qunatidade
					0,60		2,10		2
					0,80		2,10		6
									TOTAL
									= 2,52 m²
									= 10,08 m²
									= 12,60 m²
5.3.2	Porta em alumínio tipo veneziana, inclusive ferragens (livre/ocupado)	m²	PAL1 PAL2	=	Comp.(m)	X	Altura(m)	X	Qunatidade
					0,60		1,80		2
					0,80		1,80		6
									TOTAL
									= 2,16 m²
									= 8,64 m²
									= 10,80 m²
5.3.3	Revisão de esquadria de madeira	m²	PM1	=	Comp.(m)	X	Altura(m)	X	Qunatidade
					0,80		2,10		2
									= 3,36 m²
5.3.4	Revisão de esquadria de vidro temperado	m²	BASC.	=	Comp.(m)	X	Altura(m)	X	Qunatidade
					1,00		0,60		8
									= 4,80 m²
5.3.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN							PM1
									= 2,00 un
5.4 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									
5.3.1	Revisão de ponto de água tipo 1	un							10,00 un
5.3.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un							10,00 un
5.5 LOUÇAS E METAIS									
	*Todos os quantitativos foram extraídos do projeto de instalações sanitárias e detalhes dos banheiros, e podem ser obtidas na verificação da mesma.								
5.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
#REF!	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt							4,00 pt
#REF!	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt							10,00 pt
#REF!	#REF!	UN							6,00 un
5.7 PINTURA									
			Ambientes fachada principal	=	Comp.(m)		Altura(m)	x	
					12,40		3,00		= 37,20 m²

5.3	Limpeza geral	m²	Campo		= 1.020,12		m²
			TOTAL		= 1.020,12		m²

PROC. 424
 FLS. 053
 RUB. 40

5.7.1	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	m²	fachada fundos = 12,40 x 3,00 = 37,20 m² fachada lat. Direita = 6,65 x 3,00 = 19,95 m² fachada lat. Esquerda = 6,65 x 3,00 = 19,95 m² Platibanda = 38,10 x 0,90 = 34,29 m² Vestibário 01 = 21,74 x 1,00 = 21,74 m² Vestibário 02 = 21,74 x 1,00 = 21,74 m² TOTAL = 192,07 m²				
5.7.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	Ambientes fachada principal = 12,40 x 3,00 = 37,20 m² fachada fundos = 12,40 x 3,00 = 37,20 m² fachada lat. Direita = 6,65 x 3,00 = 19,95 m² fachada lat. Esquerda = 6,65 x 3,00 = 19,95 m² Platibanda = 38,10 x 0,90 = 34,29 m² TOTAL = 148,59 m²				
5.7.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	Ambientes fachada principal = 12,40 x 3,00 = 37,20 m² fachada fundos = 12,40 x 3,00 = 37,20 m² fachada lat. Direita = 6,65 x 3,00 = 19,95 m² fachada lat. Esquerda = 6,65 x 3,00 = 19,95 m² Platibanda = 38,10 x 0,90 = 34,29 m² TOTAL = 148,59 m²				
5.7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	Identificação Vestibário 01 = 6,39 x 6,00 = 38,34 m² Vestibário 02 = 6,39 x 6,00 = 38,34 m² TOTAL = 76,68 m²				
5.7.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES (ARQUIBANCADAS)	m²	Identificação Área fundos = 30,00 x 2,00 = 60,00 m² Área lateral esquerda = 3,95 x 2,00 = 7,90 m² Área lateral direita = 3,95 x 2,00 = 7,90 m² Área dos espelhos = 30,00 x 2,00 = 60,00 m² Área piso do degraus = 22,00 x 2,00 = 44,00 m² TOTAL = 179,80 m²				
5.7.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO)	m²	TELA = 6,08 x 0,50 x 2,00 = 6,08 m² Tubo de aço = 16,16 x 0,20 x 2,00 = 6,44 m² TOTAL = 12,52 m²				
5.7.7	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	m²	perímetro(m) = 27,10 x largura(m) = 1,00 x 1 = 27,10 m² calçada = 27,10 x 1,00 = 27,10 m²				
5.7.8	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO	m²	PM1 = 0,80 x 2,10 x 2 = 6,72 m²				
6	SERVIÇOS FINAIS						
6.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO	m²	Identificação Vestibário 01 = 6,39 x 6,00 = 38,34 m² Vestibário 02 = 6,39 x 6,00 = 38,34 m² TOTAL = 76,68 m²				

475
053

PROC. 476
 FLS. 053
 RUB. 40

6.2	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	un	Nome do campo = 25,00	un
			Vestiários = 10,00	
			Vestiários 02 = 12,00	
			Vestiários 01 = 12,00	
			59,00	un
6.3	Pintura de Logomarca em Estruturas Térras	un	= 2,00	un
6.2	Limpeza geral	m²	Identificação área(m²)	
			arquitetônicas = 50,00	m²
			Vestiários = 79,24	m²
			Campo = 1.020,12	m²
			TOTAL = 1.149,36	m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL ARAPAPÁ

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 07/2025 - SE; SEINFRA 28 - DESONERADO

LOCAL: POVOADO ARAPAPÁ, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: JANEIRO 2026

BDI = 29,85%

Encargos Sociais Desonerados:
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

MEMORIAL DE CÁLCULO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	m ²	Área de placa = 3,00 x 2,00	Quantidade = 1	6,00 m ²
1.2	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	Largura (m) = 88,00 x Altura (m) = 60,06	mureta	= 5285,28 m ²
1.3	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m ²		Quantidade =	20,00 m ²
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un		Quantidade =	1,00 un
15.	Instalação provisória de água	un		Quantidade =	1,00 un
1.6	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês		Quantidade =	6,00 mês
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO					
2.1	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	MES		Quantidade =	2,00 und
3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
3.1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$300.001,00 ATE R\$600.000,00	MES		Quantidade =	6,00 und
4 CAMPO DE FUTEBOL					
4.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
4.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	m ³	Mureta = 237,00 x ALTURA(m) = 0,60	ESPESSURA = 0,15	21,33 m ²
4.1.2	REMOCAO DE CERCA E MOUROES DE MADEIRA OU CONCRETO, SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m		Mureta =	237,00 m
	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO INCLUSIVE TRANSPORTE		perimetro(m) = ALTURA(m)	ESPESSURA	empolcamento

PROC.
EIS
RUB

477
053

4.1.3	ATÉ 1KM	Mureta	=	237,00	x	0,60	x	0,15	x	1,35	28,80	m²
-------	---------	--------	---	--------	---	------	---	------	---	------	-------	----

4.1 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES												
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_01/2024	m³		Largura 01(m)		Largura 02(m)		Profundidade (m)		Quant. (Unid)		m³
				0,40	x	0,40	x	0,60	x	60,00	=	5,76
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_01/2024	m³		VB	=	Perimetro(m)		Largura (m)		Alturae (m)		m³
						237,00	x	0,20	x	0,40	=	18,96

4.2 FUNDAÇÕES/SUPERESTRUTURA												
4.2.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA, FCK = 25 MPa.	m³		Largura 01(m)		Largura 02(m)		Profundidade (m)		Quant. (Unid)		Total
				0,40	x	0,40	x	0,65	x	60,00	=	6,24
						Perimetro(m)		Largura (m)		Altura (m)		m³
						237,00	x	0,20	x	0,40	=	18,96
				Largura 01(m)		Largura 02(m)		Profundidade (m)		Quant. (Unid)		m³
				0,15	x	0,15	x	1,20	x	60,00	=	1,62
						Largura 02(m)		Altura (m)		Perimetro(m)		m³
						0,15	x	0,20	x	237,00	=	7,11
										TOTAL GERAL	=	33,93

4.3 MUROS + BANCO DE RESERVAS												
4.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²		perimetro(m)		ALTURA(m)						m²
				237,00	x	0,60					=	142,20
												m²
				26,40	x	0,45					=	11,88
												m²
												TOTAL GERAL = 154,08

4.4 REVESTIMENTO												
4.4.1	CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIA (COMPREENSÃO DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²		perimetro(m)		largura(m)				nº de lados		m²
				237,00	x	0,60				2	=	284,40
												m²
				26,40	x	0,45				1	=	11,88
												m²
												TOTAL 296,28
4.4.2	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²		perimetro(m)		largura(m)				nº de lados		m²
				237,00	x	0,60				2	=	284,40
												m²
				26,40	x	0,45				1	=	11,88
												m²
												TOTAL 296,28

4.5 ALAMBRADO												
4.5.1	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2 1/2", REVESTIDO EM PVC, FIXADA COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", FORMANDO QUADROS DE 2,00 X 2,00 m, EXCETO MURETA	m²		Alambrado	=	Comp.(m)		Altura(m)				m²
						233,00	x	2,00				m²
												TOTAL 466,00

4.5.1	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2". FIO 12 BWG	M2		PF2	=	Comp.(m)		Altura(m)		Quantidade		m²
				PF1	=	1,00	x	2,50		1	=	2,50
						3,90	x	2,50		1	=	9,75
												TOTAL 12,25

4.6 PAVIMENTAÇÃO

PROC. 478
FLS. 053
RUB. 42

PROC. 479
FLS. 053
RUB. 22

4.6.1	Aterro de áreas com material adquirido em depósito, com espalhamento manual - Banco de reservas	m²	Banco de reservas	=	comprimento(m)	largura(m)	Altura(m)	Quantidade	
				=	6,00	0,60	0,40	x 2	= 2,88 m²
			calçada	=	217,00	comprimento(m)	largura(m)	Altura(m)	
						217,00	1,00	x 0,2	= 43,40 m²
								TOTAL	= 46,28 m²
4.6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	m²	calçada	=	perímetro(m)	largura(m)	%	1	= 217,00 m²
					217,00	1,00			
4.7	PINTURA								
4.7.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	Mureta Bancos		Comp.(m)	Altura(m)	Quantidade / nº de lados		
					237,00	0,60	x 2	= 284,40 m²	
					13,20	0,45	x 2	= 11,88 m²	
			BANCOS - TAMPO		6,00	0,45	x 2	= 5,40 m²	
							TOTAL	= 301,68 m²	
4.7.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	m²	Mureta Bancos		Comp.(m)	Altura(m)	Quantidade / nº de lados		
					237,00	0,60	x 2	= 284,40 m²	
					13,20	0,45	x 2	= 11,88 m²	
			BANCOS - TAMPO		6,00	0,45	x 2	= 5,40 m²	
							TOTAL	= 301,68 m²	
4.7.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	m²	calçada	=	perímetro(m)	largura(m)	%	1	= 217,00 m²
					217,00	1,00			
4.7.4	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m	Campo	=	perímetro(m)				= 350,00 m
4.5	INSTAÇÕES ELÉTRICAS								
4.6	SPDA								
4.7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
4.7.1	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par					par	=	1,00 und
4.7.2	Traves futebol de campo	par					par	=	1,00 und
4.7.2	Tampo em concreto armado, Fck=15 Mpa para aquibancada e bancos de reserva, espessura =10cm	m³	Banco de reservas	=	comprimento(m)	largura(m)	Altura(m)	Quantidade	
				=	6,00	0,60	x 0,10	x 2	= 0,72 m³
5	SERVIÇOS FINAIS								
5.1	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	un	Nome do campo	=					25,00 un

5.2	Pintura de Logomarca em Estruturas Térras	un	=	2,00	un
5.3	Limpeza geral	m²	Identificação Campo TOTAL área (m²) = 1096,20 = 1096,20 m² m²		

campo vovoado arapapá

PROC. 480
 FLS. 053
 RUB. ap



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL "TRÊS BOCAS"
BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 07/2025 - SE; , SEINFRA 28
LOCAL: POVOADO TRÊS BOCAS, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA
DATA: JANEIRO 2026

Encargos Sociais Desonerados:
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

BDI = 29,85%

MEMORIAL DE CÁLCULO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	m²	Largura (m)		Altura (m)	Quantidade			
			= 3,00 x 2,00		x 1	= 6,00	m²		
1.2	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	Largura (m)		Altura (m)				
			= 88,00 x 60,06		= 5.285,28	m²			
1.3	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m²			Quantidade	= 20,00	m²		
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un			Quantidade	= 1,00	un		
15.	Instalação provisória de água	un			Quantidade	= 1,00	un		
1.6	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês			Quantidade	= 1,00	mês		
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO									
2.1	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	MES			Quantidade	= 2,00	und		
3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									
3.1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$300.001,00 ATE R\$600.000,00	MES			Quantidade	= 6,00	und		
4 CAMPO DE FUTEBOL									
4.1 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES									
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_01/2024	m³	Largura 01(m)		Profundidade (m)	Quant. (Unid)			
			= 0,40 x 0,40		x 0,60	x 74,00	= 7,10	m³	
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_01/2024	m³	Perimetro(m)		Largura (m)	Alturae (m)			
			= 296,12 x 0,20		x 0,40	= 23,69	m³		

PROC. 481
FLS 032

4.2 FUNDAÇÕES/SUPERESTRUTURA

4.2.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA, FCK = 25 MPa.	m³	blocos					Total
			Largura 01(m)	Largura 02(m)	Profundidade (m)	Quant. (Unid)		
			= 0,40	x	0,40	x	74,00	= 7,70 m³
					Perímetro(m)	Largura (m)	Altura (m)	
					= 296,12	x	0,40	= 23,69 m³
					Largura 01(m)	Profundidade (m)	Quant. (Unid)	
			= 0,10	x	0,15	x	74,00	= 1,33 m³
					Largura 02(m)	Altura (m)	Perímetro(m)	
					= 0,15	x	296,12	= 8,88 m³
							TOTAL GERAL	= 41,60 m³

4.3 MUROS + BANCO DE RESERVAS

4.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	perímetro(m)	largura(m)				
			= 296,12	x	0,60			= 177,67 m²
					= 26,40	x	0,45	= 11,88 m²
							TOTAL GERAL	= 189,55 m²

4.4 REVESTIMENTO

4.4.1	CHAPISCO/APLICADO EMALVENARIA (COMPREENSADE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETODE FACHADA, COMCOLHERDE PEDREIRO. ARGAMASSATRAÇOC1:3COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	perímetro(m)	largura(m)	nº de lados			
			= 296,12	x	0,60	x	2	= 355,34 m²
					= 26,40	x	0,45	= 11,88 m²
							TOTAL	= 367,22 m²
4.4.2	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	perímetro(m)	largura(m)	nº de lados			
			= 296,12	x	0,60	x	2	= 355,34 m²
					= 26,40	x	0,45	= 11,88 m²
							TOTAL	= 367,22 m²

4.5 ALAMBRADO

4.5.1	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2 1/2", REVESTIDO EM PVC, FIXADA COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", FORMANDO QUADROS DE 2,00 X 2,00 m, EXCETO MURETA	m²	Alambrado	Comp.(m)	Altura(m)			
			=	= 290,12	x	2,00	TOTAL	= 580,24 m²
4.5.1	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", FIO 12 BWG	M2	PF2	Comp.(m)	Altura(m)	Quantidade		
			=	= 1,00	x	3		= 7,50 m²
			PF1	= 3,90	x	1		= 9,75 m²
						TOTAL		= 17,25 m²

4.6 PAVIMENTAÇÃO

4.6.1	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual - Banco de reservas	m²	comprimento(m)	largura(m)	Altura(m)	Quantidade		
			= 6,00	= 0,60	x	0,40	x	2
								= 2,88 m²
			calçada	= 88,00	x	1,00	x	0,2
							TOTAL	= 17,60 m²
							TOTAL	= 20,48 m²
4.6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	m²	calçada	perímetro(m)	largura(m)	%		
			=	= 88,00	x	1,00	x	1
								= 88,00 m²
4.6.3	PLANTIO DE GRAMA EM PLACA, INCL. CAMADA DE TERRA VEGETAL, e=0,05m, TRANSP. E IRRIGACAO ATE A PEGATOTAL TOTAL (30% da área	m²	Campo	Largura (m)	Altura (m)	%		
			=	= 88,00	x	60,06	x	0,3
								= 1.585,58 m²

PROC.
FLS

482
032

4.7 PINTURA									
4.7.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	Comp.(m)	Altura(m)	Quantidade / nº de lados	m ²			
	Mureta Bancos BANCOS - TAMPO		296,12	x	0,60	x	2	=	355,34
			13,20	x	0,45	x	2	=	11,88
			6,00	x	0,45	x	2	=	5,40
							TOTAL	=	372,62
4.7.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DEMÃOS	m ²	Comp.(m)	Altura(m)	Quantidade / nº de lados	m ²			
			296,12	x	0,60	x	2	=	355,34
			13,20	x	0,45	x	2	=	11,88
			6,00	x	0,45	x	2	=	5,40
							TOTAL	=	372,62
4.7.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, DEMÃOS	m ²	perímetro(m)	largura(m)	%				
			88,00	x	1,00	x	1	=	88,00
4.7.4	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m	Campo		perímetro(m)				
					350,00	=			350,00
4.5 INSTAÇÕES ELÉTRICAS									
*Todos os quantitativos foram extraídos do projeto elétrico, e podem ser obtidas na verificação da mesma.									
4.6 SPDA									
*Todos os quantitativos foram extraídos do projeto de spda, e podem ser obtidas na verificação da mesma.									
4.7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
4.7.1	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par			par				
4.7.2	Traves para futebol futebol de campo	par			par				
4.7.2	Tampo em concreto armado, Fck=15 Mpa para aquibancada e bancos de reserva, espessura =10cm	m ³	comprimento(m)	largura(m)	Altura(m)	Quantidade			
			6,00	=	0,60	x	2	=	0,72
5 SERVIÇOS FINAIS									
5.1	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	un	Nome do campo						
5.2	Pintura de Logomarca em Estruturas Térras	un							
Identificação área(m ²)									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL "NOVA BRASÍLIA"

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 07/2025 - SE; AGETOP CIVIL 08/2025 , SEINFRA 28

LOCAL: POVOADO NOVA BRASÍLIA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: JANEIRO 2026

BDI = 29,85%

Encargos Sociais Desonerados:
Horista: 95,00%
Mensalista: 53,45%

MEMORIAL DE CÁLCULO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	m²		Largura (m)	Altura (m)	Quantidade			
			Área de placa	=	3,00 x 2,00	x	1	=	6,00
1.2	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²		Comp.(m)	Largura (m)				
			Campo	=	82,00 x 54,00			=	4.428,00
1.3	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m²				Quantidade		=	20,00
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un				Quantidade		=	1,00
15.	Instalação provisória de água	un				Quantidade		=	1,00
1.6	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês				Quantidade		=	1,00
1.7	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF 03/2024	M2		Comp.(m)	Largura (m)				
			Campo	=	82,00 x 54,00			=	4.428,00
1.8	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3		Comp.(m)	Largura (m)	Altura (m)			
			Campo	=	82,00 x 54,00	x 0,2		=	885,60
1.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM		Volume.(m)	DMT(KM)				
			Campo	=	885,60 x 2,00			=	1.771,20
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO									
2.1	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	MES				Quantidade		=	2,00
3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									
3.1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$300.001,00 ATE R\$600.000,00	MES				Quantidade		=	6,00

PROC. 484
FLS. 053
RUB. 41

4. CAMPO DE FUTEBOL									
4.1 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES									
4.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA	M3		Campo	=	82,00	x	54,00	x 0,25 = 1.107,00
4.1.2	Compactação de aterro a 100% do procto normal, como rolo pé de carneiro	M3							Idem ao volume escavado = 1.107,00
4.1.3	Expurgo da jazida - limpeza e decapeamento (Consv.)	m³		Campo	=	30,00	x	30,00	x 0,25 = 225,00
4.1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_01/2024	m³		Largura 01(m)	=	0,40	x	0,40	x 75,00 = 7,20
4.1.5	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_01/2024	m³		Perimetro(m)	=	299,10	x	0,20	x 0,40 = 23,93
4.2 FUNDAÇÕES/SUPERESTRUTURA									
4.2.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA, FCK = 25 MPa.	m³		Largura 01(m)	=	0,40	x	0,60	x 75,00 = 7,20
				Perimetro(m)	=	299,10	x	0,20	x 0,40 = 23,93
				Largura 02(m)	=	0,15	x	1,20	x 75,00 = 1,35
				Perimetro(m)	=	299,10	x	0,20	x 296,12 = 5,92
									TOTAL GERAL = 38,40
4.3 PAREDES E PAINÉIS E CERCAS									
4.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²		perimetro(m)	=	295,10	x	0,60	= 177,06
				Banco de reservas	=	26,40	x	0,45	= 11,88
									TOTAL GERAL = 188,94
4.4 REVESTIMENTO									
4.4.1	CHAPISCOPLICADO EMALVENARIA (COMPREENÇADE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²		perimetro(m)	=	295,10	x	0,60	= 354,12
				Banco de reservas	=	26,40	x	0,45	= 11,88
									TOTAL GERAL = 366,00
4.4.2	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²		perimetro(m)	=	295,10	x	0,60	= 354,12
				Banco de reservas	=	26,40	x	0,45	= 11,88
									TOTAL GERAL = 366,00
4.5 ALAMBRADO									
	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2			Comp.(m)				Altura(m)	

PROC. 485
FLS. 057
RUB. 72

4.5.1	1/2", REVESTIDO EM PVC, FIXADA COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", FORMANDO QUADROS DE 2,00 X 2,00 m, EXCETO MURETA	m ²	Alambrado	=	295,10	X	2,00	TOTAL	=	590,20
4.5.1	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", FIO 12 BWG	M2	PF2 PF1	=	1,00 4,00	X X	2,50 2,50	Quantidade	=	5,00 10,00 15,00
4.6	PAVIMENTAÇÃO									
4.6.1	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual - Banco de reservas	m ²	Banco de reservas	=	comprimento(m) largura(m)	X	Altura(m) 0,40	Quantidade	=	2,88
4.6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO, AF_08/2022	m ²	calçada	=	perímetro(m) largura(m)	X	1,00	%	=	90,00
4.6.3	PLANTIO DE GRAMA EM PLACA, INCL. CAMADA DE TERRA VEGETAL, e=0,05m, TRANSP. E IRRIGACAO ATE A PEGATOTAL	m ²	calçada	=	perímetro(m) largura(m)	X	59,55		=	5.359,50
4.7	PINTURA									
4.7.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL AF_04/2023	m ²	Mureta calçada	=	Comp.(m) Altura(m)	X X	0,60 0,45	Quantidade / nº de lados	=	354,12 11,88 366,00
4.7.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	m ²	Mureta Bancos	=	Comp.(m) Altura(m)	X X	0,60 0,45	Quantidade / nº de lados	=	354,12 11,88 366,00
4.7.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	m ²	calçada BANCOS - TAMPO	=	perímetro(m) largura(m)	X X	1,00 0,45	%	=	90,00 5,40 95,40
4.7.4	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m	Campo	=	perímetro(m)				=	350,00
4.8	INSTAÇÕES ELÉTRICAS									
4.9	SPDA									
4.10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
4.10.1	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par						par	=	1,00
4.10.2	Traves para futebol de campo	par						par	=	1,00

R.O.C. 486
F.L.S. 053
RUB. 4

*Todos os quantitativos foram extraídos do projeto elétrico, e podem ser obtidas na verificação da mesma.

*Todos os quantitativos foram extraídos do projeto de spda, e podem ser obtidas na verificação da mesma.

4.7.2	Tampo em concreto armado, Fck=15 Mpa para aquibancada e bancos de reserva, espessura =10cm	m³	Banco de reservas	=	6,00	=	0,60	x	0,10	x	2	=	0,72
5 BANHEIROS													
5.1 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES													
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	Bolocos banheiros	=	0,40	x	0,40	x	0,60	x	9,00	=	0,86
5.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	Viga baldrame banheiros	=	23,25	x	0,20	x	0,40	x	0,40	=	1,86
5.2 FUNDAÇÕES/SUPERESTRUTURA													
5.2.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA, FCK = 25 MPA. - SAPATAS	m³	blocos	=	0,40	x	0,40	x	0,60	x	9,00	=	0,86
5.2.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA, FCK = 25 MPA. - VIGA BALDRAME	m³	Viga Baldrame	=	23,25	x	0,20	x	0,40	x	0,40	=	1,86
5.2.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA, FCK = 25 MPA. - PILARES	m³	Pilares	=	0,10	x	0,15	x	4,00	x	9,00	=	0,54
5.2.4	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA, FCK = 25 MPA. - VIGAS	m³	cinta superior	=	0,12	x	0,30	x	19,85	x	19,85	=	0,71
5.2.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	Laje do banheiro	=	5,85	x	5,25	x	5,85	x	5,25	=	30,71
5.3 PAREDES E PAINÉIS E CERCAS													
5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	Alvenaria Tipo 1 Alvenaria Tipo 2 Alvenaria Tipo 2 - platibanda	=	15,80 3,40 22,20	x	3,00 2,00 1,00	x	47,40 6,80 22,20	x	3,00 2,00 1,00	=	76,40
5.3.1	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIPOLO MACIÇO. AF_03/202	M2	Mureta	=	15,80	x	0,15	x	15,80	x	0,15	=	2,37
5.1 COBERTURA													
5.4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	Cobertura banheiros	=	5,55	x	4,65	x	1	x	1	=	25,81

487
853

FLS
RUB.

PROC. 488
FLS. 053
RUB. 42

5.4.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	Cobertura banheiros	Comp.(m)	Largura(m)	%	25,81
				5,55	x 4,65	x 1	
5.4.3	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M				Cobertura	14,85
5.4.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,	M				Cobertura	6,35
5.4.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M				Cobertura	12,00
5.5 PAVIMENTAÇÃO							
5.5.1	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual - Banco de reservas	m³	calçada	comprimento(m)	largura(m)	Altura(m)	4,44
				22,20	x 1,00	x 0,2	
			Banheiros		Área(m²)	Altura(m)	3,82
					12,74	x 0,3	
						TOTAL	8,26
5.5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	calçada banheiros	perímetro(m)	largura(m)	Quantidade	22,20
			calçada arquibancadas				
				13,25	x 1,00	x 2	26,50
						TOTAL	48,70
4.6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS COM PLACAS TIPOESMALTADADE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²				Soma das áreas dos banheiros	12,74
5.5 REVESTIMENTOS							
5.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	Ambientes	Comp.(m)	Altura(m)	nº de lados	119,10
			Alvenaria tipo 1	19,85	x 3,00	x 2,00	13,60
			Alvenaria tipo 2	3,40	x 2,00	x 2,00	44,40
			Platibanda	22,20	x 1,00	x 2,00	177,10
5.5.2	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisada 08/2015	M2	Ambientes	Comp.(m)	Largura(m)		19,40
			Marquise	19,40	x 1,00		6,38
			Banheiro 1	3,75	x 1,70		6,38
			Banheiro 2	3,75	x 1,70		32,16
5.5.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M	Ambientes	Comp.(m)	Altura(m)		32,70
			Banheiro 1	10,90	x 3,00		6,80
			Box 1	3,40	x 2,00		32,70
			Banheiro 2	10,90	x 3,00		6,80
			Box 2	3,40	x 2,00		79,00
5.5.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	Ambientes	Comp.(m)	Altura(m)		47,40
			Perímetro externo	15,80	x 3,00		44,40
			Platibanda x 2 lados	44,40	x 1,00		91,80
					TOTAL		
			Ambientes	Comp.(m)	Altura(m)		

[illegible]

5.2 ESQUADRIAS

5.6.	PORTA 0,90 X 2,1M DE ABRIR LISA EM MADEIRA DE LEI	UN	=	PM1	=	Quantidade
				TOTAL	=	4,00
5.6.2	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		Quantidade	=	8,00
5.6.3	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACEITO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E	M2	=	Comp.(m)	X	Altura(m)
			BASC.	1,00	X	0,60
						Quantidade
						2
						=
						1,20
5.6.4	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M		Comp.(m)	X	Quantidade
			BASC.	1,05	X	2
						=
						2,10

5.7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

*Todos os quantitativos foram extraídos do projeto de instalações sanitárias e detalhes dos banheiros, e podem ser obtidas na verificação da mesma.

5.8 LOUÇAS E METAIS

*Todos os quantitativos foram extraídos do projeto de instalações sanitárias e detalhes dos banheiros, e podem ser obtidas na verificação da mesma.

5.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.5.1	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	4,00
5.5.2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	10,00
5.5.3	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00

5.8 PINTURA

5.8.1	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	m²	idem a área de reboco = 91,80 TOTAL = 91,80
5.8.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	idem a área de reboco = 91,80 TOTAL = 91,80
5.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	idem a área de emassamento = 91,80 TOTAL = 91,80
5.8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	idem a área de reboco em teto = 64,91 TOTAL = 64,91

FLS 053

5.8.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL. 2 DEMÃOS.	m²	idem a área de calçada dos banheiros = 19,80											
5.8.6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	PM1	=	Comp. (m)	X	Altura(m)	2,10	X	2	X	2	=	6,72
6 ARQUIBANCADAS														
6.1 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES														
6.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	Bolocos	=	Largura 01(m)	X	Largura 02(m)	0,40	X	0,45	X	40,00	=	2,88
6.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	Viga baldrame	=	Perimetro(m)	X	Largura (m)	0,20	X	Alturae (m)	X	2,00	=	8,00
6.2 FUNDAÇÕES/SUPERESTRUTURA														
6.2.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA, FCK = 25 MPA. - SAPATAS	m³	bloços	=	Largura 01(m)	X	Largura 02(m)	0,40	X	0,45	X	40,00	=	2,88
													Altura (m)	
													TOTAL GERAL	= 2,88
6.2.1	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA, FCK = 25 MPA. - VIGA BALDRAME	m³	Viga baldrame	=	Perimetro(m)	X	Largura (m)	0,20	X	0,40	X	2,00	=	8,00
													TOTAL GERAL	= 8,00
6.2.3	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA, FCK = 25 MPA. - PILARES	m³	Pilaeas TIPO 1 Pilaeas TIPO 2 Pilaeas TIPO 3 Pilaeas TIPO 4 Pilaeas TIPO 5	=	Largura 01(m)	X	Largura 02(m)	0,20	X	3,50	X	8,00	=	1,12
													Altura (m)	
													Quant. (Unid)	
													TOTAL GERAL	= 3,30
6.2.4	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA, FCK = 25 MPA. - VIGAS	m³	viga 0,15*0,15	=	Largura (m)	X	Altura (m)	0,15	X	50,00	X	2,00	=	2,25
													TOTAL GERAL	= 2,25
6.2.5	Tampo em concreto armado, Fck=15 Mpa para arquibancada e bancos de reserva. espessura =10cm	m³	bancos	=	Comp(m)	X	Largura (m)	0,55	X	0,05	X	2,00	=	2,20
6.3 PAREDES E PAINÉIS E CERCAS														
6.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	Alvenaria Tipo 1 = Alvenaria Tipo 2 = Alvenaria Tipo 3 = Alvenaria Tipo 4 = Alvenaria Tipo 5 = Faces laterais =	=	perimetro(m)	X	Altura(m)	3,30	X	2,00	X	2,00	=	66,00
													Altura(m)	
													Quant. (Unid)	
													TOTAL GERAL	= 199,68

PROC. 690
FLS. 053
RUB. 14

6.3.2	Guarda-corpo tubo de aço galvanizado 2" h = 1,10 m	M	Arquibanca 01 = 5,92 Arquibanca 01 = 5,92 11,84	perímetro(m)
-------	--	---	--	--------------

6.4 REVESTIMENTOS

6.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	Idem a área de alvenaria = 199,68 TOTAL = 199,68	
6.4.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M². F= 10MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	M2	Idem a área de chapisco = 199,68 TOTAL = 199,68	

6.5 PINTURA

6.5.1	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	m²	Idem a área de reboco = 199,68 TOTAL = 199,68	
6.5.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	Idem a área de reboco = 199,68 TOTAL = 199,68	
6.5.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	Idem a área de emassamento = 199,68 TOTAL = 199,68	
6.5.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS.	m²	Tampas da arquibancada = 44,00	

7 SERVIÇOS FINAIS

7.1	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	un	Nome do campo = 25,00 Vestibulares = 10,00 35,00	
7.2	Pintura de Logomarca em Estruturas Terreas	un	= 2,00	
7.3	Limpeza geral	m²	Identificação Campo = 1.020,00 TOTAL = 1.020,00	área(m²)

PROC. 491
FLS. 053
RUB. 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO ALTAMIRA

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; SEINFRA 28

LOCAL: POVOADO ALTAMIRA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

DATA: JANEIRO 2026

BDI = 29,85%

Encargos Sociais Desonerados:
Horista: 90,08%

Mensalista: 52,02%

MEMORIAL DE CÁLCULO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	m²	Área de placa = 3,00 x 2,00	Quantidade = 1 = 6,00
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO				
2.1	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	MES		Qunatidade = 2,00
3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
3.1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA	MES		Qunatidade = 6,00
4 CAMPO DE FUTEBOL				
4.1	INSTAÇÕES ELÉTRICAS			
	*Todos os quantitativos foram extraídos do projeto elétrico, e podem ser obtidas na verificação da mesma.			
4.2	SPDA			
	*Todos os quantitativos foram extraídos do projetode spda, e podem ser obtidas na verificação da mesma.			
5 SERVIÇOS FINAIS				
5.1	Limpeza geral	m²	Identificação	área/m²
			Campo	= 963,20
			TOTAL	= 963,20

DOC. 492
FLS. 053
RUB. 123



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTIBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - POVOADO NOVA OLINDA
BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; SEINFRA 28 - DESONERADO
LOCAL:POVOADO NOVA OLINDA , ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: JANEIRO 2026

BDI = 29,85%

Encargos Sociais Desonerados:
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

MEMORIAL DE CÁLCULO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

		Largura (m)	Altura (m)	Quantidade
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	3,00	2,00	1
				= 6,00

2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO

2.1	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	MES	Quantidade	= 2,00
-----	---	-----	------------	--------

3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

3.1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$300.001,00 ATE R\$600.000,00	MES	Quantidade	= 6,00
-----	---	-----	------------	--------

4 CAMPO DE FUTEBOL

4.1 INSTAÇÕES ELÉTRICAS

*Todos os quantitativos foram extraídos do projeto elétrico, e podem ser obtidas na verificação da mesma.

4.2 SPDA

*Todos os quantitativos foram extraídos do projetode spda, e podem ser obtidas na verificação da mesma.

5 SERVIÇOS FINAIS

5.1	Limpeza geral	m²	Identificação	área(m²)
			Campo	= 963,20
			TOTAL	= 963,20

PROC. 1193
FLS 053
RUB. 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL FUFUCÃO - POVOADO BACURI

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; SEINFRA 28

LOCAL: POVOADO BACURI, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: JANEIRO 2026

Encargos Sociais Desonerados:

Horista: 90,08%

Mensalista: 52,02%

BDI = 29,85%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	m²	6,00	465,64	604,63	3.627,78
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO								
2.1	SBC	012581	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	quant	2,00	3.901,45	5.066,03	10.132,06
3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								
3.1	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA	MES	6,00	2.296,65	2.982,20	17.893,20
4 MURO DO ESTÁDIO E ACESSOS								
4.1	PAREDE							
4.1.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL AF_04/2023	M2	4.187,29	17,52	22,75	95.260,85
4.1.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	4.187,29	16,04	20,83	87.221,25
4.2	PAVIMENTAÇÃO							
4.2.1	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	712,00	82,24	106,79	76.034,48
							R\$	103.314,58
							R\$	285.796,68
							R\$	182.482,10

PROC. 494
FLS. 053
RUB. 42

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO,
CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES
100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR
X ALTURA). AF_01/2024

27.280,10

73,73

56,78

370,00

M

5	CAMPO	R\$	114.372,77
---	-------	-----	------------

5.1 PAVIMENTAÇÃO

30.859,33

5.1.1	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM	M3	10,23	205,99	267,48	2.736,32
-------	--------	--------	---	----	-------	--------	--------	----------

5.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	10,23	82,24	106,79	1.092,46
-------	--------	-------	--	----	-------	-------	--------	----------

5.1.3	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO). AF_05/2021	M	370,00	1,70	2,21	817,70
-------	--------	--------	--	---	--------	------	------	--------

5.1.4	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	M2	818,64	24,66	32,02	26.212,85
-------	--------	--------	---	----	--------	-------	-------	-----------

5.2 ALAMBRADO

28.368,29

5.2.1	COMPOSIÇÃO	10	REVISÃO DE ALAMBRADO -pequenos reparos, estiramento de fios e revisão da fixação	M2	1.135,64	19,24	24,98	28.368,29
-------	------------	----	--	----	----------	-------	-------	-----------

5.3 ABRIGO

25.450,60

5.3.1	ORSE	7944	Banco reserva (Búrica) em tubo galv, montantes de tubos 4" , 2,70x1,50x7,0m, suportes em tubos 2" , policarbonato alveolar e=8mm, med 7,00 x 2,00m, bancos em tubo galv.1 1/2" , c/ ch. galv. 14, fech.do fundo em chapa galv. 18, c/ pint. automotiva PU	UND	2,00	9.800,00	12.725,30	25.450,60
-------	------	------	--	-----	------	----------	-----------	-----------

5.4 PAREDE

29.694,55

5.4.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - MURETA	M2	681,38	17,52	22,75	15.501,40
-------	--------	-------	--	----	--------	-------	-------	-----------

5.4.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - MURETA	M2	681,38	16,04	20,83	14.193,15
-------	--------	-------	---	----	--------	-------	-------	-----------

6.0	VESTIÁRIOS	R\$	62.094,93
-----	------------	-----	-----------

6.1 COBERTURA

15.150,13

6.1.1	COMPOSIÇÃO	6	Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	M2	206,15	39,70	51,55	10.627,03
-------	------------	---	---	----	--------	-------	-------	-----------

6.1.2	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	3,74	206,59	268,26	1.003,29
-------	--------	-------	---	----	------	--------	--------	----------

6.1.3	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	28,13	53,10	68,95	1.939,29
-------	--------	--------	--	---	-------	-------	-------	----------

PROC.
FLS.
RUB.

495

053

42

6.1.4	SINAPI	101978	CHAPIM SOBRE MUROS NÃO LINEARES, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO MAIOR QUE 6 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020					M	24,11	50,49	65,56	1.580,52	
6.2	FORRO												2.169,99
6.2.3	COMPOSIÇÃO	26	Revisão de forro em PVC existente, incluindo reaperto, substituição pontual de régua danificadas, revisão de perfis e limpeza final.					M2	171,27	9,76	12,67	2.169,99	
6.3	TETO												4.893,95
6.3.1	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS					M2	204,17	18,46	23,97	4.893,95	
6.4	PAREDE												17.601,92
6.4.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023					M2	396,18	17,52	22,75	9.013,10	
6.4.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS					M2	396,18	16,04	20,83	8.252,43	
6.4.3	COMPOSIÇÃO	8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10CM,ELIZABETH, LINHA LUXO BRANCO,APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.					M2	3,00	86,35	112,13	336,39	
6.5	ESQUADRIAS												7.334,17
6.5.1	ORSE	1797	ESQUADRIA DE MADEIRA					M2	12,18	102,84	133,54	0,00	
6.5.2	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021					M2	24,36	16,53	21,46	522,77	
6.5.3	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025					UND	7,00	189,91	246,60	1.726,20	
6.5.4	ORSE	1841	ESQUADRIA DE ALUMINIO					M2	14,04	123,06	159,79	2.243,45	
6.5.5	ORSE	13718	ESQUADRIA DE VIDRO					M2	9,68	96,68	125,54	0,00	
6.6	LOUÇAS E ACABAMENTOS												14.944,77
6.6.1	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020					UND	13,00	39,01	50,65	658,45	
6.6.2	ORSE	2050	Chuveiro plástico sem registro					un	13,00	33,25	43,18	561,34	
6.6.3	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020					UND	13,00	68,54	89,00	1.157,00	
6.6.4	ORSE	12208	PORTA PAPEL TOALHA					UND	5,00	130,68	169,69	848,45	
6.6.5	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020					UND	13,00	70,03	90,93	1.182,09	

PROC. 496
FLS. 053
RUB. 42

6.6.7	SINAPI	95547	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO	UND	5,00	109,34	141,98	709,90
6.6.8	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" & OU 3/4" & PARA	UND	8,00	110,7	143,74	1.149,92
6.6.9	SINAPI	86887	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UND	6,00	72,26	93,83	562,98
6.6.10	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E	UND	9,00	13,50	17,53	157,77
6.6.11	SINAPI	100878	VASOSANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA-PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	719,16	933,83	2.801,49
6.6.12	SINAPI	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	844,24	1.096,25	1.096,25
6.6.13	SINAPI	102147	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6M PLASTIFICADO COLADO	M2	6,70	466,57	605,84	4.059,13
7 ARQUIBANCADA R\$ 359.556,97								
7.1	FUNDAÇÕES 41.739,91							
7.1.1	SINAPI	96523	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af. 01/2024	M3	10,21	96,13	124,82	1.273,91
7.1.2	sbc	31581	ESTACA BROCA CONCR. SIMP. 25MPA 25CM ESCV. MAN. TRADO+ARMADURA	M	72,00	128,36	166,68	12.000,96
7.1.3		6063	concreto armado para blocos de coroamento	M3	10,21	2.147,90	2.789,05	28.465,04
7.2	ESTRUTURA METÁLICA 137.824,52							
7.2.1	SEINFRA	C5215	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	7.602,31	11,45	14,87	113.046,35
7.2.2	SINAPI	1334	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 1/2" (12,50MM - 98,00 KG/M2)	KG	857,30	8,93	11,60	9.944,73
7.2.3	SINAPI	39746	Chumbador de aço galvanizado, 1" x 600 mm, incluso porca e arruela	und	144,00	79,33	103,01	14.833,44
7.3	COBERTURA 153.263,16							
7.3.1	ORSE	12723	Telhamento com telha em aço galvanizado, simples, trapezoidal, pré-pintada, TP40 - 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	M2	445,50	146,07	189,67	84.497,99
7.3.2	ORSE	9836	Fechamento lateral com telha em aço galvanizado, simples, trapezoidal, não pintada, TP40, e=0,65mm, Isoeste ou similar	M2	128,26	265,26	344,44	44.177,87
7.3.3	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA(POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	256,50	50,92	66,12	16.959,78
7.3.4	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	33,76	73,61	95,58	3.226,78

7.3.5	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	61,80	29,97	38,92	2.405,26
7.3.6	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	36,00	42,69	55,43	1.995,48
7.2			PAREDE					26.729,38
7.2.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	439,12	17,52	22,75	9.989,98
7.2.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	803,62	16,04	20,83	16.739,40

7.2.4								R\$ 47.589,40
8	BILHETERIA							5.631,43
8.1	COBERTURA							

8.1.1	COMPOSIÇÃO	6	Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	M2	30,72	39,70	51,55	1.583,62
8.1.2	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	4,00	206,59	268,26	1.073,04
8.1.3	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	15,95	53,10	68,95	1.099,75
8.1.4	SINAPI	101978	CHAPIM SOBRE MUROS NÃO LINEARES, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO MAIOR QUE 6 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	28,60	50,49	65,56	1.875,02
8.2			FORRO					435,59

8.2.1	COMPOSIÇÃO	26	Revisão de forro em PVC existente, incluindo reaperto, substituição pontual de régua danificadas, revisão de perfis e limpeza final.	M2	34,38	9,76	12,67	435,59
-------	------------	----	--	----	-------	------	-------	--------

8.3			TETO					1.886,68
8.3.1	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	78,71	18,46	23,97	1.886,68

8.4			PAREDE					20.359,27
8.4.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	467,17	17,52	22,75	10.628,12
8.4.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	467,17	16,04	20,83	9.731,15

8.5			PISO					459,17
8.4.1	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	M2	14,34	24,66	32,02	459,17
8.6			ESQUADRIAS					10.247,45
			ESQUADRIA DE MADEIRA					

PROC. 498
FLS. 053
RUB.

8.6.1	ORSE	1797	REVISÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	9,87	102,84	133,54	1.318,04
8.6.2	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	19,74	16,53	21,46	423,62
8.6.3	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UND	7,00	189,91	246,60	1.726,20
8.6.4	ORSE	1841	ESQUADRIA DE ALUMINIO	M2	6,48	123,06	159,79	1.035,44
8.6.5	ORSE	13718	ESQUADRIA DE VIDRO	M2	12,77	96,68	125,54	1.603,15
8.6.6	ORSE	1859	ESQUADRIA DE FERRO	M2	13,34	137,22	178,18	2.376,92
8.6.7	SINAPI	100760	REVISÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA(POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	26,68	50,92	66,12	1.764,08
8.7			LOUÇAS E ACABAMENTOS					9.028,98
8.7.1	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	39,01	50,65	303,90
8.7.2	ORSE	12208	PORTA PAPEL TOALHA	UND	3,00	130,68	169,69	509,07
8.7.3	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	5,00	70,03	90,93	454,65
8.7.4	SINAPI	95547	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO	UND	3,00	109,34	141,98	425,94
8.7.5	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" OU 3/4" PARA SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	110,07	142,93	714,65
8.7.6	SINAPI	86883	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UND	5,00	13,50	17,53	87,65
8.7.7	SINAPI	86887	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	844,24	1.096,25	2.192,50
8.7.8	SINAPI	102147	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	6,70	466,57	605,84	4.059,13
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CAMPO					R\$ 439.930,28

Accessórios para eletroduto

9.1	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	18,20	23,63	354,45
9.2	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	67,00	15,88	20,62	1.381,54
			Cabo Unipolar (cobre)					

PROC. 499
FLS. 053
RUB. *[assinatura]*

9.3	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm ² , 0,6/1kv / 90º C - Branco	m	120,00	12,51	16,24	1.948,80
9.4	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm ² , 0,6/1kv / 90º C - Preto	m	120,00	12,51	16,24	1.948,80
9.5	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm ² , 0,6/1kv / 90º C - Verde-amarelo	m	120,00	12,51	16,24	1.948,80
9.6	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm ² , 0,6/1kv / 90º C - Vermelho	m	120,00	12,51	16,24	1.948,80
9.7	ORSE	9008	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 70mm ² , 1kv / 90º C - Branco	m	450,00	92,91	120,64	54.288,00
9.8	ORSE	9008	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 70mm ² , 1kv / 90º C - Preto	m	450,00	92,91	120,64	54.288,00
9.9	ORSE	9008	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 70mm ² , 1kv / 90º C - Vermelho	m	450,00	92,91	120,64	54.288,00
9.10	ORSE	400	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12) - 450/750v / 70ºc- Amarelo	m	366,80	7,53	9,78	3.587,30
9.11	ORSE	400	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12) - 450/750v / 70ºc- Azul claro	m	572,18	7,53	9,78	5.595,92
9.12	ORSE	400	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12) - 450/750v / 70ºc- Branco	m	410,68	7,53	9,78	4.016,45
9.13	ORSE	400	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12) - 450/750v / 70ºc- Preto	m	332,40	7,53	9,78	3.250,87
9.14	ORSE	400	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12) - 450/750v / 70ºc- Verde-amarelo	m	171,43	7,53	9,78	1.676,59
9.15	ORSE	401	Fio rígido isolado em pvc 4,0mm2 (fio 10) - 450/750v / 70ºc- Azul claro	m	36,90	9,61	12,48	460,51
9.16	ORSE	401	Fio rígido isolado em pvc 4,0mm2 (fio 10) - 450/750v / 70ºc- Preto	m	36,90	9,61	12,48	460,51
9.17	ORSE	6386	Caixa de passagem - embutir *Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	pç	21,00	340,52	0,00	9.285,57
9.18	ORSE	6410	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	pç	21,00	27,35	35,51	745,71
9.19	SINAPI	91953	Dispositivo Elétrico - embutido INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	pç	4,00	28,58	37,11	148,44
9.20	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	pç	2,00	43,46	56,43	112,86
9.21	ORSE	12984	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores TOMADAMÉDIEMBUTIR (1MÓDULO), 2P+T20A,	pç	4,00	3,43	4,45	17,80
9.22	SINAPI	91995	SEMSUPORTESEEMPLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	pç	5,00	25,23	32,76	163,80
9.23	SINAPI	93653	Dispositivo de Proteção DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	pç	8,00	10,60	13,76	110,08
9.24	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -	pç	4,00	10,60	13,76	55,04

PROC. 500
FLS. 053
RUB. 62

PROC. 501
FLS. 053
RUB. 42

9.25	ORSE	8078	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	pç	1,00	410,97	533,64	533,64
9.26	ORSE	9685	Disjuntor termomagnético tripolar 250 A com caixa moldada 10 kA	pç	1,00	1.216,52	1.579,65	1.579,65
9.27	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	pç	3,00	79,01	102,59	307,77
9.28	ORSE	8490	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	pç	8,00	541,97	703,75	5.630,00
9.29	COMPOSIÇÃO	2	Dispositivo de Proteção Contra Surto (DPS) 275V - 80KA	pç	24,00	170,63	221,56	5.317,44
			Eletroduto PVC flexível					
9.30	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	24,23	16,57	21,52	521,43
9.31	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	578,63	20,09	26,09	15.096,46
9.32	COMPOSIÇÃO	3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	7,47	13,27	17,23	128,71
9.33	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	480,00	24,49	31,80	15.264,00
			Luminária e acessórios					
9.34	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	pç	49,00	12,88	16,72	819,28
			Lâmpadas Led					
9.35	COMPOSIÇÃO	4	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de	pç	120,00	1.198,70	1.556,51	186.781,20
9.36	COMPOSIÇÃO	24	Refletor simples LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Bivolt, marca Nitrolux ou similar	pç	5,00	283,74	368,44	1.842,20
			Quadro distrib. chapa pintada - embutir					
9.37	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO 24 DISJUNTORES	UN	2,00	542,17	704,01	1.408,02
9.38	ORSE	8489	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 16 disjuntores, trifásico,c/barramento, padrão DIN (linha branca), exclusive disjuntores	pç	6,00	288,53	374,56	2.247,96
			Quadro distrib. plástico - embutir					
9.39	SINAPI	101874	Quadro distrib. plástico - embutir Sem barramento - DIN Cap. 16 disj. unipol.	pç	1,00	284,85	369,88	369,88
			10 SPDA - CAMPO					
10.1	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	pç	6,00	139,42	181,04	1.086,24

R\$ 85.114,08

10.2	ORSE	10693	Suporte guia reforçado 90º em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref: TEL-	pç	21,00	46,53	60,42	1.268,82
10.3	ORSE	7928	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e	pç	6,00	4,34	5,64	33,84
10.4	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	m	110,00	76,46	99,28	10.920,80
10.5	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	m	290,00	99,89	129,71	37.615,90
10.6	ORSE	4718	Caixa de inspeção em pvc 300mm	pç	48,00	381,94	495,95	23.805,60
10.7	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4" e 3 METROS -	pç	48,00	115,27	149,68	7.184,64
10.8	SINAPI	96983	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	pç	48,00	31,89	41,41	1.987,68
10.9	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO	pç	48,00	19,42	25,22	1.210,56

11.0	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 13.595,24
-------------	------------------------	--	--	--	--	--	--	----------------------

11.1	ORSE	12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	un	59,00	17,28	22,44	1.323,96
11.2	COMPOSIÇÃO	7	Pintura de Logomarca em Estruturas Térreas	un	6,00	985,13	1.279,19	7.675,14
11.3	ORSE	2426	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim: 7,5x2,5m	par	1,00	367,08	476,65	476,65
11.4	ORSE	2450	Limpeza geral	M2	1.204,53	2,63	3,42	4.119,49

TOTAL GERAL COM BDI							R\$ 1.439.703,39
----------------------------	--	--	--	--	--	--	-------------------------

VAL. 502
 ILS 053
 RUB. *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - POVOADO CELESTINO

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; SEINFRA 28

LOCAL: POVOADO CELESTINO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: JANEIRO 2026

Encargos Sociais Desonerados:

Horista: 90,08%

Mensalista: 52,02%

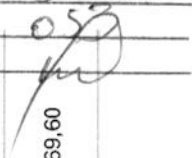
BDI = 29,85%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	m²	6,00	465,64	604,63	3.627,78
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO								
2.1	SBC	012581	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	quant	2,00	3.901,45	5.066,03	10.132,06
3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								
3.1	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$300.001,00 ATE R\$600.000,00	MES	6,00	2.296,65	2.982,20	17.893,20
4 CAMPO DE FUTEBOL								
4.1 PAVIMENTAÇÃO								
4.1.1	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM APROVEITAMENTO	M2	4,34	205,99	267,48	1.160,86
4.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M2	304,24	82,24	106,79	32.489,79
4.2 REVESTIMENTO								
4.2.1	ORSE	17	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	106,65	9,24	12,00	1.279,80
4.2.2	SINAPI	87905	CHAPISCOAPLICADO EMALVENARIA (COMPREENSADE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETODE FACHADA, COMCOLHERDE PEDREIRO. ARGAMASSATRAÇO1:3COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	m²	106,65	8,52	11,06	1.179,55

PROC. 508
FLS. 053
RUB. 100

4.2.3	ORSE	4783	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	106,65	36,27	47,10	5.023,22
4.3			ESQUADRIAS					3.075,85
4.3.1	ORSE	1859	Revisão de esquadria de ferro	m²	17,25	137,32	178,31	3.075,85
4.4			PINTURA					77.994,40
4.4.1	SBC	180589	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	M2	372,77	2,82	3,66	1.364,34
4.4.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	367,37	17,52	22,75	8.357,67
4.4.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	M2	367,37	16,04	20,83	7.652,32
4.4.4	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	M2	304,24	24,66	32,02	9.741,76
4.4.5	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) DUAS DEMÃOS	M2	759,85	49,75	64,60	49.086,31
4.4.6	ORSE	2459	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m	350,00	3,94	5,12	1.792,00
4.5			INSTAÇÕES ELÉTRICAS					301.527,32
4.5.1	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Branco	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.2	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Preto	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.3	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Verde-amarelo	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.4	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Vermelho	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.5	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C - Branco	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.5.6	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C - Preto	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.5.7	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C - Vermelho	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.5.8	ORSE	6386	* Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	21,00	340,52	442,17	9.285,57
4.5.9	ORSE	6410	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	21,00	27,35	35,51	745,71
4.5.10	ORSE	8078	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (Europeu - linha	un	3,00	410,97	533,64	1.600,92
4.5.11	ORSE	9685	Disjuntor termomagnético tripolar 250 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	1.216,52	1.579,65	1.579,65
4.5.12	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A -	UN	3,00	79,01	102,59	307,77
4.5.13	ORSE	8490	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha	un	6,00	541,97	703,75	4.222,50
4.5.14	COMPOSIÇÃO	2	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 80kA - 275v	un	24,00	170,63	221,56	5.317,44
			ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	16,57	21,52	215,20
4.5.15	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA	M	40,00	13,27	17,23	689,20
4.5.16	COMPOSIÇÃO	3	DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	240,00	24,29	31,54	7.569,60
4.5.17	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	240,00	24,29	31,54	7.569,60

PROC. 502
FLS. 053
RUB. 

4.5.18	COMPOSIÇÃO	4	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de	un	72,00	1.198,70	1.556,51	112.068,72
4.5.19	ORSE	12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt,	un	2,00	50,51	65,59	131,18
4.5.20	ORSE	3435	Suporte para fixação de projetor elétrico	m	74,00	22,95	29,80	2.205,20
4.5.21	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO , PARA 24 DISJUNTORES	UN	2,00	542,17	704,01	1.408,02
4.5.22	ORSE	8489	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 16 disjuntores,	un	1,00	288,53	374,66	374,66
4.5.23	ORSE	4527	Quadro de medição trifásico	UN	1,00	748,42	971,82	971,82
4.5.24	COMPOSIÇÃO	5	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H=15,00m	Un	6,00	10.521,49	13.662,15	81.972,90
4.5.25	SINAPI	100595	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 18 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,4 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	6,00	1.156,89	1.502,22	9.013,32
4.5.26	ORSE	4141	Cruzeta de concreto tipo T 2400 mm 400 Kgf, fornecimento	UN	6,00	286,00	371,37	2.228,22
4.5.27	COMPOSIÇÃO	9	LOCAÇÃO DE ANDAIMES METÁLICOS	M/MÊS	38,00	42,00	54,54	2.072,52
4.6			SPDA					60.823,22
4.6.1	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	139,42	181,04	1.086,24
4.6.2	ORSE	10693	Suporte guia reforçado 90º em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref:TEL-	un	21,00	46,53	60,42	1.268,82
4.6.3	ORSE	7928	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e	un	6,00	4,34	5,64	33,84
4.6.4	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	110,00	76,46	99,28	10.920,80
4.6.5	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	290,00	99,89	129,71	37.615,90
4.6.6	ORSE	4718	Caixa de inspeção em pvc 300mm	un	6,00	381,94	495,95	2.975,70
4.6.7	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4" e 3 METROS -	UN	32,00	115,27	149,68	4.789,76
4.6.8	SINAPI	96983	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	32,00	31,89	41,41	1.325,12
4.6.9	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UN	32,00	19,42	25,22	807,04
4.7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					19.623,46
4.7.1	ORSE	2426	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par	1,00	367,08	476,65	476,65
4.7.2	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) - TRAVES DO CAMPO	m²	12,60	49,75	64,60	813,96
4.7.3	ORSE	12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos	un	57,00	17,28	22,44	1.279,08
4.7.4	COMPOSIÇÃO	7	Pintura de Logomarca em Estruturas Téreas	un	2,00	985,13	1.279,19	2.558,38
4.7.5	COMPOSIÇÃO	10	REVISÃO DE ALAMBRADO -pequenos reparos, estiramento de fios e revisão da fixação	M²	580,28	19,24	24,98	14.495,39
6			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 3.488,81
6.1	ORSE	2450	Limpeza geral	m²	1.020,12	2,63	3,42	3.488,81

PROC. 505
FLS. 053
RUB. 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL DOMINGOS FERREIRA SIQUEIRA "O DOMINGÃO" - POVOADO ROÇA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; SEINFRA 28

LOCAL: POVOADO ROÇA GRANDE-ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: JANEIRO 2026

Encargos Sociais Desonerados:

Horista: 90,08%

Mensalista: 52,02%

BDI = 29,85%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1							R\$	3.627,78
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	m ²	6,00	465,64	604,63	3.627,78
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO								
2							R\$	10.132,06
2.1	SBC	012581	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	quant	2,00	3.901,45	5.066,03	10.132,06
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								
3							R\$	17.893,20
3.1	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$300.001,00 ATE R\$600.000,00	MES	6,00	2.296,65	2.982,20	17.893,20
CAMPO DE FUTEBOL								
4							R\$	464.673,08
PAVIMENTAÇÃO								
4.1								9.545,44
4.1.1	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM	m ³	5,32	205,99	267,48	1.422,99
4.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	m ²	76,06	82,24	106,79	8.122,45
REVESTIMENTO								
4.2								3.740,93
4.2.1	ORSE	17	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m ²	53,32	9,24	12,00	639,84
			CHAPISCOAPLICADO EMALVENARIA (COMPREENÇADE VÃOS) E					
4.2.2	SINAPI	87905	ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COMCOLHERDE PEDREIRO.	m ²	53,32	8,52	11,06	589,72
			ARGAMASSATRAÇOC1:3COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022					
4.2.3	ORSE	4783	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m ²	53,32	36,27	47,10	2.511,37
4.3			ESQUADRIAS					3.075,85

PROC. 506
FLS 059
RUB. 42

4.3.1	ORSE	1859	Revisão de esquadria de ferro	m²	17,25	137,32	178,31	3.075,85
4.4	PINTURA							70.113,24
4.4.1	SBC	180589	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	m²	367,37	2,82	3,66	1.344,57
4.4.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	367,37	17,52	22,75	8.357,67
4.4.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	m²	367,37	16,04	20,83	7.652,32
4.4.4	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	m²	309,64	24,66	32,02	9.914,67
4.4.5	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) DUAS DEMÃOS	m²	635,48	49,75	64,60	41.052,01
4.4.6	ORSE	2459	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m	350,00	3,94	5,12	1.792,00
4.5	INSTAÇÕES ELÉTRICAS							301.594,20
4.5.1	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Branco	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.2	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Preto	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.3	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Verde-amarelo	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.4	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Vermelho	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.5	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C - Branco	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.5.6	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C - Preto	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.5.7	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C - Vermelho	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.5.8	ORSE	6386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	21,00	340,52	442,17	9.285,57
4.5.9	ORSE	6410	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	21,00	27,35	35,51	745,71
4.5.10	ORSE	8078	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (Europeu - linha	un	3,00	410,97	533,64	1.600,92
4.5.11	ORSE	9685	Disjuntor termomagnético tripolar 250 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	1.216,52	1.579,65	1.579,65
4.5.12	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A -	UN	3,00	79,01	102,59	307,77
4.5.13	ORSE	8490	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha	un	6,00	541,97	703,75	4.222,50
4.5.14	COMPOSIÇÃO	2	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 80kA - 275v	un	24,00	170,63	221,56	5.317,44
			ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	16,57	21,52	215,20
4.5.15	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, (1 1/4"), PARA REDE	M	40,00	13,27	17,23	689,20
4.5.16	COMPOSIÇÃO	3	ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	240,00	24,29	31,54	7.569,60
4.5.17	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE	M	240,00	24,29	31,54	7.569,60
4.5.18	SINAPI	97610	ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4,00	12,88	16,72	66,88
			LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	72,00	1.198,70	1.556,51	112.068,72
4.5.19	COMPOSIÇÃO	4	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de	un	2,00	50,51	65,59	131,18
4.5.20	ORSE	12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt,	m	74,00	22,95	29,80	2.205,20
4.5.21	ORSE	3435	Suporte para fixação de projetor elétrico					

4.5.22	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UN	2,00	542,17	704,01	1.408,02
4.5.23	ORSE	8489	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 16 disjuntores,	un	1,00	288,53	374,66	374,66
4.5.24	ORSE	4527	Quadro de medição trifásico	UN	1,00	748,42	971,82	971,82
4.5.25	COMPOSIÇÃO	5	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H=15,00m	Un	6,00	10.521,49	13.662,15	81.972,90
4.5.26	SINAPI	100595	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 18 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,4 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_04/2025	UN	6,00	1.156,89	1.502,22	9.013,32
4.5.27	ORSE	4141	Cruzeta de concreto tipo T 2400 mm 400 Kgf, fornecimento	UN	6,00	286,00	371,37	2.228,22
4.5.28	COMPOSIÇÃO	9	LOCAÇÃO DE ANDAIMES METÁLICOS	M/MÊS	38,00	42,00	54,54	2.072,52
4.6			SPDA					60.823,22
4.6.1	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	139,42	181,04	1.086,24
4.6.2	ORSE	10693	Suporte guia reforçado 90º em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref: TEL-	un	21,00	46,53	60,42	1.268,82
4.6.3	ORSE	7928	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e	un	6,00	4,34	5,64	33,84
4.6.4	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	110,00	76,46	99,28	10.920,80
4.6.5	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	290,00	99,89	129,71	37.615,90
4.6.6	ORSE	4718	Caixa de inspeção em pvc 300mm	un	6,00	381,94	495,95	2.975,70
4.6.7	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4" e 1/2", COM 3 METROS -	UN	32,00	115,27	149,68	4.789,76
4.6.8	SINAPI	96983	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	32,00	31,89	41,41	1.325,12
4.6.9	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UN	32,00	19,42	25,22	807,04
4.7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					15.780,20
4.7.1	ORSE	2426	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par	1,00	367,08	476,65	476,65
4.7.2	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) DUAS DEMÃOS - Traves	m²	12,60	49,75	64,60	813,96
4.7.3	COMPOSIÇÃO	10	REVISÃO DE ALAMBRADO -pequenos reparos, estiramento de fios e revisão da fixação	M²	580,28	19,23	24,97	14.489,59
5			VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADAS					R\$ 30.970,41
5.1			COBERTURA					7.666,05
5.1.1	COMPOSIÇÃO	6	Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m²	82,39	39,70	51,55	4.247,20
5.1.2	ORSE	38	Remoção de calha de zinco	m	14,40	11,10	14,41	207,50
5.1.3	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,	M	14,40	141,77	184,09	2.650,90
5.1.4	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	14,40	29,97	38,92	560,45
5.2			REVESTIMENTOS					336,39
5.2.1	COMPOSIÇÃO	8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10CM, ELIZABETH, LINHA LUXO BRANCO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	3,00	86,35	112,13	336,39
5.3			ESQUADRIAS					3.559,70
5.3.1	ORSE	1797	Revisão de esquadria de madeira	m²	3,36	102,84	133,54	448,69
5.3.2	ORSE	1841	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	12,60	123,06	159,79	2.013,35
5.3.3	ORSE	13718	Revisão de esquadria de vidro temperado	m²	4,80	96,98	125,93	604,46

FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2025

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

5.4.1	ORSE	1204	Revisão de ponto de água tipo 1	un	10,00	28,52	37,03	370,30
5.4.2	ORSE	1680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	10,00	38,82	50,41	504,10
5.5			LOUÇAS E METAIS					964,50
5.5.1	ORSE	3265	Remoção de torneira	un	2,00	5,20	6,75	13,50
5.5.2	ORSE	7216	Remoção de acessórios sanitários	un	2,00	14,96	19,43	38,86
5.5.3	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E	UN	2,00	13,50	17,53	35,06
5.5.4	SINAPI	86887	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	2,00	72,26	93,83	187,66
5.5.5	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00	39,01	50,65	101,30
5.5.6	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"; OU 3/4"; PARA	UN	2,00	110,07	142,93	285,86
5.5.7	SINAPI	100878	VASOSANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA-PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	33,25	43,18	43,18
5.5.8	ORSE	2050	Chuveiro plástico sem registro	un	6,00	33,25	43,18	259,08
5.6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.195,12
5.6.1	ORSE	632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	4,00	104,71	135,97	543,88
5.6.2	ORSE	628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e fiação	pt	10,00	117,32	152,34	1.523,40
5.6.3	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	1,00	10,60	13,76	13,76
5.6.4	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A	UN	1,00	10,60	13,76	13,76
5.6.5	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E	UN	6,00	12,88	16,72	100,32
5.7			PINTURA					14.474,25
5.7.1	SBC	180589	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	m²	148,59	2,82	3,66	543,84
5.7.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	148,59	17,52	22,75	3.380,42
5.7.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	148,59	16,04	20,83	3.095,13
5.7.4	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	76,68	18,46	23,97	1.838,02
5.7.5	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES (ARQUIBANCADAS)	m²	179,80	16,04	20,83	3.745,23
5.7.6	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO	m²	12,52	49,75	64,60	808,79
5.7.7	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	m²	27,10	24,66	32,02	867,74
5.7.8	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E	m²	6,72	22,36	29,03	195,08

SERVICOS FINAIS

6		SERVIÇOS FINAIS			R\$	8.369,07
6.1	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO	m²	76,68	555,93
6.2	ORSE	12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos	un	59,00	1.323,96

PROG. 509
FLS 053
RUB. in

PROJ. 510
FLS. 053
RUB. 140

6.3	COMPOSIÇÃO	7	Pintura de Logomarca em Estruturas Térreas	un	2,00	985,13	1.279,19	2.558,38
6.4	ORSE	2450	Limpeza geral	m²	1.149,36	2,63	3,42	3.930,80

TOTAL GERAL R\$ 534.765,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ GERARDO DE ABREU "NOVO GERALDÃO" - POVOADO AUZILÂNDIA

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; SEINFRA 28

LOCAL: POVOADO AUZILÂNDIA,ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: JANEIRO 2026

Encargos Sociais Desonerados:

Horista: 90,08%

Mensalista: 52,02%

BDI = 29,85%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1							R\$	3.627,78
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	m²	6,00	465,64	604,63	3.627,78
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO								
2							R\$	10.132,06
2.1	SBC	012581	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	quant	2,00	3.901,45	5.066,03	10.132,06
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								
3							R\$	17.893,20
3.1	COMPOSIÇÃO 1		ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$300.001,00 ATE R\$600.000,00	MES	6,00	2.296,65	2.982,20	17.893,20
CAMPO DE FUTEBOL								
4							R\$	466.432,71
PAVIMENTAÇÃO								
4.1								11.455,92
4.1.1	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM	m³	6,39	205,99	267,48	1.709,20
4.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	m²	91,27	82,24	106,79	9.746,72
REVESTIMENTO								
4.2								4.988,38
4.2.1	ORSE	17	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	71,10	9,24	12,00	853,20
			CHAPISCOAPLICADO EMALVENARIA (COMPREENSÃO DE VÃOS)E					
4.2.2	SINAPI	87905	ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COMCOLHERDE PEDREIRO.	m²	71,10	8,52	11,06	786,37
			ARGAMASSATRAÇO1:3COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022					
4.2.3	ORSE	4783	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	71,10	36,27	47,10	3.348,81
4.3			ESQUADRIAS					3.075,85

PROC. 511
FLS. 053
RUB. 422

PROC. 512
FLS. 053
RUB. 47

4.3.1	ORSE	1859	Revisão de esquadria de ferro	m²	17,25	137,32	178,31	3.075,85
4.4			PINTURA					68.776,02
4.4.1	SBC	180589	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	m²	367,37	2,82	3,66	1.344,57
4.4.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	367,37	17,52	22,75	8.357,67
4.4.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	m²	367,37	16,04	20,83	7.652,32
4.4.4	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	m²	309,64	24,66	32,02	9.914,67
4.4.5	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) DUAS DEMÃOS	m²	614,78	49,75	64,60	39.714,79
4.4.6	ORSE	2459	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m	350,00	3,94	5,12	1.792,00
4.5			INSTAÇÕES ELÉTRICAS					301.527,32
4.5.1	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Branco	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.2	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Preto	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.3	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Verde-amarelo	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.4	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Vermelho	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.5	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C - Branco	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.5.6	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C - Preto	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.5.7	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C - Vermelho	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.5.8	ORSE	6386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	21,00	340,52	442,17	9.285,57
4.5.9	ORSE	6410	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	21,00	27,35	35,51	745,71
4.5.10	ORSE	8078	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (Europeu - linha	un	3,00	410,97	533,64	1.600,92
4.5.11	ORSE	9685	Disjuntor termomagnético tripolar 250 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	1.216,52	1.579,65	1.579,65
4.5.12	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A -	UN	3,00	79,01	102,59	307,77
4.5.13	ORSE	8490	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha	un	6,00	541,97	703,75	4.222,50
4.5.14	COMPOSIÇÃO 2		Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 80kA - 275v	un	24,00	170,63	221,56	5.317,44
			ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"),					
4.5.15	SINAPI	91857	PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	16,57	21,52	215,20
			ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, (1 1/4"), PARA REDE					
4.5.16	COMPOSIÇÃO 3		ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	40,00	13,27	17,23	689,20
			ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE					
4.5.17	SINAPI	97670	ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	240,00	24,29	31,54	7.569,60
			Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de	un	72,00	1.198,70	1.556,51	112.068,72
4.5.18	COMPOSIÇÃO 4		Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt,	un	2,00	50,51	65,59	131,18
4.5.19	ORSE	12807	Suporte para fixação de projetor elétrico	m	74,00	22,95	29,80	2.205,20
4.5.20	ORSE	3435	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UN	2,00	542,17	704,01	1.408,02
4.5.21	SINAPI	101879	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 16 disjuntores,	un	1,00	288,53	374,66	374,66
4.5.22	ORSE	8489						

PROC. 513
FLS. 053
RUB. cu

4.5.23	ORSE	4527	Quadro de medição trifásico	UN	1,00	748,42	971,82	971,82
4.5.24	COMPOSIÇÃO	5	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H=15,00m	Un	6,00	10.521,49	13.662,15	81.972,90
4.5.25	SINAPI	100595	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 18 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,4 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	6,00	1.156,89	1.502,22	9.013,32
4.5.26	ORSE	4141	Cruzeta de concreto tipo T 2400 mm 400 Kgf, fornecimento	UN	6,00	286,00	371,37	2.228,22
4.5.27	COMPOSIÇÃO	9	LOCAÇÃO DE ANDAIMES METÁLICOS	UN	38,00	42,00	54,54	2.072,52
4.6			SPDA					60.823,22
4.6.1	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	139,42	181,04	1.086,24
4.6.2	ORSE	10693	Suporte guia reforçado 90º em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref.TEL-	un	21,00	46,53	60,42	1.268,82
4.6.3	ORSE	7928	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e	un	6,00	4,34	5,64	33,84
4.6.4	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	110,00	76,46	99,28	10.920,80
4.6.5	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	290,00	99,89	129,71	37.615,90
4.6.6	ORSE	4718	Caixa de inspeção em pvc 300mm	un	6,00	381,94	495,95	2.975,70
4.6.7	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS -	UN	32,00	115,27	149,68	4.789,76
4.6.8	SINAPI	96983	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	32,00	31,89	41,41	1.325,12
4.6.9	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UN	32,00	19,42	25,22	807,04
4.7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					15.786,00
4.7.1	ORSE	2426	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par	1,00	367,08	476,65	476,65
4.7.2	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO	m²	12,60	49,75	64,60	813,96
4.7.3	COMPOSIÇÃO	10	REVISÃO DE ALAMBRADO -pequenos reparos, estiramento de fios e revisão da fixação	M²	580,28	19,24	24,98	14.495,39
5			VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADAS					R\$ 56.593,75
5.1			COBERTURA					7.572,64
5.1.1	COMPOSIÇÃO	6	Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m²	82,39	39,70	51,55	4.247,20
5.1.2	ORSE	38	Remoção de calha de zinco	m	14,40	11,10	14,41	207,50
5.1.3	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,	M	14,40	141,77	184,09	2.650,90
5.1.4	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	12,00	29,97	38,92	467,04
5.2			REVESTIMENTOS					22.946,98
5.2.1	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	228,60	76,93	99,89	22.834,85
5.2.2	COMPOSIÇÃO	8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10CM, ELIZABETH, LINHA LUXO BRANCO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.	M2	1,00	86,35	112,13	112,13
5.3			ESQUADRIAS					7.609,04

PROC. 512
FLS. 053
RUB. 42

5.3.1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	12,60	9,86	12,80	161,28
5.3.2	ORSE	14081	Porta em alumínio tipo veneziana, inclusive ferragens (livre/ocupado)	m²	10,80	420,95	546,60	5.903,28
5.3.3	ORSE	1797	Revisão de esquadria de madeira	m²	3,36	102,84	133,54	448,69
5.3.4	ORSE	13718	Revisão de esquadria de vidro temperado	m²	4,80	96,68	125,54	602,59
5.3.5	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	189,91	246,60	493,20
5.4			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					874,40
5.4.1	ORSE	1204	Revisão de ponto de água tipo 1	un	10,00	28,52	37,03	370,30
5.4.2	ORSE	1680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	10,00	38,82	50,41	504,10
5.5			LOUÇAS E METAIS					921,32
5.5.1	ORSE	3265	Remoção de torneira	un	2,00	5,20	6,75	13,50
5.5.2	ORSE	7216	Remoção de acessórios sanitários	un	2,00	14,96	19,43	38,86
5.5.3	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E	UN	2,00	13,50	17,53	35,06
5.5.4	SINAPI	86887	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	2,00	72,26	93,83	187,66
5.5.5	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	39,01	50,65	101,30
5.5.6	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" OU 3/4" OU 3/4"	UN	2,00	110,07	142,93	285,86
5.5.7	ORSE	2050	Chuveiro plástico sem registro	un	6,00	33,25	43,18	259,08
5.6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.195,12
5.6.1	ORSE	632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	4,00	104,71	135,97	543,88
5.6.2	ORSE	628	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e fiação	pt	10,00	117,32	152,34	1.523,40
5.6.3	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	1,00	10,60	13,76	13,76
5.6.4	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A	UN	1,00	10,60	13,76	13,76
5.6.5	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E	UN	6,00	12,88	16,72	100,32
5.7			PINTURA					14.474,25
5.7.1	SBC	180589	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	m²	148,59	2,82	3,66	543,84
5.7.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	148,59	17,52	22,75	3.380,42
5.7.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	148,59	16,04	20,83	3.095,13
5.7.4	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	76,68	18,46	23,97	1.838,02
5.7.5	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES (ARQUIBANCADAS)	m²	179,80	16,04	20,83	3.745,23
5.7.6	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO	m²	12,52	49,75	64,60	808,79
5.7.7	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	m²	27,10	24,66	32,02	867,74
5.7.8	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E	m²	6,72	22,36	29,03	195,08
6			SERVIÇOS FINAIS					8.389,08
6.1	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO	m²	76,68	5,58	7,25	555,93

6.2	ORSE	12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos	un	59,00	17,28	22,44	1.323,96
6.3	COMPOSIÇÃO	7	Pintura de Logomarca em Estruturas Térrreas	un	2,00	985,13	1.279,19	2.558,38
6.4	ORSE	2450	Limpeza geral	m²	1.149,36	2,63	3,42	3.930,81

TOTAL GERAL R\$ 563.048,58

PROC. 515
 FLS 053
 RUB. 42



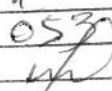
OBRA: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL "NOVO MINEIRÃO" - POVOADO MINEIRINHO
BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; , SEINFRA 28
LOCAL: POVOADO MINEIRINHO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA
DATA: JANEIRO 2026

Encargos Sociais Desonerados:
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

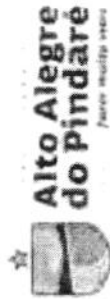
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$	3.627,78
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	m²	6,00	465,64	604,63	3.627,78
2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO				R\$	10.132,06
2.1	SBC	012581	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	quant	2,00	3.901,45	5.066,03	10.132,06
3			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				R\$	17.893,20
3.1	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$300.001,00 ATE R\$600.000,00	MES	6,00	2.296,65	2.982,20	17.893,20
4			CAMPO DE FUTEBOL				R\$	466.777,30
4.1			PAVIMENTAÇÃO					11.302,63
4.1.1	SINAPI	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLS, DE FORMA MANUAL, SEM	m³	6,30	205,99	267,48	1.685,12
4.1.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	m²	90,06	82,24	106,79	9.617,51
4.2			REVESTIMENTO					4.988,38
4.2.1	ORSE	17	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	71,10	9,24	12,00	853,20
4.2.2	SINAPI	87905	CHAPISCOAPLICADO EMALVENARIA (COMPREENÇADE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETODE FACHADA, COMCOLHERDE PEDREIRO. ARGAMASSATRAÇO1:3COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	71,10	8,52	11,06	786,37
4.2.3	ORSE	4783	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	71,10	36,27	47,10	3.348,81
4.3			ESQUADRIAS					3.075,85

PROC. 516
FLS 053
RUB. 14

PROC. 517
FLS. 053
RUB. 

4.3.1	ORSE	1859	Revisão de esquadria de ferro	m²	17,25	137,32	178,31	3.075,85
4.4			PINTURA					69.211,50
4.4.1	SBC	180589	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	m²	367,37	2,82	3,66	1.344,57
4.4.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	367,37	17,52	22,75	8.357,67
4.4.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	m²	372,77	16,04	20,83	7.764,80
4.4.4	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	m²	309,64	24,66	32,02	9.914,67
4.4.5	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) DUAS DEMÃOS	m²	619,78	49,75	64,60	40.037,79
4.4.6	ORSE	2459	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m	350,00	3,94	5,12	1.792,00
4.5			INSTAÇÕES ELÉTRICAS					301.589,72
4.5.1	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Branco	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.2	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Preto	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.3	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Verde-amarelo	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.4	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Vermelho	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.5	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C - Branco	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.5.6	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C - Preto	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.5.7	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C - Vermelho	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.5.8	ORSE	6386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	21,00	340,52	442,17	9.285,57
4.5.9	ORSE	6410	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	21,00	27,35	35,51	745,71
4.5.10	ORSE	8078	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (Europeu) - linha	un	3,00	410,97	533,64	1.600,92
4.5.11	ORSE	9685	Disjuntor termomagnético tripolar 250 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	1.216,52	1.579,65	1.579,65
4.5.12	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A -	UN	3,00	79,01	102,59	307,77
4.5.13	ORSE	8490	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu) - linha	un	6,00	541,97	703,75	4.222,50
4.5.14	COMPOSIÇÃO	2	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 80kA - 275v ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	un	24,00	170,63	221,56	5.317,44
4.5.15	SINAPI	91857	PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	10,00	16,57	21,52	215,20
4.5.16	COMPOSIÇÃO	3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, (1 1/4"), PARA REDE ENTRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	40,00	13,27	17,23	689,20
4.5.17	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	240,00	24,49	31,80	7.632,00
4.5.18	COMPOSIÇÃO	4	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de	un	72,00	1.198,70	1.556,51	112.068,72
4.5.19	ORSE	12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt,	un	2,00	50,51	65,59	131,18
4.5.20	ORSE	3435	Suporte para fixação de projetor elétrico	m	74,00	22,95	29,80	2.205,20
4.5.21	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UN	2,00	542,17	704,01	1.408,02
4.5.22	ORSE	8489	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 16 disjuntores,	un	1,00	288,53	374,66	374,66

4.5.23	ORSE	4527	Quadro de medição trifásico	UN	1,00	748,42	971,82	971,82
4.5.24	COMPOSIÇÃO	5	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H=15,00m	Un	6,00	10.521,49	13.662,15	81.972,90
4.5.25	SINAPI	100595	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 18 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,4 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	6,00	1.156,89	1.502,22	9.013,32
4.5.26	ORSE	4141	Cruzeta de concreto tipo T 2400 mm 400 Kgf, fornecimento	UN	6,00	286,00	371,37	2.228,22
4.5.27	COMPOSIÇÃO	9	LOCAÇÃO DE ANDAIMES METÁLICOS	UN	38,00	42,00	54,54	2.072,52
4.6			SPDA					60.823,22
4.6.1	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	139,42	181,04	1.086,24
4.6.2	ORSE	10693	Suporte guia reforçado 90º em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref:TEL-	un	21,00	46,53	60,42	1.268,82
4.6.3	ORSE	7928	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e	un	6,00	4,34	5,64	33,84
4.6.4	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	110,00	76,46	99,28	10.920,80
4.6.5	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	290,00	99,89	129,71	37.615,90
4.6.6	ORSE	4718	Caixa de inspeção em pvc 300mm	un	6,00	381,94	495,95	2.975,70
4.6.7	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4" e 3 METROS -	UN	32,00	115,27	149,68	4.789,76
4.6.8	SINAPI	96983	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	32,00	31,89	41,41	1.325,12
4.6.9	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UN	32,00	19,42	25,22	807,04
4.7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					15.786,00
4.7.1	ORSE	2426	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par	1,00	367,08	476,65	476,65
4.7.2	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO	m²	12,60	49,75	64,60	813,96
4.7.3	COMPOSIÇÃO	10	REVISÃO DE ALAMBRADO -pequenos reparos, estiramento de fios e revisão da fixação	M²	580,28	19,24	24,98	14.495,39
5			VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADAS					R\$ 33.806,09
5.1			COBERTURA					7.572,82
5.1.1	COMPOSIÇÃO	6	Revisão de cobertura com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m²	82,39	39,70	51,55	4.247,38
5.1.2	ORSE	38	Remoção de calha de zinco	m	14,40	11,10	14,41	207,50
5.1.3	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,	M	14,40	141,77	184,09	2.650,90
5.1.4	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	12,00	29,97	38,92	467,04
5.3			ESQUADRIAS					7.609,04
5.3.1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	12,60	9,86	12,80	161,28
5.3.2	ORSE	14081	Porta em alumínio tipo veneziana, inclusive ferragens (livre/ocupado)	m²	10,80	420,95	546,60	5.903,28
5.3.3	ORSE	1797	Revisão de esquadria de madeira	m²	3,36	102,84	133,54	448,69
5.3.4	ORSE	13718	Revisão de esquadria de vidro temperado	m²	4,80	96,68	125,54	602,59
5.3.5	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	189,91	246,60	493,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL ARAPAPÁ

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 07/2025 - SE; SEINFRA 28 - DESONERADO

LOCAL: POVOADO ARAPAPÁ, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: JANEIRO 2026

Encargos Sociais Desonerados:

Horista: 90,08%

Mensalista: 52,02%

BDI = 29,85%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1								R\$ 26.042,18
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	m ²	6,00	465,64	604,63	3.627,78
1.2	ORSE	4175	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	5.285,28	0,64	0,83	4.386,78
1.3	ORSE	5088	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m ²	20,00	254,49	330,46	6.609,20
1.4	SEINFRA	C2850	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	1.676,69	2.177,18	2.177,18
15.	SEINFRA	C2851	Instalação provisória de água	un	1,00	1.343,32	1.744,30	1.744,30
1.6	ORSE	4656	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	6,00	962,26	1.249,49	7.496,94
2								R\$ 10.132,06
2.1	SBC	012581	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	quant	2,00	3.901,45	5.066,03	10.132,06
3								R\$ 17.893,20
3.1	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA	MES	6,00	2.296,65	2.982,20	17.893,20
4								R\$ 800.937,28
4.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					7.396,58
4.1.1	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	m ³	21,33	58,53	76,00	1.621,08
4.1.2	COMPOSIÇÃO	22	REMOCAO DE CERCA E MOUROES DE MADEIRA OU CONCRETO, SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m	237,00	17,17	22,29	5.282,73

PROC. 520
FLS. 053

4.1.3	COMPOSIÇÃO	23	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	m³	28,80	13,18	17,11	492,77
4.1			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					3.324,25
4.1.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	5,76	96,13	124,82	718,96
4.1.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	18,96	105,82	137,41	2.605,29
4.2			FUNDAÇÕES/SUPERESTRUTURA					120.599,43
4.2.1	COMPOSIÇÃO	11	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA , FCK = 25 MPa.	m³	33,93	2.737,28	3.554,36	120.599,43
4.3			MUROS + BANCO DE RESERVAS					11.400,17
4.3.1	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	142,20	61,74	80,17	11.400,17
4.4			REVESTIMENTO					17.231,65
4.4.1	SINAPI	87905	CHAPISCOAPLICADO EMALVENARIA (COMPREENCADE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETODE FACHADA, COMCOLHERDE PEDREIRO. ARGAMASSATRAÇO1:3COM PREPARO EM BETONEIRA400L. AF_10/2022	m²	296,28	8,52	11,06	3.276,86
4.4.2	ORSE	4783	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	296,28	36,27	47,10	13.954,79
4.5			ALAMBRADO					215.166,03
4.5.1	ORSE	12037	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2 1/2", REVESTIDO EM PVC, FIXADA COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", FORMANDO QUADROS DE 2.00 X 2.00 m, EXCETO MURETA	m²	466,00	345,36	448,45	208.977,70
4.5.1	ORSE	10000	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", FIO 12 BWG	M2	12,25	389,04	505,17	6.188,33
4.6			PAVIMENTAÇÃO					33.770,62
4.6.1	ORSE	4358	Aterro de áreas,com material adquirido em depósito, com espalhamento manual - Banco de reservas	m³	46,28	176,34	228,98	10.597,19
4.6.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	m²	217,00	82,24	106,79	23.173,43
4.7			PINTURA					21.764,70
4.7.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	296,28	17,52	22,75	6.740,37
4.7.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	m²	301,68	16,04	20,83	6.283,99
4.7.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	m²	217,00	24,66	32,02	6.948,34
4.7.4	ORSE	2459	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m	350,00	3,94	5,12	1.792,00
4.5			INSTAÇÕES ELÉTRICAS					301.656,60
4.5.1	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Branco	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.2	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C- Preto	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.3	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Verde-amarelo	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.4	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Vermelho	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80

4.5.5	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm ² , 1kv / 90° C - Branco	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.5.6	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm ² , 1kv / 90° C - Preto	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.5.7	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm ² , 1kv / 90° C - Vermelho	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.5.8	ORSE	6386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	21,00	340,52	442,17	9.285,57
4.5.9	ORSE	6410	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	21,00	27,35	35,51	745,71
4.5.10	ORSE	8078	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (Europeu - linha	un	3,00	410,97	533,64	1.600,92
4.5.11	ORSE	9685	Disjuntor termomagnético tripolar 250 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	1.216,52	1.579,65	1.579,65
4.5.12	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A -	UN	3,00	79,01	102,59	307,77
4.5.13	ORSE	8490	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha	un	6,00	541,97	703,75	4.222,50
4.5.14	COMPOSIÇÃO	2	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 80KA - 275v ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	un	24,00	170,63	221,56	5.317,44
4.5.15	SINAPI	91857	INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	16,57	21,52	215,20
4.5.16	COMPOSIÇÃO	3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E	M	40,00	13,27	17,23	689,20
4.5.17	SINAPI	97670	INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	240,00	24,49	31,80	7.632,00
4.5.18	SINAPI	97610	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E	UN	4,00	12,88	16,72	66,88
4.5.19	COMPOSIÇÃO	4	INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	72,00	1.198,70	1.556,51	112.068,72
4.5.20	ORSE	12807	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de	un	2,00	50,51	65,59	131,18
4.5.21	ORSE	3435	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt,	m	74,00	22,95	29,80	2.205,20
4.5.22	SINAPI	101879	Suporte para fixação de projetor elétrico	UN	2,00	542,17	704,01	1.408,02
4.5.23	ORSE	8489	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	un	1,00	288,53	374,66	374,66
4.1.24	ORSE	4527	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 16 disjuntores,	UN	1,00	748,42	971,82	971,82
4.5.25	COMPOSIÇÃO	5	Quadro de medição trifásico POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H=15,00m	Un	6,00	10.521,49	13.662,15	81.972,90
4.5.26	SINAPI	100595	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 18 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,4 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	6,00	1.156,89	1.502,22	9.013,32
4.5.27	ORSE	4141	Cruzeta de concreto tipo T 2400 mm 400 Kg, fornecimento	UN	6,00	286,00	371,37	2.228,22
4.5.28	COMPOSIÇÃO	9	LOCAÇÃO DE ANDAIMES METÁLICOS	M/MÊS	38,00	42,00	54,54	2.072,52
4.6			SPDA					60.823,22
4.6.1	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	139,42	181,04	1.086,24
4.6.2	ORSE	10693	Suporte guia reforçado 90° em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref:TEL-	un	21,00	46,53	60,42	1.268,82
4.6.3	ORSE	7928	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e	un	6,00	4,34	5,64	33,84
4.6.4	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	110,00	76,46	99,28	10.920,80
4.6.5	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	290,00	99,89	129,71	37.615,90
4.6.6	ORSE	4718	Caixa de inspeção em pvc 300mm	un	6,00	381,94	495,95	2.975,70

4.6.7	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4" e 3 METROS -	UN	32,00	115,27	149,68	4.789,76
4.6.8	SINAPI	96983	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	32,00	31,89	41,41	1.325,12
4.6.9	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UN	32,00	19,42	25,22	807,04
4.7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					7.804,01
4.7.1	ORSE	2426	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par	1,00	367,08	476,65	476,65
4.7.2	ORSE	2431	Traves futebol de campo	par	1,00	3.862,17	5.015,03	5.015,03
4.7.2	ORSE	9787	Tampo em concreto armado, Fck=15 Mpa para aquibancada e bancos de reserva, espessura =10cm	m³	0,72	2.473,29	3.211,57	2.312,33

5		SERVIÇOS FINAIS				R\$		6.868,38	
5.1	ORSE	12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos	un	25,00	17,28	22,44	561,00	
5.2	COMPOSIÇÃO	7	Pintura de Logomarca em Estruturas Térrreas	un	2,00	985,13	1.279,19	2.558,38	
5.3	ORSE	2450	Limpeza geral	m²	1.096,20	2,63	3,42	3.749,00	
		TOTAL GERAL R\$						861.873,08	

PROC. 523
 FLS. 053
 RUB. up



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL "TRÊS BOCAS"

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 07/2025 - SE; , SEINFRA 28

LOCAL: POVOADO TRÊS BOCAS, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: JANEIRO 2026

Encargos Sociais Desonerados:

Horista: 90,08%

Mensalista: 52,02%

BDI = 29,85%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES R\$ 19.794,73								
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	m²	6,00	465,64	604,63	3.627,78
1.2	ORSE	4175	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	5.285,28	0,64	0,83	4.386,78
1.3	ORSE	5088	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m²	20,00	254,49	330,46	6.609,20
1.4	SEINFRA	C2850	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	1.676,69	2.177,18	2.177,18
15.	SEINFRA	C2851	Instalação provisória de água	un	1,00	1.343,32	1.744,30	1.744,30
1.6	ORSE	4656	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	1,00	962,26	1.249,49	1.249,49
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO R\$ 10.132,06								
2.1	SBC	012581	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	quant	2,00	3.901,45	5.066,03	10.132,06
3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA R\$ 17.893,20								
3.1	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$300.001,00 ATE R\$600.000,00	MES	6,00	2.296,65	2.982,20	17.893,20
4 CAMPO DE FUTEBOL R\$ 906.396,29								
4.1 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDações 4.141,46								
4.1.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	m³	7,10	96,13	124,82	886,22
4.1.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	m³	23,69	105,82	137,41	3.255,24
4.2	FUNDAÇÕES/SUPERESTRUTURA 147.861,38							

PROC.
FLS.
RUB.

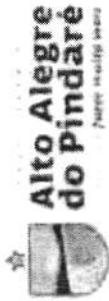
524
0537
h

4.2.1	COMPOSIÇÃO	11	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA, FCK = 25 MPa.	m³	41,60	2.737,28	3.554,36	147.861,38
4.3	MUROS + BANCO DE RESERVAS							
4.3.1	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	177,67	61,74	80,17	14.243,80
4.4	REVESTIMENTO							
4.4.1	SINAPI	87905	CHAPISCOAPLICADO EMALVENARIA (COMPREENÇADE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETODE FACHADA, COMCOLHERDE PEDREIRO. ARGAMASSATRAÇO1:3COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	367,22	8,52	11,06	4.061,45
4.4.2	ORSE	4783	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	367,22	36,27	47,10	17.296,06
4.5	ALAMBRADO							
4.5.1	ORSE	12037	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2 1/2", REVESTIDO EM PVC, FIXADA COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", FORMANDO QUADROS DE 2,00 X 2,00 m, EXCETO MURETA	m²	580,24	345,36	448,45	260.208,63
4.5.1	ORSE	10000	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", FIO 12 BWG	M2	17,25	389,04	505,17	8.714,18
4.6	PAVIMENTAÇÃO							
4.6.1	ORSE	4358	Aterro de áreas,com material adquirido em depósito, com espalhamento manual - Banco de reservas	m³	20,48	176,34	228,98	4.689,51
4.6.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	m²	88,00	82,24	106,79	9.397,52
4.6.3	COMPOSIÇÃO	12	PLANTIO DE GRAMA EM PLACA, INCL. CAMADA DE TERRA VEGETAL, e=0,05m, TRANSP. E IRRIGACAO ATE A PEGATOTAL TOTAL (30% da área total)	m²	1.585,58	21,69	28,16	44.649,93
4.7	PINTURA							
4.7.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	372,62	17,52	22,75	8.477,11
4.7.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	m²	372,62	16,04	20,83	7.761,67
4.7.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	m²	88,00	24,66	32,02	2.817,76
4.7.4	ORSE	2459	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m	350,00	3,94	5,12	1.792,00
4.5	INSTAÇÕES ELÉTRICAS							
4.5.1	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Branco	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.2	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Preto	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.3	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Verde-amarelo	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.4	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Vermelho	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.5.5	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C - Branco	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.5.6	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C - Preto	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.5.7	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C - Vermelho	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.5.8	ORSE	6386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	21,00	340,52	442,17	9.285,57
4.5.9	ORSE	6410	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	21,00	27,35	35,51	745,71

PROC. 525
FLS. 037
RUB. 42

4.5.10	ORSE	8078	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (Europeu - linha	un	3,00	410,97	533,64	1.600,92
4.5.11	ORSE	9685	Disjuntor termomagnético tripolar 250 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	1.216,52	1.579,65	1.579,65
4.5.12	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A -	UN	3,00	79,01	102,59	307,77
4.5.13	ORSE	8490	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha	un	6,00	541,97	703,75	4.222,50
4.5.14	COMPOSIÇÃO	2	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 80kA - 275v	un	24,00	170,63	221,56	5.317,44
4.5.15	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	16,57	21,52	215,20
4.5.16	COMPOSIÇÃO	3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	40,00	13,27	17,23	689,20
4.5.17	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	240,00	24,49	31,80	7.632,00
4.5.18	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	12,88	16,72	66,88
4.5.19	COMPOSIÇÃO	4	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de	un	72,00	1.198,70	1.556,51	112.068,72
4.5.20	ORSE	12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt,	un	2,00	50,51	65,59	131,18
4.5.21	ORSE	3435	Suporte para fixação de projetor elétrico	m	74,00	22,95	29,80	2.205,20
4.5.22	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UN	2,00	542,17	704,01	1.408,02
4.5.23	ORSE	8489	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 16 disjuntores,	un	1,00	288,53	374,66	374,66
4.5.24	ORSE	4527	Quadro de medição trifásico	UN	1,00	748,42	971,82	971,82
4.5.25	COMPOSIÇÃO	5	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H=15,00m	Un	6,00	10.521,49	13.662,15	81.972,90
4.5.26	SINAPI	100595	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 18 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,4 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	6,00	1.156,89	1.502,22	9.013,32
4.5.27	ORSE	4141	Cruzeta de concreto tipo T 2400 mm 400 kgf, fornecimento	UN	6,00	286,00	371,37	2.228,22
4.5.28	COMPOSIÇÃO	9	LOCAÇÃO DE ANDAIMES METÁLICOS	M/MÊS	38,00	42,00	54,54	2.072,52
4.6			SPDA					60.823,22
4.6.1	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	139,42	181,04	1.086,24
4.6.2	ORSE	10693	Suporte guia reforçado 90° em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref:TEL-	un	21,00	46,53	60,42	1.268,82
4.6.3	ORSE	7928	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e	un	6,00	4,34	5,64	33,84
4.6.4	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	110,00	76,46	99,28	10.920,80
4.6.5	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	290,00	99,89	129,71	37.615,90
4.6.6	ORSE	4718	Caixa de inspeção em pvc 300mm	un	6,00	381,94	495,95	2.975,70
4.6.7	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4" e 1/2", COM 3 METROS -	UN	32,00	115,27	149,68	4.789,76
4.6.8	SINAPI	96983	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	32,00	31,89	41,41	1.325,12
4.6.9	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UN	32,00	19,42	25,22	807,04
4.7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					7.804,01
4.7.1	ORSE	2426	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par	1,00	367,08	476,65	476,65

PROC. 526
 FLS 053
 RUB. *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL "NOVA BRÁSILIA"

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 07/2025 - SE; SEINFRA 28

LOCAL: POVOADO NOVA BRÁSILIA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: JANEIRO 2026

BDI = 29,85%

Encargos Sociais Desonerados:
Horista: 90,08%
Mensalista: 52,02%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	m²	6,00	465,64	604,63	3.627,78
1.2	ORSE	4175	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	4.428,00	0,64	0,83	3.675,24
1.3	ORSE	5088	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m²	20,00	254,49	330,46	6.609,20
1.4	SEINFRA	C2850	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	1.676,69	2.177,18	2.177,18
15.	SEINFRA	C2851	Instalação provisória de água	un	1,00	1.343,32	1.744,30	1.744,30
1.6	ORSE	4656	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	1,00	962,26	1.249,49	1.249,49
1.7	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	4.428,00	0,66	0,86	3.808,08
1.8	SINAPI	100981	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	885,60	9,19	11,93	10.565,21
1.9	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.771,20	2,14	2,78	4.923,94
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO								
2.1	SBC	012581	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	quant	2,00	3.901,45	5.066,03	10.132,06
3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								
3.1	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA	MES	6,00	2.296,65	2.982,20	17.893,20

PROJ. 528
FLS. 053
RUB. 2

CAMPO DE FUTEBOL

MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES

32.475,36

MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES											
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A											
CATEGORIA											
4.1	101126	SINAPI	2522	ORSE	Compactação de aterro a 100% do procto normal, como rolo pé de carneiro	M3	1.107,00	12,77	16,58	18.354,06	
4.1.1	101126	SINAPI	9898	ORSE	Expurgo da jazida - limpeza e decapeamento (Consv.)	M3	1.107,00	4,88	6,34	7.018,38	
4.1.2	9898	ORSE	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	225,00	9,98	12,96	2.916,00	
4.1.3	96523	SINAPI	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	7,20	96,13	124,82	898,70	
4.1.4	96527	SINAPI								137,41	3.288,22
4.1.5	FUNDAMENTAÇÃO/SUPERESTRUTURA										136.495,95
4.2	11	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIRA, FCK = 25 MPa.							3.554,36	136.495,95
4.2.1	11	COMPOSIÇÃO	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS							80,17	14.194,90
4.3	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021							61,74	14.194,90
4.3.1	103322	SINAPI	REVESTIMENTO							36,27	21.286,56
4.4	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COMPREENSÃO DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO.							8,52	4.047,96
4.4.1	87905	SINAPI	ARGAMASSA RACÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022							366,00	17.238,60
4.4.2	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm							47,10	272.252,74
4.5	12037	ORSE	ALAMBRADO							345,36	264.675,19
4.5.1	12037	ORSE	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2 1/2", REVESTIDO EM PVC, FIXADA COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", FORMANDO QUADROS DE 2.00 X 2.00 m, EXCETO MURETA							590,20	448,45
4.5.1	10000	ORSE	PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2", FIO 12 BWG							15,00	505,17
4.5.1	10000	ORSE	PAVIMENTAÇÃO							389,04	7.577,55
4.6	4358	ORSE	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual - Banco de reservas							20,88	176,34
4.6.1	4358	ORSE	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022							90,00	82,24
4.6.2	94992	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACA, INCL. CAMADA DE TERRA VEGETAL, e=0,05m, TRANSP. E IRRIGAÇÃO ATÉ A PEGATOTAL TOTAL							5.359,50	21,69
4.6.3	12	COMPOSIÇÃO	PINTURA							28,16	150.923,52
4.7	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023							366,00	22,75
4.7.1	88497	SINAPI								17,52	8.326,50

PROC.
FLS.
RUB.529
053
14150.923,52
20.796,99
8.326,50

4.7.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	m²	366,00	16,04	20,83	7.623,78
4.7.3	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	m²	95,40	24,66	32,02	3.054,71
4.7.4	ORSE	2459	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m	350,00	3,94	5,12	1.792,00
4.8			INSTAÇÕES ELÉTRICAS					301.656,60
4.8.1	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Branco	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.8.2	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Preto	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.8.3	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Verde-amarelo	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.8.4	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Vermelho	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.8.5	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C - Branco	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.8.6	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C - Preto	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.8.7	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C - Vermelho	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.8.8	ORSE	6386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	21,00	340,52	442,17	9.285,57
4.8.9	ORSE	6410	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	21,00	27,35	35,51	745,71
4.8.10	ORSE	8078	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	3,00	410,97	533,64	1.600,92
4.8.11	ORSE	9685	Disjuntor termomagnético tripolar 250 A com caixa moldada 10 KA	un	1,00	1.216,52	1.579,65	1.579,65
4.8.12	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	79,01	102,59	307,77
4.8.13	ORSE	8490	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	6,00	541,97	703,75	4.222,50
4.8.14	COMPOSIÇÃO	2	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 80KA - 275v ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	24,00	170,63	221,56	5.317,44
4.8.15	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, (1 1/4"), PARA REDE	M	10,00	16,57	21,52	215,20
4.8.16	COMPOSIÇÃO	3	ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	40,00	13,27	17,23	689,20
4.8.17	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE	M	240,00	24,49	31,80	7.632,00
4.8.18	SINAPI	97610	ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	12,88	16,72	66,88
4.8.19	COMPOSIÇÃO	4	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de	un	72,00	1.198,70	1.556,51	112.068,72
4.8.20	ORSE	12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt,	un	2,00	50,51	65,59	131,18
4.8.21	ORSE	3435	Suporte para fixação de projetor elétrico	m	74,00	22,95	29,80	2.205,20
4.8.22	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UN	2,00	542,17	704,01	1.408,02
4.8.23	ORSE	8489	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, até 16 disjuntores,	un	1,00	288,53	374,66	374,66
4.8.24	ORSE	4527	Quadro de medição trifásico	UN	1,00	748,42	971,82	971,82
4.8.25	COMPOSIÇÃO	5	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H=15,00m	Un	6,00	10.521,49	13.662,15	81.972,90

ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL
DE 18 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO
SIMPLES COM 2,4 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025

4.8.26 SINAPI 100595 UN 6,00 1.156,89 1.502,22 9.013,32

4.8.27 4141 ORSE 100595 UN 6,00 286,00 371,37 2.228,22
4.8.28 9 COMPOSIÇÃO 100595 M/MÊS 38,00 42,00 54,54 2.072,52

4.9 SPDA

4.9.1 96989 SINAPI 100595 UN 6,00 139,42 181,04 1.086,24

4.9.2 10693 ORSE 100595 un 21,00 46,53 60,42 1.268,82

4.9.3 7928 ORSE 100595 un 6,00 4,34 5,64 33,84

4.9.4 96973 SINAPI 100595 M 110,00 76,46 99,28 10.920,80

4.9.5 96974 SINAPI 100595 M 290,00 99,89 129,71 37.615,90

4.9.6 4718 ORSE 100595 un 6,00 381,94 495,95 2.975,70

4.9.7 96986 SINAPI 100595 UN 32,00 115,27 149,68 4.789,76

4.9.8 96983 SINAPI 100595 UN 32,00 31,89 41,41 1.325,12

4.8.9 104749 SINAPI 100595 UN 32,00 19,42 25,22 807,04

4.10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.10.1 2426 ORSE 100595 par 1,00 367,08 476,65 7.804,01

4.10.2 2431 ORSE 100595 par 1,00 3.862,17 5.015,03 476,65

4.7.2 9787 ORSE 100595 m³ 0,72 2.473,29 3.211,57 5.015,03

Tampo em concreto armado, Fck=15 Mpa para aquibancada e bancos de
reserva, espessura =10cm

5 BANHEIROS R\$ 220.026,98

5.1 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

5.1.1 96523 SINAPI 100595 m³ 0,86 96,13 124,82 362,93

5.1.2 96527 SINAPI 100595 m³ 1,86 105,82 137,41 107,35

EXECUÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA
(INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024

EXECUÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA
(INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024

5.2 FUNDAÇÕES/SUPERESTRUTURA 123.265,21

5.2.1 11 COMPOSIÇÃO 100595 m³ 0,86 2.737,28 3.554,36 255,58

EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO
HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA, FCK = 25 MPA. - SAPATAS

5.2.2 11 COMPOSIÇÃO 100595 m³ 1,86 2.737,28 3.554,36 3.056,75

EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO
HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA, FCK = 25 MPA. - VIGA BALDRAME

5.2.3 11 COMPOSIÇÃO 100595 m³ 0,54 2.737,28 3.554,36 6.611,11

EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO
HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA, FCK = 25 MPA. - PILARES

5.2.4 11 COMPOSIÇÃO 100595 m³ 0,71 2.737,28 3.554,36 1.919,35

EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO
HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA, FCK = 25 MPA. - VIGAS

5.2.5 101964 SINAPI 100595 M2 30,71 2.737,28 3.554,36 2.523,60

LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO,
ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA
LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025

5.3 PAREDES E PAINÉIS E CERCAS 109.154,40

6.212,92



5.3.1	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					M2	76,40	61,74	80,17	6.124,99
5.3.1	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENHO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2022					M2	2,37	28,57	37,10	87,93
5.4			COBERTURA									5.810,03
5.4.1	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					M2	25,81	25,92	33,66	868,76
5.4.2	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					M2	25,81	68,07	88,39	2.281,35
5.4.3	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					M	14,85	53,10	68,95	1.023,91
5.4.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,					M	6,35	141,77	184,09	1.168,97
5.4.5	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO					M	12,00	29,97	38,92	467,04
5.5			PAVIMENTAÇÃO									8.946,73
5.5.1	ORSE	4358	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual - Banco de reservas					m³	8,26	176,34	228,98	1.891,37
5.5.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022					m²	48,70	82,24	106,79	5.200,67
4.6.2	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021					m²	12,74	47,10	61,16	779,18
4.6.3	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARAPISOCOMPLACAS TIPOESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023. PE					m²	12,74	65,01	84,42	1.075,51
5.5			REVESTIMENTOS									19.107,64
5.5.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, COM PREPARO EM BETONEIRA					M2	177,10	8,52	11,06	1.958,73
5.5.2	ORSE	3312	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisada 08/2015					M2	32,16	13,40	17,40	559,58
5.5.3	SINAPI	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024					M2	79,00	24,61	31,96	2.524,84
5.5.4	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024					M2	91,80	25,25	32,79	3.010,12

PROC. 532
FLS. 053
RUB. 42

5.5.5	ORSE	3315	Reboco ou emboço interior, de teto, com argamassa traço 16 - 1:2:10 (cimento /cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	64,91	37,53	48,73	3.163,06
5.5.6	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	79,00	76,93	99,89	7.891,31
5.6	COMPOSIÇÃO	13	ESQUADRIAS PORTA 0,90 X 2,1M DE ABRIR LISA EM MADEIRA DE LEI	UN	4,00	1.744,33	2.265,01	13.834,87
5.6.2	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	351,25	456,10	3.648,80
5.6.3	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,20	381,04	494,78	593,74
5.6.4	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	2,10	195,20	253,47	532,29
5.7			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					19.476,32
5.7.2	COMPOSIÇÃO	14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS PONTO DE AGUA FRIA PARA CUBAS DE PIA	UN	5,00	112,92	146,63	733,15
5.7.3	COMPOSIÇÃO	15	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDÁVEL PARA MICTÓRIO/VASO REGISTRO DE GAVETABRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1"	UN	3,00	98,19	127,50	382,50
5.7.4	SINAPI	94792	COMACABAMENTO CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	86,55	112,39	112,39
5.7.5	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETABRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COMACABAMENTO CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	71,16	92,40	184,80
5.7.6	SINAPI	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	286,95	372,60	745,20
5.7.7	SINAPI	102610	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	2.318,61	3.010,72	3.010,72
5.7.8	COMPOSIÇÃO	16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UN	2,00	107,52	139,61	279,22
5.7.9	COMPOSIÇÃO	17	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIO E MICTÓRIO)	UN	6,00	76,29	99,06	594,36
5.7.10	COMPOSIÇÃO	18	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40MM(RALO SECO OU RALO SIFONADO)	UN	4,00	76,22	98,97	395,88
5.7.11	COMPOSIÇÃO	19	PONTO DE SUSPIRO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø50MM(TERMINAL DE VENTILAÇÃO)	UN	2,00	91,72	119,10	238,20
5.7.12	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN100X100X50MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	2,00	40,84	53,03	106,06

5.7.14	SINAPI	98053	TANQUESÉPTICOCIRCULAR, EMCONCRETOPRÉ-MOLDADO, DIÂMETROINTERNO=1,40 M, ALTURA INTERNA= 2,50M, VOLUMEÚTIL: 3463,6 L (PARA13CONTRIBUENTES).	UN	1,00	3.337,79	4.334,12	4.334,12
5.7.15	SINAPI	98100	SUMIDOURORETANGULAR, EMALVENARIACOMBLOCOSDE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1.6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M ² (PARA 13	UN	1,00	6.437,98	8.359,72	8.359,72
5.8			LOUÇAS E METAIS				12.835,17	
5.8.1	ORSE	7375	Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712), engate cromado (deca ref c4606180) e válvula mictório antivandalismo(docol ref.17015106) ou similares	UN	1,00	1.358,56	1.764,09	1.764,09
5.8.2	SINAPI	86902	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	325,70	422,92	845,84
5.8.4	SINAPI	95471	VASOSANITARIOSFONADOCONVENCIONALPARAPCDSEMUFROFRONTALCO MLOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	844,24	1.096,25	2.192,50
5.8.4	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	39,01	50,65	101,30
5.8.6	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	351,25	456,10	1.824,40
5.8.7	COMP	20	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM, DIM 2.00X0.60, COM 2 CUBASE 2 TONEIRAS INCLUSIVE RODOPIA 10CM, 2 ESPELHOS, DISPENSE SABONTE E 1 DISPENS	UN	1,00	2.758,46	3.581,86	3.581,86
5.8.8	COMP	21	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM, DIM 1.20X0.60, COM 1 CUBASE 1 TONEIRAS INCLUSIVE RODOPIA 10CM, 2 ESPELHOS, DISPENSE SABONTE E 1 DISPENS	UN	1,00	1.944,69	2.525,18	2.525,18
5.7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				3.506,43	
5.7.1	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	18,20	23,63	141,78
5.7.2	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	15,88	20,62	82,48
5.7.3	ORSE	400	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12) - 450/750v / 70°C	m	50,00	7,53	9,78	489,00
5.7.4	ORSE	400	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12) - 450/750v / 70°C	m	50,00	7,53	9,78	489,00
5.7.5	ORSE	400	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12) - 450/750v / 70°C	m	50,00	7,53	9,78	489,00
5.7.6	ORSE	400	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12) - 450/750v / 70°C	m	25,00	7,53	9,78	244,50
5.7.7	ORSE	400	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12) - 450/750v / 70°C	m	50,00	7,53	9,78	489,00
5.7.8	ORSE	401	Fio rígido isolado em pvc 4,0mm2 (fio 10) - 450/750v / 70°C	m	20,00	9,61	12,48	249,60
5.7.9	ORSE	401	Fio rígido isolado em pvc 4,0mm2 (fio 10) - 450/750v / 70°C	m	20,00	9,61	12,48	249,60
5.7.10	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	2,00	28,58	37,11	74,22
5.7.12	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	1,00	10,60	13,76	13,76
5.7.13	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -	UN	2,00	10,60	13,76	27,52
5.7.14	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM	M	10,00	16,57	21,52	215,20

5.7.15	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E	UN	4,00	12,88	16,72	66,88
5.7.16	SINAPI	101872	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	142,39	184,89	184,89
5.8			PINTURA					6.670,73
5.8.1	SBC	180589	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	m²	91,80	2,82	3,66	335,99
5.8.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX. APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	91,80	17,52	22,75	2.088,45
5.8.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	91,80	16,04	20,83	1.912,19
5.8.4	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	64,91	18,46	23,97	1.555,89
5.8.5	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	m²	19,80	24,66	32,02	634,00
5.8.6	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	6,72	16,53	21,46	144,21

6 ARQUIBANCADAS R\$ 105.630,63

6.1 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES 1.458,76

6.1.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	2,88	96,13	124,82	359,48
6.1.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	8,00	105,82	137,41	1.099,28

6.2 FUNDAÇÕES/SUPERESTRUTURA 65.463,59

6.2.1	COMPOSIÇÃO	11	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA, FCK = 25 MPA. - SAPATAS	m³	2,88	2.737,28	3.554,36	10.236,56
6.2.1	COMPOSIÇÃO	11	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA, FCK = 25 MPA. - VIGA BALDRAME	m³	8,00	2.737,28	3.554,36	28.434,88
6.2.3	COMPOSIÇÃO	11	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA, FCK = 25 MPA. - PILARES	m³	3,30	2.737,28	3.554,36	11.729,39
6.2.4	COMPOSIÇÃO	11	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA, FCK = 25 MPA. - VIGAS	m³	2,25	2.737,28	3.554,36	7.997,31
6.2.5	ORSE	9787	Tampo em concreto armado, Fck=15 Mpa para aquibancada e bancos de reserva, espessura = 10cm	m³	2,20	2.473,29	3.211,57	7.065,45

6.3 PAREDES E PAINÉIS E CERCAS 19.110,55

6.3.1	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	199,68	61,74	80,17	16.008,35
6.3.2	ORSE	1873	Guarda-corpo tubo de aço galvanizado 2" h = 1,10 m	M	11,84	201,78	262,01	3.102,20

6.4 REVESTIMENTOS 8.755,97

6.4.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	199,68	8,52	11,06	2.208,46
6.4.2	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E= 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	199,68	25,25	32,79	6.547,51

PROC. 535
FLS. 053
RUB. 42

6.5	PINTURA							10.841,76
6.5.1	SBC	180589	PREPARO DE PAREDES COM FUNDO PREPARADOR/SELADOR CORAL	m²	199,68	2,82	3,66	730,83
6.5.2	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	199,68	17,52	22,75	4.542,72
6.5.3	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	199,68	16,04	20,83	4.159,33
6.5.5	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	m²	44,00	24,66	32,02	1.408,88
7	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 6.832,18
7.1	ORSE	12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos	un	35,00	17,28	22,44	785,40
7.2	COMPOSIÇÃO	7	Pintura de Logomarca em Estruturas Téreas	un	2,00	985,13	1.279,19	2.558,38
7.3	ORSE	2450	Limpeza geral	m²	1.020,00	2,63	3,42	3.488,40
TOTAL GERAL							R\$ 1.431.999,52	

PROC. 536
FLS. 053
RUB. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO ALTAMIRA

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; SEINFRA 28

LOCAL: POVOADO ALTAMIRA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

DATA: JANEIRO 2026

Encargos Sociais Desonerados:

Horista: 90,08%

Mensalista: 52,02%

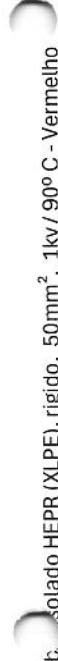
BDI = 29,85%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR COM BDI	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1						R\$		3.627,78
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	m²	6,00	465,64	604,63	3.627,78
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
2						R\$		10.132,06
2.1	SBC	012581	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	quant	2,00	3.901,45	5.066,03	10.132,06
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								
3						R\$		17.893,20
3.1	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA	MES	6,00	2.296,65	2.982,20	17.893,20
CAMPO DE FUTEBOL								
4						R\$		308.434,69
INSTAÇÕES ELÉTRICAS								
4.1			CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	18,20	23,63	354,45
4.1.1	SINAPI	91940						
4.1.2	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	49,00	15,88	20,62	1.010,38
4.1.3	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Branco	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.1.4	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Preto	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.1.5	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Verde-amarelo	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.1.6	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C - Vermelho	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.1.7	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C - Branco	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.1.8	ORSE	8350	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C - Preto	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00

PROC.
FLS.
RUB.

523
237



4.1.9	ORSE	8350	Cabo de cob. Isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm ² , 1kv/ 90° C - Vermelho	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.1.10	ORSE	400	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12) - 450/750v / 70°c- Amarelo	m	50,00	7,53	9,78	489,00
4.1.11	ORSE	400	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12) - 450/750v / 70°c- Azul claro	m	50,00	7,53	9,78	489,00
4.1.12	ORSE	400	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12) - 450/750v / 70°c- Branco	m	50,00	7,53	9,78	489,00
4.1.13	ORSE	400	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12) - 450/750v / 70°c- Preto	m	25,00	7,53	9,78	244,50
4.1.14	ORSE	400	Fio rígido isolado em pvc 2,5mm2 (fio 12) - 450/750v / 70°c- Verde-amarelo	m	50,00	7,53	9,78	489,00
4.1.1	ORSE	401	Fio rígido isolado em pvc 4,0mm2 (fio 10) - 450/750v / 70°c- Azul claro	m	20,00	9,61	12,48	249,60
4.1.16	ORSE	401	Fio rígido isolado em pvc 4,0mm2 (fio 10) - 450/750v / 70°c- Preto	m	20,00	9,61	12,48	249,60
4.1.17	ORSE	6386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	21,00	340,52	442,17	9.285,57
4.1.18	ORSE	6410	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	21,00	27,35	35,51	745,71
4.1.19	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	2,00	28,58	37,11	74,22
4.1.20	ORSE	12984	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	un	2,00	3,43	4,45	8,90
4.1.21	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	1,00	10,60	13,76	13,76
4.1.22	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -	UN	2,00	10,60	13,76	27,52
4.1.23	ORSE	8078	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (Europeu - linha	un	3,00	410,97	533,64	1.600,92
4.1.24	ORSE	9685	Disjuntor termomagnético tripolar 250 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	1.216,52	1.579,65	1.579,65
4.1.26	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A	UN	3,00	79,01	102,59	307,77
4.1.26	ORSE	8490	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha	un	6,00	541,97	703,75	4.222,50
4.1.27	COMPOSIÇÃO	2	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 80kA - 275v	un	24,00	170,63	221,56	5.317,44
4.1.28	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUTOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	10,00	16,57	21,52	215,20
4.1.29	COMPOSIÇÃO	3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	40,00	13,27	17,23	689,20
4.1.30	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	240,00	24,49	31,80	7.632,00
4.1.31	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E	UN	4,00	12,88	16,72	66,88
4.1.32	COMPOSIÇÃO	4	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de	un	72,00	1.198,70	1.556,51	112.068,72
4.1.33	ORSE	12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt,	un	2,00	50,51	65,59	131,18
4.1.34	ORSE	3435	Suporte para fixação de projetor elétrico	m	74,00	22,95	29,80	2.205,20
4.1.35	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO P/A ATÉ 24 DISJUNTORES	UN	2,00	542,17	704,01	1.408,02
4.1.36	ORSE	8489	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 16 disjuntores,	un	1,00	288,53	374,66	374,66
4.1.37	SINAPI	101874	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 24 DISJUNTORES -	UN	7,00	284,85	369,88	2.589,16
4.1.38	ORSE	4527	Quadro de medição trifásico	UN	1,00	748,42	971,82	971,82
4.1.39	COMPOSIÇÃO	5	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H=15,00m	Un	6,00	10.521,49	13.662,15	81.972,90

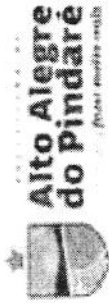
PROC. 538
FLS. 653
RUB.

ASSENTAME: DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL L

4.1.40	SINAPI	100595	18 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,4 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	UN	6,00	1.156,89	1.502,22	9.013,32
4.1.41	ORSE	4141	Cruzeta de concreto tipo T 2400 mm 400 Kgf, fornecimento	UN	6,00	286,00	371,37	2.228,22
4.1.42	COMPOSIÇÃO	9	LOCAÇÃO DE ANDAIMES METÁLICOS	UN	38,00	42,00	54,54	2.072,52
4.2			SPDA					60.823,22
4.2.1	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	139,42	181,04	1.086,24
4.2.2	ORSE	10693	Suporte guia reforçado 90º em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref: TEL-	un	21,00	46,53	60,42	1.268,82
4.2.3	ORSE	7928	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e	un	6,00	4,34	5,64	33,84
4.2.4	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	110,00	76,46	99,28	10.920,80
4.2.5	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	290,00	99,89	129,71	37.615,90
4.2.6	ORSE	4718	Caixa de inspeção em pvc 300mm	un	6,00	381,94	495,95	2.975,70
4.2.7	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4" e 3 METROS -	UN	32,00	115,27	149,68	4.789,76
4.2.8	SINAPI	96983	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	32,00	31,89	41,41	1.325,12
4.2.9	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UN	32,00	19,42	25,22	807,04

5	SERVIÇOS FINAIS					R\$	3.294,14
5.1	ORSE	2450	Limpeza geral	m²	963,20	2,63	3,42
TOTAL GERAL						R\$	404.205,09

PROC. 539
FLS. 053
RUB. 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - POVOADO NOVA OLINDA

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; SEINFRA 28 - DESONERADO

LOCAL: POVOADO NOVA OLINDA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: JANEIRO 2026

Encargos Sociais Desonerados:

Horista: 90,08%

Mensalista: 52,02%

BDI = 29,85%

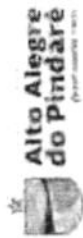
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	m ²	6,00	465,64	604,63	3.627,78
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO								
2.1	SBC	012581	INSTALACAO/MANUTENCAO E MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS	quant	2,00	3.901,45	5.066,03	10.132,06
3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								
3.1	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$300.001,00 ATE R\$600.000,00	MES	6,00	2.296,65	2.982,20	17.893,20
4 CAMPO DE FUTEBOL								
4.1 INSTAÇÕES ELÉTRICAS								
4.1.1	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm ² , 0,6/1kv/90° C - Branco	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.1.2	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm ² , 0,6/1kv/90° C - Preto	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.1.3	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm ² , 0,6/1kv/90° C - Verde-amarelo	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.1.4	ORSE	4005	Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm ² , 0,6/1kv/90° C - Vermelho	M	120,00	12,51	16,24	1.948,80
4.1.5	ORSE	9008	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm ² , 1kv/90° C - Branco	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.1.6	ORSE	9008	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm ² , 1kv/90° C - Preto	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.1.7	ORSE	9008	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm ² , 1kv/90° C - Vermelho	m	200,00	63,86	82,92	16.584,00
4.1.8	ORSE	6386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	21,00	340,52	442,17	9.285,57
4.1.9	ORSE	6410	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	21,00	27,35	35,51	745,71
4.1.10	ORSE	8078	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (Europeu - linha	un	3,00	410,97	533,64	1.600,92
4.1.11	ORSE	9685	Disjuntor termomagnético tripolar 250 A com caixa moldada 10 kA	un	1,00	1.216,52	1.579,65	1.579,65
4.1.12	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A -	UN	3,00	79,01	102,59	307,77

PROC. 540
FLS. 053
RUB. 12

RUB. 541
FLS. 053
RUB. 412

4.1.13	ORSE	8490	Disjuntor termomagnet	ipolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha	un	6,00	541,97	703,75	4.222,50
4.1.14	COMPOSIÇÃO	2	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 80kA - 275v		un	24,00	170,63	221,56	5.317,44
4.1.1	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		M	10,00	16,57	21,52	215,20
4.1.16	COMPOSIÇÃO	3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (1 1/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021		M	40,00	13,27	17,23	689,20
4.1.17	COMPOSIÇÃO	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021		M	240,00	24,49	31,80	7.632,00
4.1.18	COMPOSIÇÃO	4	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de		un	72,00	1.198,70	1.556,51	112.068,72
4.1.19	ORSE	12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt,		un	2,00	50,51	65,59	131,18
4.1.20	ORSE	3435	Suporte para fixação de projetor elétrico		m	74,00	22,95	29,80	2.205,20
4.1.21	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO, PARA 24 DISJUNTORES		UN	2,00	542,17	704,01	1.408,02
4.1.22	ORSE	8489	Quadro distribuição embutir em chapa de aço, p/até 16 disjuntores,		un	1,00	288,53	374,66	374,66
4.1.23	ORSE	4527	Quadro de medição trifásico		UN	1,00	748,42	971,82	971,82
4.1.24	COMPOSIÇÃO	5	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H=15,00m		Un	6,00	10.521,49	13.662,15	81.972,90
4.1.26	SINAPI	100595	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 18 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,4 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025		UN	6,00	1.156,89	1.502,22	9.013,32
4.1.26	ORSE	4141	Cruzeta de concreto tipo T 2400 mm 400 Kgf, fornecimento		UN	6,00	286,00	371,37	2.228,22
4.1.27	COMPOSIÇÃO	9	LOCAÇÃO DE ANDAIMES METÁLICOS		UN	38,00	42,00	54,54	2.072,52
4.2			SPDA						60.823,22
4.2.1	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UN	6,00	139,42	181,04	1.086,24
4.2.2	ORSE	10693	Suporte guia reforçado 90º em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref:TEL -		un	21,00	46,53	60,42	1.268,82
4.2.3	ORSE	7928	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e		un	6,00	4,34	5,64	33,84
4.2.4	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -		M	110,00	76,46	99,28	10.920,80
4.2.5	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -		M	290,00	99,89	129,71	37.615,90
4.2.6	ORSE	4718	Caixa de inspeção em pvc 300mm		un	6,00	381,94	495,95	2.975,70
4.2.7	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4" e 1/2", COM 3 METROS -		UN	32,00	115,27	149,68	4.789,76
4.2.8	SINAPI	96983	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UN	32,00	31,89	41,41	1.325,12
4.2.9	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO		UN	32,00	19,42	25,22	807,04
5			SERVIÇOS FINAIS						3.294,14
5.1	ORSE	2450	Limpeza geral		m²	963,20	2,63	3,42	3.294,14
			TOTAL GERAL						397.360,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL FUFUCÃO - POVOADO BACURI

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; SEINFRA 28

LOCAL: POVOADO BACURI, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: JANEIRO 2026

BDI = 29,85%

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAP	VALOR (R\$)	%	PERÍODO					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.627,78	0,25%	R\$ 3.627,78 100%					
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	R\$ 10.132,06	0,70%	R\$ 5.066,03 50%					R\$ 5.066,03 50%
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 17.893,20	1,24%		R\$ 2.683,98 15%	R\$ 2.683,98 15%	R\$ 2.683,98 15%	R\$ 2.683,98 15%	R\$ 3.578,64 20%
4	MURO DO ESTÁDIO E ACESSOS	R\$ 285.796,68	19,85%		R\$ 42.869,50 15%	R\$ 42.869,50 15%	R\$ 42.869,50 15%	R\$ 42.869,50 15%	R\$ 57.159,34 20%
5	CAMPO	R\$ 114.372,77	7,94%		R\$ 22.874,55 20%	R\$ 22.874,55 20%	R\$ 22.874,55 20%	R\$ 22.874,55 20%	
6.0	VESTIÁRIOS	R\$ 62.094,93	4,31%		R\$ 15.523,73 25%	R\$ 15.523,73 25%	R\$ 15.523,73 25%	R\$ 15.523,73 25%	
7	ARQUIBANCADA	R\$ 359.556,97	24,97%		R\$ 89.889,24 25%	R\$ 89.889,24 25%	R\$ 89.889,24 25%	R\$ 89.889,24 25%	
8	BILHETERIA	R\$ 47.589,40	3,31%		R\$ 11.897,35 25%	R\$ 11.897,35 25%	R\$ 11.897,35 25%	R\$ 11.897,35 25%	

PROC. 542
FLS. 0537
RUB. 247

PROC. 543
FLS. 053
RUB. 12

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - POVOADO CELESTINO

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; SEINFRA 28

LOCAL: POVOADO CELESTINO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

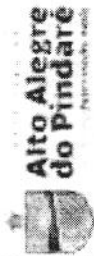
DATA: JANEIRO 2026

BDI = 29,85%

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAP	VALOR (R\$)	%	PERÍODO					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.627,78	0,69%	R\$ 3.627,78	100%				
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	R\$ 10.132,06	1,93%	R\$ 5.066,03	50%				
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 17.893,20	3,42%	R\$ 3.578,64	20%	R\$ 2.683,98	15%	R\$ 2.683,98	15%
4	CAMPO DE FUTEBOL + ILUMINAÇÃO	R\$ 488.684,59	93,29%	R\$ 97.736,92	20%	R\$ 97.736,92	20%	R\$ 97.736,92	20%
5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.488,81	0,67%					R\$ 3.488,81	100%
TOTAL		R\$ 523.826,44	100,00%	R\$ 110.009,37		R\$ 100.420,90		R\$ 100.420,90	
								R\$ 100.420,90	
									R\$ 12.133,48

PROC. 543
FLS. 053
RUB. 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL DOMINGOS FERREIRA SIQUEIRA "O DOMINGÃO" - POVOADO ROÇA GRANDE

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; SEINFRA 28

LOCAL:POVOADO CELESTINO

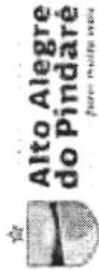
DATA: JANEIRO 2026

BDI = 29,85%

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAP	VALOR (R\$)	%	PERÍODO				
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.627,78	0,68%	R\$ 3.627,78	100%			
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	R\$ 10.132,06	1,89%	R\$ 5.066,03	50%			R\$ 5.066,03
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 17.893,20	3,35%	R\$ 3.578,64	20%	R\$ 2.683,98	R\$ 2.683,98	R\$ 2.683,98
4	CAMPO DE FUTEBOL + ILUMINAÇÃO	R\$ 464.673,08	86,90%	R\$ 92.934,62	20%	R\$ 92.934,62	R\$ 92.934,62	R\$ 92.934,62
5	VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADAS	R\$ 30.027,23	5,62%				R\$ 15.013,62	R\$ 15.013,62
6	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 8.369,07	1,57%					R\$ 8.369,07
TOTAL		R\$ 534.722,42	100,00%	R\$ 105.207,07	R\$ 95.618,60	R\$ 95.618,60	R\$ 95.618,60	R\$ 110.632,21
								R\$ 32.027,36

PROC. 544
FLS. 053
RUB. 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ GERARDO DE ABREU "NOVO GERALDÃO" - POVOADO AUZILÂNDIA

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; SEINFRA 28

LOCAL: POVOADO AUZILÂNDIA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: JANEIRO 2026

BDI = 29,85%

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAP	VALOR (R\$)	%	PERÍODO					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.627,78	0,59%	R\$ 3.627,78	100%				
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	R\$ 10.132,06	1,66%	R\$ 5.066,03	50%				
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 17.893,20	2,92%	R\$ 3.578,64	20%	R\$ 2.683,98	R\$ 2.683,98	R\$ 2.683,98	R\$ 3.578,64
4	CAMPO DE FUTEBOL + ILUMINAÇÃO	R\$ 524.698,41	85,77%	R\$ 104.939,68	20%	R\$ 104.939,68	R\$ 104.939,68	R\$ 104.939,68	
5	VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADAS	R\$ 47.019,23	7,69%					R\$ 23.509,62	R\$ 23.509,62
6	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 8.369,05	1,37%						R\$ 8.369,05
TOTAL		R\$ 611.739,73	100,00%	R\$ 117.212,13	R\$ 107.623,66	R\$ 107.623,66	R\$ 107.623,66	R\$ 131.433,28	R\$ 40.523,34

PROC. 545
FLS. 053
RUB. 142



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL "NOVO MINEIRÃO" - POVOADO MINEIRINHO

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; , SEINFRA 28

LOCAL: POVOADO MINEIRINHO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

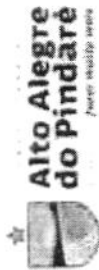
DATA: JANEIRO 2026

BDI = 29,85%

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAP	VALOR (R\$)	%	PERÍODO					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.627,78	0,67%	R\$ 3.627,78	100%				
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	R\$ 10.132,06	1,87%	R\$ 5.066,03	50%				
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 17.893,20	3,31%	R\$ 3.578,64	20%	R\$ 2.683,98	15%	R\$ 2.683,98	15%
4	CAMPO DE FUTEBOL + ILUMINAÇÃO	R\$ 466.777,30	86,34%	R\$ 93.355,46	20%	R\$ 93.355,46	20%	R\$ 93.355,46	20%
5	VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADAS	R\$ 33.806,09	6,25%					R\$ 16.903,05	50%
6	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 8.369,07	1,55%					R\$ 8.369,07	100%
TOTAL		R\$ 540.605,50	100,00%	R\$ 105.627,91	R\$ 96.039,44	R\$ 96.039,44	R\$ 96.039,44	R\$ 112.942,49	R\$ 33.916,79

PROC. 546
FLS. 053
RUB. 140



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL ARAPAPÁ

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 07/2025 - SE; SEINFRA 28 - DESONERADO

LOCAL: POVOADO ARAPAPÁ, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

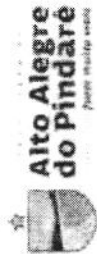
DATA: JANEIRO 2026

BDI = 29,85%

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAP	VALOR (R\$)	%	PERÍODO					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 26.042,18	3,02%	R\$ 26.042,18 100%					
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	R\$ 10.132,06	1,18%	R\$ 5.066,03 50%					
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 17.893,20	2,08%	R\$ 3.578,64 20%	R\$ 2.683,98 15%	R\$ 2.683,98 15%	R\$ 2.683,98 15%	R\$ 2.683,98 15%	R\$ 3.578,64 20%
4	CAMPO DE FUTEBOL	R\$ 800.937,26	92,93%	R\$ 160.187,45 20%	R\$ 160.187,45 20%	R\$ 160.187,45 20%	R\$ 160.187,45 20%	R\$ 160.187,45 20%	R\$ 160.187,45 20%
5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 6.868,38	0,80%	R\$ 6.868,38 100%					
TOTAL		R\$ 861.873,08	100,00%	R\$ 194.874,30 1º MÊS	R\$ 162.871,43 2º MÊS	R\$ 162.871,43 3º MÊS	R\$ 162.871,43 4º MÊS	R\$ 162.871,43 5º MÊS	R\$ 15.513,05 6º MÊS

PROC. 547
FLS. 053
RUB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL "TRÊS BOCAS"

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 07/2025 - SE; , SEINFRA 28

LOCAL: POVOADO TRÊS BOCAS, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: JANEIRO 2026

BDI = 29,85%

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAP	VALOR (R\$)	%	PERÍODO					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 19.794,73	2,06%	R\$ 19.794,73 100%					
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	R\$ 10.132,06	1,05%	R\$ 5.066,03 50%					R\$ 5.066,03 50%
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 17.893,20	1,86%	R\$ 3.578,64 20%	R\$ 2.683,98 15%	R\$ 2.683,98 15%	R\$ 2.683,98 15%	R\$ 2.683,98 15%	R\$ 3.578,64 20%
4	CAMPO DE FUTEBOL	R\$ 906.396,29	94,26%	R\$ 181.279,26 20%	R\$ 181.279,26 20%	R\$ 181.279,26 20%	R\$ 181.279,26 20%	R\$ 181.279,26 20%	
5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 7.371,15	0,77%						R\$ 7.371,15 100%
TOTAL		R\$ 961.587,43	100,00%	R\$ 209.718,66	R\$ 183.963,24	R\$ 183.963,24	R\$ 183.963,24	R\$ 183.963,24	R\$ 16.015,82

PROC. 548
FLS. 052
RUB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

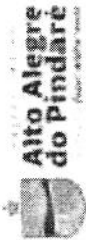
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL "NOVA BRASÍLIA"
BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 07/2025 - SE; AGETOP CIVIL 08/2025 , SEINFRA 28
LOCAL: POVOADO NOVA BRASÍLIA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA
DATA: JANEIRO 2026
BDI = 29,85%

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAP	VALOR (R\$)	%	PERÍODO					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 38.380,42	3,47%	R\$ 38.380,42	100%				
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	R\$ 10.132,06	0,92%	R\$ 5.066,03	50%				
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 17.893,20	1,62%	R\$ 3.578,64	20%	R\$ 2.683,98	R\$ 2.683,98	R\$ 2.683,98	R\$ 3.578,64
4	CAMPO DE FUTEBOL	R\$ 1.033.102,05	93,38%	R\$ 206.620,41	20%	R\$ 206.620,41	R\$ 206.620,41	R\$ 206.620,41	
7	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 6.832,18	0,62%						R\$ 6.832,18
TOTAL		R\$ 1.106.339,91	100,00%	R\$ 253.645,50	R\$ 209.304,39	R\$ 209.304,39	R\$ 209.304,39	R\$ 209.304,39	R\$ 15.476,85

NVL. 549
FLS. 053
RUB. 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO ALTAMIRA

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; SEINFRA 28

LOCAL: POVOADO ALTAMIRA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

DATA: JANEIRO 2026

BDI = 29,85%

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAP	VALOR (R\$)	%	PERÍODO					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.627,78	0,90%	R\$ 3.627,78	100%				
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	R\$ 10.132,06	2,51%	R\$ 5.066,03	50%				
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 17.893,20	4,43%	R\$ 3.578,64	20%	R\$ 2.683,98	15%	R\$ 2.683,98	15%
4	CAMPO DE FUTEBOL + ILUMINAÇÃO	R\$ 369.257,91	91,35%	R\$ 73.851,58	20%	R\$ 73.851,58	20%	R\$ 73.851,58	20%
6	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.294,14	0,81%						R\$ 3.294,14
	TOTAL	R\$ 404.205,09	100,00%	R\$ 86.124,03	R\$ 76.535,56	R\$ 76.535,56	R\$ 76.535,56	R\$ 76.535,56	R\$ 11.938,81

PROC. 550
FLS. 053
RUB. 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ -MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA EM CAMPOS DE FUTEBOL E ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - POVOADO NOVA OLINDA

BANCOS: SINAPI - 12/2025 - MA; SBC - 01/2026 - MA; ORSE - 11/2025 - SE; SEINFRA 28 - DESONERADO

LOCAL: POVOADO NOVA OLINDA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

DATA: JANEIRO 2026

BDI =

29,85%

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OBRA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAP	VALOR (R\$)	%	PERÍODO					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.627,78	0,91%	R\$ 3.627,78					
				100%					
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	R\$ 10.132,06	2,55%	R\$ 5.066,03					
				50%					
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 17.893,20	4,50%	R\$ 3.578,64	R\$ 2.683,98	R\$ 2.683,98	R\$ 2.683,98	R\$ 2.683,98	R\$ 3.578,64
				20%	15%	15%	15%	15%	20%
4	CAMPO DE FUTEBOL + ILUMINAÇÃO	R\$ 362.412,94	91,21%	R\$ 72.482,59	R\$ 72.482,59	R\$ 72.482,59	R\$ 72.482,59	R\$ 72.482,59	
				20%	20%	20%	20%	20%	
6	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.294,14	0,83%						R\$ 3.294,14
									100%
TOTAL		R\$ 397.360,12	100,00%	R\$ 84.755,04	R\$ 75.166,57	R\$ 75.166,57	R\$ 75.166,57	R\$ 75.166,57	R\$ 11.938,81

PROC.
FLS.
RUB.

551
053
M

PROC. 552
 FLS. 053
 RUB. 14



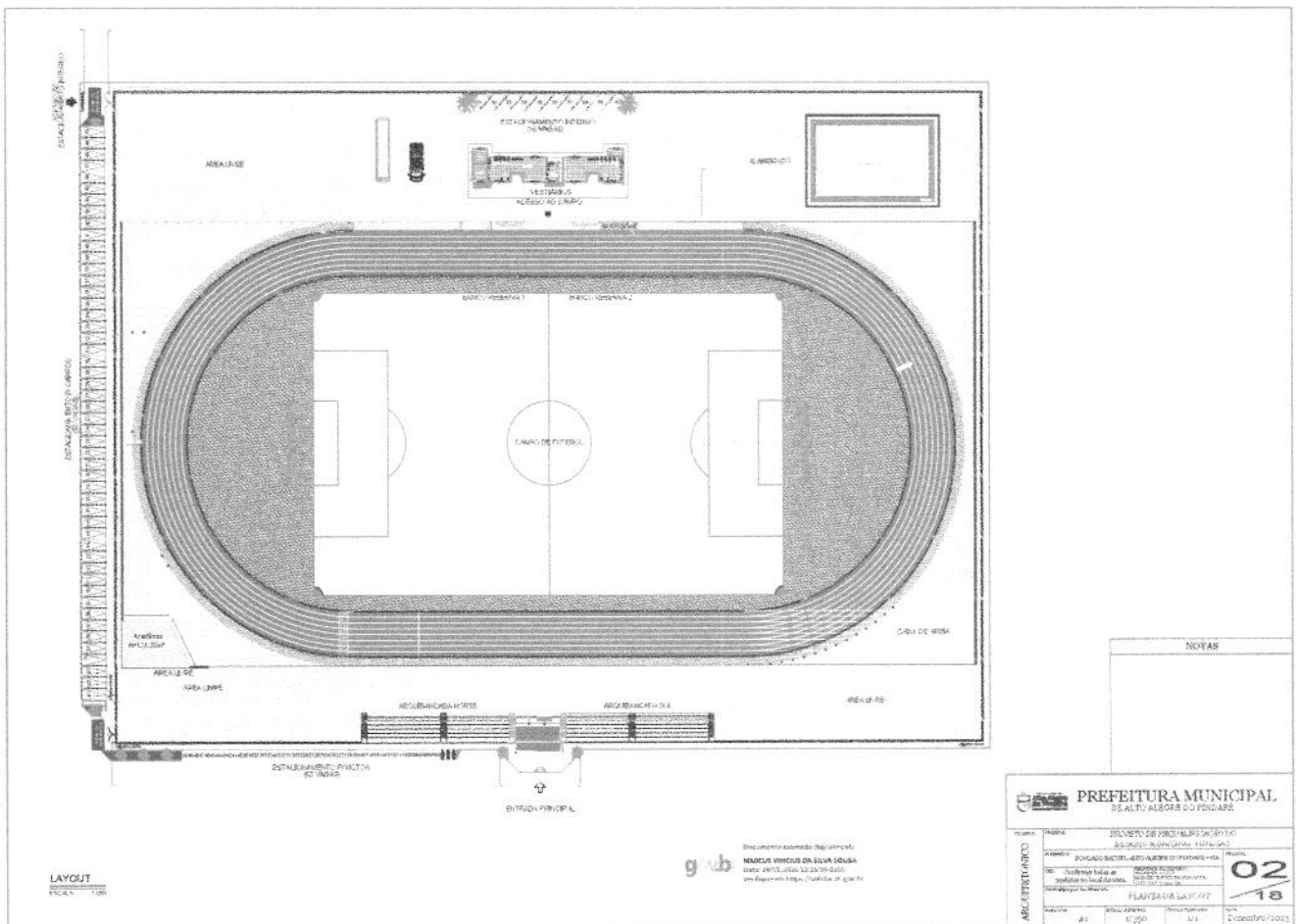
LOCALIZAÇÃO
 SEM ESCALA

gov.b

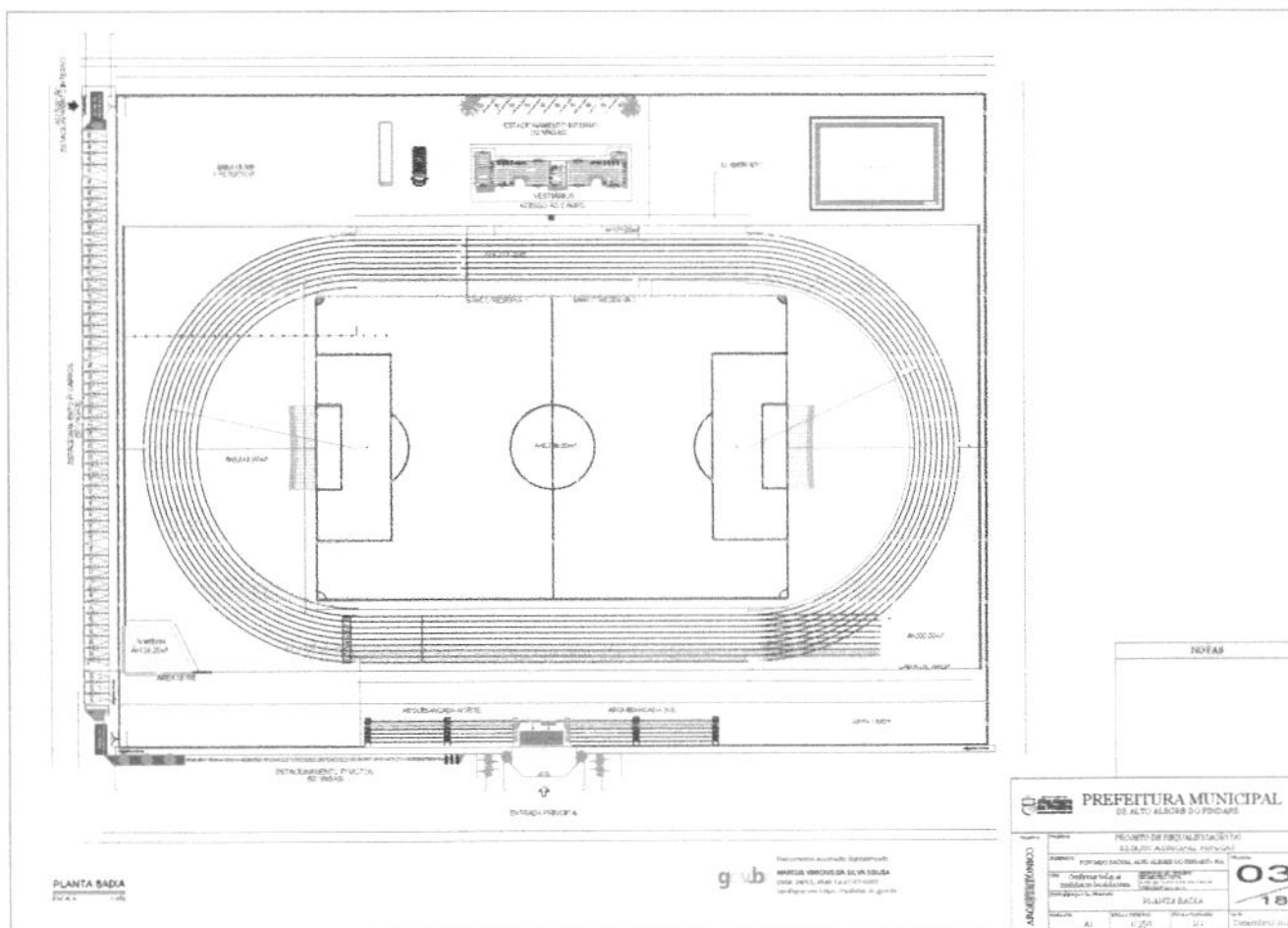
Documento assinado digitalmente
 MARCELO VINÍCIUS DA SILVA SOUSA
 Data: 28/11/2025 12:44:44 -0300
 Verifique em <https://wairar.df.gov.br>

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	
ARQUITETÔNICO	PROJETO: PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL FURUGÃO
	ENDEREÇO: POVOADO BACURI - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
	OBJ: Conferir todas as medidas no local da obra
	ESPECIFICAÇÃO DA PRONÓIA: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
	FOLHA: A3
ESCALA: 1/100	
DATA: Dezembro/2025	

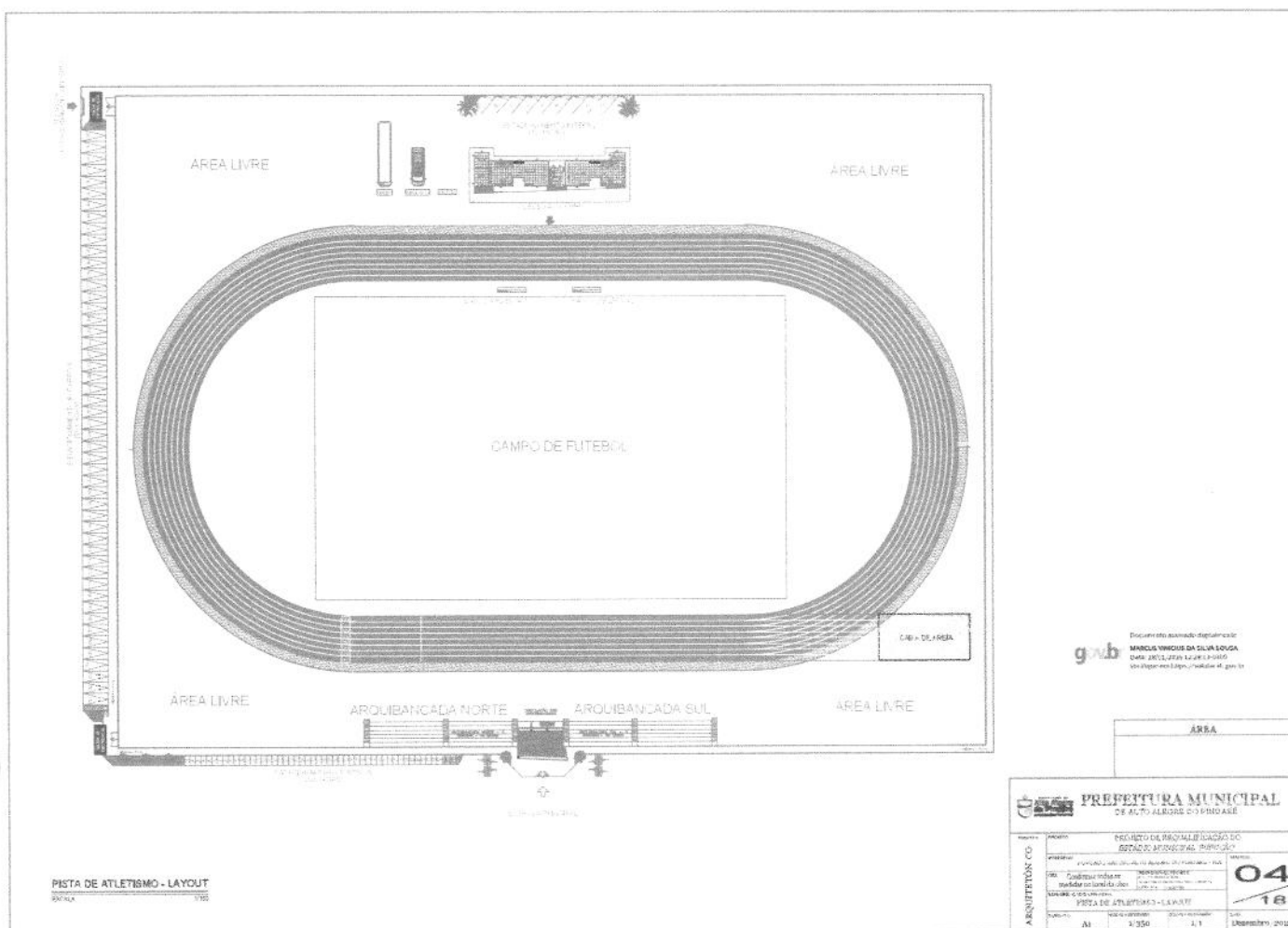
PROC. 553
FLS 053
RUB. 4



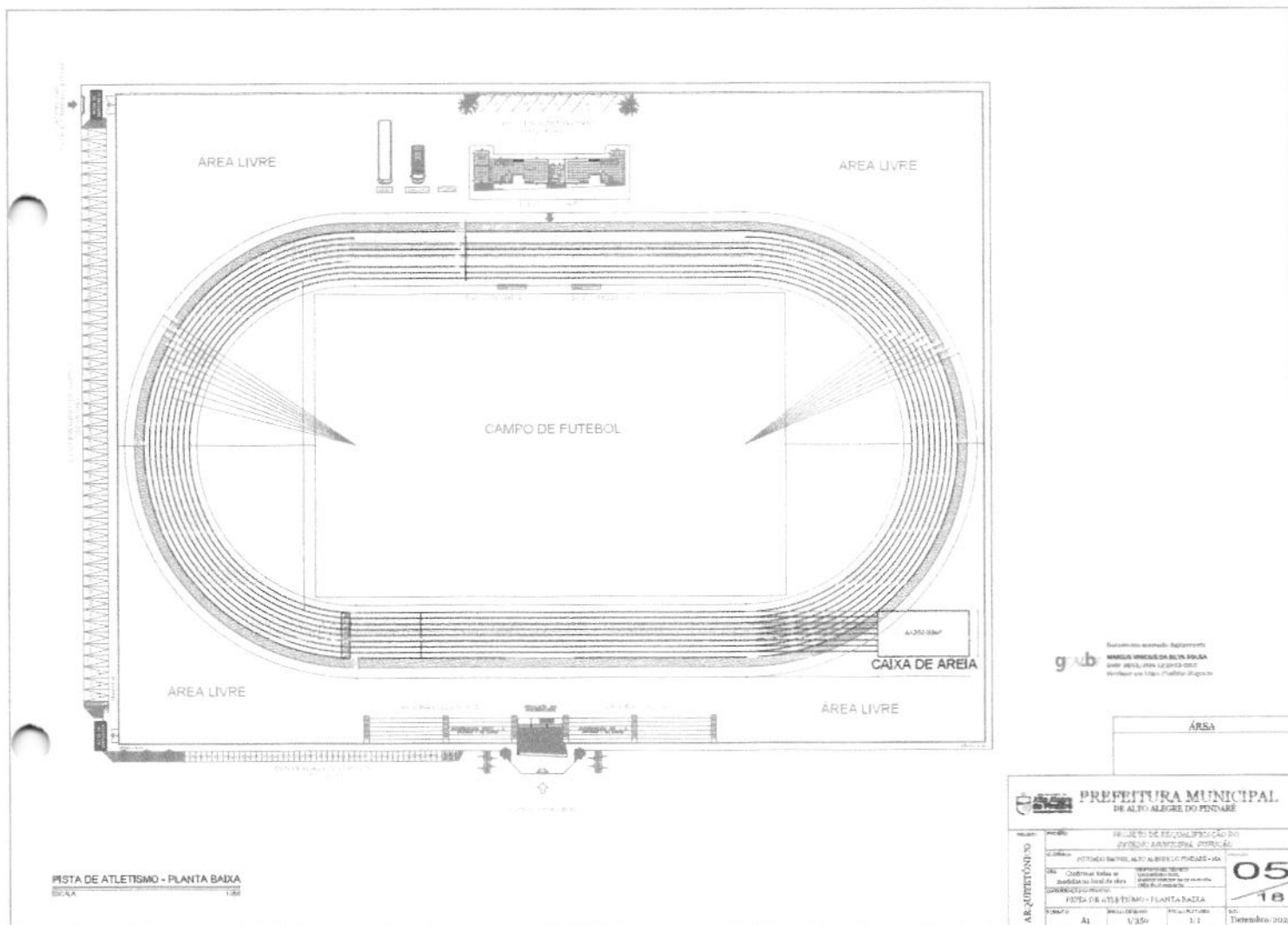
PROC. 554
FLS 053
RUB. 40



PROG. 555
FLS. 053
RUB. *[Signature]*



FOL. 556
 FLS. 053
 RUB. 47

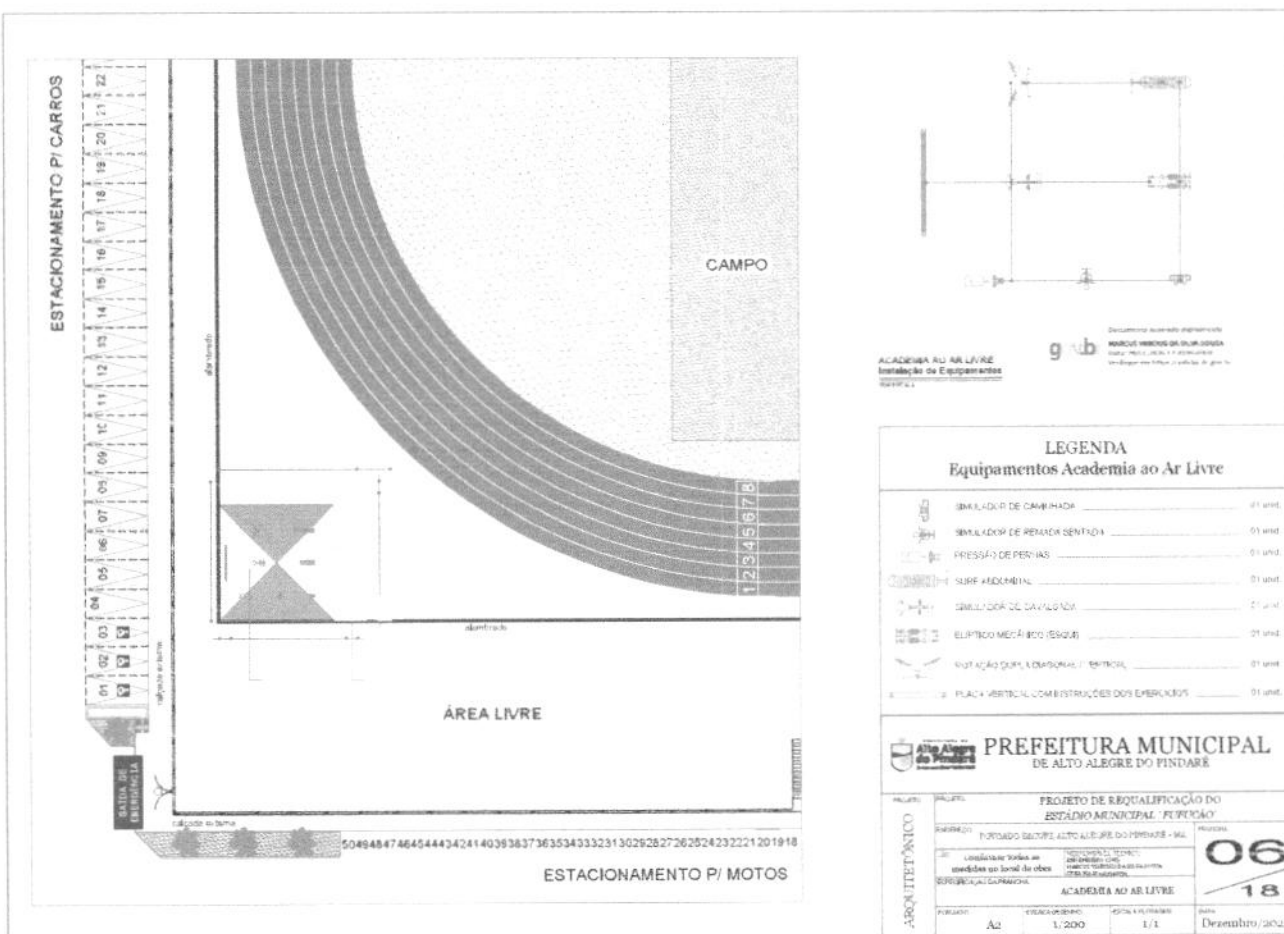


g.a.b. Estudo e projeto arquitetônico
 MARILYN VINCENZI DA SILVA FOLSA
 CREA: 0613/0001 12-0013-0007
 Inscrição em 11/06/2010 - Póster 20/06/10

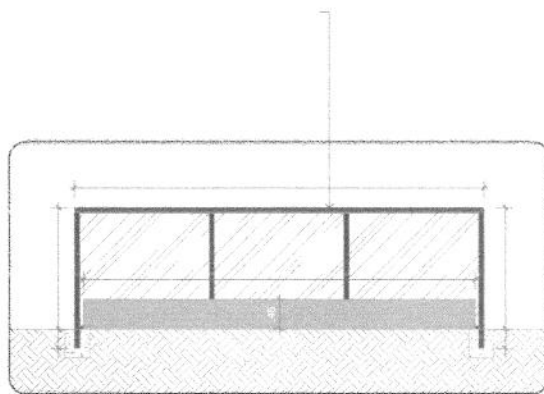
ÁREA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO ATLETISMO - PLANTA BAIXA	
ARQUITETÔNICO	05 18
DATA: 11/06/2010 LOCAL: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - BA	05 18
PROJETO: PISTA DE ATLETISMO - PLANTA BAIXA	05 18
DATA: 11/06/2010 LOCAL: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - BA	05 18
DATA: 11/06/2010 LOCAL: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - BA	05 18

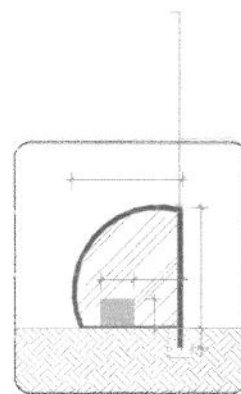
PROC. 557
FLS. 053
RUB. cu



PROC. 558
 FLS. 053
 RUB. 44



VISTA FRONTAL
 ESCALA 1/50



VISTA LATERAL
 ESCALA 1/50

gub

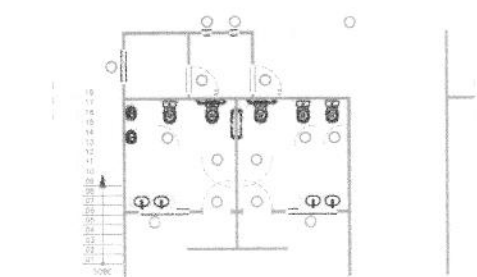
Escalões e o sinal de gradiente
 MARCOS VINCOS DA SILVA DELEDA
 CREA: 000000000-00-00-0000
 inscricao em 02/03/2010 (A-gub)



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

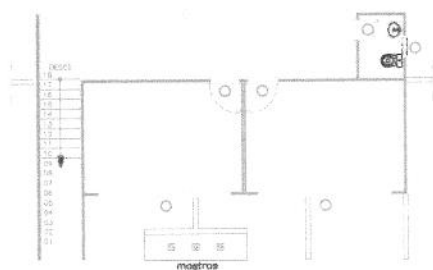
ARQUITETÔNICO	PROJETO	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL 'FUFUCÃO'		
	ENDEREÇO	POVOADO BACURI, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA		
	DEB:	Confirmar todas as medidas no local da obra	RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO VINCOS DA SILVA DELEDA CREA: 000000000-00-00-0000	FUNDOS 07 18
	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	BANCO DE RESERVAS		
	FILANTE:	A3	ESCALA DESENHO: 1/50	ESCALA PLANTAS: 1/1

PROC. 559
FLS 053
RUB. 44



LAYOUT - TERREO

COBERTURA



LAYOUT - 1° PAVIMENTO



Documenta assinada digitalmente
gub MARILYN THOMPSON DA SILVA GUEDES
 Data: 26/11/2020 12:31:44 GMT
 Verifique em: <https://rasklar.it.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTOS DO PARANÁ

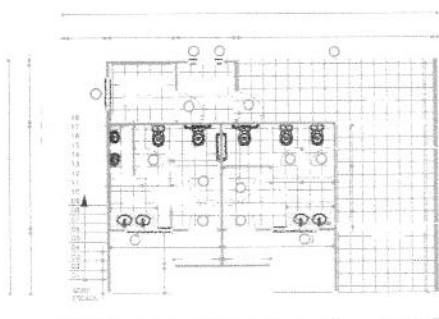
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

EMPRESA: []
[]
[]

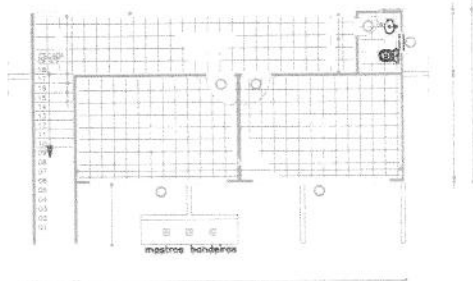
VALOR: R\$ 08,18

DATA: 08/10/2010

PROC. 560
FLS 053
RUB. 1



TÉRREO



1º PAVIMENTO

[illegible]

CUADRO DE ESQUADRAS

ROTEIRO	DATA	LOCAL	DESCRIÇÃO	VALOR
01	02/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
02	03/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
03	04/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
04	05/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
05	06/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
06	07/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
07	08/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
08	09/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
09	10/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
10	11/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
11	12/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
12	13/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
13	14/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
14	15/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
15	16/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
16	17/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
17	18/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
18	19/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
19	20/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
20	21/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
21	22/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
22	23/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
23	24/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
24	25/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
25	26/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
26	27/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
27	28/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
28	29/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
29	30/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00
30	31/03/2018	LOCAL	ALUGUEIRO DE CAMIONETE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL	100,00

[illegible]

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	
PROJETO	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL TUPACATI



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÓNICO

9425

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO

ESTÁDIO MUNICIPAL TUFICÃO

5-4-2008

POVOADU BUCURII, ALTE ALE CIRE DUTINIANE - 33A

5

10/10/2008 10:10:10 AM

100

ՀԱՅԿԱԿԱՆ ԴԱՏԱՎՈՐՈՒԹՅԱՆ ԿԵՆՏՐՈՆ

85

STEP 1A. REPORTING & RANGING OF PLANTS SAHA

2004

A2	1/75	1/1
----	------	-----

Dezembro/2012

09/18

RUB.

FACHADA INTERNA

FACHADA EXTERNA

gub Geometrico Unificado do Brasil
MARKUS VERICUS DA SILVA SOUSA
 (Data: 20/12/2016 12:16:42)
 VeriDapper em: <https://redes.br.gov.br>

POLYMERIZATION

DETALHE J1

DETALHE J1
Janela fixa com abertura de alumínio branco
e vidro temperado, incolor, 8mm



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO
ESTÁDIO MUNICIPAL FUFUCÃO

ARCHITET.NICO

PROPERTY	
ENDORSE	
DATE	
TIME	
FORM	

PC/CAI
Confirmação
de dados no
sistema de
informação

PRO
E2

-2AC79A

WASH DC

al dn olive

104.

DEPOSITO

ETERNAL

ETO DE
ADIO M
TO ALGG
NOMINADO
DIRETOR
MAYOR
COP. MA. H.

EQUAL
NDIPAL
DOYBRIA
...
...
OG - FACIS
EDING & PLIC
1.

CAÇAO	
FUFUCA	
E - MA	
DAC	
DM	

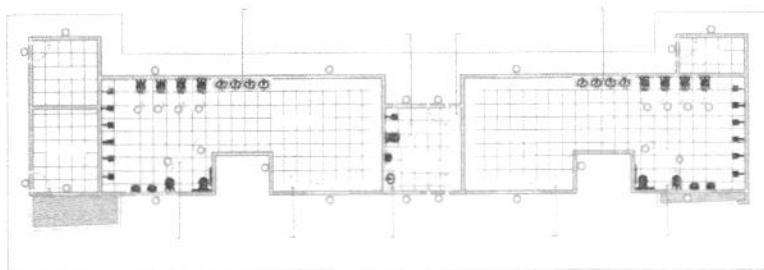
7
Dezember

8

10
18

Dezembro / 2024

PROC. 562
FLS 053
RUB. me



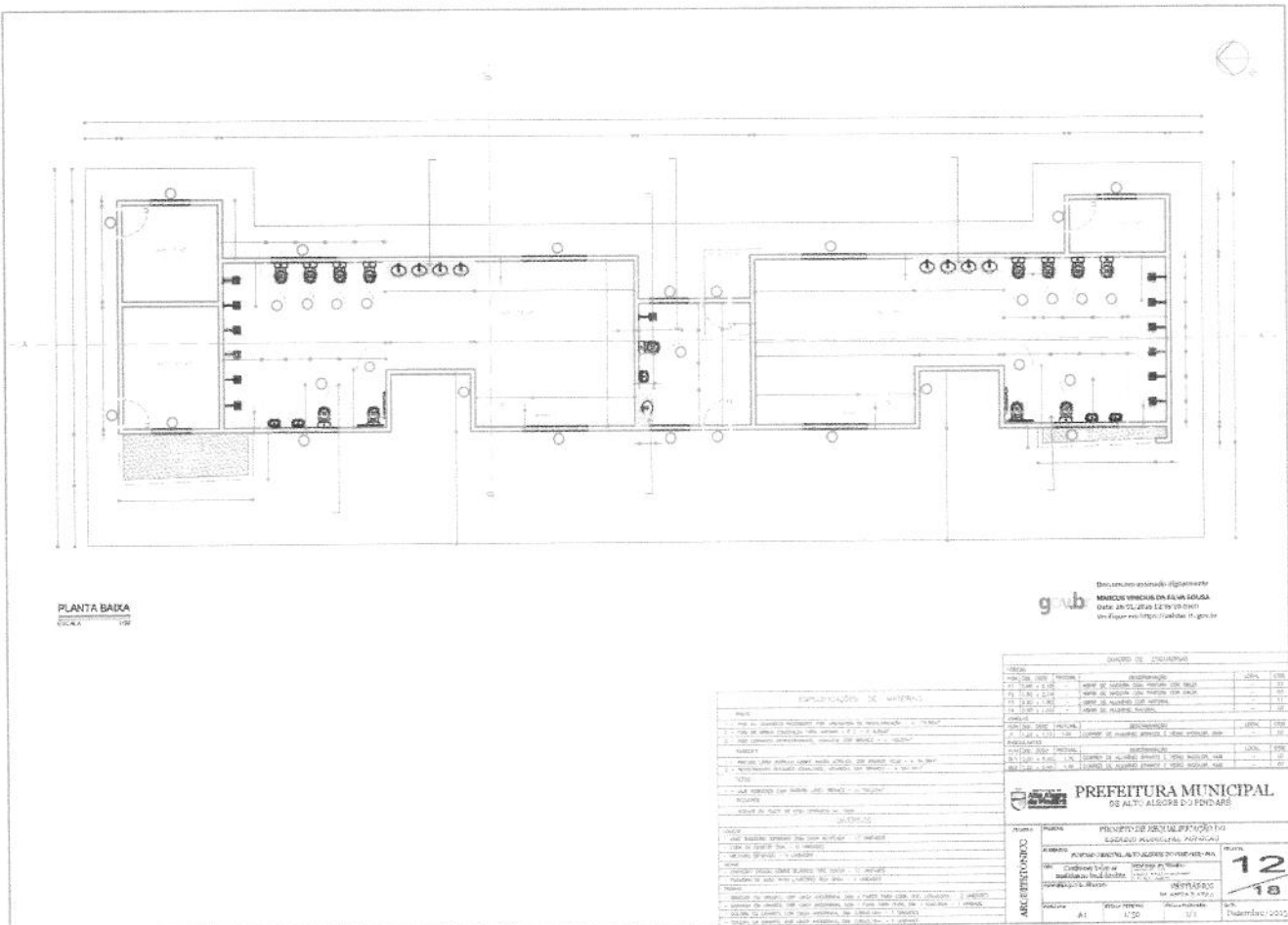
LAYOUT

COBERTURA
ESCLUSA 1/18

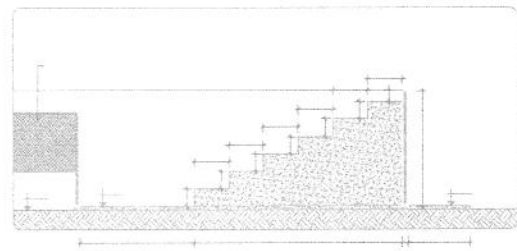
Documente accesate digitalmente la
ARHIVUL UNICUIU DA MUȘIN ARHIVĂ
 Data: 20/01/2025 12:30:35 (GMT)
 URL-ul este: <https://arhivada.mușin.ro>

[illegible]

PROC. 563
FLS. 053
RUB. CP



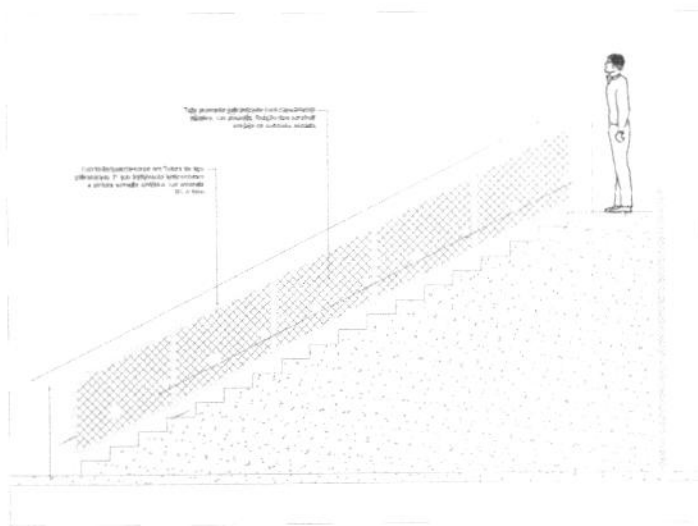
565
053
an



gmb

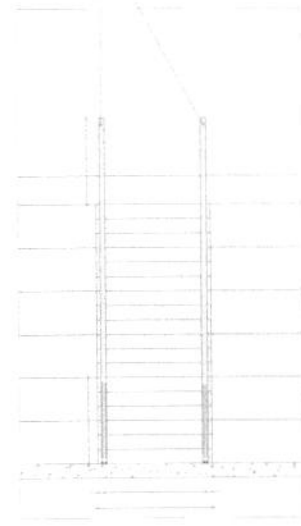
[illegible]

PROC. 566
 FLS. 053
 RUB. *[assinatura]*



VISTA LATERAL
 ESCALA 1/25

Corrimão padrão em T-100, de aço galvanizado, com espessura de 10mm, e pintura eletrolítica em pó, cor cinza.

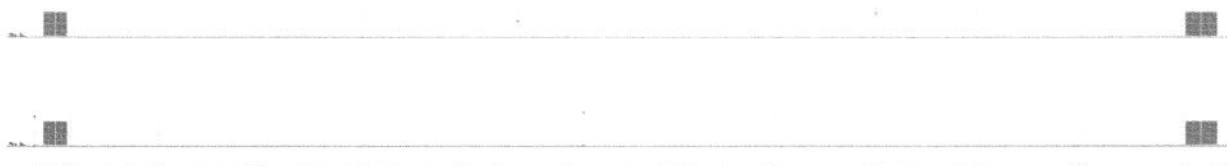


VISTA FRONTAL
 ESCALA 1/25

gub

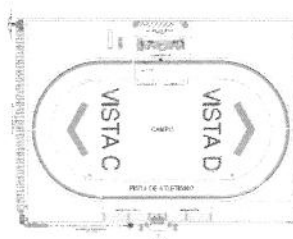
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ			
PROJETO:	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, RUA		
ENDEREÇO:	PONTA DO BACURI, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA		
OBJETIVO:	Conservar todas as medidas no local de obra	REVISÃO:	15
ARQUITETO:	ARQUITETO RESPONSÁVEL	REVISÃO:	18
CORREÇÃO			
Arquitetada - Detalhe			
FORMATO:	A3	ESCALA DETALHE:	1/25
		ESCALA PLANTA:	1/1
			DATA: Dezembro / 2025

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO ESTADO MUNICIPAL FUNDADO	
	PROJETO	PROJETO
	PROJETO	PROJETO
	PROJETO	PROJETO

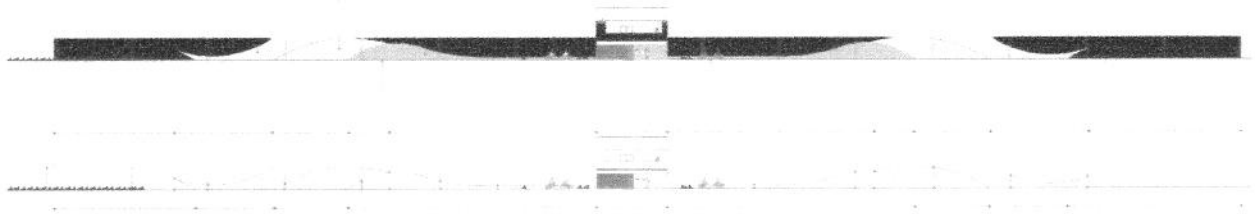


VISTA A - LATERAL DIREITA
FUNDO DO GOL - VISTA C

VISTA B - LATERAL ESQUERDA
FUNDO DO GOL - VISTA D

[illegible]

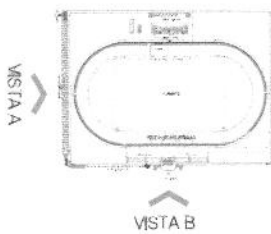
PROC. 569
 FLS. 053
 RUB. 42



VISTA B - MURDO DE TERRENO (BOLICHEIRO)
 1:200



VISTA C - LATERAL EXTERNA (FACILITADOR)
 1:200



ESTÁDIO MUNICIPAL FRANCISCO DANTAS RIBEIRO **FUFUCÃO**

LETREIRO - DETALHE
 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL			
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA	18
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA	18
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA	18
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA	18



**Alto Alegre
do Pindaré**

fazendo muito mais

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

PROC. 570
FLS. 053
RUB. 12

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. Informações Gerais

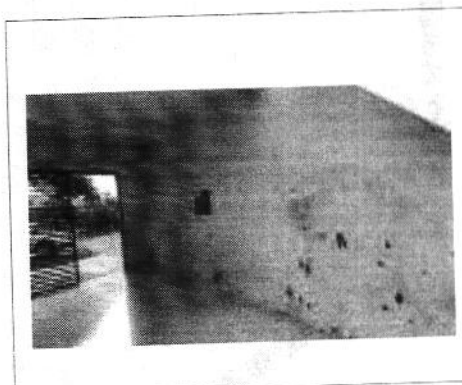
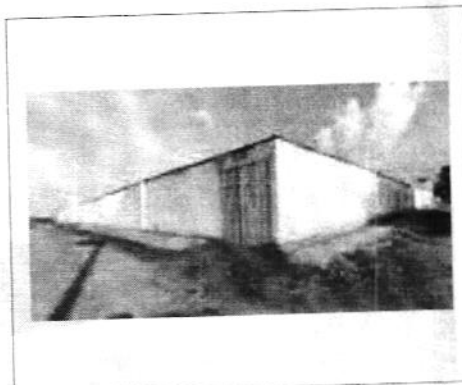
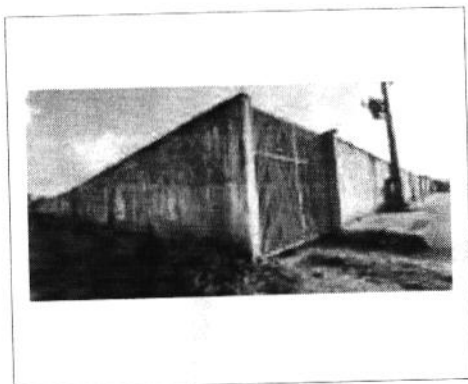
Obra/Projeto:

REFORMA DE ESTÁDIO MUNICIPAL FUFUÇÃO - SEDE

Local / Implantação:

SEDE DO MUNICÍPIO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

MUROS E ACESSOS





**Alto Alegre
do Pindaré**

fazendo muito mais

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

PROC. 571
FLS. 053
RUB. 40

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. Informações Gerais

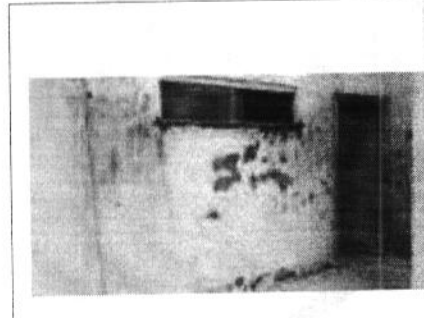
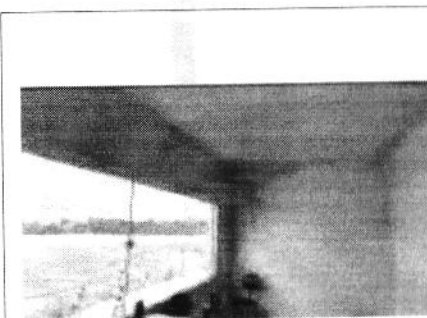
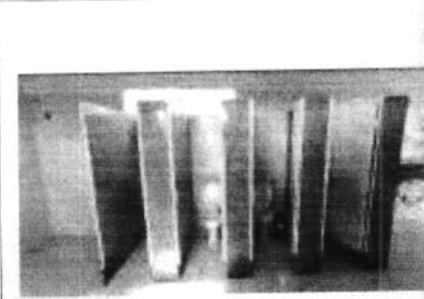
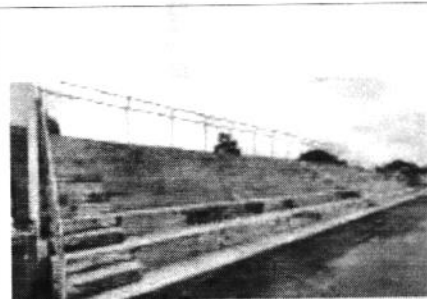
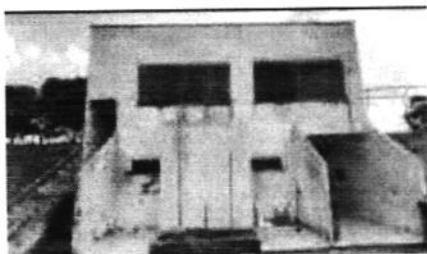
Obra/Projeto:

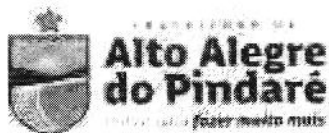
REFORMA DE ESTÁDIO MUNICIPAL FUFUCÃO - SEDE

Local / Implantação:

SEDE DO MUNICÍPIO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

ARQUIBANCAS / BANHEIROS





572
LS 053
RUB. 1/2

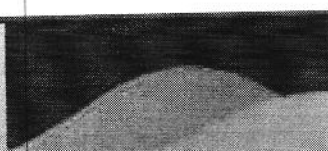
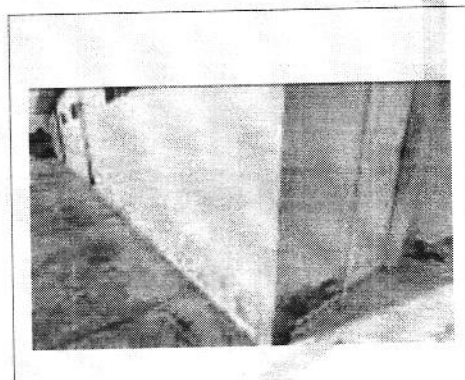
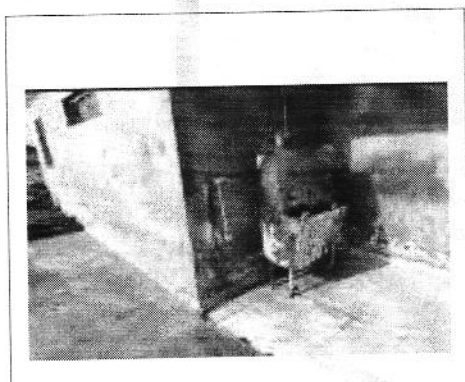
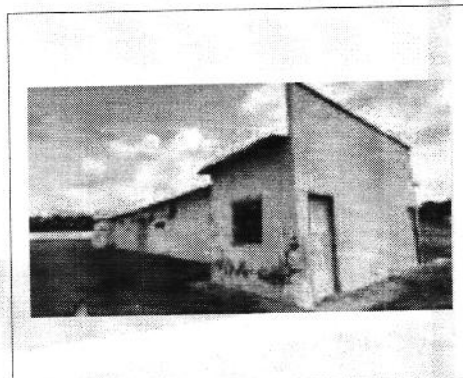
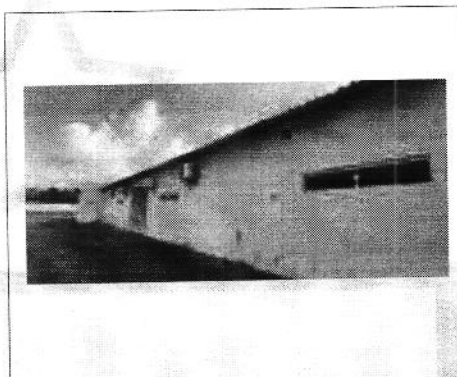
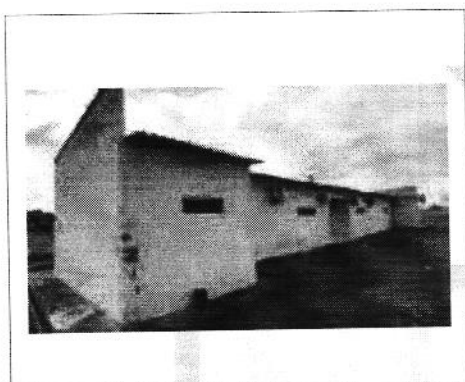
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
REFORMA DE ESTÁDIO MUNICIPAL FUFUCÃO - SEDE
Local / Implantação:
SEDE DO MUNICÍPIO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

VESTIÁRIOS





Alto Alegre
do Pindaré

fazendo muito mais

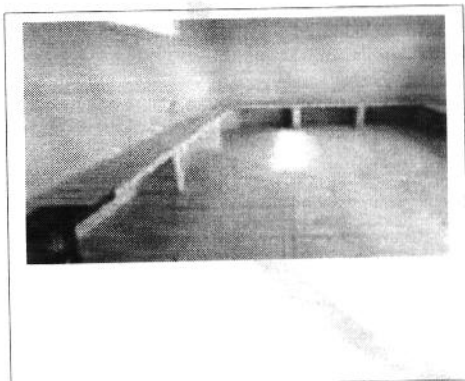
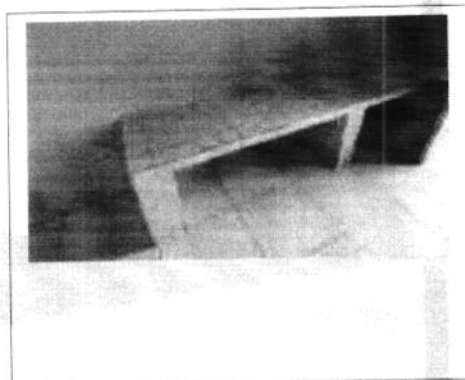
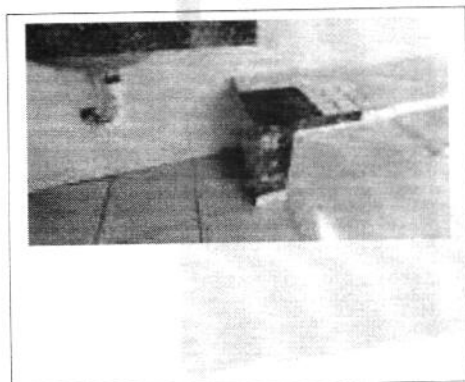
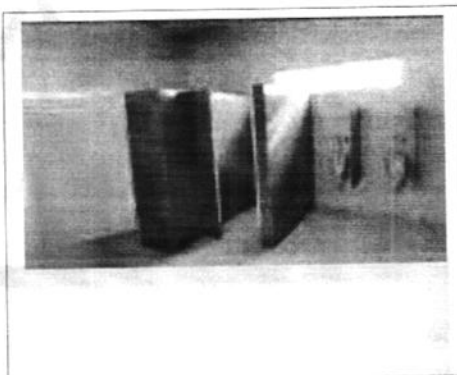
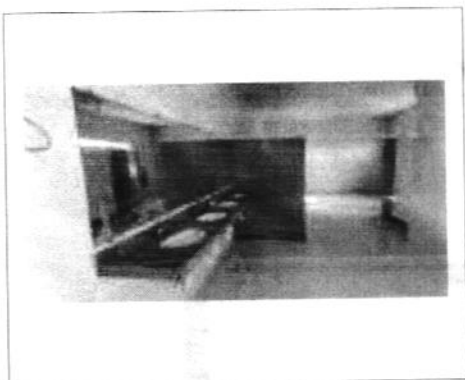
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

PROC. 573
FLS. 058
RUB. [assinatura]

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
REFORMA DE ESTÁDIO MUNICIPAL FUFUCÃO - SEDE
Local / Implantação:
SEDE DO MUNICÍPIO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA



PROC. 574
FLS. 059
RUB. 40



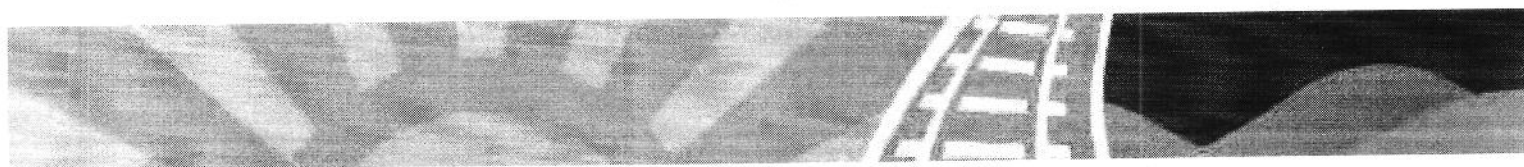
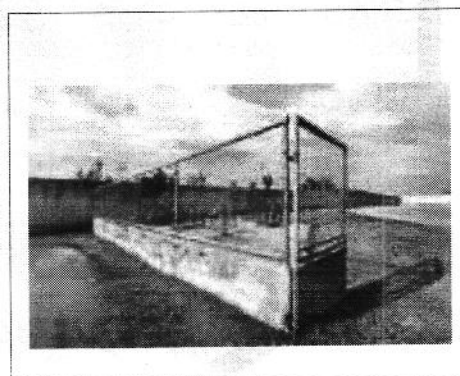
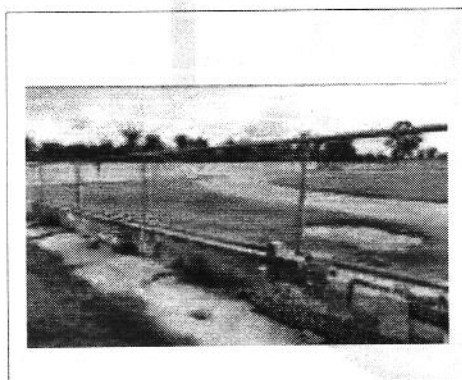
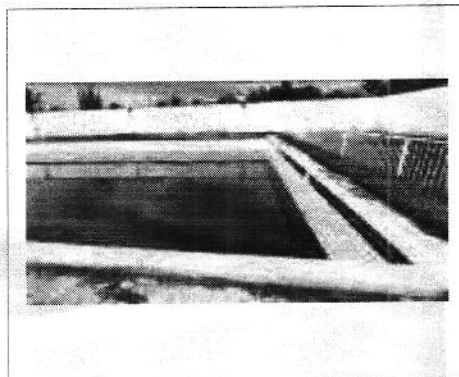
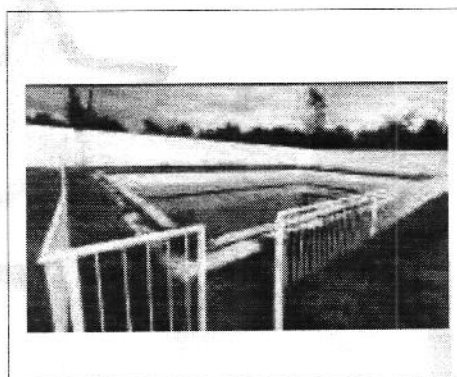
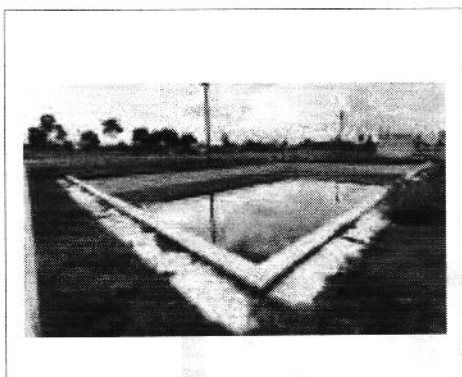
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
REFORMA DE ESTÁDIO MUNICIPAL FUFUCÃO - SEDE
Local / Implantação:
SEDE DO MUNICÍPIO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

PISCINA / CAMPO



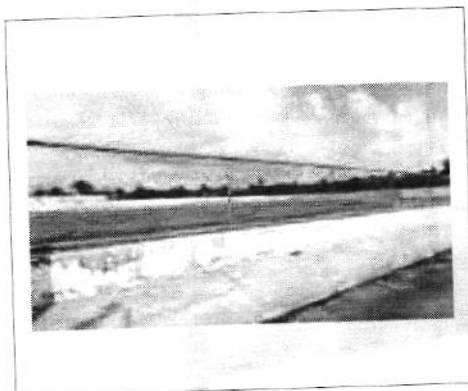
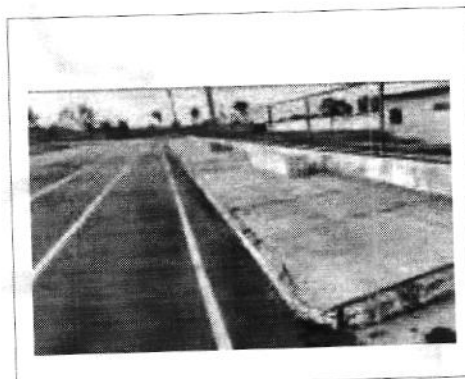
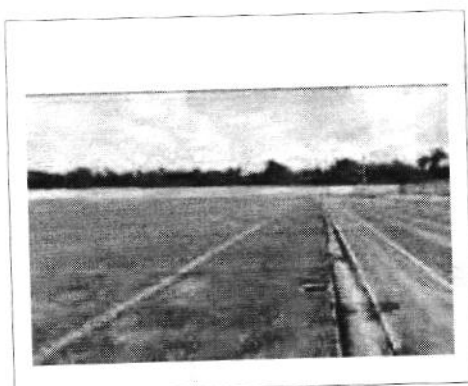


ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
REFORMA DE ESTÁDIO MUNICIPAL FUFUCÃO - SEDE
Local / Implantação:
SEDE DO MUNICÍPIO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA



Trabalho assinado digitalmente
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SOUSA
CPF: 28.111.142-89/RS-0000
Assinatura: https://brasil.gub.com.br

PROC. 576
 FLS. 053
 RUB. 47



O MAPA ILUMINADO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, NO POVOADO CELESTINO, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA.

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 ESCALA

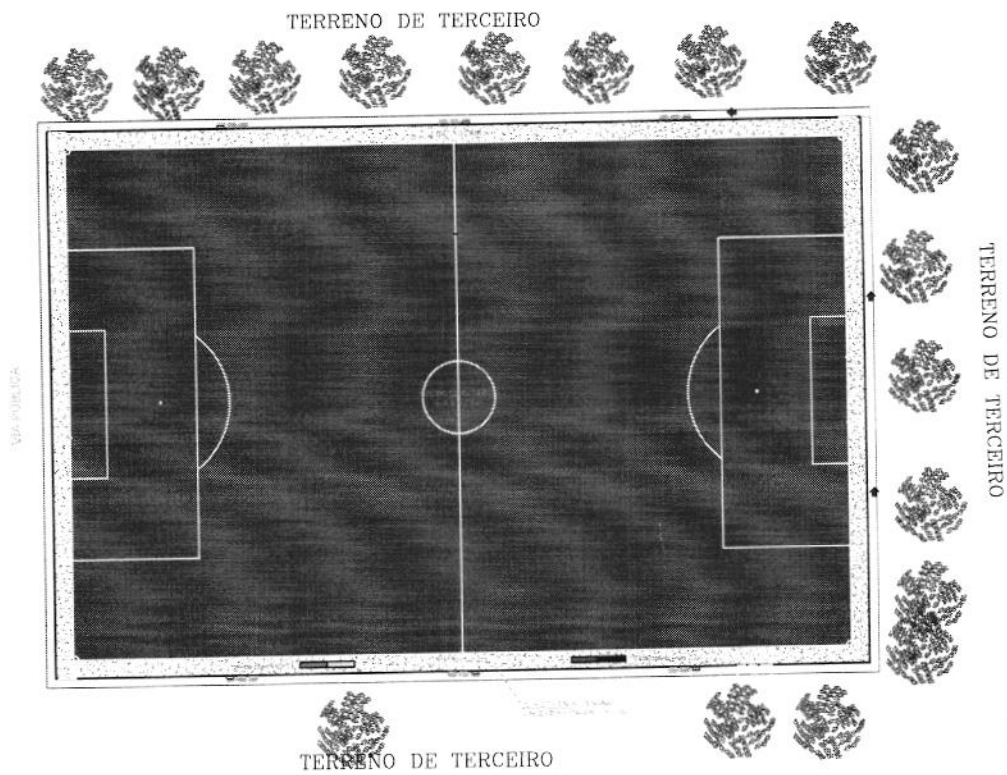
gub
 GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MARANHÃO

ARQ

01
05

Alto Alegre de Pindaré
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROC. 577
 FLS. 053
 RUB. 40



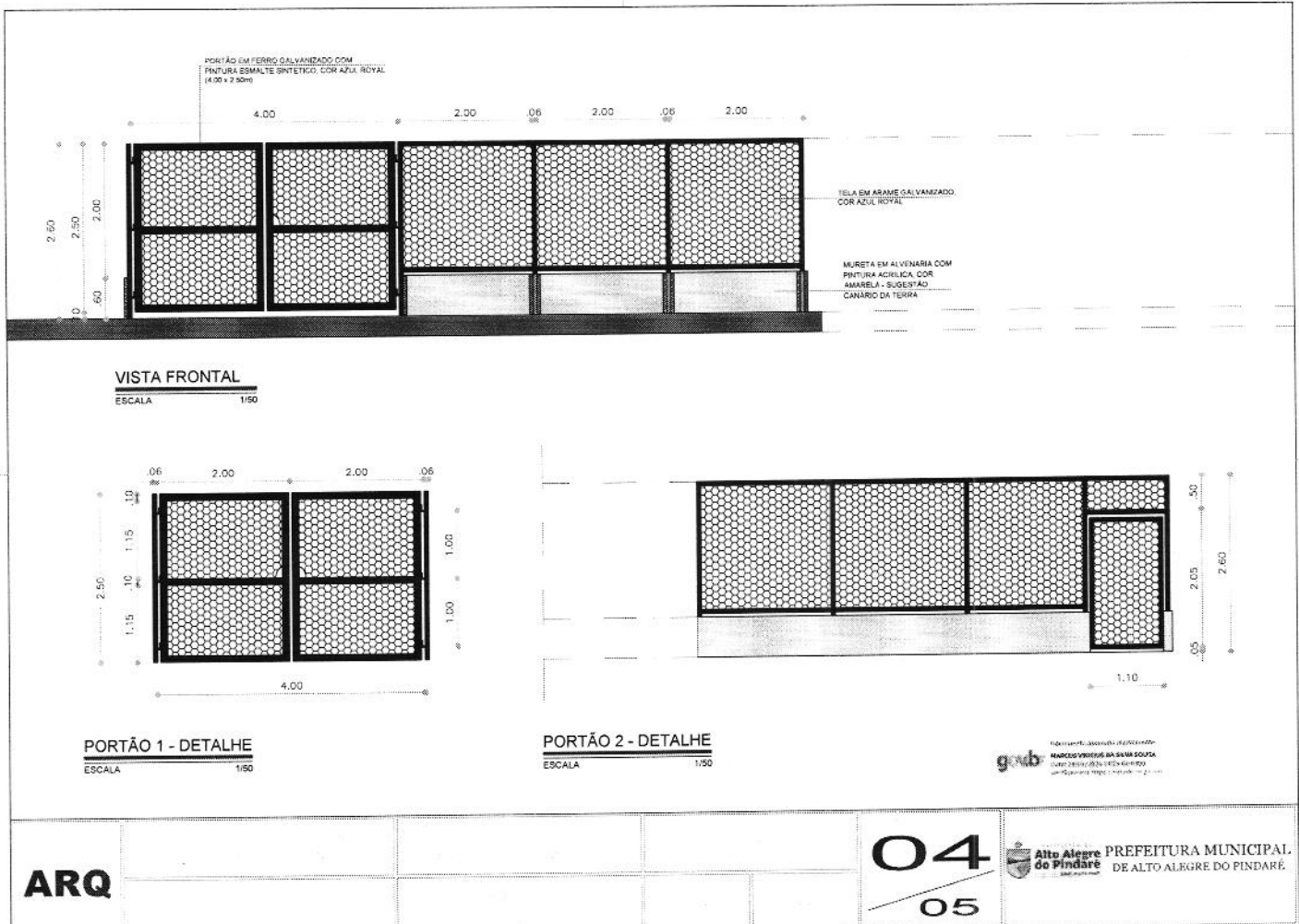
LAYOUT
 1/100

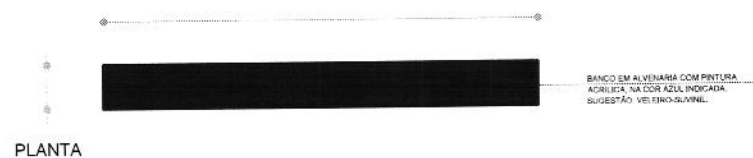
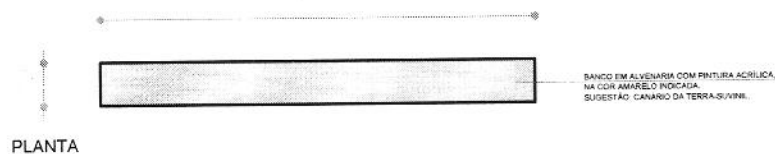
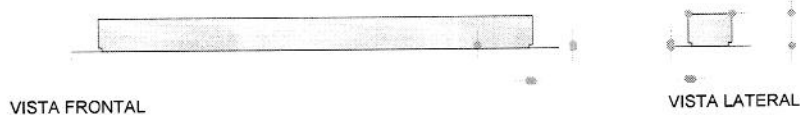
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	
ARQUITETURA	
02 05	

RUB. 100

LEGENDA	
	POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 15 METROS — 05 unidades METÁLICO COM REFLETORES COM LÂMPADAS DE LED 80W 1000V.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINHEIRO	
MARQUETTES/05	03 05

RUC. 579
 FLS. 053
 RUB. h/





BANCO DE RESERVAS
 ESCALA 1/50

g.a.b. gustavo albuquerque
MARCOS VINÍCIUS DA SILVA SOUZA
ARQUITETO - CREA 127448/RS



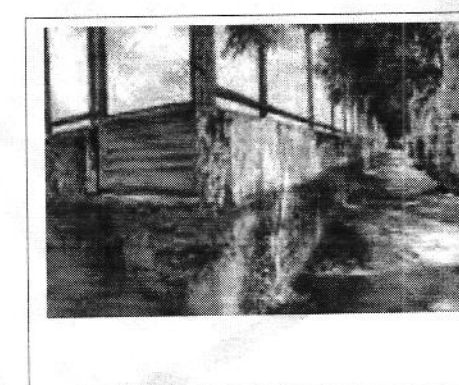
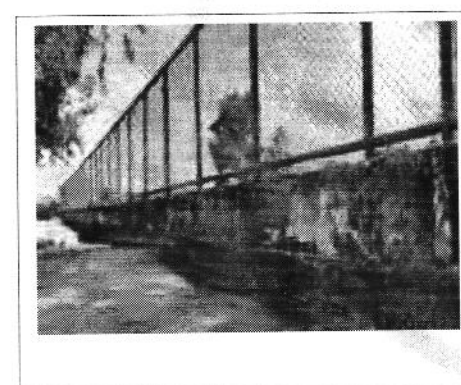
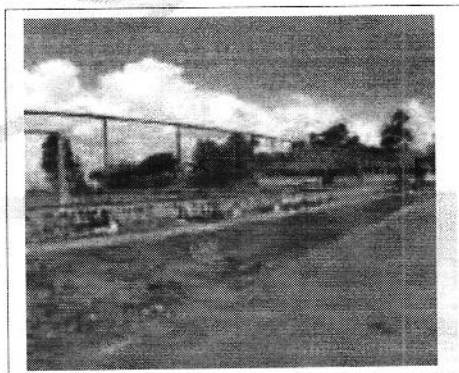
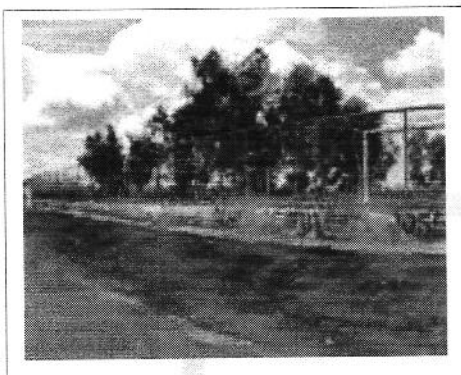
PROC. 581
FLS. 053
RUB. 14

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA - POVOADO CELESTINO
Local / Implantação:
POVOADO CELESTINO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA





**Alto Alegre
do Pindaré**

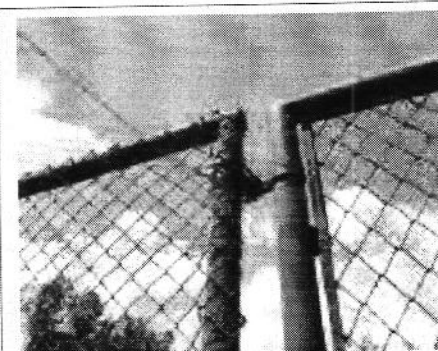
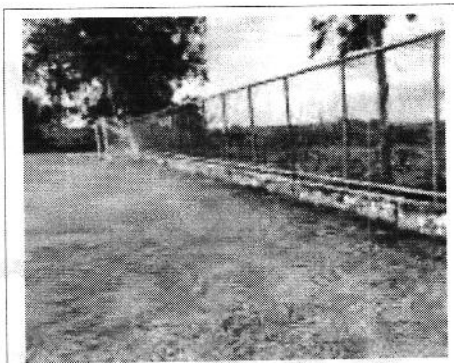
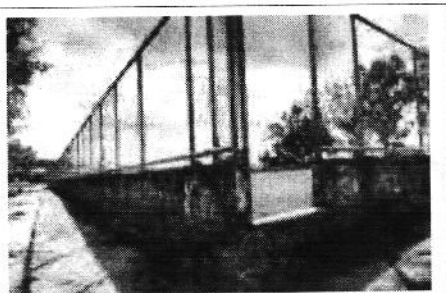
marco do fazer muito mais

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

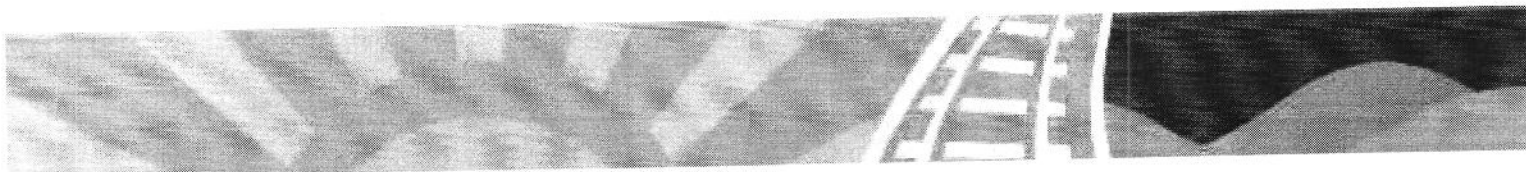
NÚM. 582
FLS. 053
RUB. 140

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

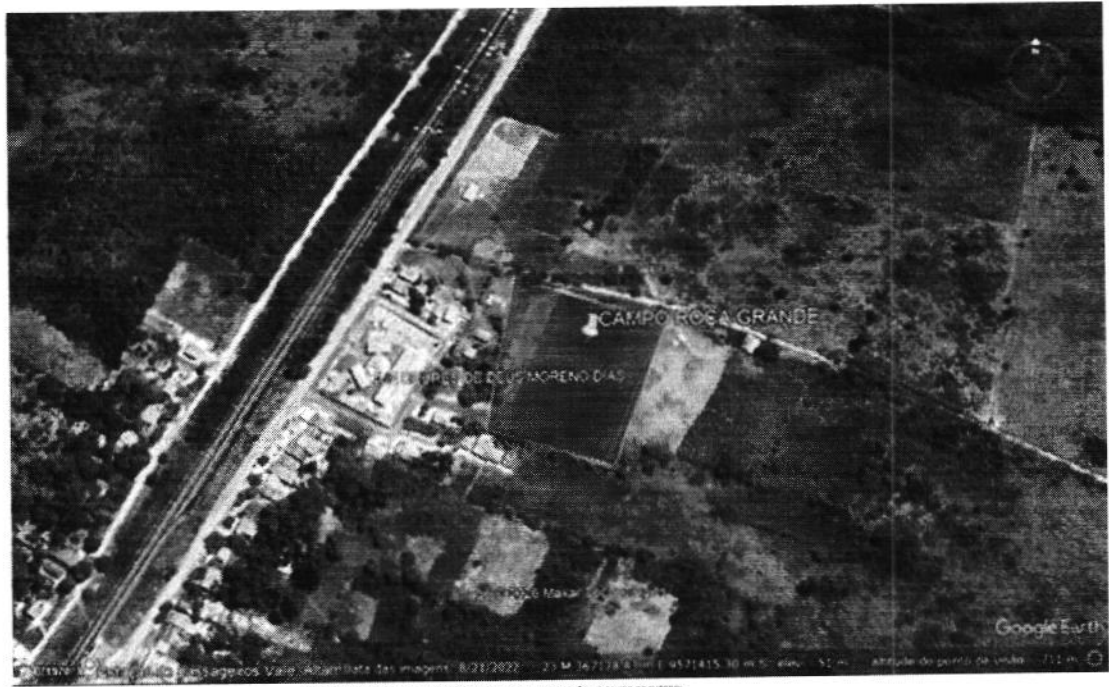


gub

Assinado digitalmente
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SOUSA
Data: 2024/09/24 14:05:10
Certificado: <https://portal.trustsign.com>



NÚM. 583
 FLS. 053
 RUB. 64



O MAPA ILUSTRADO ONDE ESTA LOCALIZADA A AREA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL,
 NO POVOADO ROÇA GRANDE, MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE / MA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 ESCALA

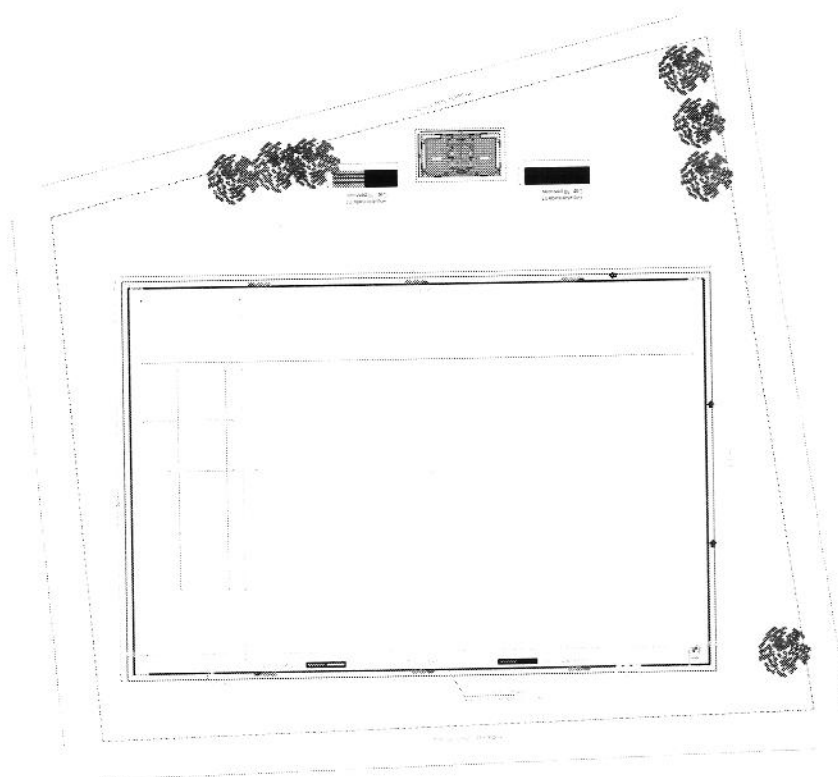
ARQ

01
 07



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROC. 584
 FLS. 053
 RUB. up



PLANTA BASA

NOTA
 QUADRO DE ÁREAS
 ÁREA TOTAL DO TERRENO: 10.000 m²
 ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 2.500 m²
 ÁREA TOTAL DA ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 1.000 m²
 ÁREA TOTAL DA ÁREA DE VERDE: 6.500 m²

LEGENDA

ÁREA DE VERDE: 6.500 m²
 ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 1.000 m²
 ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 2.500 m²
 ÁREA TOTAL DO TERRENO: 10.000 m²

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE SÃO PAULO

02
 07

PROC. 585
 FLS 053
 RUB. 40

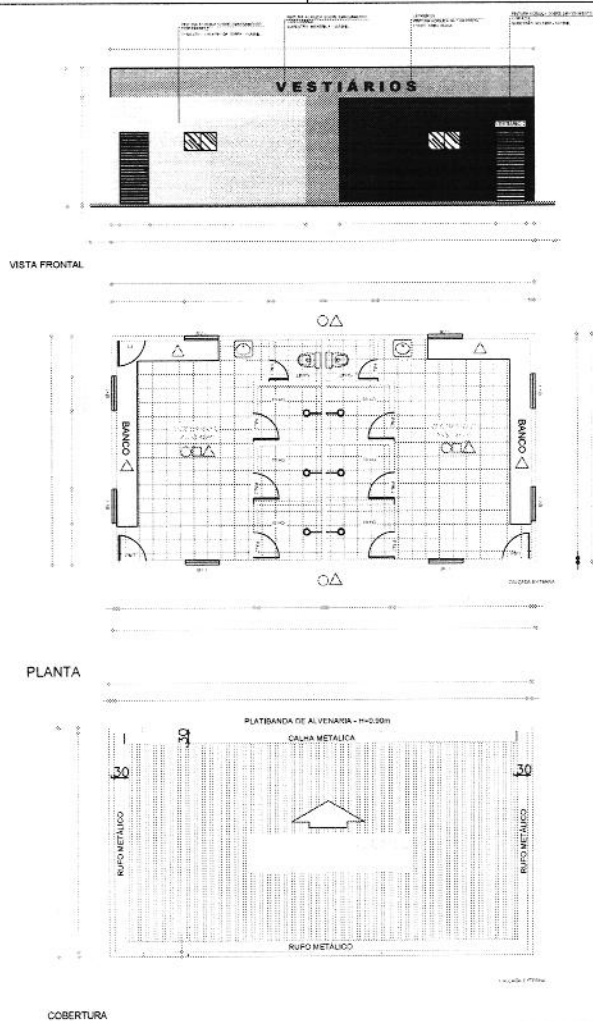


NOTA
 QUADRO DE ÁREAS

LEGENDA	
	ÁREA DE JOGO
	PERÍMETRO
	ÁRVORES
	EDIFÍCIOS
	BANQUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL	
Cidade de São Paulo	
Rua da Prefeitura, 100 - Centro	
CEP: 01000-000	
FONE: (011) 3366-1111	
FAX: (011) 3366-1112	
E-MAIL: prefeitura@sp.gov.br	
Internet: www.sp.gov.br	
Página 03 de 67	

PROC. 586
FLS 053
RUB. 14



LEGENDA	
○	
○	
○	
○	
△	
△	
△	
△	
□	
□	

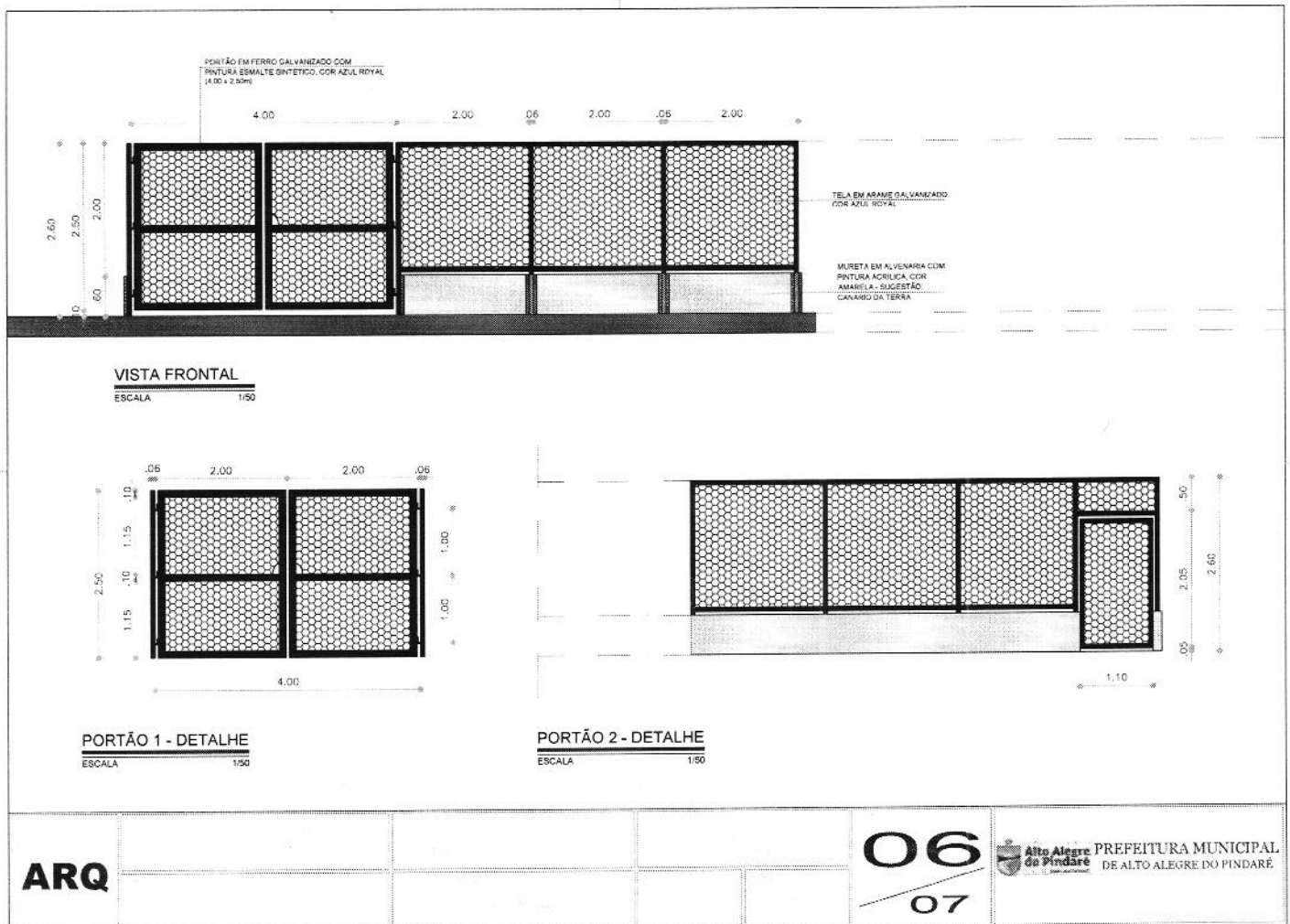
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÓNICO

04
07

PROC. 588
 FLS. 053
 RUB. UP



PROC. 589
FLS 053
RUB. W



BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1/50

ARQ07
07

**Alto Alegre
do Pindaré**
1991

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ.



PROC. 590
FLS. 053
RUB. 40

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

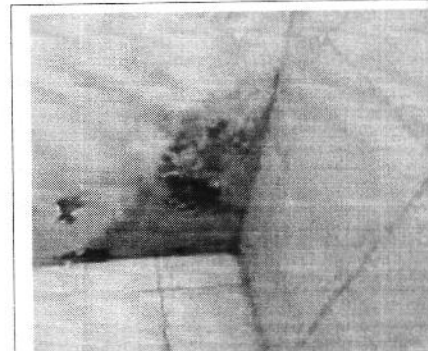
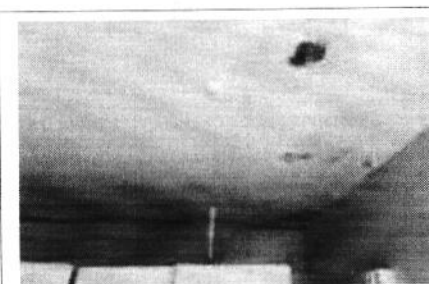
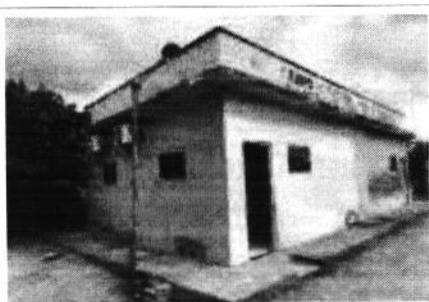
1. Informações Gerais

Obra/Projeto:

REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL DOMINGOS FERREIRA SIQUEIRA "O DOMINGÃO" - POVOADO ROÇA GRANDE

Local / Implantação:

POVOADO ROÇA GRANDE, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA





**Alto Alegre
do Pindaré**

fazendo muito mais

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

PROC. 591
FLS. 053
RUB. *[assinatura]*

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

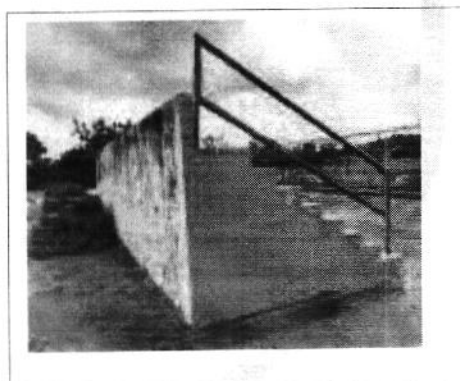
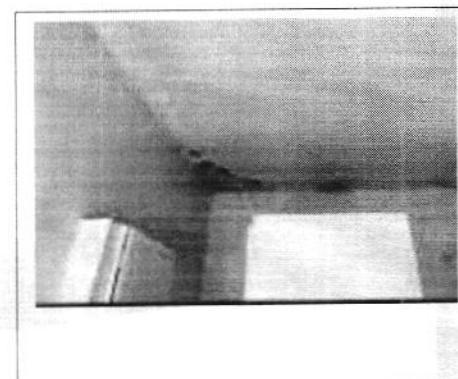
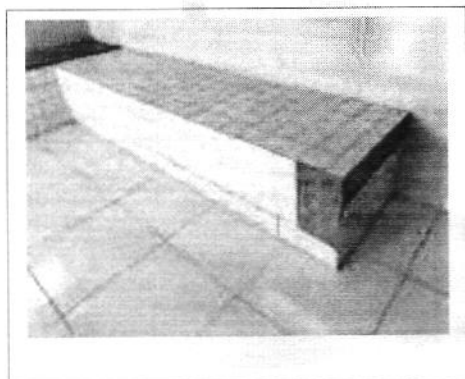
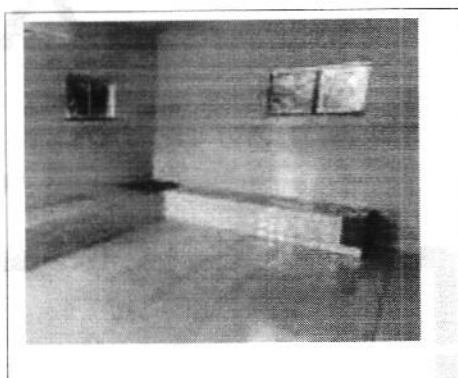
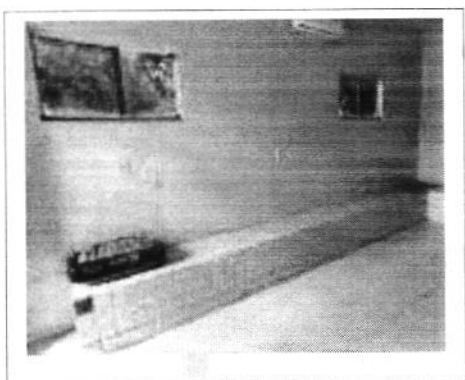
1. Informações Gerais

Obra/Projeto:

REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL DOMINGOS FERREIRA SIQUEIRA "O DOMINGÃO" - POVOADO ROÇA GRANDE

Local / Implantação:

POVOADO ROÇA GRANDE, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA





**Alto Alegre
do Pindaré**

fazer muito mais

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

PROC. 592
FLS. 053
RUB. 10

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

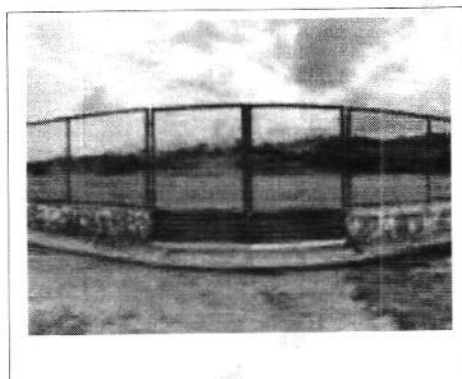
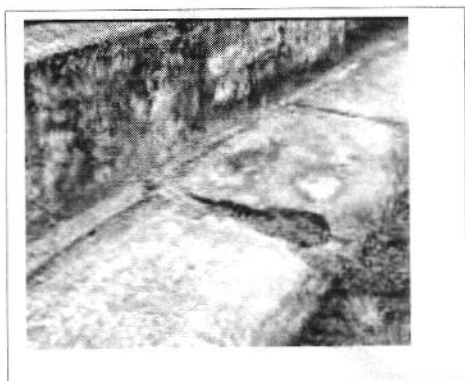
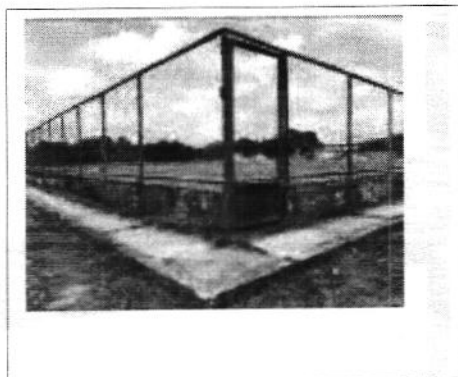
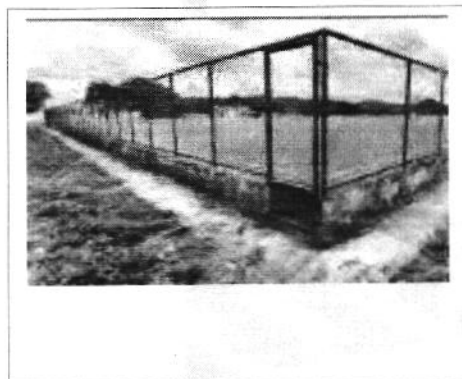
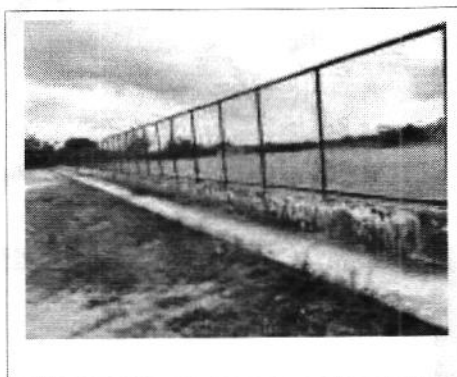
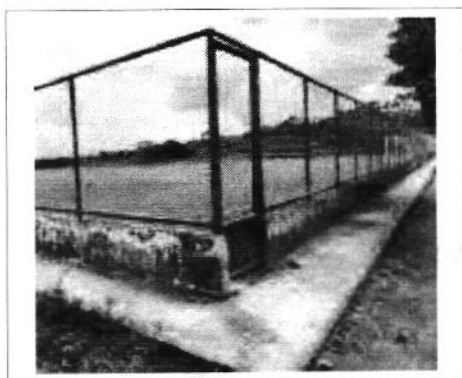
1. Informações Gerais

Obra/Projeto:

REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL DOMINGOS FERREIRA SIQUEIRA "O DOMINGÃO" - POVOADO ROÇA GRANDE

Local / Implantação:

POVOADO ROÇA GRANDE, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA



gov.br

Assinado digitalmente por
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SOUSA
Data: 2011.11.26 11:55:46-0300
Verifique em <http://portal.mec.gov.br>

PROC. 593
 FLS. 058
 RUB. 14



◦ MAPA ILUMINADO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL.
 NO POVOADO AUZEÂNDIA, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA.

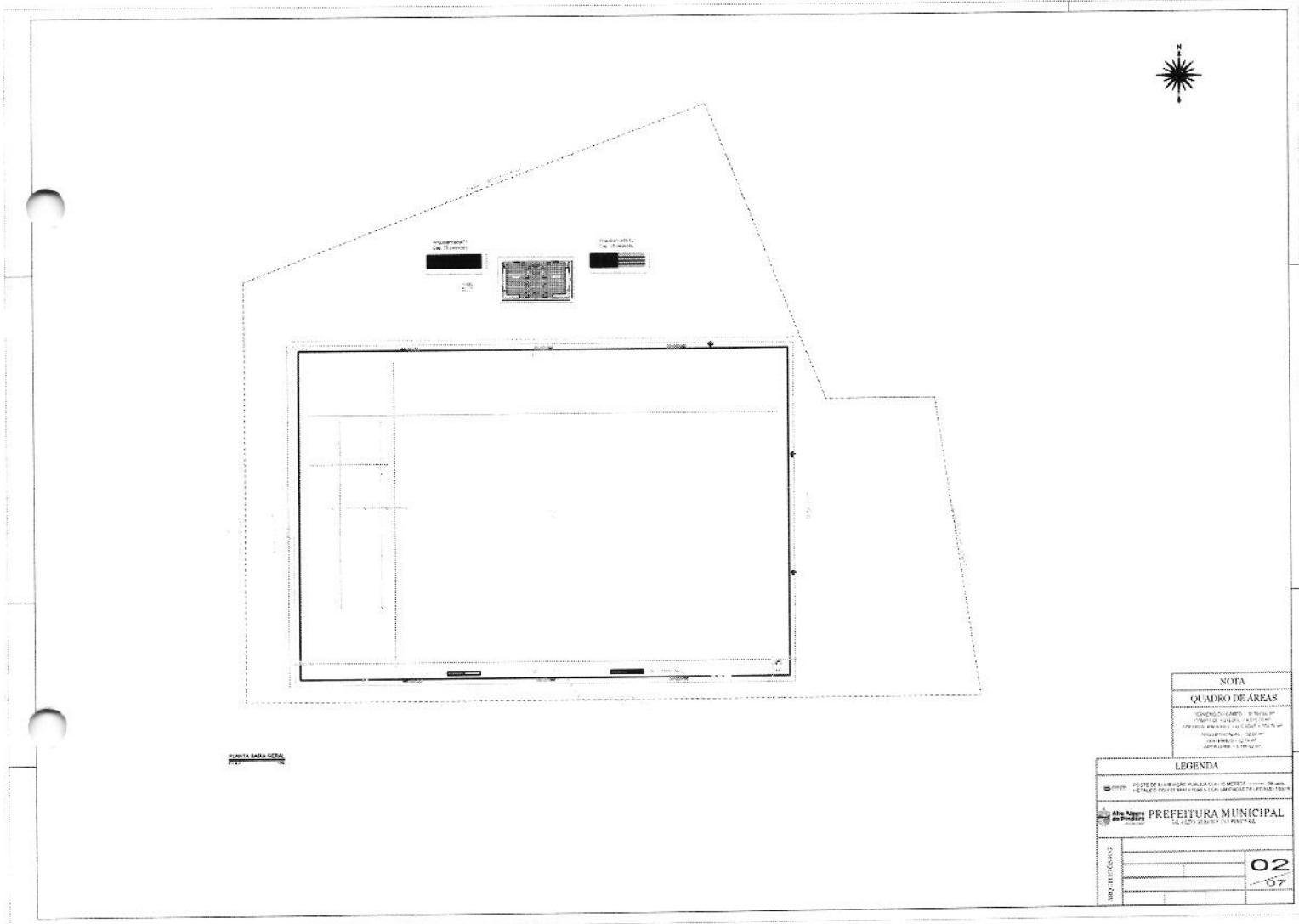
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 ESCALA

ARQ

01
07

Alto Alegre do Pindaré PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROC. 594
 FLS. 050
 RUB. 12



NOTA
 QUADRO DE ÁREAS
 CONTEÚDO DO PROJETO: 10.000,00 m²
 ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 10.000,00 m²
 ÁREA DE PAVIMENTO: 10.000,00 m²
 ÁREA DE PLANTIO: 10.000,00 m²
 ÁREA DE ESTACIONAMENTO: 10.000,00 m²
 ÁREA DE SERVIÇOS: 10.000,00 m²

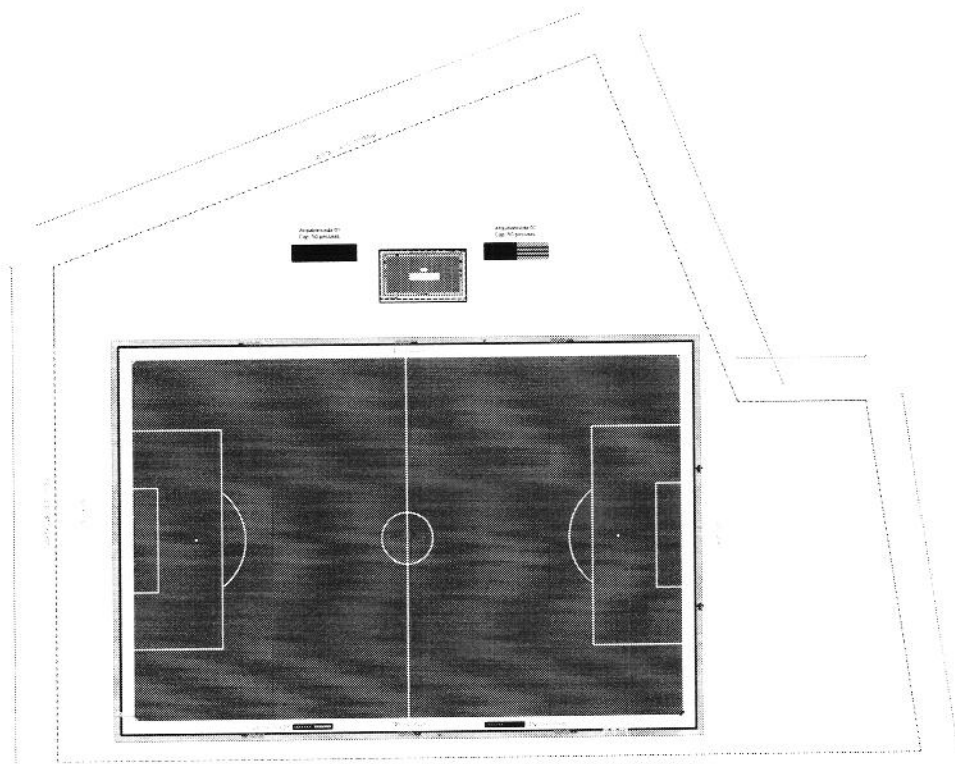
LEGENDA

PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (PLA) - 10.000,00 m²
 PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (PLA) - 10.000,00 m²
 PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (PLA) - 10.000,00 m²

PREFEITURA MUNICIPAL
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

02
 07

PROC. 595
 FLS. 053
 RUB. 10



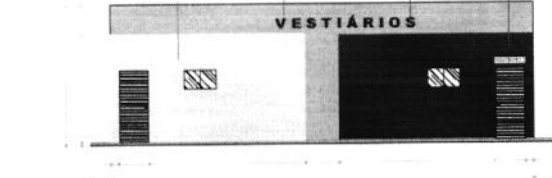
NOTA
 QUADRO DE ÁREAS
 Área Total: 1.000,00 m²
 Área de Campo: 700,00 m²
 Área de Estacionamento: 300,00 m²
 Área de Serviços: 100,00 m²

LEGENDA	
	Área de Campo
	Área de Estacionamento
	Área de Serviços
	Área de Tribuna

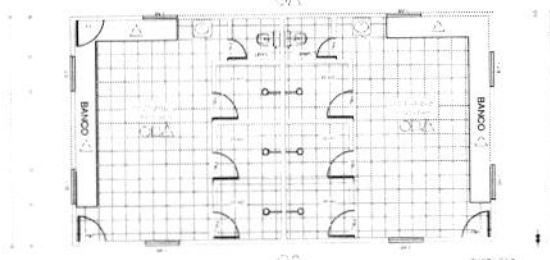
PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MOTO TUBO - PERNAMBUCO

03
 67

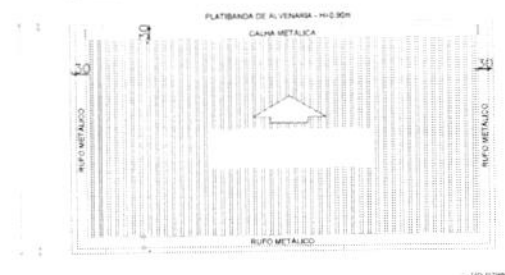
PROC. 596
 FLS 053
 RUB. *[assinatura]*



VISTA FRONTAL



PLANTA



COBERTURA

LEGENDA

QUADRO DE ESQUADRIAS

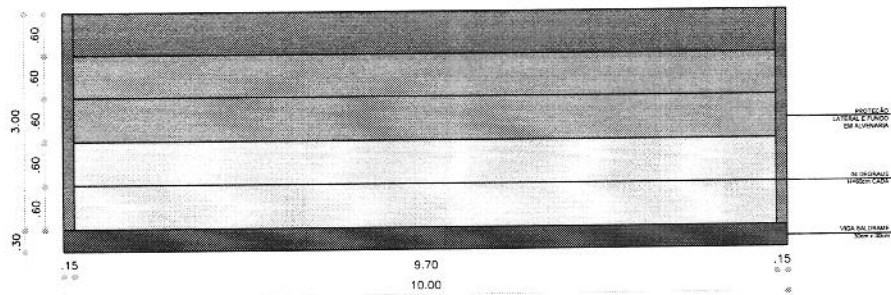


PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

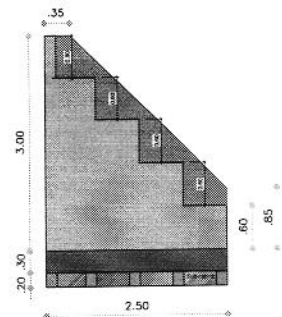
ARQUITETÔNICO

04
 07

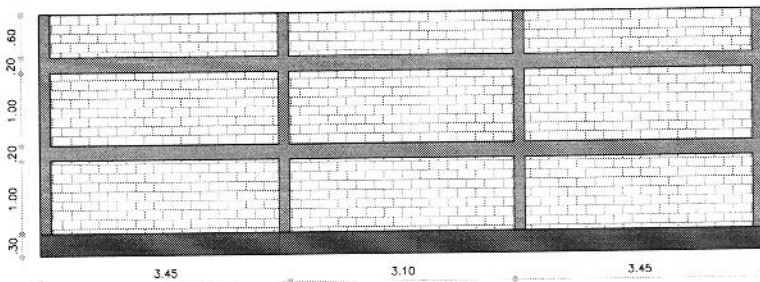
PROC. 597
 FLS. 053
 RUB. 40



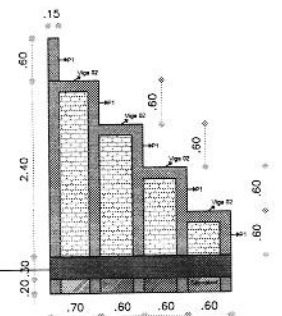
VISTA FRENTE
 ESCALA 1/50



VISTA LATERAL
 ESCALA 1/50



CORTE FUNDO
 ESCALA 1/50



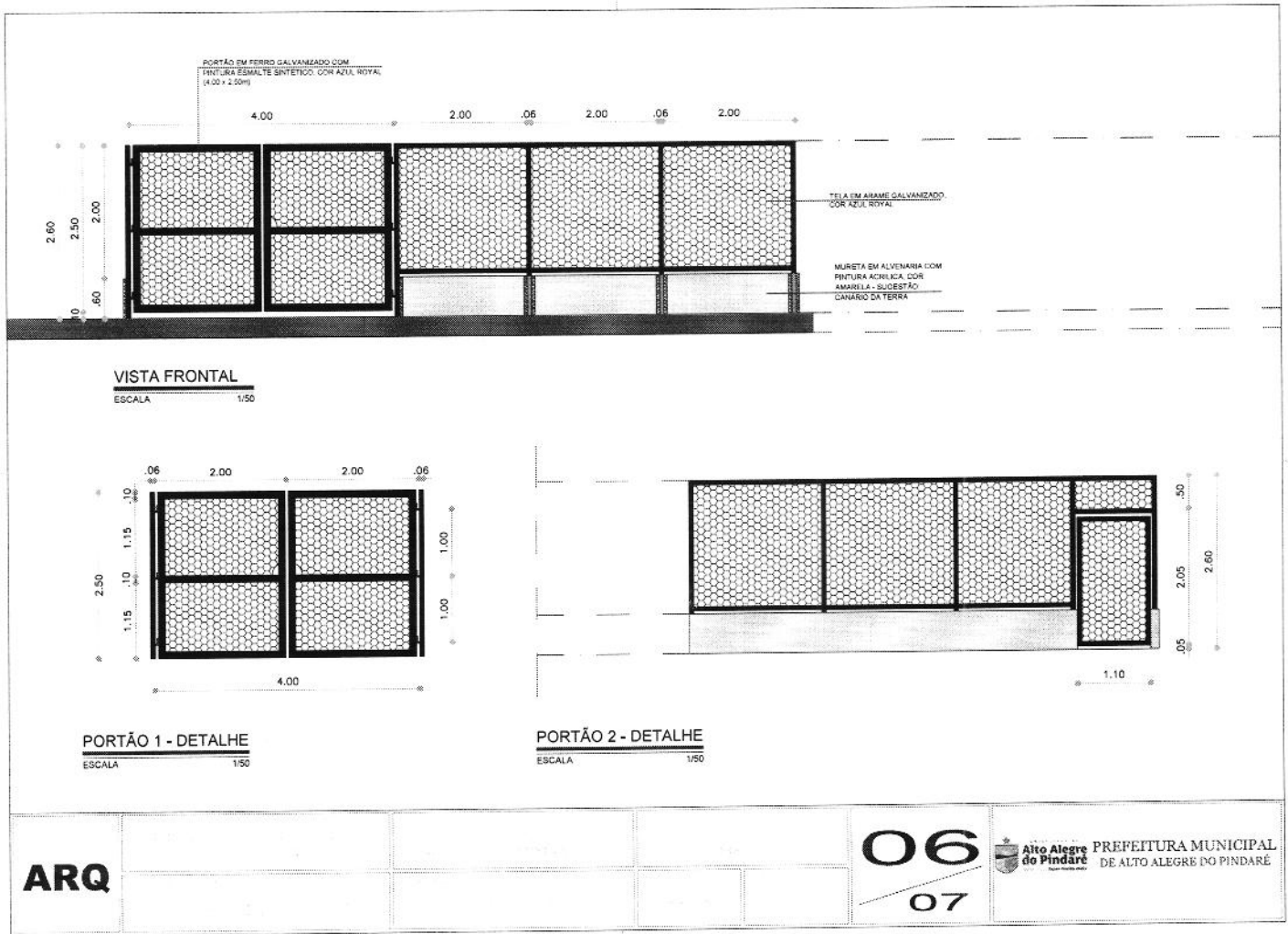
CORTE LATERAL
 ESCALA 1/50

ARQ

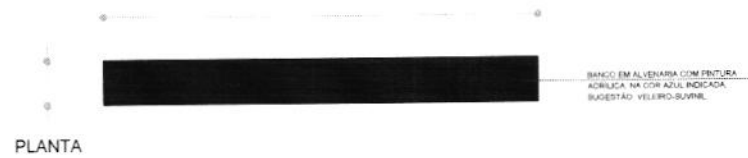
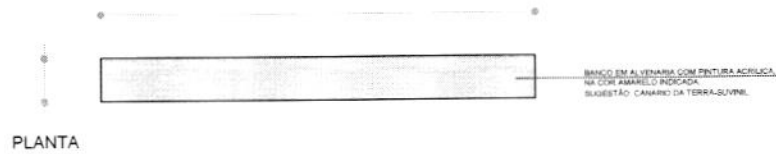
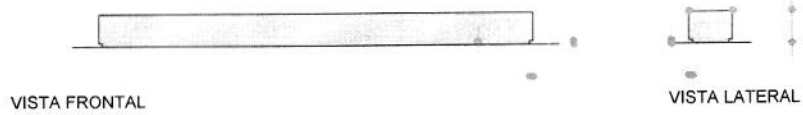
05
07

Alto Alegre do Pindaré PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROC. 598
 FLS. 053
 RUB. 42



PROC. 599
FLS. 053
RUB. *cpw*



BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1/50

ARQ

07
07



Alto Alegre do Pindaré
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ



ALTO ALEGRE
do Pindaré

cidade que faz bem a todos

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

PROC. 600
FLS. 053
RUB. 142

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

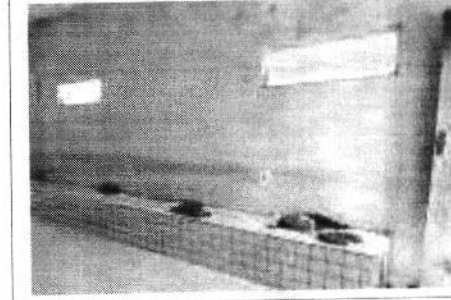
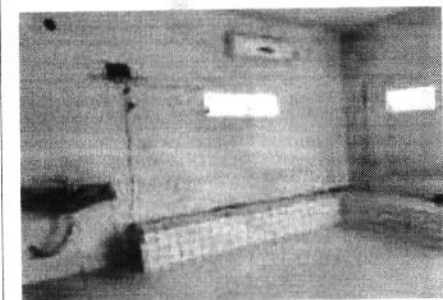
1. Informações Gerais

Obra/Projeto:

REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ GERARDO DE ABREU "NOVO GERALDÃO" - POVOADO AUZILÂNDIA

Local / Implantação:

POVOADO AUZILÂNDIA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA





ALTO ALEGRE
do Pindaré

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

RUC. 601
FLS. 053
RUB. 42

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

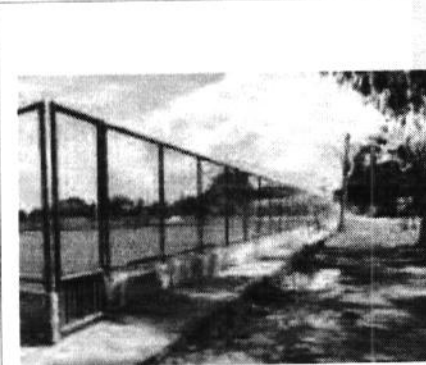
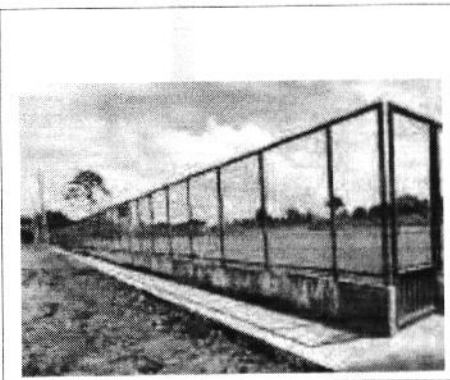
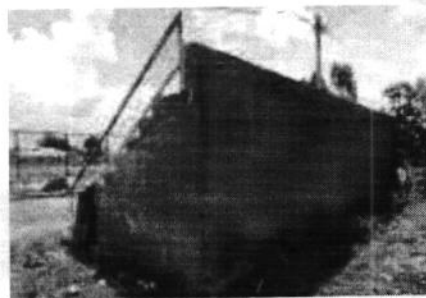
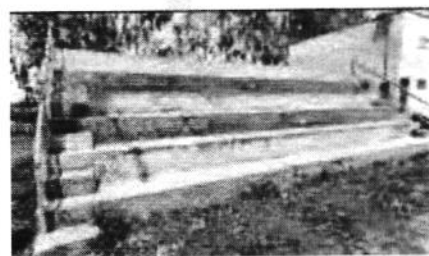
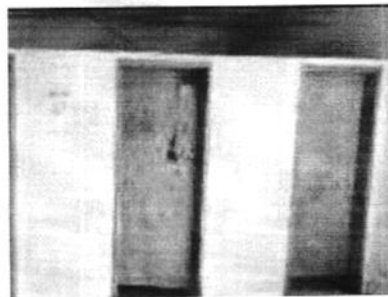
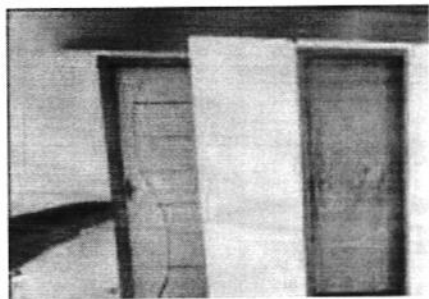
1. Informações Gerais

Obra/Projeto:

REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ GERARDO DE ABREU "NOVO GERALDÃO" - POVOADO AUZILÂNDIA

Local / Implantação:

POVOADO AUZILÂNDIA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA



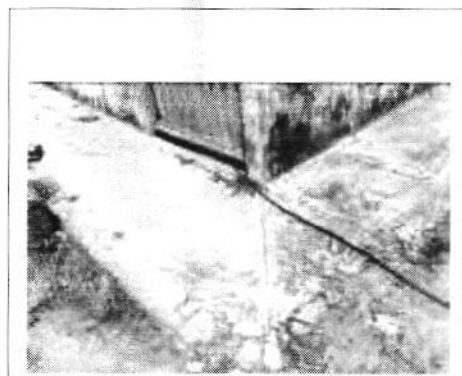
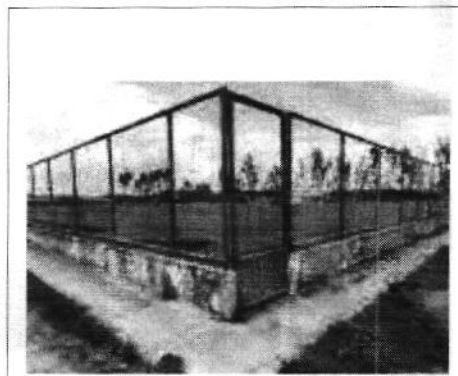
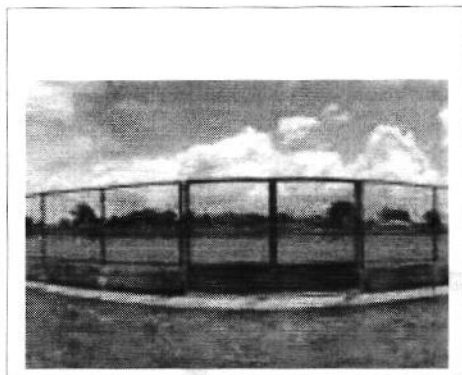
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

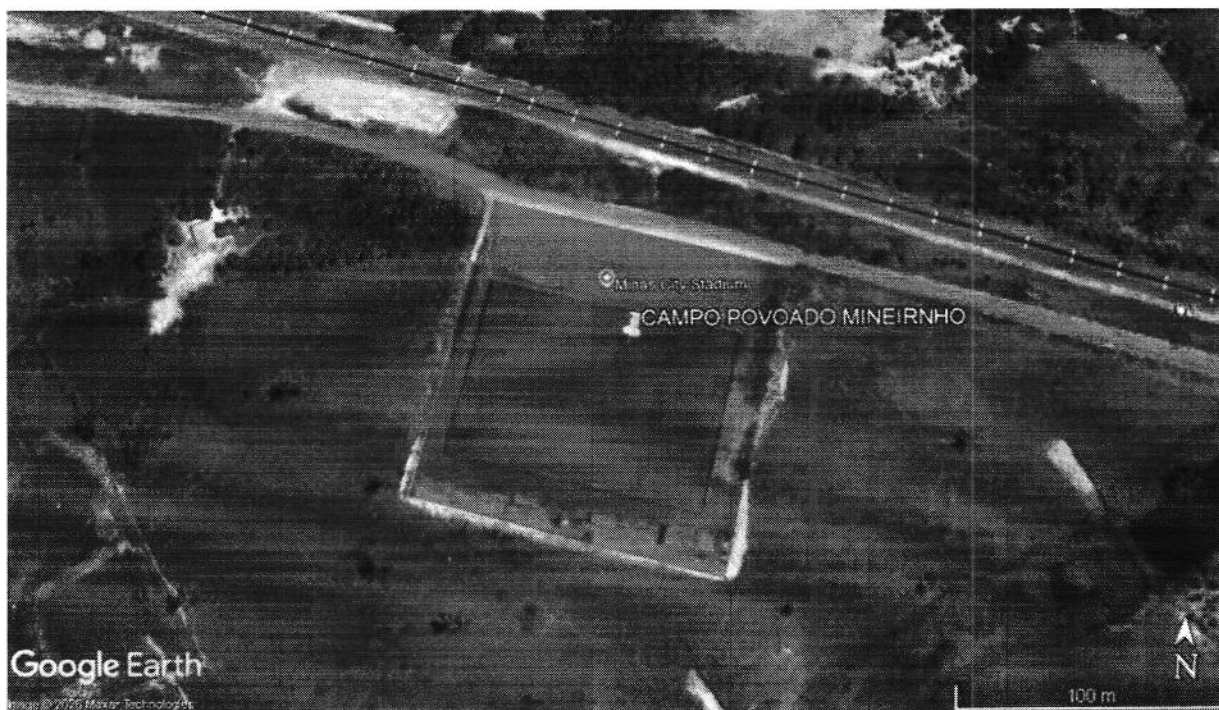
1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL JOSÉ GERARDO DE ABREU "NOVO GERALDÃO" - POVOADO AUZILÂNDIA

Local / Implantação:
POVOADO AUZILÂNDIA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA



PROC. 603
 FLS. 057
 RUB. 12



o MAPA ILUMINADO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, NO POVOADO MINEIRNHO, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA.

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 ESCALA

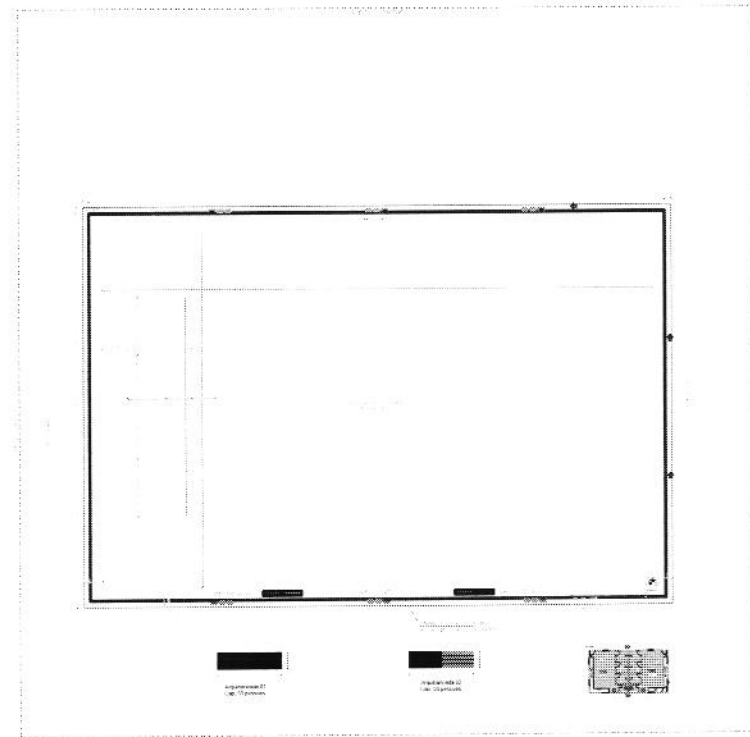
ARQ

01
07



Alto Alegre
 do Pindaré
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROC. 602
 FLS. 053
 RUB. 470



Pavimento 01
 100,00 metros



Pavimento 02
 100,00 metros



Área de Estacionamento
 100,00 metros

PLANTA BARRA CORAL

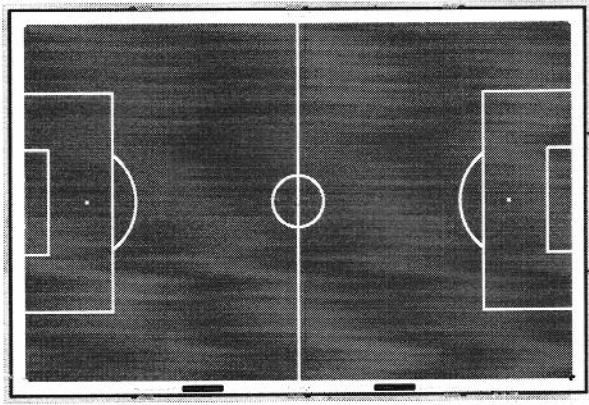
NOTA
QUADRO DE ÁREAS
Área Total: 100,00 m²
Área Útil: 100,00 m²
Área de Estacionamento: 100,00 m²
Área de Circulação: 100,00 m²
Área de Serviço: 100,00 m²

LEGENDA	
Área de Estacionamento	100,00 metros
Área de Circulação	100,00 metros
Área de Serviço	100,00 metros
Área de Estacionamento	100,00 metros
Área de Circulação	100,00 metros
Área de Serviço	100,00 metros

PREFEITURA MUNICIPAL	
Área de Estacionamento	100,00 metros
Área de Circulação	100,00 metros
Área de Serviço	100,00 metros
Área de Estacionamento	100,00 metros
Área de Circulação	100,00 metros
Área de Serviço	100,00 metros

02
 07

PROJ. 605
 FLS. 53
 RUB. 40



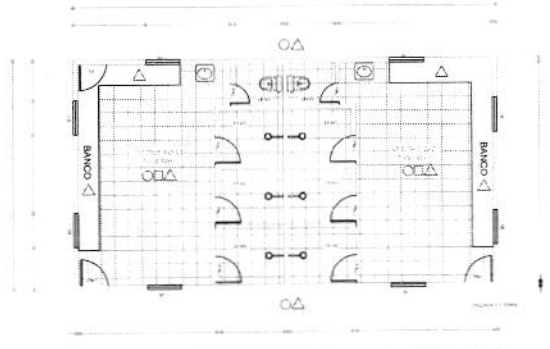
NOTA
 QUADRO DE ÁREAS
 ÁREA DE JOGO: 100m x 60m
 ÁREA DE LARGURA: 10m x 60m
 ÁREA DE ANFITEATRO: 10m x 60m
 ÁREA DE ANFITEATRO: 10m x 60m
 ÁREA DE ANFITEATRO: 10m x 60m

LEGENDA	
	ÁREA DE JOGO
	ÁREA DE LARGURA
	ÁREA DE ANFITEATRO
PREFEITURA MUNICIPAL	
03	
07	

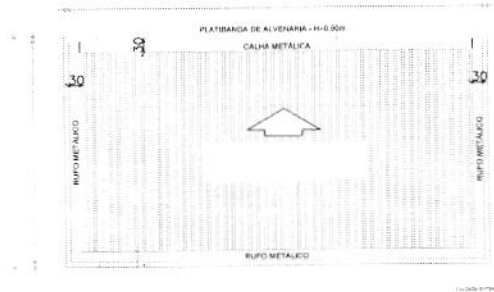
PROC. 606
 FLS. 03
 RUB. 4



VISTA FRONTAL



PLANTA



COBERTURA

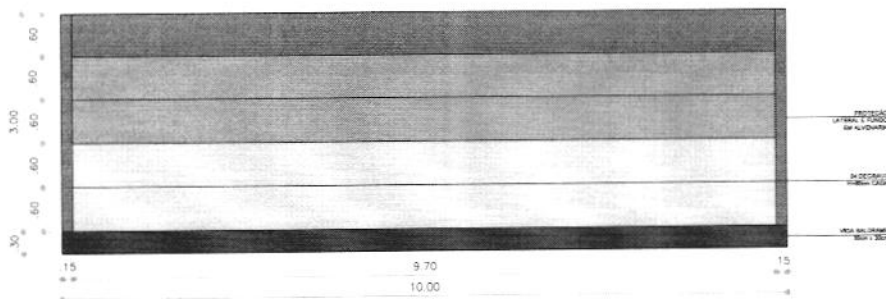
LEGENDA	
○	
○	
○	
○	
△	
△	
△	
△	
□	

QUADRO DE ESQUADRIAS	

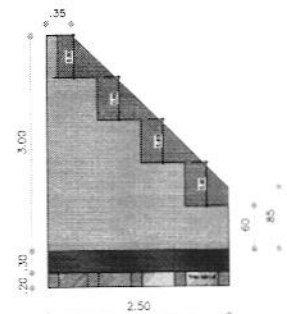
Alto Alegre do Pindaré PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

ARQUITETÔNICO			
			04 07

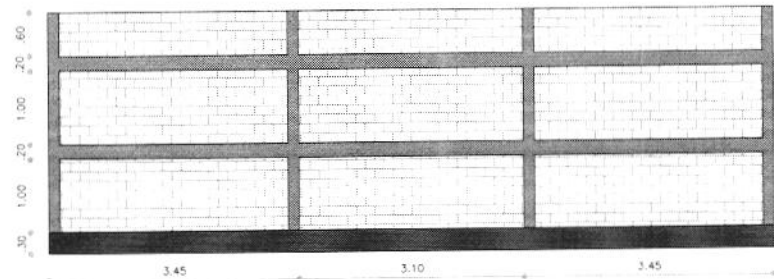
PROC. 607
 FLS. 0537
 RUB. *uv*



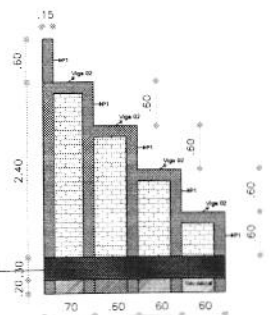
VISTA FRENTE
 ESCALA 1/50



VISTA LATERAL
 ESCALA 1/50



CORTE FUNDO
 ESCALA 1/50



CORTE LATERAL
 ESCALA 1/50

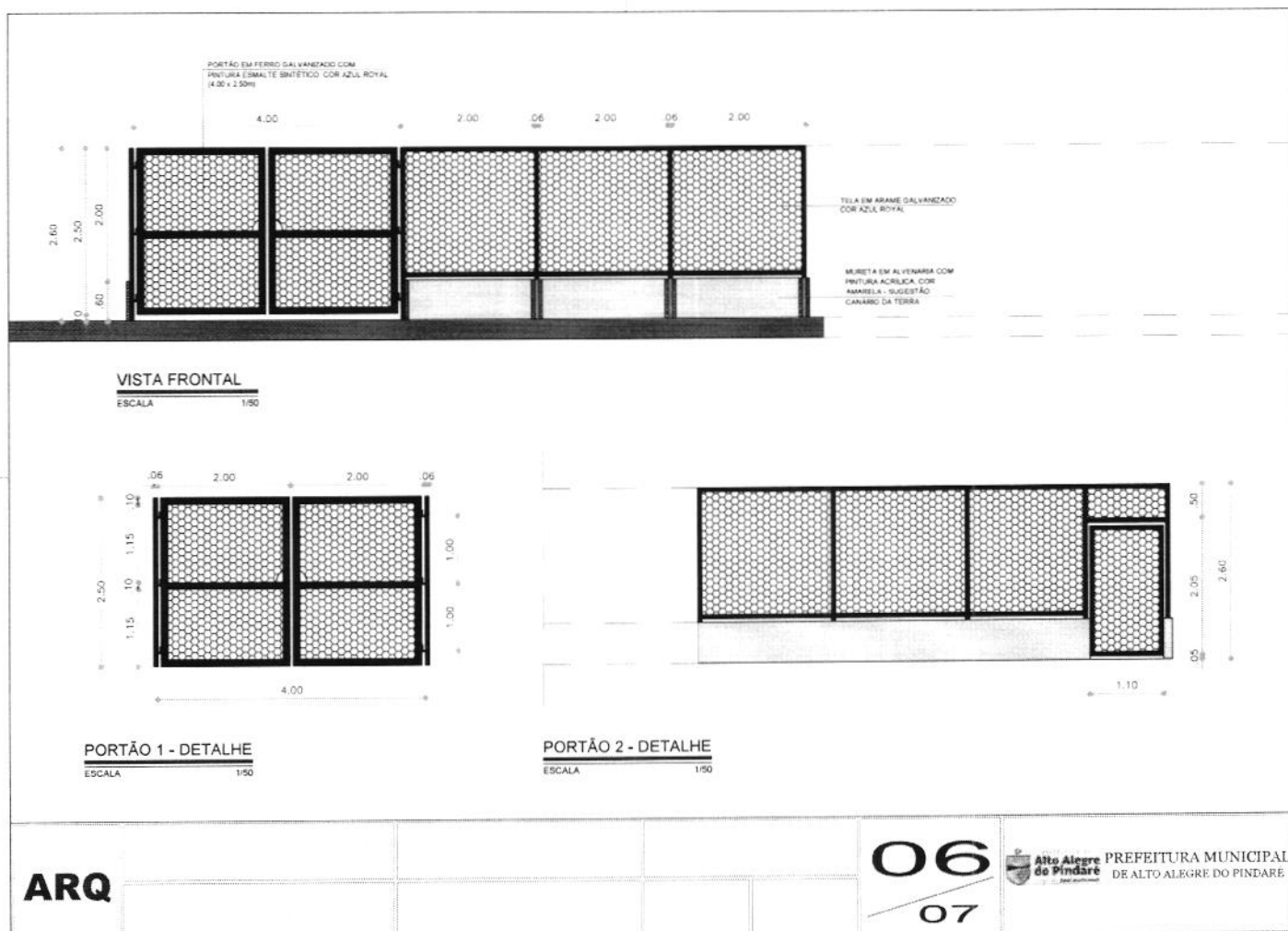
ARQ

05
 07

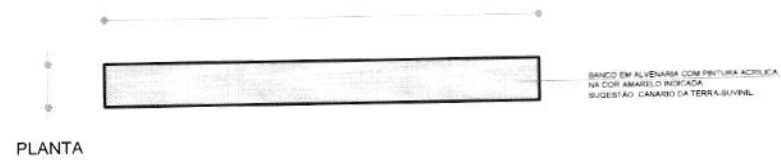
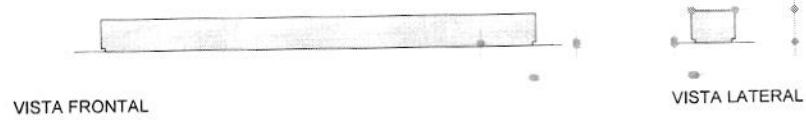


PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

PROC. 608
 FLS. 053
 RUB. 42



PROC. 609
FLS 053
RUB. 2

BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1/50

MARCELO VINCENZO DA SILVA SOUSA
Lattes: [http://lattes.cnpq.br/0768900100000000](#)

ARQ07
07

 **Alto Alegre
do Pindaré** PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ



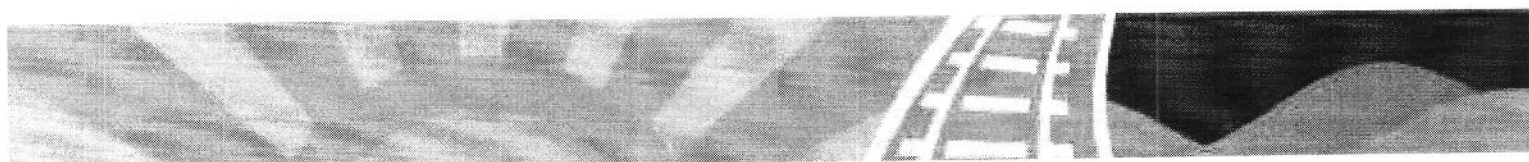
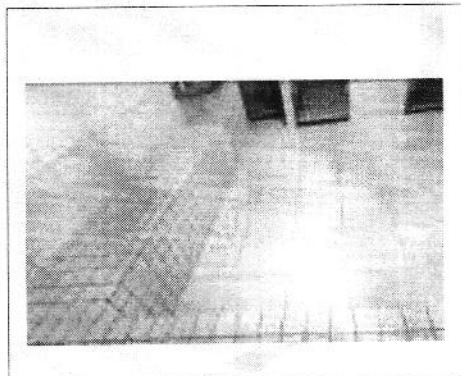
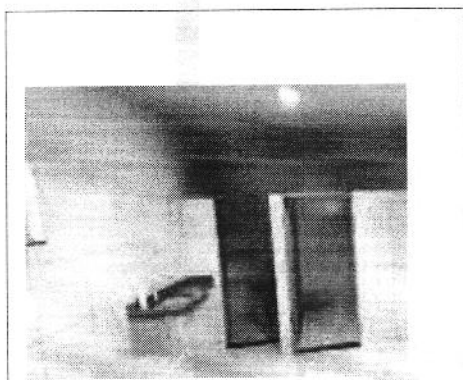
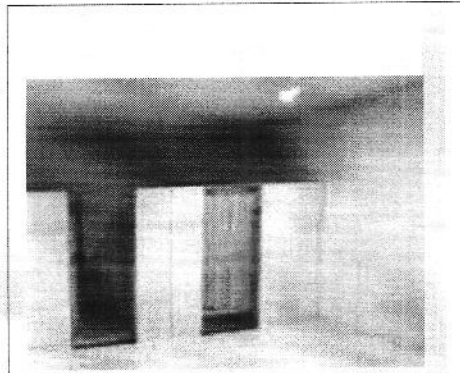
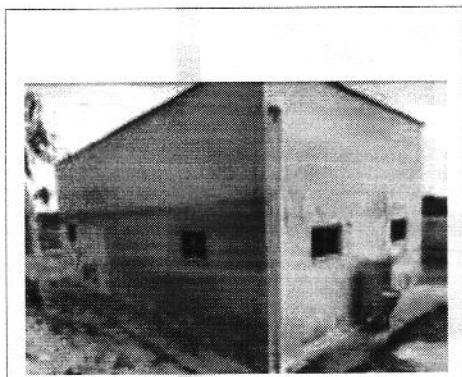
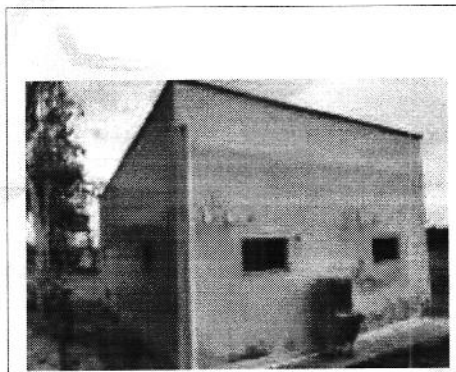
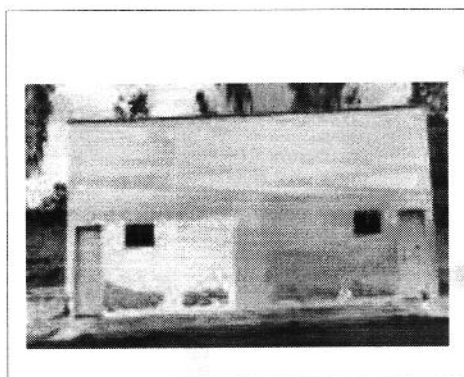
PROC. 610
FLS. 053
RUB. 42

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. Informações Gerais

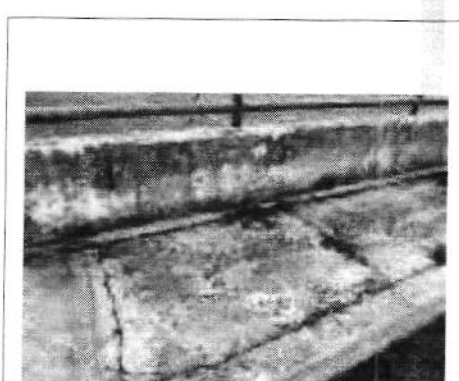
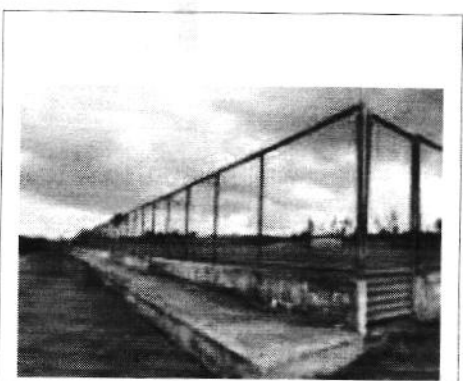
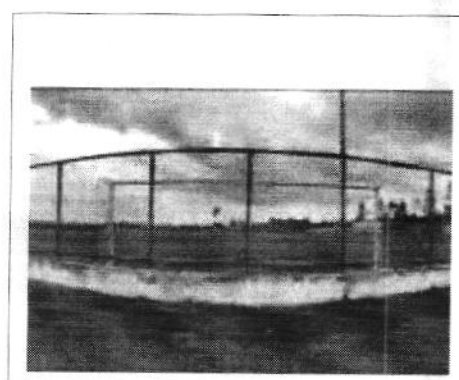
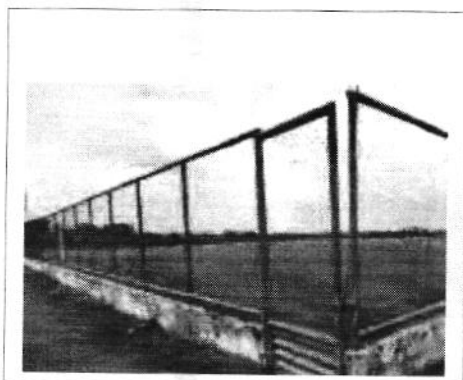
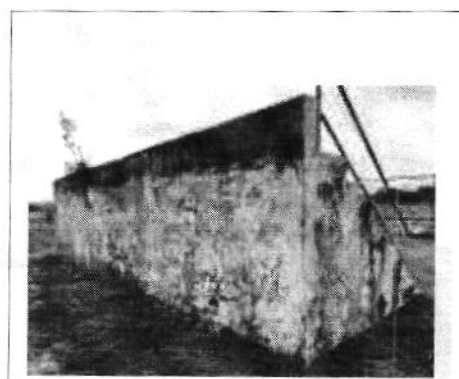
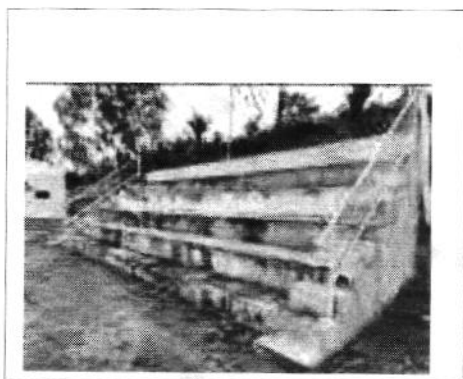
Obra/Projeto:
REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL "NOVO MINEIRÃO" - POVOADO MINEIRINHO
Local / Implantação:
POVOADO MINEIRINHO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA



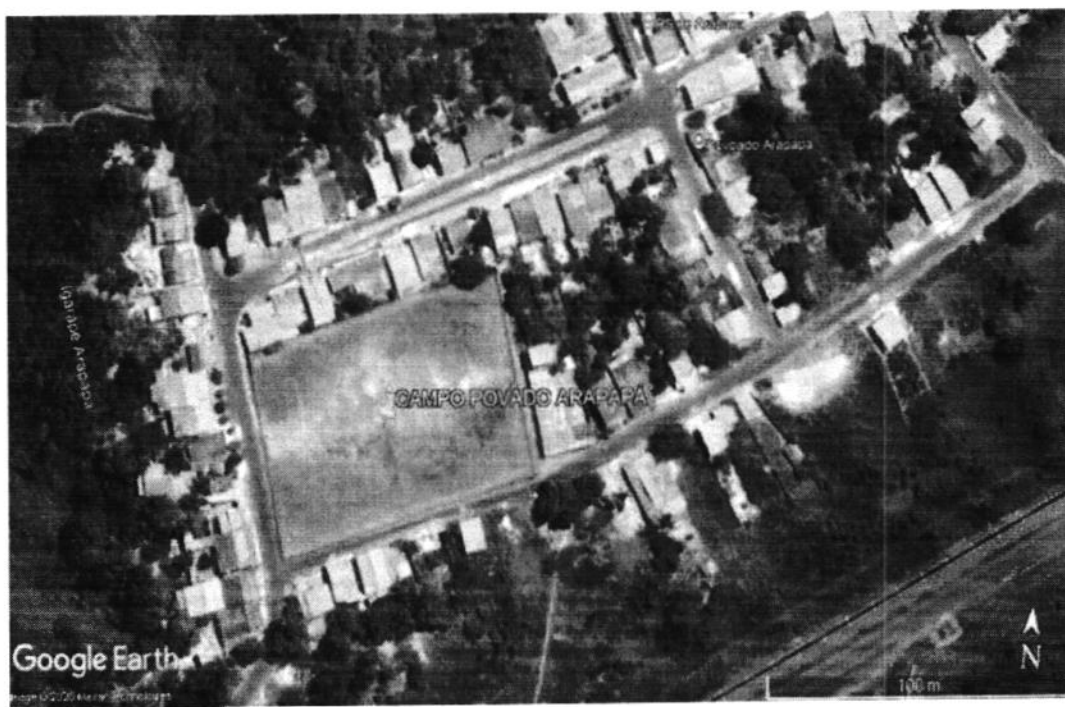
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL "NOVO MINEIRÃO" - POVOADO MINEIRINHO
Local / Implantação:
POVOADO MINEIRINHO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA



PROC. 612
 FLS 053
 RUB. 172



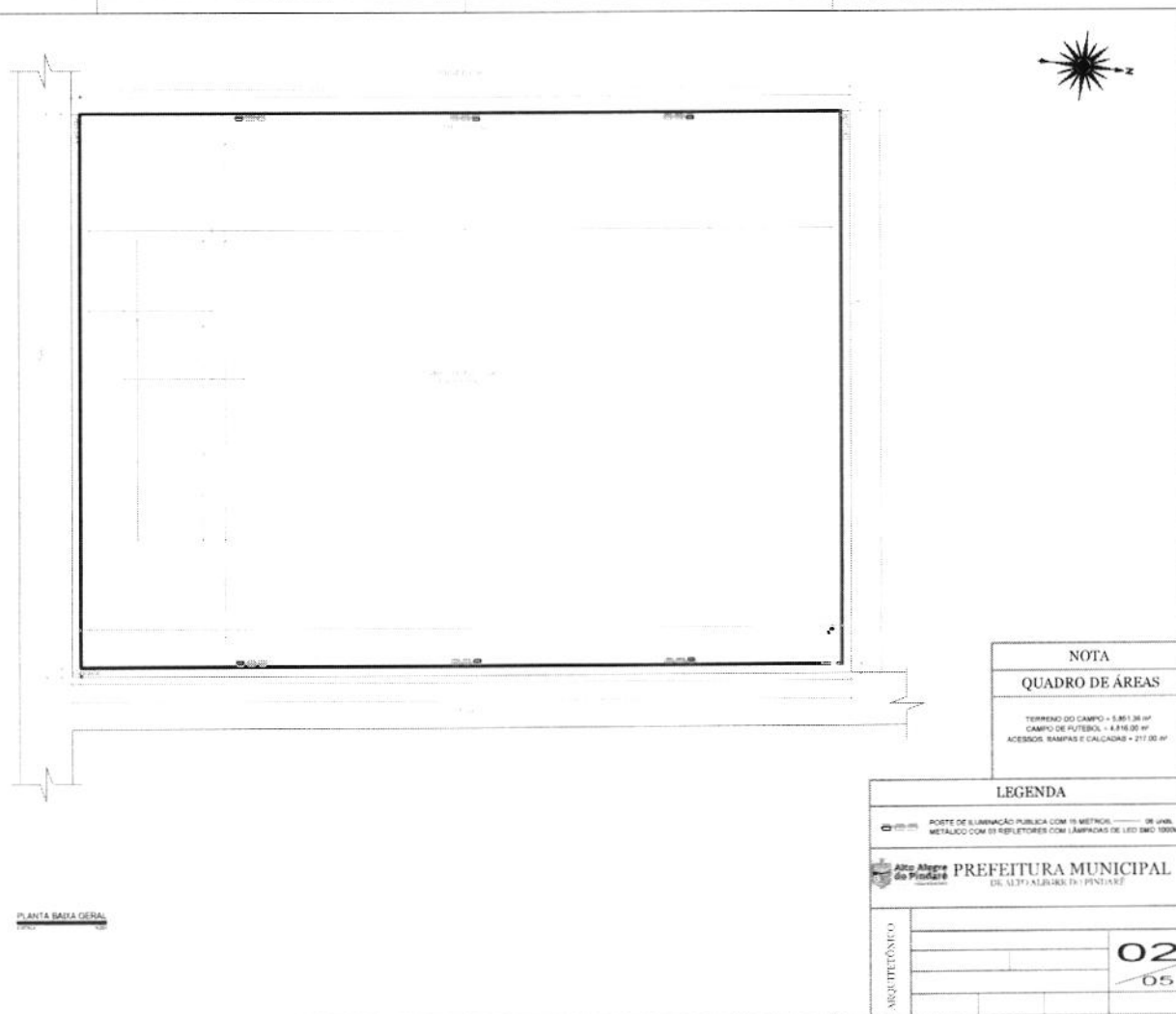
© MAPA ILUMINADO ONDE ESTA LOCALIZADA A AREA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, NO POVOADO ANAPAPA, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA.

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 ESCALA

ARQ				01 05	 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
------------	--	--	--	----------	--

Formato: A3 - 420 x 297 mm

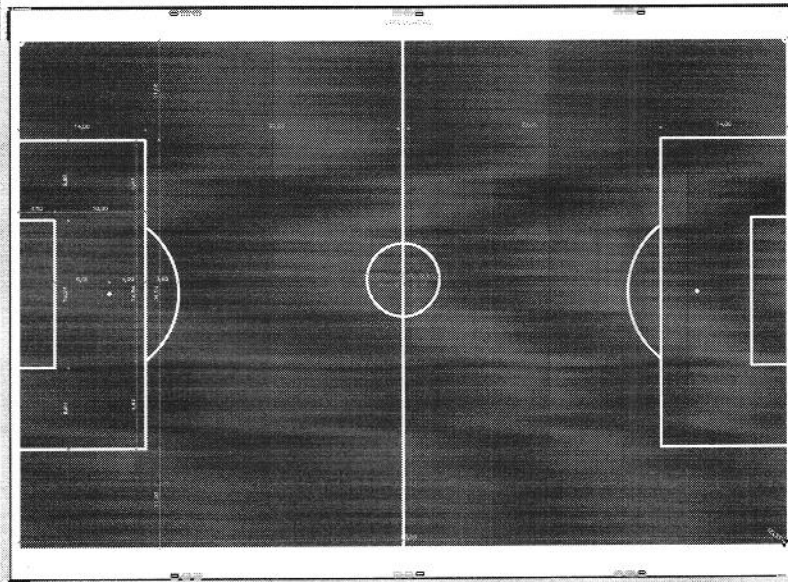
PROC. 613
 FLS. 053
 RUB. 4



NOTA
QUADRO DE ÁREAS
TERRENO DO CAMPO = 5.861,36 m² CAMPO DE FUTEBOL = 4.816,00 m² ACESSOS, BANCAS E CALÇADÃO = 217,00 m²

LEGENDA
POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 15 METROS DE ALTA METÁLICO COM 03 REFLETORES COM LÂMPADAS DE LED 1000W
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
ARQUITETÔNICO
02 05

PROC. 614
 FLS. 053
 RUB. 17



PLANTA DE LAYOUT
 1:200

NOTA
QUADRO DE ÁREAS

TERRENO DO CAMPO = 5.881,36 m²
 CAMPO DE FUTEBOL = 4.916,00 m²
 ACESSOS, CAMPIAS E CALÇADAS = 217,00 m²

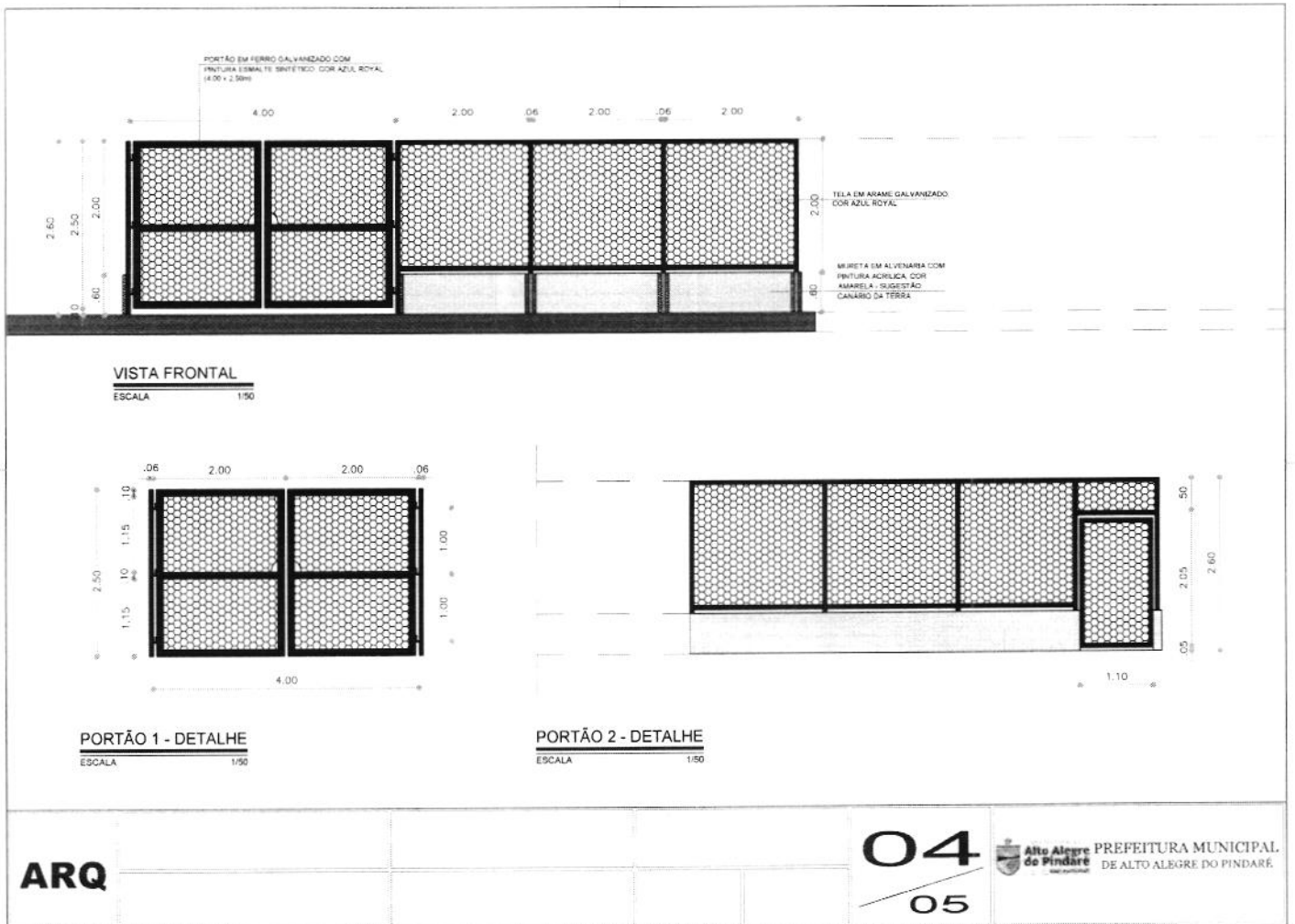
LEGENDA

POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 15 METROS — (06 UNDS.)
 METÁLICO COM 03 REFLETORES COM LÂMPADAS DE LED 500 1000W

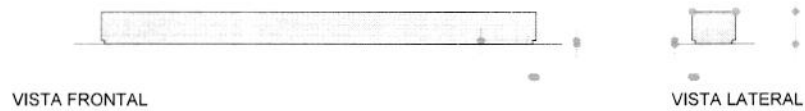
PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ALEGRE DO PINTADO

ARQUITETÔNICO

03
05



PROC. 016
 FLS. 053
 RUB. 42



PLANTA

BANCO EM ALVENARIA COM PINTURA ACRILICA, NA COR AMARELO INDICADA. SUGESTÃO: CANARÃO DA TERRA-SUVIMIL.



PLANTA

BANCO EM ALVENARIA COM PINTURA ACRILICA, NA COR AZUL INDICADA. SUGESTÃO: VELEIRO-SUVIMIL.

BANCO DE RESERVAS
 ESCALA 1/50

gub
 Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré

ARQ

05
 05

Alto Alegre do Pindaré
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ



Alto Alegre
do Pindaré

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

PROC. 617
FLS. 053
RUB. 46

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

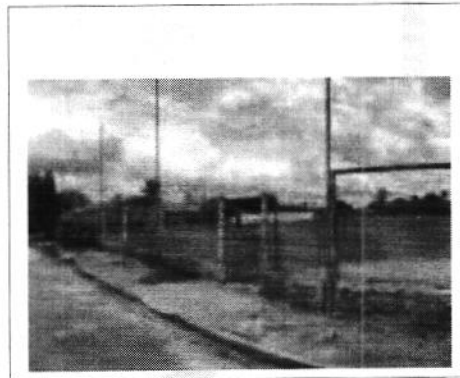
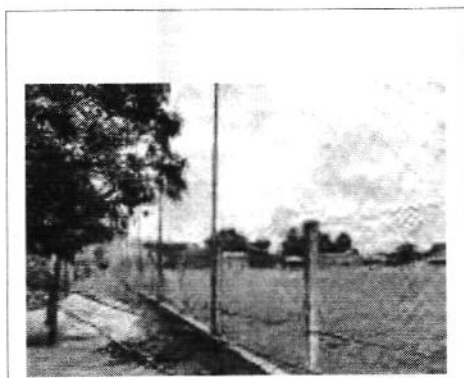
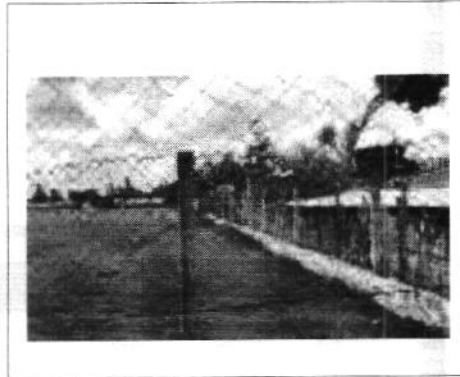
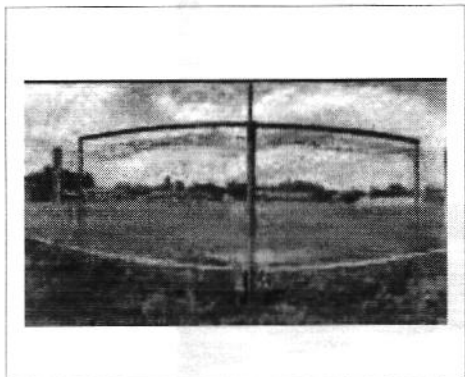
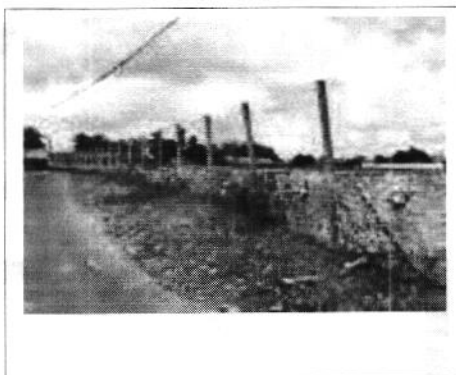
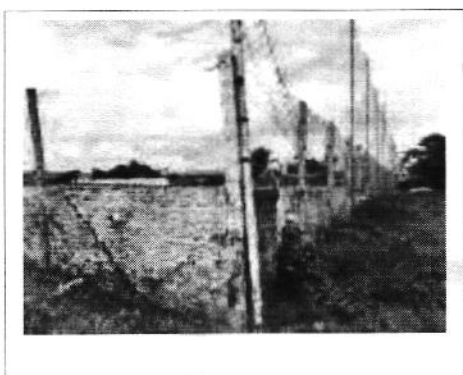
1. Informações Gerais

Obra/Projeto:

REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL ARAPAPÁ- POVOADO ARAPAPÁ

Local / Implantação:

POVOADO ARAPAPÁ, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA





Alto Alegre
do Pindaré

GOV. CARLOS JACQUES

ESTADO DO MARANHÃO

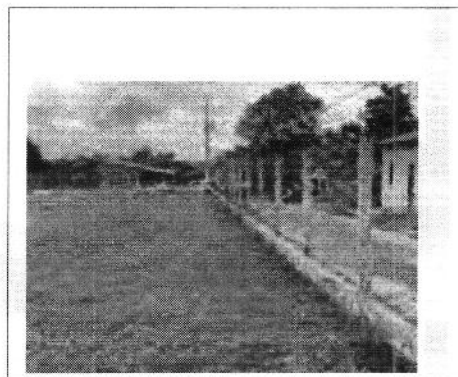
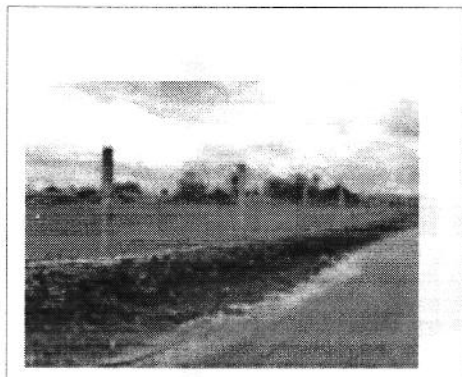
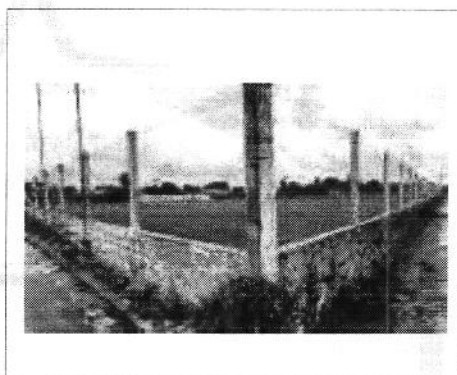
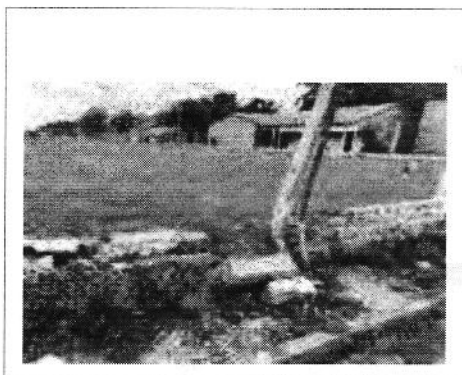
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

PROJ. 618
FLS. 033
RUB. *[assinatura]*

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. Informações Gerais

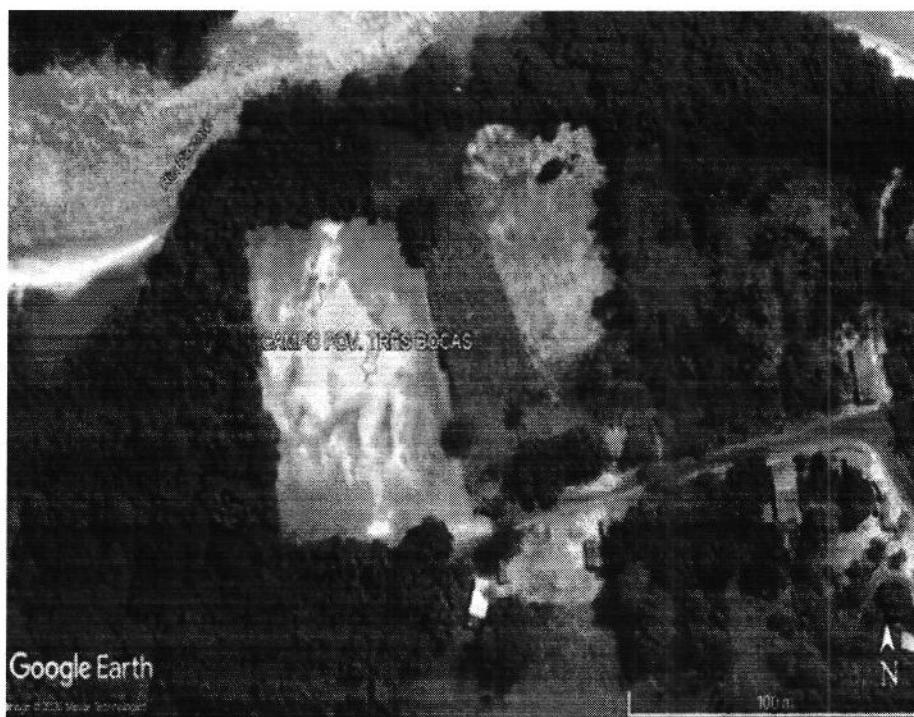
Obra/Projeto:
REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL ARAPAPÁ- POVOADO ARAPAPÁ
Local / Implantação:
POVOADO ARAPAPÁ, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA



gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS DA SILVA SOUSA
Data: 2010/02/24 15:00
Assinatura: <http://pki.dpf.gov.br>

PROC. 619
 FLS. 053
 RUB. 17



O MAPA ILUMINADO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO TRÊS BOCAS, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / BA.

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 ESCALA

ARQ

01
05



Alto Alegre do Pindaré
 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

620
053
hp



TERRENO DO CAMPO = 5.851,36 m²
CAMPO DE FUTEBOL = 4.616,00 m²
CESSOS, RAMPAS E CALÇADAS = 88,00 m²
ÁREA LIVRE = 947,36 m²

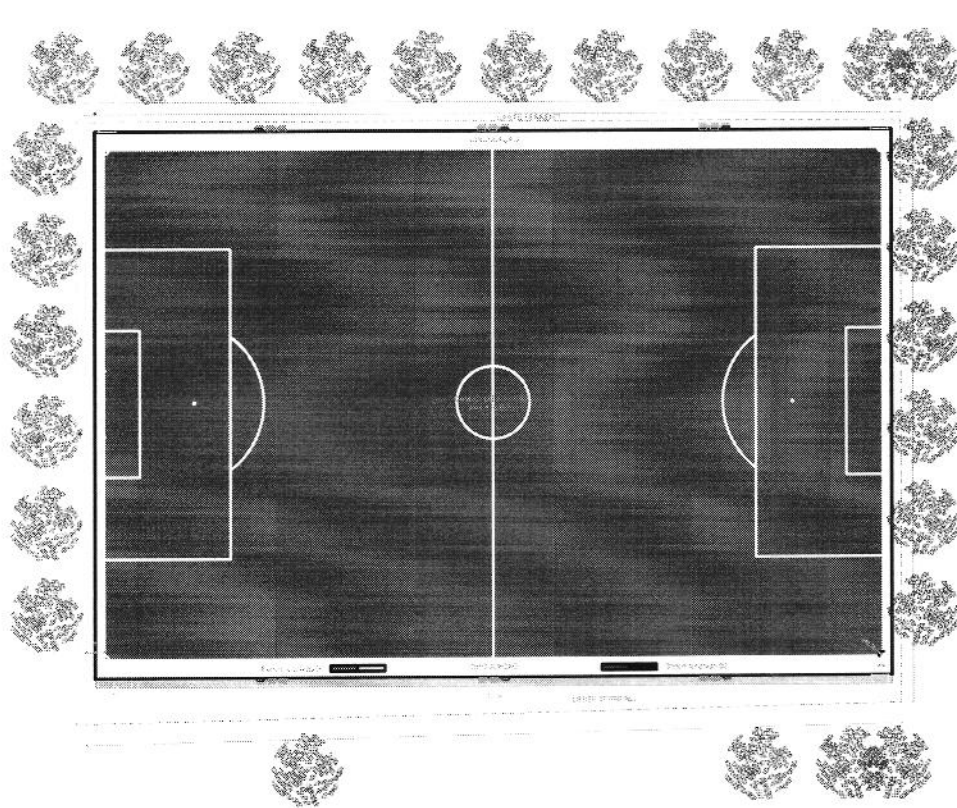
POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 15 METROS 06 unidades
METÁLICO COM 03 REFLETORES COM LÂMPADAS DE LED SMD 1000W.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTIVALEBRE DO PINDARÉ.

RQUITTETÓNICO

02
05

PROC. 621
 FLS. 053
 RUB. *up*

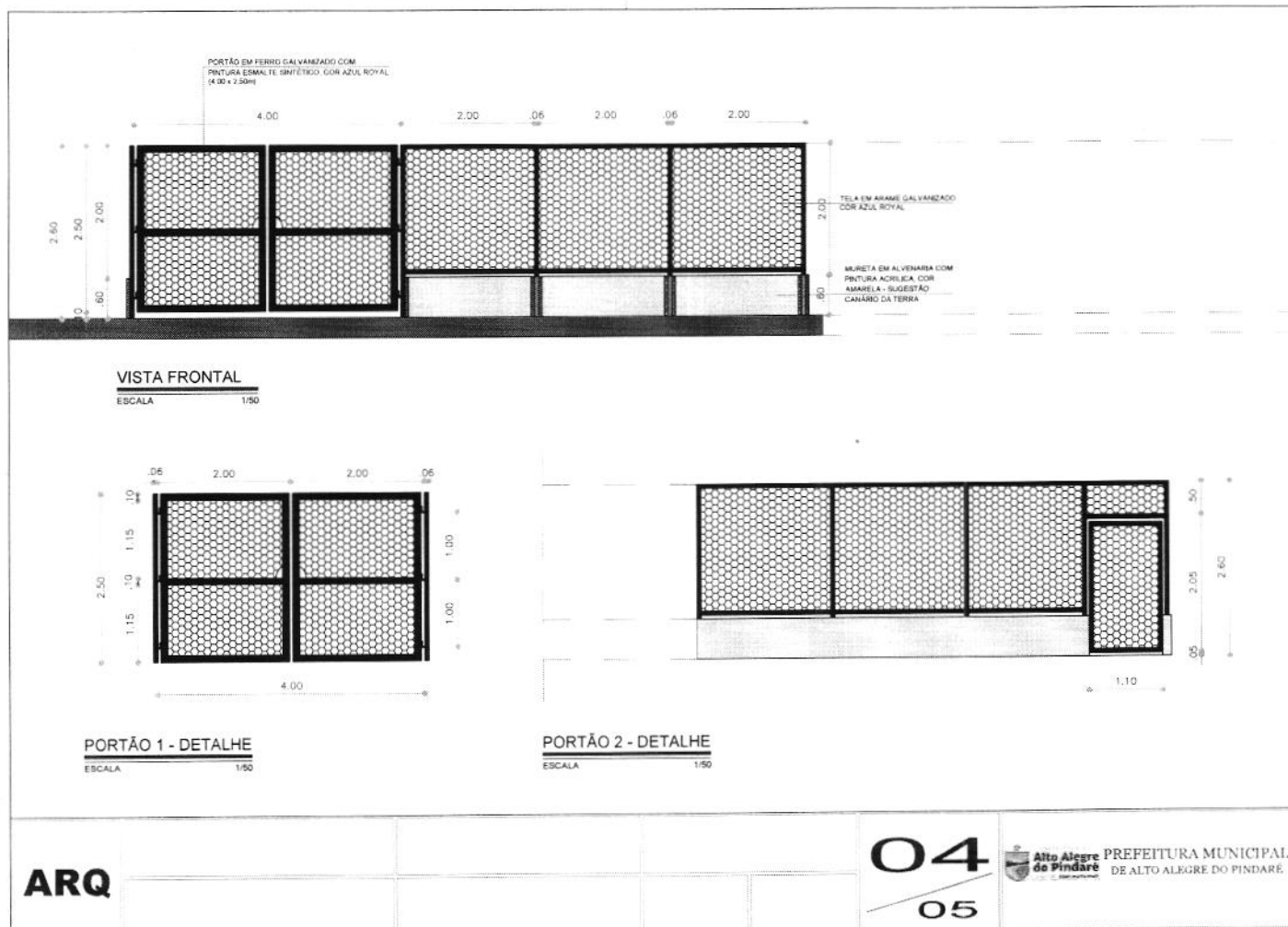


PLANTA DE LAYOUT

NOTA
QUADRO DE ÁREAS
TERRENO DO CAMPO = 5.811,36 m²
CAMPO DE FUTEBOL = 4.615,20 m²
ACESSOS, RAMPAS E CALÇADAS = 88,00 m²
ÁREA LIVRE = 947,36 m²

LEGENDA	
	POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 15 METROS
	DE UNID. METÁLICO COM 12 REFLETORES COM LÂMPADAS DE LED 9W 1000W
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINHEIRO	
ARQUITETONICO	
	03 05

PROC. 622
 FLS. 050
 RUB. 40



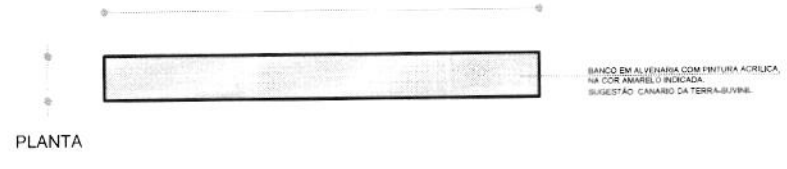
PORTÃO: A3 - 251 - 400 mm

RCC. 623
FLS. 853
RUB. 40



VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL



PLANTA

BANCO EM ALVENARIA COM PINTURA ACRILICA NA COR AMARELO INDICADA. SUGESTÃO: CANARRO DA TERRA-SUVINI.



VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL



PLANTA

BANCO EM ALVENARIA COM PINTURA ACRILICA NA COR AZUL INDICADA. SUGESTÃO: VELEIRO-SUVINI.

BANCO DE RESERVAS
ESCALA 1/50

g.rub
MARCO VINÍCIUS DA SILVA
PROJ. ARQUITETURA E URBANISMO
RUA GONÇALVES MORAES, 100 - JARDIM
SANTO ANTONIO - FLORESTA - RECIFE - PE

ARQ

05
05

Alto Alegre do Pindaré
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ



PROC. 624
FLS. 0537
RUB. up

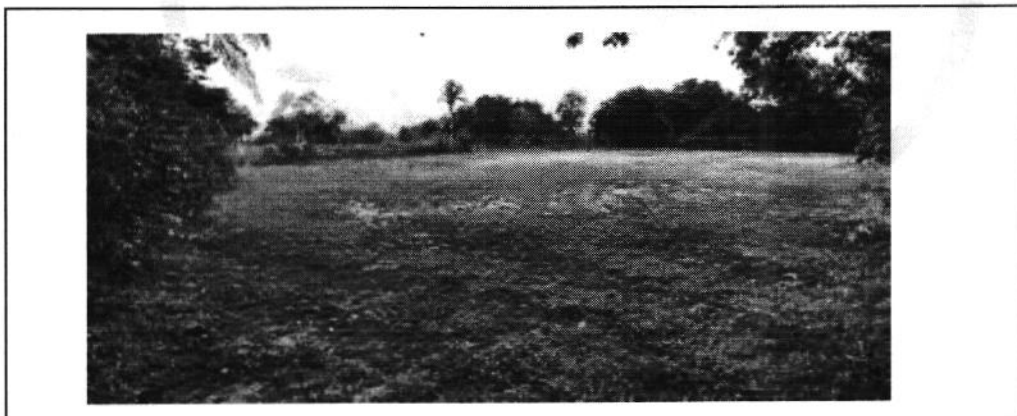
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL "TRÊS BOCAS"

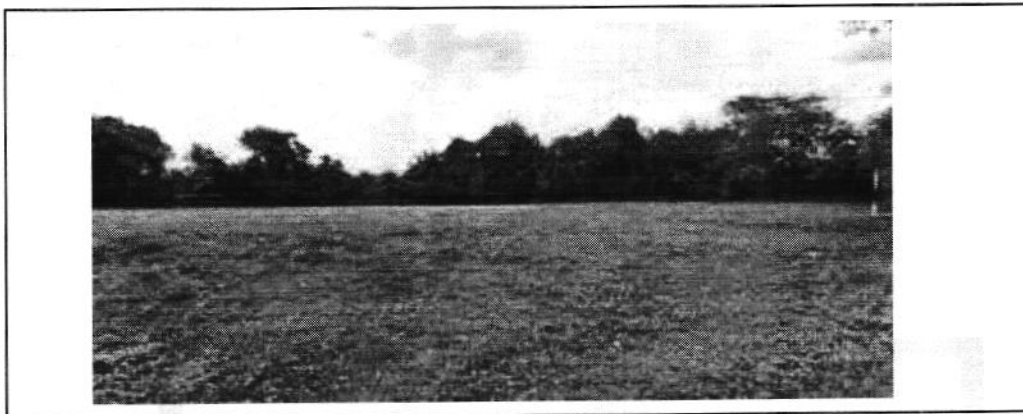
Local / Implantação:
POVOADO TRÊS BOCAS, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA



PROC. 625FLS. 053RUB. 1/2

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RUB. 626
 FLS. 053
 RUB. 42



o MAPA ILUMINADO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL,
 NO POVOADO NOVA BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA.

COORDENADAS DE LOCALIZAÇÃO

3°44'1.45" S
 45°50'10.83" O

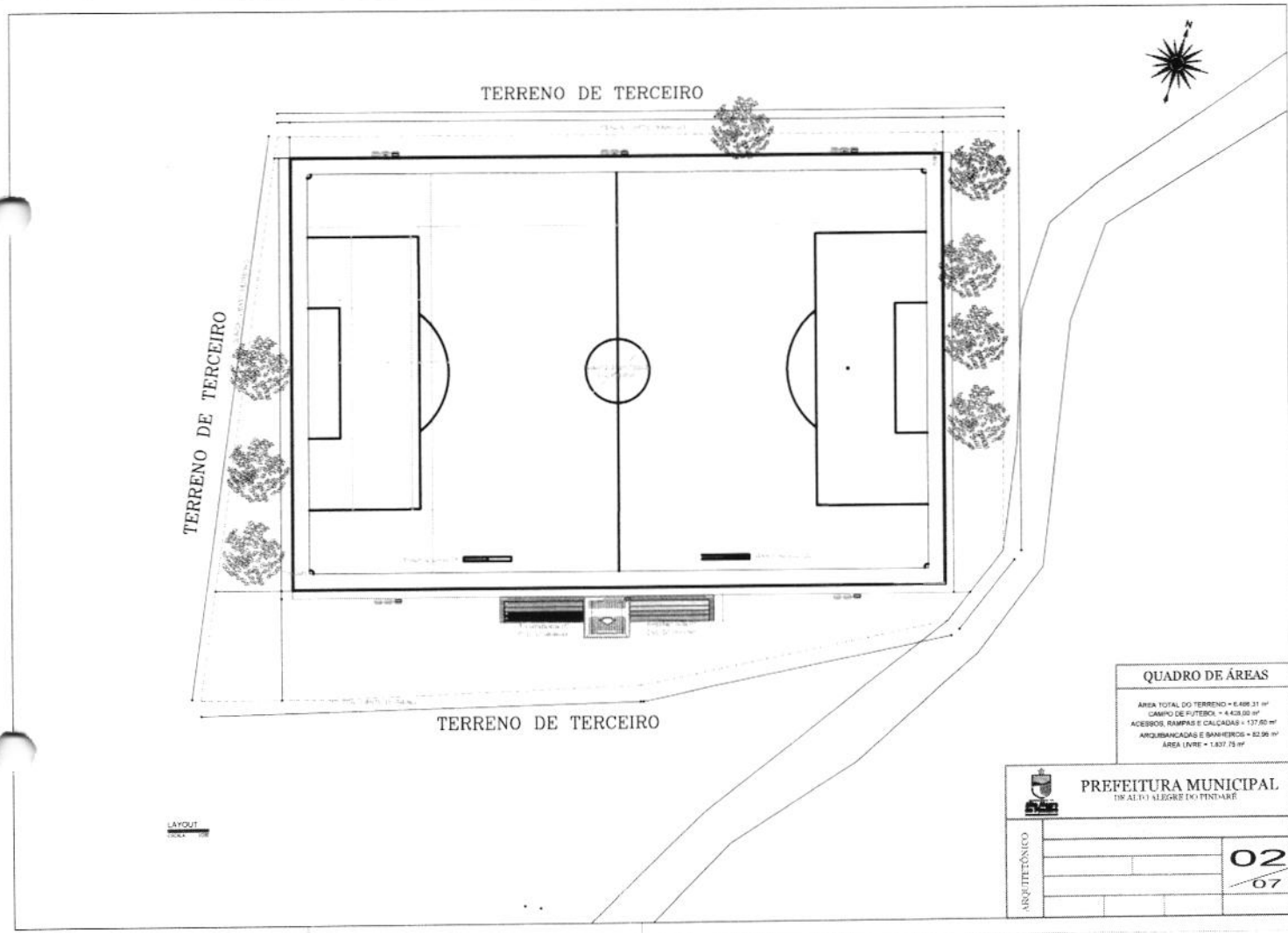
ARQ

01
 07

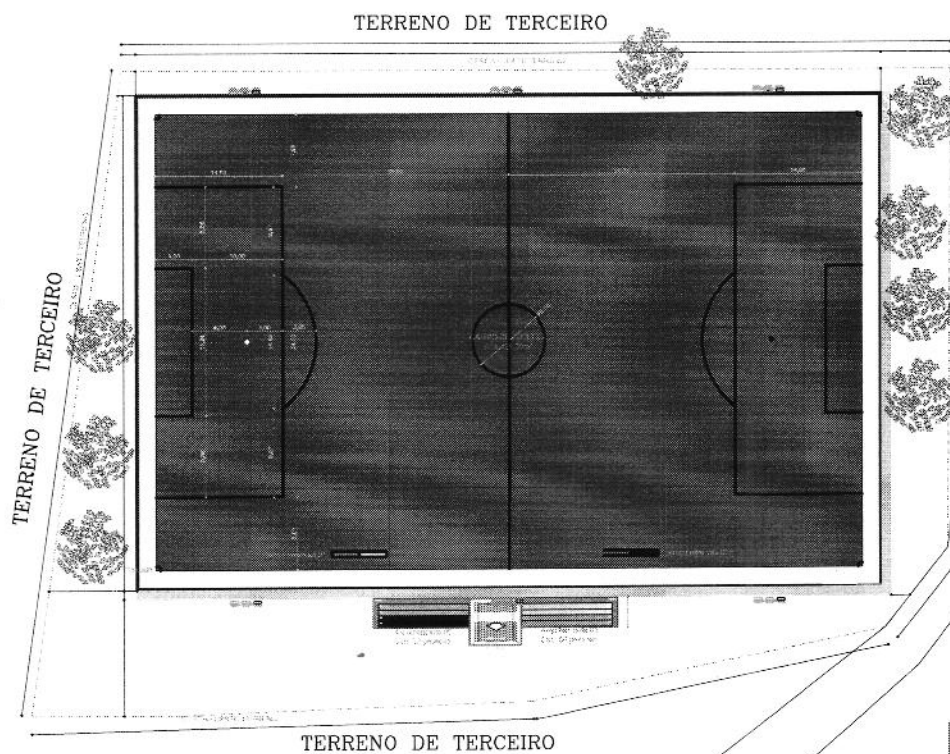
PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ



PROC. 627
 FLS. 058
 RUB. 42



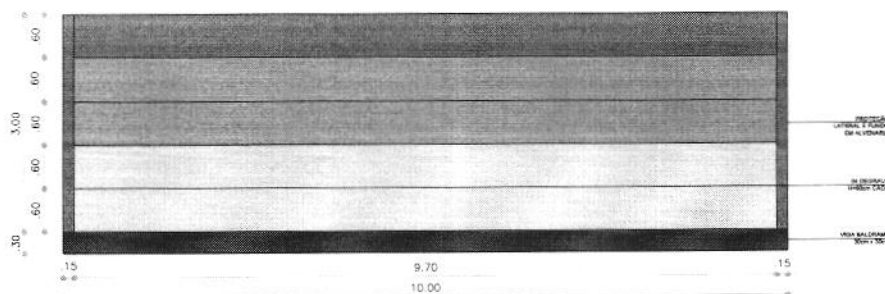
PROC. 628
 FLS. 053
 RUB. 92



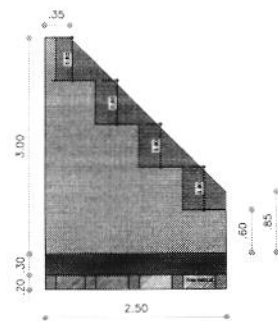
PLANTA BARRA GERAL
1:500

LEGENDA	
POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM 09 METROS — 06 UNID. METÁLICO COM 03 REFLETORES COM LÂMPADAS DE LED 50W 4000K	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINTADO	
ARQUITETÔNICO	
	03 07

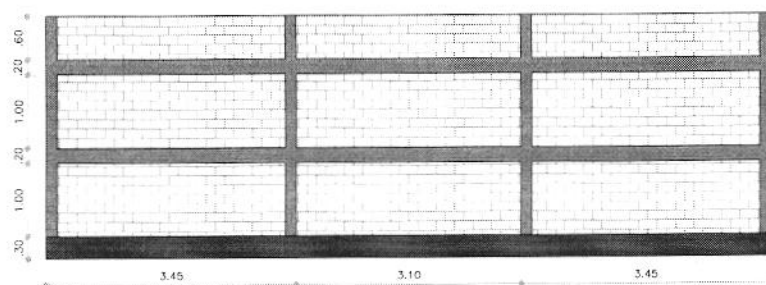
PROJ. 629
 FLS. 053
 RUB. 42



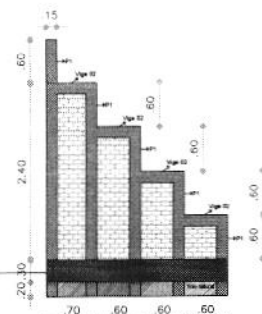
VISTA FRENTE
 ESCALA 1/50



VISTA LATERAL
 ESCALA 1/50



CORTE FUNDO
 ESCALA 1/50



CORTE LATERAL
 ESCALA 1/50

ARQ

04
 07

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ



RUB.

PLANTA

CORTE AA'

COBERTURA

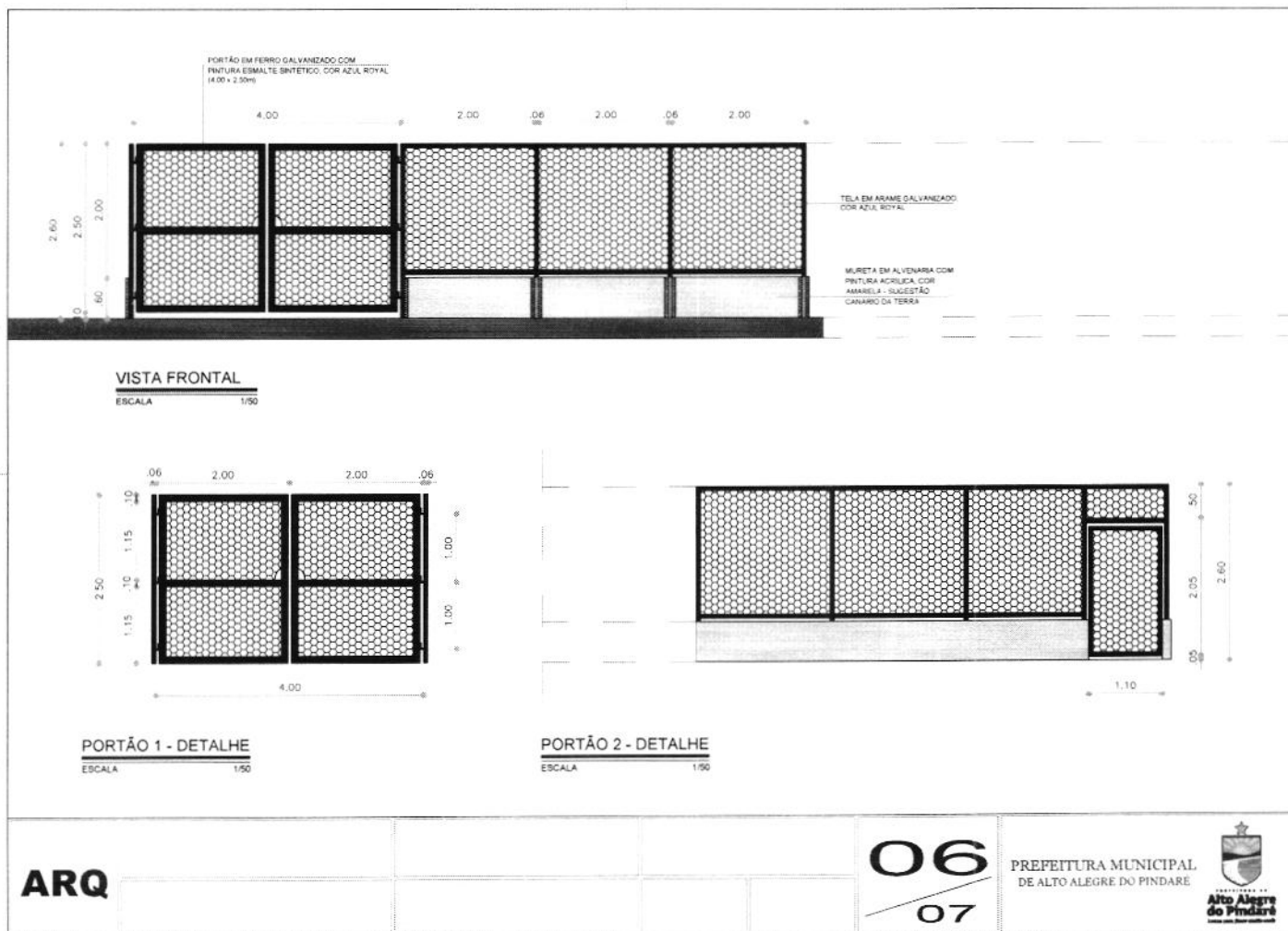
VISTA

ARQ05
07

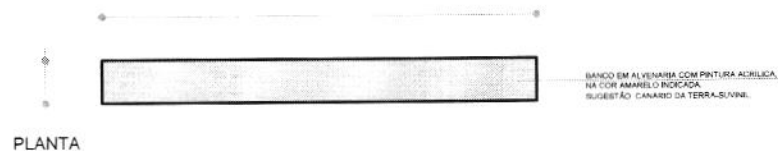
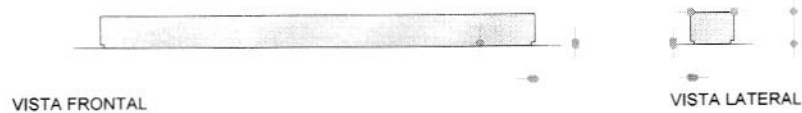
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ



RUC. 631
FLS. 053
RUB. 42



PROC. 632
 FLS 053
 RUB. 40



BANCO DE RESERVAS
 ESCALA 1/50

gov.br
 ESCRITÓRIO ARQUITETÔNICO REGISTRO
 MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SOUSA
 CREA: 24012/2025-22-11.019-010001
 Inscrição em 04/03/2025 no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

ARQ

07
 07

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Trinco para *fazer muito mais*

PROC. 033
FLS. 053
RUB. 12

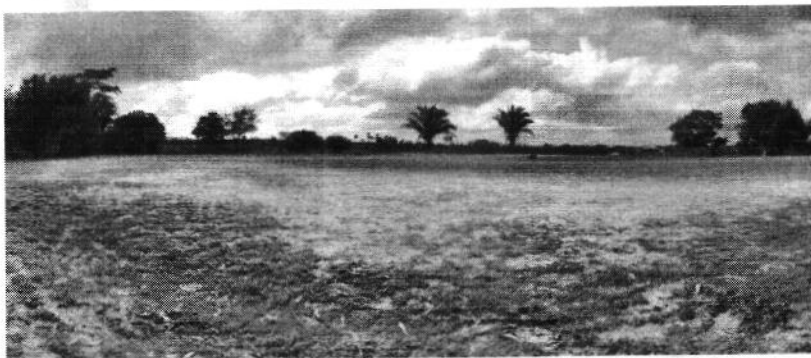
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL "NOVA BRASÍLIA" - POVOADO NOVA BRASÍLIA

Local / Implantação:
POVOADO NOVA BRASÍLIA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA



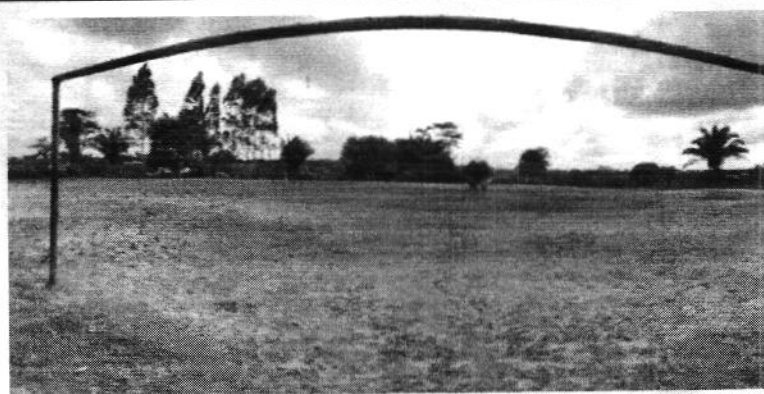


PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

PROJ. 634
FLS. 053
RUB. 42

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



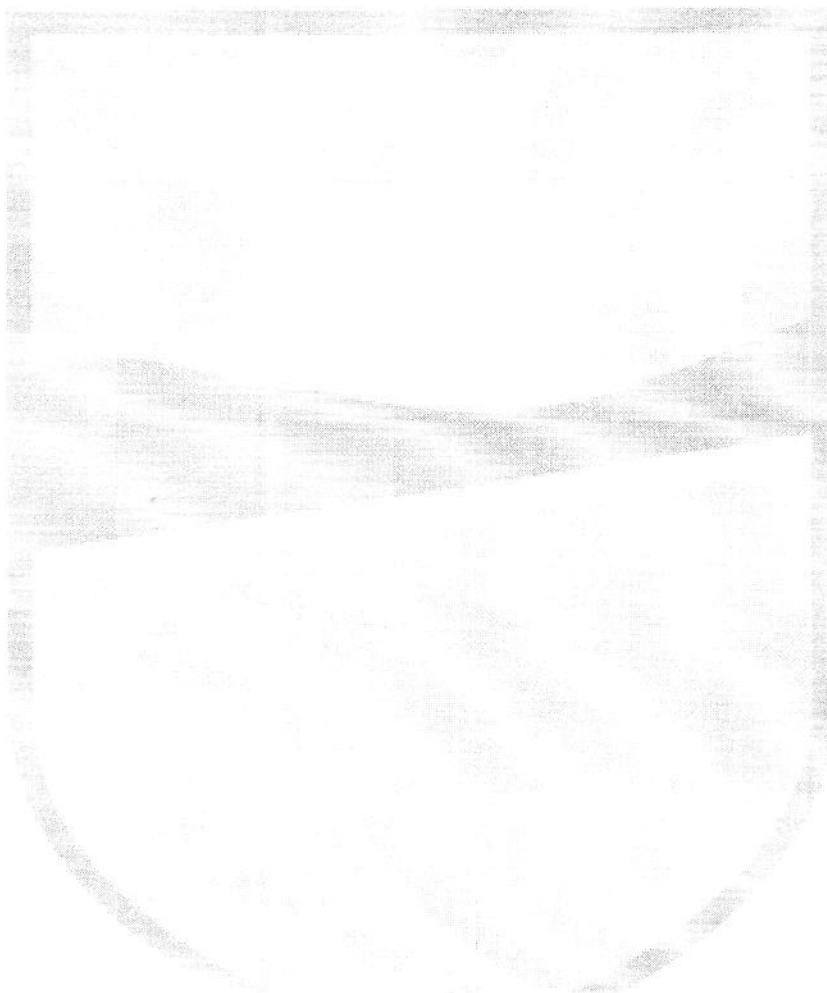
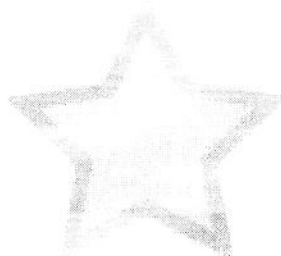


PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

ROC. 635
FLS. 053
RUB. 40

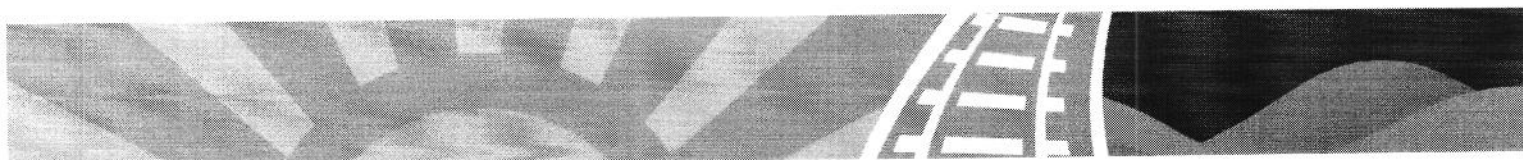
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCUS VINICIUS DA SILVA SOUSA
Data: 28/01/2026 15:09:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PROC. 636
FLS 053
RUB. 14



O MAPA ILUMINADO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, NO POVOADO ALTAMIRA, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA.

COORDENADAS UTM: 367661.00 m E , 9573417.00 m S

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA

gub Documentos assinados digitalmente
MARCUS VINICIUS DA SILVA SOUSA
CPF: 287.914.287-13 E-MAIL: cmarc
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO: ARQ	TÍTULO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	ENDEREÇO: POVOADO ALTAMIRA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA	OBSERVAÇÃO: Confirmar todas as medidas no local da obra		PRANCHA: 01 01	 Alto Alegre do Pindaré PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
	ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL MARCUS VINICIUS DA SILVA SOUSA CREA MA N 1123542759	DATA: JAN/2026	ESCALA: 1:50		

FORMATO A3 - 297 x 420 mm

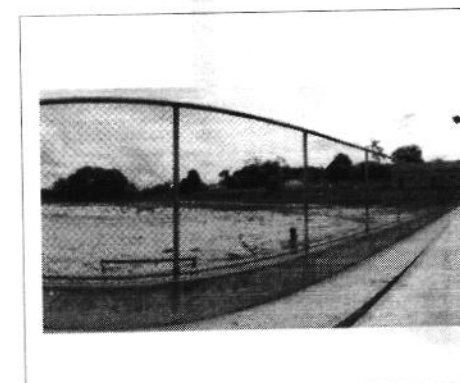
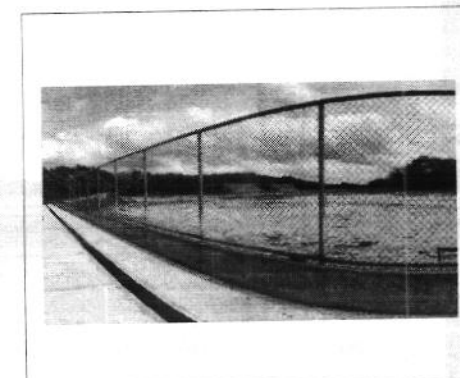
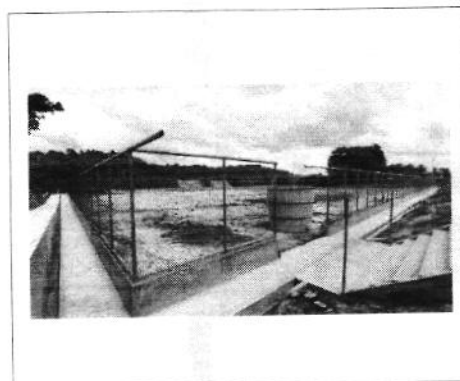
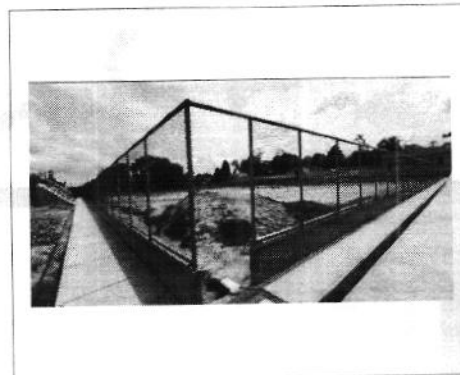
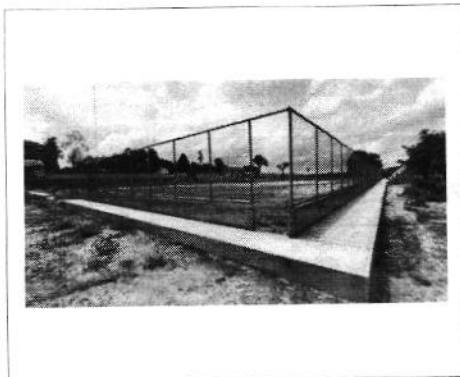
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1. Informações Gerais

Obra/Projeto:
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO POVOADO ALTAMIRA
Local / Implantação:
POVOADO ALTAMIRA, ALTO ALEGRE DO

MUROS E ACESSOS



NÚM. 638
 LS 0537
 RUB. *[assinatura]*



O MAPA ILUMINADO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL,
 NO POVOADO NOVA BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ / MA.

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 ESCALA

COORDENADAS UTM: 410298.00 m E , 957877.00 m S

Dados de avaliação digitalizada
 MARCUS VINICIUS DA SILVA SOUSA
 DATA: 08/01/2024
 Verifique em: <https://arquivos.digipar.br>

PROJETO: ARQ	TÍTULO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	ENDEREÇO: POVOADO NOVA OLINDA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA	OBSERVAÇÃO: Confirmar todas as medidas no local da obra	PRANCHA: 01 01	 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
ESPECIFICAÇÃO DA PRANCHA: LOCALIZAÇÃO		RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL MARCUS VINICIUS DA SILVA SOUSA CREA MA N 1123542759	DATA: JAN/2026	ESCALA: 1:50	

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

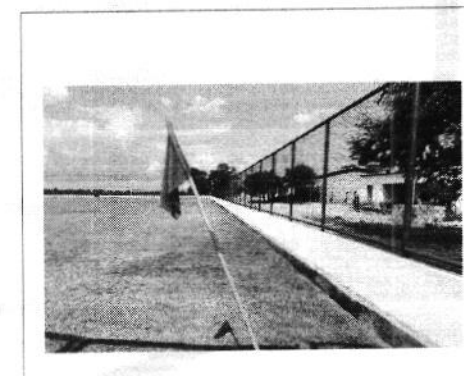
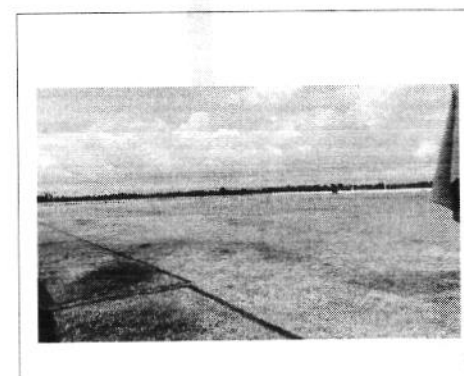
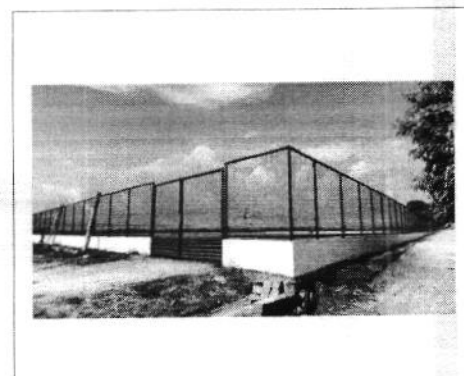
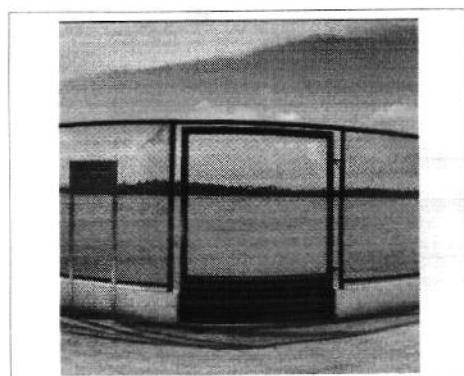
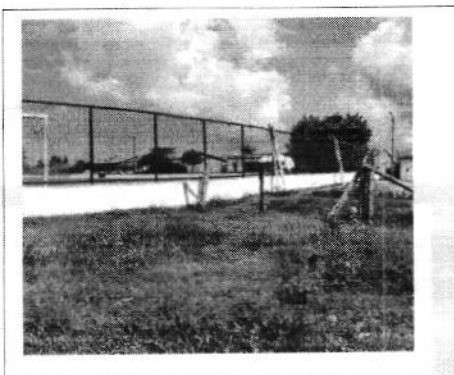
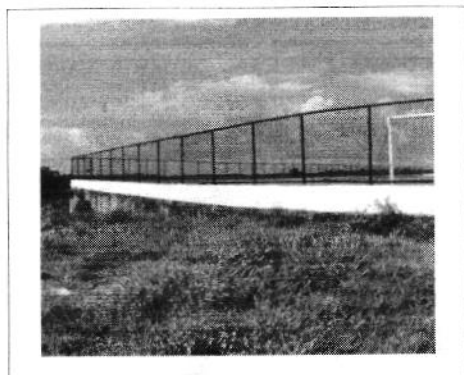
1. Informações Gerais

Obra/Projeto:

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL - POVOADO NOVA OLINDA

Local / Implantação:

POVOADO NOVA OLINDA, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA





PROC. 640
FLS. 053
RUB. up

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 053/2026.

O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Prefeitura Municipal, torna público que realizará no dia **09/03/2026** às **10:00h** licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços relativos à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção, reforma e implantação de sistemas de iluminação elétrica em campos de futebol e estádio municipal, localizados em diversos povoados do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O certame será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: <http://www.licitaaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 13 de fevereiro de 2026.


Edivan Pinho Pereira
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

PROC. 641
FLS. 053
RUB. 42



SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

AVISO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025.

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025. **PARTES:** CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA, por meio de sua Presidência; CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 17.422.433/0001-38.

OBJETO: 1º Prorrogação ao Contrato nº 002/2025/CMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses para prestação de serviços em consultoria, auditoria preventiva e monitoramento contínuo de atividades vinculadas ao Controle Interno, de interesse desta Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA. **PRAZO:** O prazo é de 2 de fevereiro de 2026 até a data de 2 de fevereiro de 2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 031 Ação Legislativa. 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO. 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO. **BASE**

LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** MANOEL DA CONCEIÇÃO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e **DARLAN BRUNO DIAS MARINHO**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 2 de fevereiro de 2026.

AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE - OAB/MA 13.094 - Assessora Jurídica.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 053/2026. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Prefeitura Municipal, torna público que realizará no dia 09/03/2026 às 10:00h licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a

Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços relativos à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção, reforma e implantação de sistemas de iluminação elétrica em campos de futebol e estádio municipal, localizados em diversos povoados do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O certame será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: <http://www.licitaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 13 de fevereiro de 2026. Edivan Pinho Pereira Agente de Contratação.

PROC. 642
FLS. 053
RUB. uf

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROC. 643
FLS. 053
RUB. [assinatura]

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 13/02/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 13 de Fevereiro d
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	13/02/2026
Validade	13/02/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento	454517FF0935E577398772396621C39278D392306F923ADD44243A7C2C1C43C0

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF 720.235.972-34
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	
Ação:	Assinado em 13/02/2026 05:10:42 com o certificado ICP-Brasil Serial - 41EAB1078166F991 IP: 170.239.141.45
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): F7FJI-DQ923-UYM0P-VKORL



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

PROC. 640
FLS. 053
RUB. 12

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

10 **Esporte**

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

**PREFEITURA ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - CPU/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 053/2026. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Prefeitura Municipal, torna público que realizará no dia 09/03/2026 às 10h00h licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços relativos à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção, reforma e implantação de sistemas de iluminação elétrica em campos de futebol e estádio municipal, localizados em diversos povoados do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O certame será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: <http://www.licitaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 13 de fevereiro de 2026. Edvan Pinho Pereira Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nomeado pela Portaria GP nº 639/2025, sua Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria GP nº 774/2025, sua Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria GP nº 623/2025, e sua Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria GP nº 825/2025, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 08 de março de 2026, através do Sistema Nacional de Compras-SNC, site: bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de instalação de Subestações e Transformadores de Potência da Rede Elétrica no Município de Raposa/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Saúde-SEMSUS, e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Raposa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, Decreto Municipal nº 169/2023, Decreto Municipal nº 170/2024, demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>.

Raposa/MA, 13 de fevereiro de 2026.

GESSE GOMES BIAZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
EDIVALDA DA SILVA BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social
VERISSMAR GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
RAIDENIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**

A Prefeitura Municipal de Rosário - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, sob o regime da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Rosário - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Rosário, pelo endereço eletrônico <https://licitaap.com.br>, com data de abertura agendada para 09 de Março de 2026 às 09h30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.rosario.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço: Portal Licita Rosário, Site: <https://licitaap.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Rosário - MA, 11 de Fevereiro de 2026.

Edilson Soares dos Santos
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**AVISO DE TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rosário - MA, por intermédio do Agente de Contratação, designado nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SEM EFEITO a publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2026, divulgado no dia 12 de fevereiro de 2026, no Jornal Pequeno, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar (ônibus) com condutores e monitores escolares e fornecimento de combustíveis, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Rosário - MA. Rosário - MA, 13 de Fevereiro de 2026.

Edilson Soares dos Santos
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob o regime da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Modernização, expansão, aquisição/manutenção do Sistema de Cálculo de Urbanidade do Município de Itinga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaap.com.br, com data de abertura agendada para 11 de Março de 2026 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaap.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Itinga do Maranhão - MA, 13 de Fevereiro de 2026. Edvaldo Francisco Neto, Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes. Decreto nº 272/2025 - GAB.

C.P.M. e SANTA CASA

PROCTOLOGIA

MEDICAL CENTER - RENASCENÇA

DR LAUANDE

CONSULTAS E COLONOSCOPIAS

3227-4332 / 3251-3216

PROC.

FLS.

RUB.

FRANCA MELO
(19) 3251-9021 / 9 8652-8275
E-mail: fmelo.am@gmail.com

Profissional**Final do Campeonato Maranhense tem datas, locais e horários definidos**

Mac e Iape farão decisão inédita do estadual 2026 depois do carnaval

A Federação Maranhense de Futebol (FMF) definiu as datas, locais e horários das duas partidas da decisão do Campeonato Maranhense 2026 entre Maranhão e IAPE. O jogo de ida, com mando de campo do MAC, será no dia 22 de fevereiro (domingo), às 16h, no estádio Castelão e o duelo de volta, com mando de campo do Canário da Ilha, será no dia 1º de março (domingo), também às 16h, mas no estádio Nhozinho Santos.

Lembrando que o Iape tem melhor campanha, chegou a decisão com 17 pontos, em 9 jogos, 5 vitórias, 2 empates, 2 derrotas, 8 GP, 4 GC e 4 SG, enquanto que o MAC chega com 16 pontos, em 9 jogos, 5 vitórias, 1 empate, 3 derrotas, 12 GP, 9 GC e 3 GS. O Iape prefere jogar no Nhozinho Santos, onde fez 4 jogos, na 1ª fase (de classificação) e apenas um no Castelão. Os dois jogos das semifinais contra o Moto foram no Nhozinho Santos e venceu ambos (2x1 e 2x0). Na 1ª fase, o Iape venceu no Municipal o ITZ Sport (1x0), Luminense (1x0) e MAC (1x0) e perdeu para o Moto (1x0). No Castelão, empatou com o Sampaio (0x0). Já o Maranhão Atlético prefere jogar no Castelão, onde fez



Maranhão e Iape FC farão decisão inédita do certame maranhense 2026

cinco jogos, incluindo os dois da semifinal contra o Sampaio. Na 1ª fase, no Castelão, o Maranhão empatou com Moto (1x1), perdeu para o Sampaio (4x2) e ganhou do Luminense (1x0) e nas semifinais, ganhou uma do Sampaio (3x0) e perdeu a outra (2x0) e no Nhozinho Santos, na fase de grupo, ganhou do Tuntum (3x1) e do ITZ Sport (1x0) e perdeu para o Iape (1x0), ou seja, duas vitórias e uma derrota.

VAGAS NACIONAIS

Fundado em 2008, o IAPE vai em busca do seu primeiro título estadual da sua história. Em 2025, ficou em 3º lugar e por conta dessa classificação, vai disputar em 2026, Copa do Brasil e Série D do Brasileiro e em 2027, por conta da chegada na decisão do Maranhense, já tem vaga na Copa do Nordeste, Copa do Brasil e Série D (se não subir para a Série C).

Já o Demolidor de Cartazes chega à quarta decisão seguida e tentará o segundo título consecutivo da competição. Em 2023, foi campeão (em cima do Moto), em 2024, foi vice (do Sampaio) e em 2025, foi campeão (em cima do Imperatriz). Em 2026, ainda vai disputar a Copa do Brasil, Copa do Nordeste e Série C do Brasileiro, competição que conquistou com o acesso na Série D de 2025.

Amador**Maranhense é convocada para a Seleção Brasileira Feminina**

A zagueira maranhense Mariza foi convocada pelo técnico Arthur Elias para a disputa de três amistosos na primeira Data Fifa de 2026. Na sede da CBF, na Barra da Tijuca, o treinador divulgou a lista que vai enfrentar Costa Rica, Venezuela e México. Os amistosos serão os últimos compromissos da Seleção antes do Fifa Series, marcado para abril. A maranhense vem ganhando cada vez mais confiança do técnico Arthur Elias. Ela foi chamada pelo treinador nos últimos amistosos de 2025 e, inclusive, marcou um gol contra a Noruega, em novembro do ano passado. Mariza também integrou o elenco que conquistou o título da Copa América Feminina, em agosto de 2025. O primeiro desafio do grupo de convocadas será às 19h (horário de

Brasília) do dia 27 de fevereiro no Estádio Alejandro Morera Soto, em Alajuela, casa das costarriquenhas. Na sequência, o Brasil enfrenta a Venezuela no Centro de Treinamento da Federação Mexicana de Futebol, em Toluca, às 15h do dia 4 de março. A agenda se encerra no dia 7 do mesmo mês, às 17h, contra a seleção mexicana, no Estádio Ciudad de los Deportes, na Cidade do México. Em abril, o Brasil vai participar da primeira edição do Fifa Series feminino, que ocorrerá no Brasil, dos dias 7 a 18. Canadá, Zâmbia e Coreia do Sul serão os adversários da Seleção no torneio que tem custos de logística e organização cobertos pela Fifa. Sem troféu ou premiação em dinheiro, o objetivo da competição é desenvolver a modalidade como parte das



diretrizes estratégicas para o jogo global da Fifa no período 2023/2027.

Sampaio Basquete apresenta elenco focado na conquista do tetra da LBF

Em evento realizado no Hotel Lúzeiros, em São Luís, o Sampaio Basquete realizou o primeiro treinamento oficial e comissão técnica para a temporada de 2026 da Liga de Basquete Feminino (LBF). Além de terem o primeiro contato com a imprensa, as atletas da Bolívia Querida tiveram uma reunião com o presidente Murilo Dias e o treinador Rodrigo Galego, onde discutiram toda a programação da pré-temporada e falaram sobre o principal objetivo da equipe, que é a conquista do tão sonhado tetracampeonato nacional.

ELENCO

Na apresentação oficial, o Sampaio Basquete já contou com a presença de oito atletas: as armadoras Manu Rios, Lays e Karina, a ala-armadora Ana Sá, a ala Júlia Mansilha, as alas-pivôs Iza Sangalli e Mariana Dias, e a pivô Gabi

Guimarães. O elenco conta ainda com a ala colombiana Jenifer Muñoz, a ala norte-americana Jailin Cherry e as alas Manu de Oliveira e Raphaella Monteiro, além da pivô Monique. Todas se juntaram ao grupo tricolor para as primeiras atividades de pré-temporada.

COMISSÃO TÉCNICA

A comissão técnica tem oito nomes confirmados para a LBF 2026. Além de renovar contrato com o treinador Rodrigo Galego, o auxiliar técnico Paulo César e o fisioterapeuta Hugo Roberto, a Bolívia Querida fechou acordo com a preparadora física Ana Clara Valle, definiu Carlos Raul para o cargo de diretor de desempenho, contratou Fabrício Abreu para o núcleo de fisioterapia e manteve a dupla Gabriel Ayala e Berdeco no staff da equipe para a próxima temporada.

PRÉ-TEMPORADA

De acordo com a programação estabelecida pela diretoria e pela comissão técnica, o Sampaio Basquete inicia a pré-temporada com atividades em dois períodos nesta quinta-feira (12): após testes físicos e academia pela manhã, as atletas da Bolívia Querida farão um treinamento leve em quadra durante a tarde. Os trabalhos com o elenco do Sampaio só devem ser intensificados a partir da próxima semana.

ESTREIA NA LBF 2026

A estreia do Sampaio Basquete na LBF 2026 está marcada para o dia 13 de março, às 19h30, diante do Salvador Basketball, no Ginásio Costa Rodrigues, em São Luís. A partida entre a Bolívia Querida e a equipe baiana, que faz a sua estreia na competição nacional.



Proc. 616
Fls. 053
Rub. VP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

TERMO DE ENCERRAMENTO

VOLUME 02

Nesta data procedemos com o encerramento do segundo volume do processo 053/2026 – PMAAP, devido à numerosa quantidade de páginas do segundo volume.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 14 de fevereiro de 2026.



Edivan Pinho Pereira
Agente de Contratação da CPL / PMAAP